



SOCIEDADE NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS DE ANGOLA, EMPRESA PÚBLICA
Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 1 000 000 000 000
Sede: Rua Rainha Ginga, n.º 29-31, Distrito das Ingombotas, Luanda, República de Angola
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 101/1993
Contribuinte fiscal número: 5410003284
("Emitente")

ÁUREA – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, S.A.
Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 610 000 000
Sede: Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8.º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda
República de Angola
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 63322-15
Contribuinte fiscal número: 5417393959

ÁUREA – SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, S.A.
Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 610 000 000
Sede: Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8.º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda
República de Angola
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 63322-15
Contribuinte fiscal número: 5417393959

BANCO DE FOMENTO ANGOLA, S.A.
Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 15 000 000 000
Sede: Rua Amílcar Cabral, 58, Maianga, Luanda, República de Angola
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 575/2006
Contribuinte fiscal número: 5410003691

BFA CAPITAL MARKETS – SDVM, S.A.
Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 200 000 000
Sede: Condomínio Zenith Towers, Piso da Torre 2, Via AL 16, Luanda-Talatona, República de Angola
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 43911-22
Contribuinte fiscal número: 5001174410

STANDARD BANK DE ANGOLA, S.A.
Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 9 530 006 500
Sede: Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda
República de Angola
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 631/10
Contribuinte fiscal número: 5417093386

STANDARD BANK DE ANGOLA, S.A.
Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 9 530 006 500
Sede: Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda
República de Angola
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número: 631/10
Contribuinte fiscal número: 5417093386

(em conjunto "Agentes de Intermediação")

(em conjunto "Colocadores")

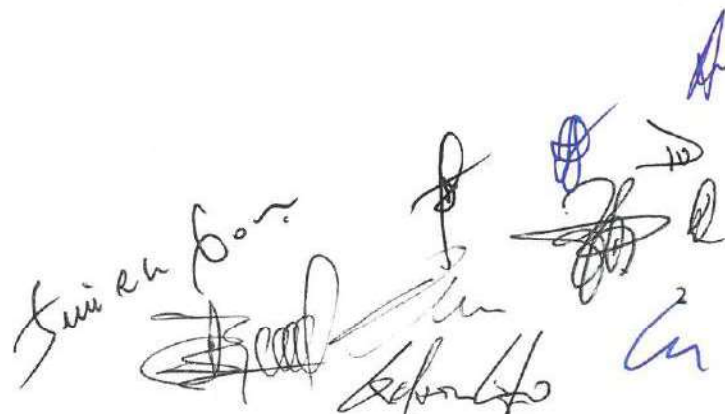
PROSPECTO DE OFERTA PÚBLICA E DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO NO MERCADO DE BOLSA GERIDO PELA BOLSA DE DÍVIDA E VALORES DE ANGOLA, SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A. DE ATÉ 7 500 000 OBRIGAÇÕES A EMITIR PELA SOCIEDADE NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS DE ANGOLA, EMPRESA PÚBLICA, COM O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE Kz 10 000 E O VALOR NOMINAL GLOBAL DE ATÉ Kz 75 000 000 000, REPRESENTATIVAS DO EMPRÉSTIMO OBRIGACIONISTA DENOMINADO "OBRIGAÇÕES SONANGOL 2023-2028"

O presente prospecto deverá ser lido em conjunto com os documentos inseridos por remissão, os quais fazem parte integrante do mesmo

O presente prospecto poderá ser consultado gratuitamente sob a forma de documento impresso na sede e nas agências do Emitente e dos Agentes de Intermediação, na qualidade de agentes de intermediação encarregados da recolha das ordens de subscrição junto dos destinatários da Oferta, e sob a forma de documento electrónico no sítio da *internet* do Emitente (www.sonangol.co.ao), dos referidos Agentes de Intermediação (www.aurea.ao, www.bfa.ao e www.standardbank.co.ao), da CMC (www.cmc.ao) e da BODIVA (www.bodiva.ao)

4 de Agosto de 2023

O presente prospecto poderá ser consultado gratuitamente sob a forma de documento impresso na sede e nas agências do Emitente e dos Agentes de Intermediação, na qualidade de agentes de intermediação encarregados da recolha das ordens de subscrição junto dos destinatários da Oferta, e sob a forma de documento electrónico no sítio da *internet* do Emitente (www.sonangol.co.ao), dos referidos Agentes de Intermediação (www.aurea.ao, www.bfa.ao e www.standardbank.co.ao), da CMC (www.cmc.ao) e da BODIVA (www.bodiva.ao)

Sonangol


ÍNDICE

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	11
DEFINIÇÕES	21
SUMÁRIO	28
CAPÍTULO 1 – ADVERTÊNCIAS/INTRODUÇÃO	41
1.1. Resumo das Características da Oferta	41
1.2. Factores de Risco	44
1.2.1. Riscos relativos à actividade de negócio do Emitente	44
1.2.1.1. Riscos Estratégicos	44
1.2.1.1.1. Riscos relativos à actividade do Emitente no sector petrolífero	44
1.2.1.1.2. Riscos relativos às actividades do Emitente em sectores não petrolíferos	48
1.2.1.1.3. Riscos relativos aos investimentos do Emitente em mercados internacionais	49
1.2.1.1.4. Riscos relativos à estratégia e novos projectos do Emitente	50
1.2.1.1.5. Riscos relativos às reservas petrolíferas e a políticas globais de descarbonização, transição energética e ESG ..	51
1.2.1.1.6. Riscos relativos a concorrência no sector petrolífero	52
1.2.1.1.7. Riscos relativos à inserção do Emitente no Sector Empresarial Público	53
1.2.1.1.8. Riscos relativos ao processo de privatização do Emitente	53
1.2.1.1.9. Riscos relativos à implementação do Programa de Privatizações 2023-2026 «PROPRIV» (activos do Emitente)	56
1.2.1.1.10. Risco reputacional	58
1.2.1.2. Riscos Operacionais	59
1.2.1.2.1. Riscos relativos à gestão da participação do Emitente em projectos de pesquisa e produção de petróleo e gás (operador vs. não operador)	59
1.2.1.2.2. Riscos relativos à condução de operações no sector petrolífero e não petrolífero	62
1.2.1.2.3. Riscos relativos a infra-estruturas e redes logísticas dentro e fora de Angola	63
1.2.1.2.4. Riscos relativos à suspensão ou interrupção de actividades e ao impacto de eventos de força maior	65
1.2.1.3. Riscos Financeiros	66

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Jan R. ...' and 'K. ...'.

1.2.1.3.1. Riscos relativos à flutuação dos preços do petróleo, gás natural (incluindo produtos derivados) e produtos petrolíferos, bem como da estrutura de custos e fornecimento de bens e serviços	66
1.2.1.3.2. Risco de crédito	68
1.2.1.3.3. Riscos de liquidez e financiamento.....	69
1.2.1.3.4. Riscos relativos a endividamento	70
1.2.1.3.5. Risco cambial e de flutuação das taxas de juro	71
1.2.1.3.6. Riscos relativos a seguros	74
1.2.1.3.7. Riscos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós emprego	76
1.2.1.4. Riscos de âmbito jurídico e de <i>compliance</i>	76
1.2.1.4.1. Riscos relativos à regulação das actividades do Emitente no sector petrolífero, nos sectores não petrolíferos e nos diferentes mercados em que opera.....	76
1.2.1.4.2. Riscos relativos à protecção de dados.....	79
1.2.1.4.3. Riscos relativos às reservas e ênfases constantes dos relatórios do Auditor Externo.....	80
1.2.1.4.4. Riscos relativos a litígios e à execução de sentenças judiciais e decisões arbitrais	82
1.2.1.5. Riscos de Tecnologia de Informação.....	82
1.2.1.6. Riscos relativos a Recursos Humanos	83
1.2.1.6.1. Riscos relativos à atracção e retenção de colaboradores qualificados.....	83
1.2.1.6.2. Riscos relativos a litígios e conflitos laborais	84
1.2.1.6.3. Riscos relativos à actuação de colaboradores	85
1.2.1.7. Riscos relativos ao património imobiliário e outros bens e direitos do Emitente	86
1.2.1.8. Riscos relacionados com a Oferta e com as Obrigações Sonangol 2023-2028	88
1.2.1.8.1. Risco de inadequação das Obrigações Sonangol 2023-2028 ao perfil do investidor	88
1.2.1.8.2. Risco de crédito do Emitente e inexistência de notação de risco.....	89
1.2.1.8.3. Riscos associados a custos para os investidores, nomeadamente custos de abertura ou manutenção de contas de registo de valores mobiliários.....	89
1.2.1.8.4. Risco de frustração da admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa	90

1.2.1.8.5. Risco de liquidez inexistente ou reduzida no mercado no qual as Obrigações Sonangol 2023-2028 estarão admitidas à negociação e outras alterações nas condições de mercado com impacto nas Obrigações Sonangol 2023-2028	90
1.2.1.8.6. Riscos decorrentes das deliberações dos Obrigacionistas e da actuação do representante comum	91
1.2.1.8.7. Risco de variações cambiais no caso de os investimentos financeiros de um Obrigacionista estarem denominados noutra moeda, na medida em que o pagamento do capital e juros das Obrigações Sonangol 2023-2028 será realizado em Kwanzas.....	92
1.2.1.8.8. Risco de alterações no regime jurídico-fiscal das Obrigações Sonangol 2023-2028	92
1.2.1.8.9. Risco de reembolso antecipado das Obrigações Sonangol 2023-2028 por opção do Emitente	93
1.2.2. Outros Riscos	93
1.2.2.1. Riscos associados ao conflito na Ucrânia.....	93
1.2.2.2. Riscos associados à pandemia de COVID-19.....	93
1.2.2.3. Os riscos associados a actos de terrorismo, pandemias, desastres naturais e conflitos locais ou globais, podem ter um efeito negativo na economia angolana ou nas operações do Emitente.....	94
1.3. Advertências Complementares.....	94
1.4. Efeitos do Registo	94
CAPÍTULO 2 – RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO	96
2. Responsáveis pela informação	96
2.1. Identificação dos responsáveis pela informação contida no Prospecto.....	96
2.2. Disposições legais relevantes sobre responsabilidade pela informação	98
2.3. Declaração emitida pelos responsáveis pela informação contida no Prospecto.....	99
CAPÍTULO 3 – DESCRIÇÃO DA OFERTA.....	100
3.1. Montante e natureza	100
3.2. Preço das Obrigações Sonangol 2023-2028 e modo de realização	100
3.3. Categoria e forma de representação.....	101
3.4. Modalidade da Oferta.....	101
3.5. Organização e liderança.....	104

3.5.1.	Agentes de Intermediação responsáveis pela assistência e colocação e condições gerais dos contratos de colocação	104
3.5.2.	Indicação ou avaliação do montante global e/ou do montante por obrigação dos encargos relativos à Oferta, incluindo a remuneração total dos Agentes de Intermediação e respectivas comissões	105
3.6.	Deliberações, autorizações e aprovações da Oferta	105
3.7.	Finalidade da Oferta	105
3.8.	Período e locais de aceitação.....	106
3.9.	Resultado da Oferta.....	107
3.10.	Direitos de preferência	107
3.11.	Direitos atribuídos	108
3.12.	Pagamento de juros e outras remunerações.....	108
3.12.1.	Juros remuneratórios.....	108
3.13.	Amortizações e Opções de Reembolso Antecipado	108
3.13.1.	Reembolso e aquisição	108
3.13.2.	Opção de reembolso antecipado do Emitente.....	109
3.13.3.	Incumprimento	109
3.13.3.1.	Situações de Incumprimento.....	109
3.13.3.2.	Reembolso imediato.....	111
3.14.	Garantias e subordinação	111
3.15.	Taxa de rentabilidade efectiva.....	112
3.16.	Moeda.....	113
3.17.	Serviço financeiro	113
3.18.	Representação dos Obrigacionistas	113
3.18.1.	Designação, destituição e substituição do representante comum.....	113
3.18.2.	Assembleia de Obrigacionistas – convocação e representação	113
3.18.3.	Quórum constitutivo.....	114
3.18.4.	Quórum deliberativo	114

4.6.	Política de dividendos	133
4.7.	Participações no capital	133
4.8.	Acordos parassociais.....	133
4.9.	Acções próprias.....	134
4.10.	Representante para as relações com o mercado	134
4.11.	Sítio na <i>internet</i>	134
4.12.	Secretário da Sociedade	134
4.13.	Conflitos de Interesse	134
4.14.	Governo da sociedade	135
CAPÍTULO 5 – INFORMAÇÕES RELATIVAS À ACTIVIDADE DO EMITENTE		137
5.1.	Actividades e mercados	137
5.1.1.	Sonangol e Grupo Sonangol.....	137
5.1.2.	Principais Actividades	141
5.1.3.	Concorrência.....	142
5.1.4.	Produtos novos e novas actividades	144
5.2.	Estabelecimentos principais e património imobiliário	144
5.3.	Pessoal	145
5.4.	Acontecimentos excepcionais	147
5.5.	Dependências significativas	148
5.6.	Política de investigação.....	148
5.7.	Procedimentos judiciais ou arbitrais.....	150
5.8.	Interrupções de actividades.....	151
5.9.	Política de investimentos.....	151
CAPÍTULO 6 – PATRIMÓNIO, SITUAÇÃO FINANCEIRA E RESULTADOS DO EMITENTE		158
6.1.	Balanços e contas de resultados.....	158
6.1.1.	Enquadramento	158

6.1.2.	Demonstrações financeiras	161
6.1.3.	Análise do Balanço consolidado	167
6.1.3.1.	Imobilizações corpóreas	167
6.1.3.2.	Imobilizações incorpóreas	169
6.1.3.3.	Propriedades de petróleo e gás	170
6.1.3.4.	Activos de exploração e avaliação	172
6.1.3.5.	Investimentos financeiros em participadas	176
6.1.3.6.	Outros activos financeiros	189
6.1.3.7.	Outros activos não correntes e contas a receber	192
6.1.3.8.	Existências.....	201
6.1.3.9.	Caixa e Depósitos Bancários	204
6.1.3.10.	Capital e Prestações Suplementares.....	206
6.1.3.11.	Reservas, Resultados transitados e Ajustamentos cambiais "conversão Demonstrações Financeiras" (CDF)....	206
6.1.3.12.	Empréstimos	209
6.1.3.13.	Outros passivos não correntes e contas a pagar	213
6.1.4.	Análise da Demonstração Consolidada dos Resultados	215
6.1.4.1.	Vendas	215
6.1.4.2.	Prestação de serviços	220
6.1.4.3.	Custos das existências vendidas e das matérias-primas consumidas.....	221
6.1.4.4.	Custos da actividade mineira.....	223
6.1.4.5.	Custos com pessoal.....	225
6.2.	Cotações	227
6.3.	Demonstrações de fluxos de caixa.....	227
6.4.	Informações sobre as participadas	228
6.4.1.	Diagrama de relações de participação.....	231
6.5.	Responsabilidades	231

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a signature that appears to be 'Jim R. B...'. To its right is a circular stamp containing the number '10'. Further right, there are several other signatures, including one that looks like 'Kelson Lot...' and another with a circled '9' and an '@' symbol.

CAPÍTULO 7 – PERSPECTIVAS FUTURAS	233
CAPÍTULO 8 - RELATÓRIO DE AUDITORIA.....	239
8.1. Relatório de auditoria.....	239
8.1.1. Relatório do Auditor Externo referente às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2020	239
8.1.2. Relatório do Auditor Externo referente às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2021	246
8.1.3. Relatório do Auditor Externo referente às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2022	251
8.2. Relatório do Auditor Externo às demonstrações financeiras proforma	257
CAPÍTULO 9 – ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÓMICA E FINANCEIRA E CONTRATOS DE FOMENTO	258
9.1. Estudos de viabilidade técnica, económica e financeira	258
9.2. Contratos de fomento	258
CAPÍTULO 10 – OUTRAS INFORMAÇÕES	259

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Joaquim', 'Katherine', and '10'.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Oferta pública e admissão à negociação

Este prospecto ("Prospecto") refere-se à oferta pública de subscrição, tendo especificamente como destinatários pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento na República de Angola, que decorrerá entre 28 de Agosto de 2023 e 12 de Setembro de 2023, inclusive ("Oferta"), e à admissão à negociação no Mercado de Bolsa gerido pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola, Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. ("BODIVA"), de até 7 500 000 obrigações, com o valor nominal unitário de Kz 10 000 e o valor nominal global de até Kz 75 000 000 000, a emitir pela Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública ("Sonangol" ou "Emitente") em 14 de Setembro de 2023 ("Data de Emissão"), com data de reembolso em 14 de Setembro de 2028 ("Data de Reembolso"), com taxa de juro fixa bruta de 17,50% ao ano e com o ISIN AOSNLEDOFA16, representativas do empréstimo obrigacionista denominado "Obrigações Sonangol 2023-2028" ("Obrigações Sonangol 2023-2028").

As ordens de subscrição transmitidas em aceitação da Oferta e devidamente validadas estarão sujeitas aos critérios de rateio aplicáveis e serão satisfeitas de acordo com os mesmos, caso a procura no âmbito da Oferta exceda as Obrigações Sonangol 2023-2028 disponíveis.

Todas as Obrigações Sonangol 2023-2028 emitidas para satisfazer ordens de subscrição serão, a partir da Data de Emissão, inclusive, fungíveis entre si. As Obrigações Sonangol 2023-2028 serão integradas na Central de Valores Mobiliários ("CEVAMA"), operada pela BODIVA, e será solicitada a admissão à negociação no Mercado de Bolsa das Obrigações Sonangol 2023-2028, sendo previsível que a mesma venha a ocorrer em 15 de Setembro de 2023.

Prospecto

A forma e conteúdo do presente Prospecto obedecem ao disposto no Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto ("Código dos Valores Mobiliários"), no Regulamento da Comissão de Mercado de Capitais n.º 3/2016, de 2 de Junho ("Regulamento 3/16"), e na demais legislação e regulamentação aplicáveis.

O presente Prospecto foi aprovado, como prospecto de oferta pública de valores mobiliários e respectiva admissão à negociação no Mercado de Bolsa, nos termos do artigo 311.º, n.º 1 do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 4.º, n.º 3 do Regulamento 3/16, pela Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), como autoridade competente, em 4 de Agosto de 2023.

O presente Prospecto encontra-se disponível gratuitamente para consulta sob a forma de documento impresso na sede do Emitente e nas agências da Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A. ("Áurea"), do Banco de Fomento Angola, S.A. ("BFA") e do Standard Bank de Angola, S.A. ("SBA") (em conjunto, os "Agentes de Intermediação"), na qualidade de agentes de intermediação encarregados da recolha das ordens de subscrição junto dos destinatários da Oferta, e em formato electrónico no sítio na *internet* do Emitente (www.sonangol.co.ao), dos Agentes de Intermediação (www.aurea.ao, www.bfa.ao e www.standardbank.co.ao), da CMC (www.cmc.ao) e da BODIVA (www.bodiva.ao).

Responsabilidade pela informação contida no Prospecto

Qualquer decisão de investimento deverá basear-se na informação que consta do presente Prospecto no seu conjunto

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Jun An', 'Kelson Lobo', and others, along with a date '11'.

e ser efectuada após avaliação independente da condição económica, da situação financeira e dos demais elementos relativos ao Emitente e à Oferta. Nenhuma decisão de investimento deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do presente Prospecto no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte do Prospecto ou para outros documentos inseridos por remissão no mesmo.

Conforme previsto no artigo 291.º do Código dos Valores Mobiliários, o presente Prospecto *“deve conter informação completa, verdadeira, actual, clara, objectiva e lícita”*.

Nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários, salvo se provarem que agiram sem culpa, são responsáveis pelos danos causados pela desconformidade do conteúdo do presente Prospecto, a Sonangol, na qualidade de Emitente, os titulares do órgão de administração e de fiscalização do Emitente, o Auditor Externo, que apreciou os documentos de prestação de contas em que este Prospecto se baseia, e os Agentes de Intermediação, na qualidade de agentes de intermediação encarregados da assistência à Oferta.

O Emitente responde, independentemente de culpa, de acordo com o estabelecido nas alíneas a) e c) do artigo 302.º do Código dos Valores Mobiliários, relativamente a danos causados pelos membros do respectivo órgão de administração e fiscalização, pelo Auditor Externo e pelos Agentes de Intermediação.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 256.º do Código dos Valores Mobiliários, a decisão de admissão *“não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira do emitente, à viabilidade deste e à qualidade dos valores mobiliários admitidos”*. Acresce que, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 164.º do Código dos Valores Mobiliários, o registo da Oferta *“baseia-se em critérios de legalidade, não envolvendo qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira do oferente ou do emitente, à viabilidade da oferta ou à qualidade dos valores mobiliários”*.

Factores de risco

Na secção 1.2 (*Factores de Risco*) do presente Prospecto estão referidos factores de risco e limitações relevantes do investimento, nomeadamente riscos relacionados com a actividade do Emitente, com a Oferta e com as Obrigações Sonangol 2023-2028, riscos de âmbito jurídico e de *compliance* (incluindo riscos relativos a litígios e à execução de sentenças judiciais e decisões arbitrais) e, entre outros, riscos relativos ao contexto macroeconómico (incluindo riscos relativos à flutuação dos preços do petróleo, gás natural (incluindo produtos derivados) e produtos petrolíferos, bem como da estrutura de custos e fornecimento de bens e serviços, risco cambial e de flutuação das taxas de juro). Caso ocorra algum dos riscos identificados no presente Prospecto, ou outros, nomeadamente riscos que não sejam conhecidos na presente data ou que actualmente sejam considerados como imateriais, as previsões e declarações mencionadas neste Prospecto poderão não se vir a verificar, total ou parcialmente. A ocorrência de qualquer desses riscos poderá resultar num efeito negativo na actividade, no negócio, na situação financeira, nos resultados operacionais, no património, na reputação e nas perspectivas futuras da Sonangol, bem como resultar numa descida do valor e do preço de mercado das Obrigações Sonangol 2023-2028 e, conseqüentemente, na perda de parte ou da totalidade do investimento nas Obrigações Sonangol 2023-2028.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Kelson Lopes' and '12']

Actualidade da informação contida no Prospecto

A existência do presente Prospecto não assegura que a informação nele contida se mantenha inalterada desde a data da respectiva aprovação. Não obstante, se entre a referida data de aprovação do Prospecto e a data prevista para o fim do prazo da Oferta ou para a admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa for detectada alguma deficiência no presente Prospecto ou ocorrer qualquer facto novo ou se tome conhecimento de qualquer facto anterior não considerado no mesmo, que seja relevante para a decisão a tomar pelos potenciais investidores, o Emitente deverá requerer imediatamente à CMC a aprovação de adenda ou rectificação do Prospecto, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 297.º do Código dos Valores Mobiliários.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 297.º do Código dos Valores Mobiliários, a adenda ou a rectificação a este Prospecto deve ser aprovada no prazo de 7 dias úteis a contar da data de apresentação do requerimento e deve ser divulgada através dos mesmos meios utilizados para a divulgação do Prospecto e, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 297.º do Código dos Valores Mobiliários, os investidores que tenham transmitido a sua ordem de aceitação da oferta antes de ser divulgada a adenda ou rectificação têm o direito de revogar tal ordem de aceitação no prazo de 2 dias úteis após a colocação à disposição do público da adenda ou rectificação.

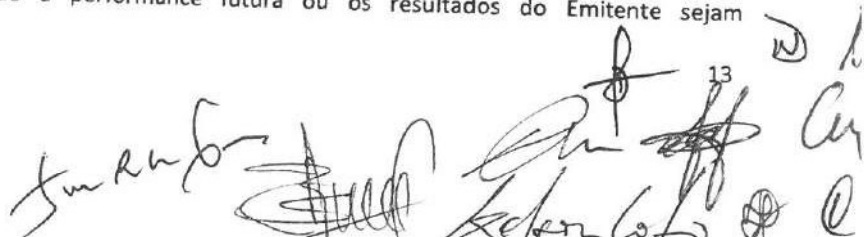
Caso este Prospecto venha a ser alterado por via de adenda ou rectificado, deverá ser lido em conjunto com a adenda ou rectificação em causa, que prevalece sobre a versão do Prospecto até então vigente na parte alterada ou rectificada, salvo indicação em sentido contrário.

Declarações relativas ao futuro

O Prospecto inclui declarações ou menções relativas ao futuro e afirmações sobre intenções e/ou expectativas do Conselho de Administração. Todas as declarações ou menções constantes do Prospecto que não constituam factos pretéritos e sejam afirmações sobre intenções e/ou expectativas do Conselho de Administração do Emitente – incluindo as que respeitam à situação financeira, receitas e rentabilidade, estratégia empresarial, perspectivas, planos, objectivos de gestão da Sonangol e projecções macroeconómicas relativas à economia angolana – constituem declarações relativas ao futuro. Algumas destas declarações ou menções podem ser identificadas por palavras ou expressões como “antecipa”, “acredita”, “espera”, “planeia”, “pretende”, “tem intenção de”, “estima”, “projecta”, “irá”, “poderia”, “pode”, “poderá”, “procura(-se)”, “antecipa(-se)”, “prevê(-se)”, “perspectiva(-se)” e/ou expressões similares utilizadas para identificar declarações relativas ao futuro. Pela sua natureza, tais declarações relativas ao futuro envolvem riscos conhecidos e desconhecidos, incertezas e outros factores que poderão determinar que os resultados efectivos, o desempenho, a concretização de objectivos ou os resultados do sector sejam substancialmente diferentes daqueles que resultam expressa ou tacitamente das declarações relativas ao futuro. Tais declarações relativas ao futuro baseiam-se numa multiplicidade de pressupostos em relação às actuais e futuras estratégias de negócio e ao contexto em que o Emitente espera vir a desenvolver a sua actividade no futuro.

Tendo em conta esta situação, os potenciais investidores deverão ponderar cuidadosamente estas declarações ou menções relativas ao futuro previamente à tomada de qualquer decisão de investimento relativamente às Obrigações Sonangol 2023-2028.

Diversos factores poderão determinar que a performance futura ou os resultados do Emitente sejam

 13

significativamente diferentes daqueles que resultam expressa ou tacitamente das declarações ou menções relativas ao futuro, incluindo, a título meramente exemplificativo, os seguintes:

- (i) alterações regulatórias, legislativas, políticas, sociais, económicas e outras alterações relacionadas que ocorram na República de Angola;
- (ii) alterações nas condições económicas e de negócio na República de Angola e na economia global;
- (iii) eventos inesperados que, por qualquer forma, possam ter um efeito negativo na actividade, na situação financeira, nos resultados operacionais e nas perspectivas futuras do Emitente;
- (iv) flutuações e volatilidade das taxas de câmbio, taxas de juro, cotações e *spreads* de crédito;
- (v) renegociação ou resolução de contratos com clientes, fornecedores ou parceiros, entre outros;
- (vi) alterações nas políticas fiscais;
- (vii) o resultado de litígios arbitrais ou judiciais relativamente ao Emitente e aos seus activos ou relativamente aos seus principais clientes e parceiros;
- (viii) outros factores que se encontram descritos na secção 1.2 (*Factores de Risco*); e
- (ix) factores que não são actualmente do conhecimento do Emitente.

Caso alguns riscos ou incertezas se concretizem desfavoravelmente, ou algum pressuposto se venha a revelar incorrecto, as perspectivas futuras descritas ou mencionadas no Prospecto poderão não se verificar total ou parcialmente e os resultados efectivos poderão ser significativamente diferentes dos antecipados, esperados, previstos ou estimados neste Prospecto. Estas declarações ou menções relativas ao futuro reportam-se apenas à data do Prospecto. O Emitente não assume qualquer obrigação ou compromisso de divulgar quaisquer actualizações ou revisões a qualquer declaração relativa ao futuro constante deste Prospecto, de forma a reflectir qualquer alteração das suas expectativas decorrente de quaisquer alterações aos factos, condições ou circunstâncias em que os mesmos se basearam, salvo se, entre a data de aprovação do Prospecto e o fim do prazo da Oferta ou a data de admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa, for detectada alguma deficiência no mesmo ou ocorrer qualquer facto novo ou se tome conhecimento de qualquer facto anterior não considerado no Prospecto que seja relevante para a decisão a tomar pelos potenciais investidores, caso em que o Emitente deverá imediatamente requerer à CMC a aprovação de adenda ou rectificação ao Prospecto.

Restrições à distribuição e utilização

As pessoas e entidades que tenham em sua posse o Prospecto devem manter-se informadas sobre quaisquer restrições à distribuição e utilização do mesmo ou à subscrição das Obrigações Sonangol 2023-2028 e observar essas restrições. A subscrição de valores mobiliários no âmbito da Oferta e eventual detenção ou negociação futura estão sujeitas a restrições legais ou regulamentares específicas em certas jurisdições. O não cumprimento das referidas restrições poderá constituir uma violação da legislação de valores mobiliários da jurisdição em causa.

O Emitente, os Agentes de Intermediação e a Áurea, a BFA Capital Markets – SDVM, S.A. (“**BFA Capital Markets**”) e o SBA, na qualidade de agentes de intermediação encarregados de desenvolver os melhores esforços em ordem à

14



distribuição das Obrigações Sonangol 2023-2028 (em conjunto, os "Colocadores") não assumem qualquer responsabilidade no caso de ocorrer uma violação de tais restrições por qualquer pessoa.

A Oferta não constitui uma oferta ou promoção de emissão, venda, compra, troca, subscrição ou outra forma de negociação de quaisquer valores mobiliários, ou de recolha de intenções de investimento nos mesmos, particularmente no que respeita a qualquer pessoa a quem estejam legalmente vedadas essas operações, ou em qualquer jurisdição onde seja considerada ilegal a subscrição e detenção de Obrigações Sonangol 2023-2028, não sendo efectuada qualquer oferta ou promoção, designadamente, nos Estados Unidos da América, na União Europeia, no Reino Unido, na China, no Brasil, na Austrália, no Canadá, no Japão ou na África do Sul, sem prejuízo de nela poderem participar todos os destinatários cuja participação não seja objecto de proibição por lei que lhes seja aplicável.

Estados Unidos da América

Este documento não constitui nem é parte de uma oferta ou solicitação de compra de valores mobiliários nos Estados Unidos da América, nem as Obrigações Sonangol 2023-2028 irão ser registadas ao abrigo do "United States Securities Act of 1933" ("Securities Act").

Tendo em conta as restrições legalmente aplicáveis noutras jurisdições, nomeadamente no que diz respeito a pessoas qualificáveis como "US Persons" pelas leis dos Estados Unidos da América, é feita a seguinte menção em língua inglesa:

"NOT FOR RELEASE, PUBLICATION OR DISTRIBUTION DIRECTLY OR INDIRECTLY IN OR INTO THE UNITED STATES, THE EUROPEAN UNION, CHINA, BRAZIL, AUSTRALIA, CANADA, JAPAN OR SOUTH AFRICA OR IN ANY JURISDICTION WHERE SUCH DISTRIBUTION OR RELEASE IS UNLAWFUL".

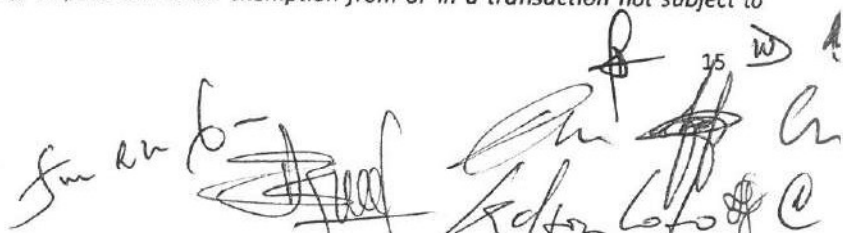
Other than the filing in before the Comissão do Mercado de Capitais ("CMC"), this offering document has not been filed with, or reviewed by, any national or local securities commission or regulatory authority of any other jurisdiction, including the United States of America, nor has any such commission or authority passed upon the accuracy or adequacy of this Prospectus.

Any representation to the contrary is unlawful and may be a criminal offence.

The distribution of the offering document in certain jurisdictions may be restricted by law. Persons into whose possession the offering document comes are required by Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública to inform themselves about, and to observe, any such restrictions.

This offer is being made in the Angolan market in accordance with the Angolan Securities Code ("Código dos Valores Mobiliários") and is only addressed to persons to whom it may lawfully be made. In particular, in order to comply with relevant securities laws, it is not being made by any means or instrumentally, directly or indirectly, in or into any other jurisdictions, in particular, without limitation, the United States, the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan, or South Africa or in any jurisdiction in which such offer is unlawful.

This document is not and does not constitute or form a part of an offer or solicitation to purchase or subscribe securities in the United States. Securities may not be offered or sold in the United States absent registration under the U.S. Securities Act of 1933, as amended (the "Securities Act"), or pursuant to an exemption from or in a transaction not subject to

for 

registration. Subject to certain exceptions, the securities referred to herein may not be offered or sold in the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan, or South Africa or to or for the account or benefit of any national, resident or citizen of the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan, or South Africa. The offer and sale of the securities referred to herein has not been and will not be registered under the Securities Act or under the applicable securities laws of the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan, or South Africa.

Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública does not presently intend to register any securities under the Securities Act.

The Securities have not been and will not be registered under the applicable securities laws of any state or jurisdiction of the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan, or South Africa, and subject to certain exceptions, may not be offered or sold within the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan or South Africa or to or for the benefit of any national, resident or citizen of the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan or South Africa. This document is not for distribution in or into the European Union, China, Brazil, Australia, Canada, Japan, or South Africa.

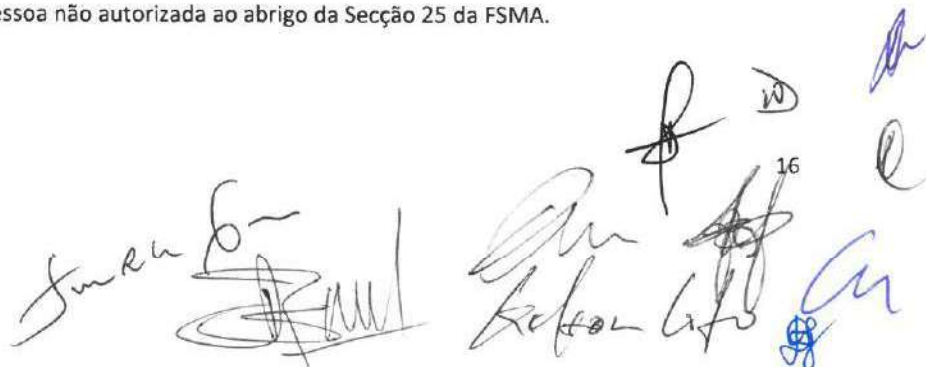
No person receiving a copy of this prospectus and/or any other document or subscription form related hereto in any jurisdiction other than the Republic of Angola may treat the same as constituting either an offer to sell or the solicitation of an offer to subscribe if, in the relevant jurisdiction, such an offer or solicitation cannot lawfully be made. In such circumstances, this prospectus and/or any other document or subscription form related thereto are for informational purposes only and none other."

Reino Unido

Este documento não constitui nem é parte de uma oferta ou solicitação de compra de valores mobiliários no Reino Unido.

Cada um dos Agentes de Intermediação e Colocadores reconhece que:

- Nenhuma pessoa pode exercer uma actividade de intermediação de serviços financeiros regulamentada no Reino Unido, a menos que esteja autorizada ou isenta nos termos do disposto na Secção 19 do *Financial Services Market Act* ("FSMA");
- Cumpriu ou irá cumprir com todas as disposições aplicáveis do FSMA no que respeita a qualquer acto por si praticado que, por qualquer forma, envolva o Reino Unido em relação às Obrigações Sonangol 2023-2028;
- Apenas comunicou ou fez com que fosse comunicado ou apenas irá comunicar ou fazer com que seja comunicado no Reino Unido convite ou incitamento à prática de actividades de investimento (com o sentido e nos termos constantes do disposto na Secção 21 do FSMA), por si recebido, em conexão com a subscrição das Obrigações Sonangol 2023-2028, sempre e quando as circunstâncias da Secção 21(1) do FSMA não se verificarem/apliquem;
- A comunicação de um convite ou oferta financeira em violação do disposto na Secção 21 do FSMA constitui uma infracção penal por parte da pessoa não autorizada ao abrigo da Secção 25 da FSMA.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. There are several distinct signatures, some appearing to be initials or names, and a small number '16' is visible near the center of the signature area.

Intermediação

A Áurea, o BFA e o SBA, enquanto Agentes de Intermediação, são as entidades responsáveis pela prestação dos serviços de assistência no âmbito da preparação, lançamento e execução da Oferta e recepção das respectivas ordens de subscrição das Obrigações Sonangol 2023-2028, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 158.º do Código dos Valores Mobiliários, e de assessoria ao processo de admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa. A Áurea, a BFA Capital Markets e o SBA, enquanto Colocadores, são as entidades responsáveis pela prestação dos serviços de colocação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no âmbito da Oferta, nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 158.º do Código dos Valores Mobiliários. Os Agentes de Intermediação são responsáveis, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários, pela prestação dos serviços de assistência previstos no artigo 373.º do Código dos Valores Mobiliários, devendo assegurar o respeito pelos preceitos legais e regulamentares, em especial quanto à qualidade da informação. Não obstante, nem os Agentes de Intermediação nem os Colocadores realizaram uma verificação autónoma de todos os factos ou informações constantes do Prospecto.

O Standard Bank de Angola, S.A. assume as funções de banco coordenador para efeitos da relação com a CMC no que respeita aos serviços de assistência e colocação.

A Áurea e o BFA assumem a obrigação de garantir a colocação parcial das Obrigações Sonangol 2023-2028 que não tenham sido objecto de subscrição pelos destinatários da Oferta até ao valor nominal global agregado de Kz 49 700 000 000 (ou seja, com o limite de Kz 24 850 000 000 para cada uma daquelas entidades), nos termos previstos no artigo 376.º do Código dos Valores Mobiliários, sujeito a determinadas condições, incluindo, nomeadamente, a não verificação, no entender da Áurea e do BFA, de qualquer alteração significativa nas condições financeiras, económicas ou políticas, nacionais ou internacionais, que seja susceptível (i) de afectar de forma substancial e adversa a situação financeira ou a capacidade do Emitente para cumprir as suas obrigações, ou (ii) de prejudicar de forma substancial e adversa a imagem e reputação da Áurea e do BFA ou o normal desenvolvimento da Oferta.

Nos termos do artigo 348.º do Código dos Valores Mobiliários, os Agentes de Intermediação e os Colocadores têm deveres legais de prestação de informação aos seus clientes relativamente a si próprios, aos serviços prestados e aos produtos objecto desses serviços. Não obstante, para além do Emitente, nenhuma entidade foi autorizada a disponibilizar informação ou a prestar qualquer declaração que não esteja contida no Prospecto ou que seja contraditória com a informação contida no mesmo. Caso um terceiro venha a emitir tal informação ou declaração, a mesma não deverá ser tida como autorizada ou feita em nome do Emitente e, como tal, não deverá ser considerada fidedigna.

A admissão das Obrigações Sonangol 2023-2028 à negociação sujeita a Sonangol a um regime de transparência informativa

O pedido de admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa será apresentado, independentemente dos resultados da Oferta, tão brevemente quanto possível, após a aprovação e publicação do Prospecto.

Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-

Jun 20 2023

2028 no Mercado de Bolsa terá lugar após a liquidação física e financeira da Oferta, sendo previsível que venha a ocorrer em 15 de Setembro de 2023.

Uma vez admitidas as Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa, os investidores podem transaccioná-las livremente em mercado ou fora de mercado.

O pedido de admissão das Obrigações Sonangol 2023-2028 à negociação no Mercado de Bolsa sujeita o Emitente a um rigoroso regime de transparência informativa, aplicável a emitentes que tenham valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado ou requerido essa admissão, gizado para a protecção dos investidores e definido nos termos do Código dos Valores Mobiliários, designadamente nos artigos 141.º a 152.º, bem como no Regulamento da CMC n.º 6/16, de 7 de Junho ou outro que o substitua.

Para além da publicação obrigatória de demonstrações financeiras periódicas, numa base semestral, realça-se o dever de informar imediatamente o mercado sobre informação privilegiada relativa ao Emitente e aos valores mobiliários por este emitidos (incluindo informação precisa e não pública, idónea e susceptível de influenciar de forma sensível o Emitente e/ou a capacidade do Emitente cumprir as suas obrigações relativamente às Obrigações Sonangol 2023-2028 ou instrumentos relacionados) e a obrigatoriedade de divulgação de transacções de dirigentes e de pessoas com este estreitamente relacionadas.

Sem prejuízo do acima exposto, o pedido de admissão à negociação pode, alternativamente, ser frustrado. Nos termos do artigo 186.º do Código dos Valores Mobiliários, a admissão à negociação pode ser recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, aos Agentes de Intermediação ou a pessoas que com estes estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Valores Mobiliários. Neste caso, os destinatários da Oferta poderão resolver o negócio da subscrição mediante comunicação ao Emitente a realizar até 60 dias após o acto de recusa de admissão em Mercado de Bolsa, ficando o Emitente obrigado a restituir os montantes recebidos até 30 dias após a recepção da declaração de resolução.

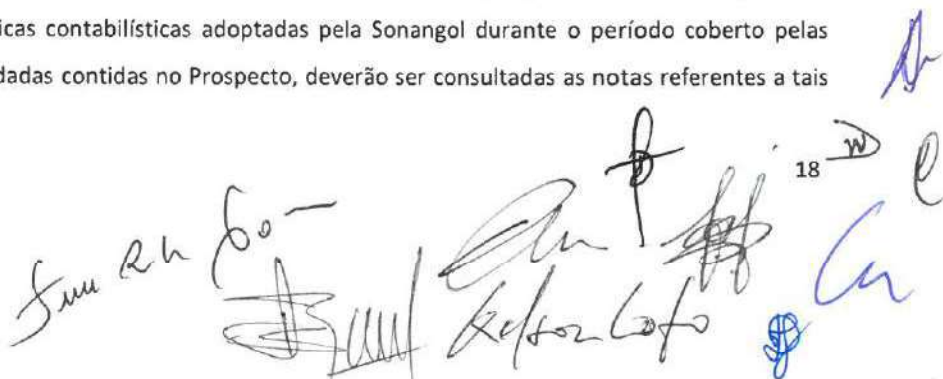
A admissão à negociação não se encontra dependente do cumprimento de requisitos adicionais.

Apresentação de informação financeira e outra informação

A informação financeira contida no presente Prospecto foi preparada a partir das demonstrações financeiras consolidadas do Emitente relativas aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020, em 31 de Dezembro de 2021 e em 31 de Dezembro de 2022 ("**Demonstrações Financeiras Consolidadas**"), incluídas no Prospecto.

As Demonstrações Financeiras Consolidadas, que compreendem o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o correspondente anexo às demonstrações financeiras consolidadas, foram objecto de auditoria e relatório do auditor externo, com reservas, pelo Auditor Externo KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A. e, tal como as respectivas notas, preparadas de acordo com os princípios e políticas contabilísticas definidos e aprovados pelo Conselho de Administração, no manual de políticas contabilísticas do Emitente e tomam por referência as disposições do normativo contabilístico nacional e determinadas disposições das IFRS em vigor. Para mais informação referente às políticas contabilísticas adoptadas pela Sonangol durante o período coberto pelas Demonstrações Financeiras Consolidadas contidas no Prospecto, deverão ser consultadas as notas referentes a tais

18



Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Salvo indicação em contrário, a informação financeira e estatística relativa ao Emitente constante do Prospecto é apresentada numa base consolidada.

O Emitente apresenta a sua informação financeira em Kwanzas, excepto se contrariamente especificado ou se um determinado contexto assim o exigir.

Certos valores, informação numérica e percentagens apresentados no Prospecto foram sujeitos a arredondamento para o número mais próximo e, como resultado, os totais dos referidos valores, informação numérica e percentagens podem variar ligeiramente dos totais aritméticos reais de tais informações.

O Prospecto apresenta, em vários pontos, uma síntese dos aspectos mais relevantes da legislação aplicável ao Emitente, à sua actividade e à admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa, incluindo no que respeita à respectiva admissão à negociação ou ao regime fiscal aplicável à sua detenção e negociação. Tendo necessariamente um carácter geral, esta informação não substitui a consulta pelos potenciais investidores da legislação aplicável nem a obtenção de opinião qualificada acerca da mesma, designadamente no contexto das circunstâncias concretas de cada investidor.

Previsões ou estimativas de lucros

O Prospecto não contém qualquer previsão ou estimativa de lucros futuros.

Advertências adicionais

As actividades de certos investidores estão sujeitas a leis e regulamentos em matéria de investimentos e/ou revisão ou regulação por certas autoridades. Cada potencial investidor deve recorrer aos seus próprios consultores para determinar se, e em que medida, as Obrigações Sonangol 2023-2028 (i) constituem um investimento que lhe é legalmente permitido, (ii) podem ser objecto de garantias e (iii) estão sujeitas a outras restrições, nomeadamente no que respeita à sua subscrição/aquisição. Deve igualmente consultar os seus consultores jurídicos, financeiros ou outros, ou autoridades regulatórias competentes, para determinar o tratamento apropriado das Obrigações Sonangol 2023-2028 nos termos das regras de gestão de risco de capital ou de outras regras similares aplicáveis.

Os potenciais investidores devem ponderar cuidadosamente os riscos referidos e as demais advertências constantes do Prospecto antes de tomarem qualquer decisão de investimento no âmbito da Oferta. Para quaisquer dúvidas que possam subsistir a este propósito, os potenciais investidores deverão informar-se junto dos seus consultores jurídicos e financeiros. Os potenciais investidores devem informar-se sobre as implicações legais e fiscais existentes no seu país de residência, que decorrem da subscrição, aquisição ou detenção das Obrigações Sonangol 2023-2028 do Emitente e que lhes sejam aplicáveis, nomeadamente a informação contida na secção 1.2. (*Factores de Risco*) e outras advertências contidas neste Prospecto.

O Prospecto não constitui uma recomendação do Emitente, dos Agentes de Intermediação ou dos Colocadores ou um convite à aquisição de valores mobiliários por parte do Emitente, dos Agentes de Intermediação ou dos Colocadores. O Prospecto não configura igualmente uma análise quanto à qualidade das Obrigações Sonangol 2023-2028 nem uma recomendação à sua subscrição, aquisição ou detenção.

Sonangol
19



Qualquer decisão de investimento deverá basear-se na informação do Prospecto no seu conjunto e ser efectuada após avaliação independente da condição económica, situação financeira e demais elementos relativos ao Emitente. Em acréscimo, nenhuma decisão de investimento deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do Prospecto no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte do Prospecto ou para outros documentos incorporados no mesmo.

Apesar de o Emitente ter compilado, extraído e reproduzido com precisão os relatórios obtidos através de fontes externas, o Emitente não verificou de forma independente esses dados e informações. Tanto quanto é do conhecimento do Emitente, não foram omitidos quaisquer factos, não sendo a informação reproduzida imprecisa e enganosa. O Emitente não assegura, junto dos investidores, a exactidão e exaustividade desses dados e informações e não assume qualquer responsabilidade por estes, a não ser pela sua exacta e correcta reprodução.

Os documentos inseridos por remissão no Prospecto contêm a informação disponível sobre o Emitente à data em que foram publicados e da sua inclusão não resulta, sob nenhuma circunstância, que não tenham existido alterações nos negócios do Emitente desde a data da sua publicação ou que a informação seja correcta em qualquer momento subsequente a essa data. Em todo o caso, se entre a data de aprovação do Prospecto e a data de admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa for detectado ou ocorrer qualquer facto novo significativo, erro relevante ou inexactidão relevante relativamente à informação constante do Prospecto que seja susceptível de influenciar a avaliação das Obrigações Sonangol 2023-2028 e a decisão dos destinatários da Oferta, o Emitente deverá requerer imediatamente à CMC a aprovação de adenda ou rectificação do Prospecto, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 297.º do Código dos Valores Mobiliários.

Termos definidos e referências legais ou regulamentares

Salvo quando do contexto decorrer sentido diferente, os termos e expressões iniciados por letra maiúscula terão o significado que lhes é apontado na secção seguinte (*Definições*). No Prospecto, qualquer referência a uma disposição legal ou regulamentar inclui as alterações a que a mesma tiver sido e/ou vier a ser sujeita.

Sun 24 Jun

[Handwritten signatures]

20 *[initials]* *[initials]*

[Handwritten signature]

DEFINIÇÕES

"Acordo para Eliminação da Dupla Tributação"	significa qualquer acordo internacional em matéria fiscal, convencionado por Angola, para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal em matéria de impostos sobre o rendimento;
"Agentes de Intermediação"	significa a Áurea, o BFA e o SBA;
"ANPG"	significa a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis;
"Assembleia Geral"	significa a assembleia geral de accionistas do Emitente;
"Associadas da Concessionária Nacional"	significa as entidades, nacionais ou estrangeiras, que nos termos da Lei das Actividades Petrolíferas se associem à Concessionária Nacional;
"Auditor Externo"	significa o auditor independente do Emitente, ou seja, a sociedade de peritos contabilistas KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A., com sede no Edifício Moncada Prestige – Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2.º, Luanda;
"Áurea"	significa a Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.;
"BFA"	significa o Banco de Fomento Angola, S.A.;
"BFA Capital Markets"	significa a BFA Capital Markets – SDVM, S.A.;
"Bloco"	significa a parte da bacia sedimentar formada por um prisma vertical de profundidade indeterminada com uma superfície poligonal definida pelas coordenadas geográficas dos seus vértices, onde se executam operações petrolíferas;
"Bloomberg"	significa a Bloomberg Finance L.P.;
"BNA"	significa o Banco Nacional de Angola;
"BODIVA"	significa a Bolsa de Dívida e Valores de Angola – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.;
"CPD"	significa o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento da Sonangol;

 21

"CEVAMA"	significa a Central de Valores Mobiliários de Angola, que assegura os serviços de custódia, compensação e liquidação de valores mobiliários nos termos previstos no Código dos Valores Mobiliários e demais regulamentação aplicável;
"CMC"	significa a Comissão do Mercado de Capitais;
"Código Civil"	significa o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de Novembro de 1966;
"Código dos Valores Mobiliários"	significa o Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto;
"Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais"	significa o Código do Imposto sobre a Aplicação de Capitais, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/14, de 20 de Outubro;
"Código dos Benefícios Fiscais"	significa o Código dos Benefícios Fiscais, aprovado pela Lei n.º 8/22, de 14 Abril;
"Código Geral Tributário"	significa o Código Geral Tributário, aprovado pela Lei n.º 21/14, de 22 de Outubro;
"Colocadores"	significa, no se refere ao desenvolvimento dos melhores esforços em ordem à distribuição das Obrigações Sonangol 2023-2028, a Áurea, a BFA Capital Markets e o SBA;
"Comissão de Remunerações dos Órgãos Sociais"	significa a comissão de remunerações dos órgãos sociais do Emitente;
"Conjuncta"	significa Conjuncta GmbH;
"Constituição da República de Angola"	significa a Constituição da República de Angola, aprovada pela Constituição n.º 2010/10, de 5 de Fevereiro;
"Convenção do Dia Útil Seguinte"	significa, caso qualquer Data de Pagamento de Juros ou Data de Reembolso (ou outra data de pagamento) não seja um Dia Útil, essa data de pagamento será ajustada para o Dia Útil imediatamente seguinte não tendo o respectivo titular direito a receber juros adicionais ou qualquer outro pagamento em virtude do diferimento do pagamento em causa para o Dia Útil seguinte;



"Conselho de Administração"	significa o conselho de administração do Emitente;
"Conselho de Direcção"	significa o conselho de direcção do Emitente;
"Conselho Fiscal"	significa o conselho fiscal do Emitente;
"Data de Emissão"	significa 14 de Setembro de 2023;
"Data de Reembolso"	significa 14 de Setembro de 2028;
"Datas de Pagamento de Juros"	significa 14 de Março e 14 de Setembro de cada ano até ao reembolso das Obrigações Sonangol 2023-2028;
"Debt-to-EBITDA"	significa o valor dos empréstimos dividido pelo EBITDA do período;
"Debt-to-equity"	significa o valor dos empréstimos dividido pelo capital próprio do período;
"Demonstrações Financeiras Consolidadas"	significa as demonstrações financeiras consolidadas do Emitente (que incluem a informação financeira da empresa e das empresas incluídas no perímetro de consolidação definido pelo seu Conselho de Administração), que compreendem o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o correspondente anexo às demonstrações financeiras consolidadas, reportadas a 31 de Dezembro de 2020, 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022 e objecto de auditoria e relatório por parte do auditor externo, que são inseridas por remissão no Capítulo 10 (<i>Outras Informações</i>) e podem ser consultadas no sítio na <i>internet</i> do Emitente (www.sonangol.co.ao);
"Dia Útil"	significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado na República de Angola e em que estejam abertos e a funcionar a CMC, a BODIVA e as instituições financeiras bancárias na República de Angola;
"Dólares dos Estados Unidos da América" ou "USD"	significa a moeda com curso legal nos Estados Unidos da América;
"EBITDA"	significa, em relação a qualquer período, o Resultado Operacional adicionado das amortizações do Emitente;
"ESG"	significa <i>environmental, social and governance</i> ;

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a signature that appears to be 'João António'. To its right, there are several other signatures, including one that looks like 'K...'. There are also some initials and a date '23' written in blue ink.

"Estatutos"	significa os estatutos actualizados do Emitente, conforme aprovados pelo Decreto Presidencial n.º 15/19, de 9 de Janeiro;
"Euro", "Euros" ou "EUR"	significa a moeda com curso legal nos Estados Membros da União Europeia;
"FMI"	significa o Fundo Monetário Internacional;
"GAUFF"	significa a Gauff GmbH & Co;
"Grupo Sonangol"	significa a Sonangol e as entidades que compõem o perímetro seleccionado pelo Conselho de Administração para efeitos da consolidação, conforme divulgado na nota 3 das Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022;
"IAC"	significa o Imposto sobre Aplicação de Capitais;
"IFRS"	significa as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) emitidas pelo <i>International Accounting Standards Board</i> (IASB);
"IGAPE"	significa o Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado;
"Imposto Industrial"	significa o imposto que incide sobre os lucros obtidos no exercício de qualquer actividade de natureza comercial ou industrial;
"Imposto sobre a Produção de Petróleo"	significa o imposto sobre a produção de petróleo previsto na Lei Sobre a Tributação das Actividades Petrolíferas, aprovada pela Lei n.º 13/04, de 24 de Dezembro;
"Indicador de Clima Económico"	significa o relatório elaborado sobre o Instituto Nacional de Estatística;
"IOC"	significa empresas petrolíferas internacionais (<i>International Oil Companies</i>);
"IRPD"	significa o Instituto Regulador dos Derivados do Petróleo;
"IVA"	significa o Imposto sobre o Valor Acrescentado;
"Kwanzas", "Kz" ou "AOA"	significa a moeda com curso legal na República de Angola;
"Lei das Actividades Petrolíferas"	significa a Lei das Actividades Petrolíferas, aprovada pela Lei n.º 10/04, de 12 de Novembro;



"Lei das Sociedades Comerciais" ou "LSC"	significa a Lei das Sociedades Comerciais, aprovada pela Lei n.º 1/04, de 13 de Fevereiro;
"Lei de Bases do Sector Empresarial Público"	significa a Lei de Bases do Sector Empresarial Público, aprovada pela Lei n.º 11/13, de 3 de Setembro;
"Liquidez Imediata"	significa caixa e depósitos bancários dividido pelo passivo corrente do período;
"LPG"	significa gás de petróleo (<i>liquefied petroleum gas</i>);
"LUIBOR"	significa a <i>Luanda Interbank Offered Rate</i> ;
"Margem EBITDA"	significa o EBITDA dividido pelos Proveitos Operacionais do período;
"MCTA"	significa o Ministério da Cultura, Turismo e Ambiente;
"Mercado de Bolsa"	significa o mercado regulamentado de bolsa de obrigações privadas gerido pela BODIVA;
"MIREMPET"	significa o Ministério dos Recursos Minerais, Petróleo e Gás;
"NOC"	significa <i>National Oil Company</i> ou empresa petrolífera estatal;
"Obrigacionista"	significa cada titular de Obrigações Sonangol 2023-2028;
"Obrigações Sonangol 2023-2028"	significa as até 7 500 000 obrigações, com o valor nominal unitário de Kz 10 000 e o valor nominal global de até Kz 75 000 000 000, representativas do empréstimo obrigacionista denominado "Obrigações Sonangol 2023-2028";
"OCDE"	significa a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico;
"Oferta"	significa a oferta pública de subscrição das Obrigações Sonangol 2023-2028 à qual se refere o presente Prospecto;
"OIC"	significa um organismo de investimento colectivo;
"OPEP"	significa a Organização dos Países Exportadores de Petróleo;
"OPEP+"	significa a Organização dos Países Exportadores de Petróleo Mais, composta pelos 13 membros da OPEP e 10 dos maiores exportadores de petróleo que não são membros da OPEP;
"OMS"	significa a Organização Mundial da Saúde;

"Parte Relacionada"	significa qualquer pessoa ou entidade que esteja, com outra pessoa ou entidade, em qualquer das situações indicadas no artigo 122.º do Código dos Valores Mobiliários;
"PGC"	significa o Plano Geral de Contabilidade;
"PIB"	significa o produto interno bruto;
"PNUH"	significa o Programa Nacional de Urbanismo e Habitação;
"PROPRIV"	significa o programa de privatizações de empresas integradas no Sector Empresarial Público e activos detidos pelo Estado, aprovado através do Decreto Presidencial n.º 250/19, de 5 de Agosto;
"Prospecto"	significa o presente prospecto relativo à Oferta e à admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa, aprovado pela CMC;
"Proveitos Operacionais"	significa vendas, prestação de serviços e outros proveitos que advêm de outras actividades operacionais da empresa ocorridas num determinado exercício económico;
"Pumangol"	significa a Pumangol, Lda;
"Regulamento 3/16"	significa o Regulamento da CMC n.º 3/2016, de 2 de Junho;
"Regulamento Sobre Operações Petrolíferas"	significa o Regulamento sobre as operações petrolíferas, aprovado pelo Decreto n.º 1/09, de 27 de Janeiro;
"Resultado Operacional"	significa a diferença entre os custos e os Proveitos Operacionais resultantes das actividades principais do Emitente e que, por essa razão, se espera que ocorram de forma frequente e regular. A rubrica de resultados operacionais destina-se a registar os factos ou acontecimentos de natureza corrente que tenham carácter recorrente ou frequente;
"Return on Equity (ROE)"	significa o resultado líquido dividido pelo capital próprio do período;
"SBA"	significa o Standard Bank de Angola, S.A.;
"Solvabilidade"	significa o capital próprio dividido pelo activo do período;
"Sonangol" ou "Emitente"	significa a Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública;



"Sonangol Distribuidora"

significa a Sonangol Distribuidora, S.A.;

"Sonangol Logística"

significa a Sonangol Logística, Lda.

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]
27

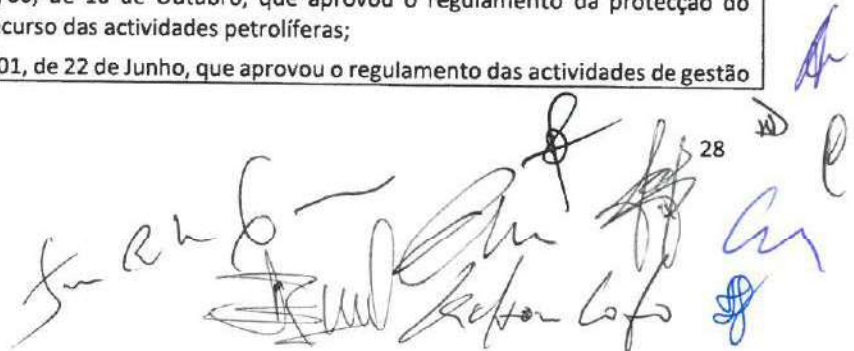
SUMÁRIO

A presente secção corresponde ao sumário do Prospecto e contém todos os elementos que devem ser incluídos num sumário para o tipo de valores mobiliários e emitente em causa.

Este sumário do Prospecto não contém previsões sobre a evolução dos negócios ou da situação económica e financeira do Emitente.




Secção A – Introdução e Advertências	
Advertências	<p>O presente Sumário deve ser entendido como uma introdução ao presente Prospecto, não dispensando a leitura integral do mesmo, considerando que a informação nele incluída se encontra resumida e não pretende ser exaustiva. Este Prospecto deverá ser lido e interpretado em conjugação com todos os elementos de informação que nele são incorporados por remissão para outros documentos, fazendo esses documentos parte integrante do Prospecto.</p> <p>Assim, qualquer decisão de investimento nas Obrigações Sonangol 2023-2028 deve basear-se numa análise do Prospecto no seu conjunto pelo investidor, que pode perder a totalidade ou parte do capital investido em caso de extinção do Emitente, estando assim exposto ao risco de crédito deste.</p> <p>Ninguém pode ser tido por civilmente responsável meramente com base no Sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, salvo se, quando lido em conjunto com as outras partes do Prospecto, o Sumário (i) contiver menções enganosas, inexactas ou incoerentes, ou (ii) não prestar as informações fundamentais para ajudar os investidores a decidir se devem ou não investir nas Obrigações Sonangol 2023-2028 objecto da Oferta.</p> <p>Nos termos do artigo 301.º, n.º 4 do Código dos Valores Mobiliários, a culpa pelos danos causados pela desconformidade do conteúdo do Prospecto com o disposto no artigo 291.º do Código dos Valores Mobiliários é apreciada de acordo com elevados padrões de diligência profissional.</p>
Autorização para revenda	Não aplicável. Não se autoriza a utilização do presente Prospecto para uma subsequente revenda de Obrigações Sonangol 2023-2028.
Secção B – Emitente	
Denominação jurídica e comercial do Emitente	Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública.
Endereço e forma jurídica do Emitente e legislação que regula a sua actividade e país em que está registado	<p>O Emitente tem sede social na Rua Rainha Ginga, n.º 29-31, Distrito das Ingombotas, Luanda, República de Angola, encontra-se matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Luanda sob o número 101/1993, tem o capital social integralmente subscrito e realizado de Kz 1 000 000 000 000 e o número de contribuinte fiscal 5410003284.</p> <p>O Emitente foi constituído, por tempo indeterminado, pelo Decreto n.º 52/76, de 27 de Fevereiro de 1976, como Unidade Económica Estatal, posteriormente transformado em Empresa Pública, nos termos do Decreto n.º 19/99, de 20 de Agosto, que aprova os Estatutos do Emitente, na decorrência da Lei n.º 9/95, de 15 de Setembro, que estabelece que, de acordo com a nova terminologia constitucional, as empresas do Estado passam a designar-se por empresas públicas, e rege-se pelos seus Estatutos, pela Lei das Actividades Petrolíferas, pela Lei de Bases do Sector Empresarial Público e pela LSC em tudo o que não estiver regulado nos Estatutos ou na Lei de Bases do Sector Empresarial Público, de acordo com o artigo 8.º, n.º 1, da referida lei, sem prejuízo de outra legislação e regulamentação aplicáveis à principal actividade nuclear (<i>upstream</i>) do Emitente, designadamente:</p> <ul style="list-style-type: none">• Decreto n.º 39/00, de 10 de Outubro, que aprovou o regulamento da protecção do ambiente no decurso das actividades petrolíferas;• Decreto n.º 39/01, de 22 de Junho, que aprovou o regulamento das actividades de gestão

28



de riscos das operações petrolíferas;

- Lei das Actividades Petrolíferas;
- Lei sobre a tributação das actividades petrolíferas, aprovada pela Lei n.º 13/04, de 24 de Dezembro;
- Regulamento Sobre Operações Petrolíferas;
- Decreto Presidencial n.º 297/10, de 2 de Dezembro, que estabelece as regras e os procedimentos dos concursos públicos limitados para a aquisição da qualidade de associada da Concessionária Nacional, tendo em conta razões de interesse estratégico nacional que podem justificar que os concursos públicos para a atribuição da referida qualidade sejam limitados a um número restrito de empresas previamente seleccionadas;
- Lei sobre o regime cambial aplicável ao sector petrolífero, aprovada pela Lei n.º 2/12, de 13 de Janeiro;
- Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/12, de 16 de Março, que estabelece os incentivos fiscais às empresas nacionais do sector petrolífero;
- Decreto Presidencial n.º 80/12, de 8 de Maio, que determina que os bónus de assinatura decorrentes da celebração de contratos com a Concessionária Nacional e revertidos a favor do Estado através da Conta Única do Tesouro, devem ser aplicados em programas e projectos de investimento público e em despesas de apoio ao desenvolvimento de natureza não tangível;
- Regulamento para a prevenção e controlo da poluição das águas nacionais, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 141/12, de 21 de Junho;
- Lei do transporte e armazenamento de petróleo bruto e gás natural, aprovada pela Lei n.º 26/12, de 22 de Agosto;
- Regulamento sobre gestão de descargas operacionais, aprovado pelo Decreto Executivo n.º 97/14, de 8 de Abril;
- Decreto Presidencial n.º 86/18, de 2 de Abril, que aprova as regras e procedimentos dos concursos para aquisição da qualidade de Associada da Concessionária Nacional e para contratação de serviços e aquisição de bens no Sector dos Petróleos;
- Decreto Presidencial n.º 91/18, de 10 de Abril, relativo ao abandono de poços e desmantelamento de instalações de petróleo e gás;
- Regime jurídico sobre as actividades de pesquisa adicional nas áreas de desenvolvimento de concessões petrolíferas, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/18, de 18 de Maio;
- Decreto Presidencial n.º 49/19, de 6 de Fevereiro, que cria a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustível;
- Decreto Presidencial n.º 52/19, de 18 de Fevereiro, que implementa a estratégia geral de atribuição de concessões petrolíferas para o período 2019-2025;
- Regime jurídico do conteúdo local do sector dos petróleos, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 271/20, de 20 de Outubro;
- Decreto Presidencial n.º 282/20, de 27 de Outubro, que implementa a estratégia de exploração de hidrocarbonetos de Angola 2020-2025;
- Decreto Presidencial n.º 249/21, de 5 de Outubro, que estabelece as regras e os procedimentos para a atribuição de concessões petrolíferas em Regime de Oferta Permanente, aplicável à Concessionária Nacional e a todas as sociedades comerciais nacionais ou estrangeiras com sede em Angola ou no estrangeiro que demonstrem, de forma comprovada, possuírem idoneidade e capacidade técnica, financeira e de gestão e que pretendam associar-se à Concessionária Nacional ou que sejam contratadas para a execução das operações petrolíferas;
- Instrutivo da ANPG n.º 6/21, de 4 de Novembro, que aprova os procedimentos de implementação do conteúdo local;

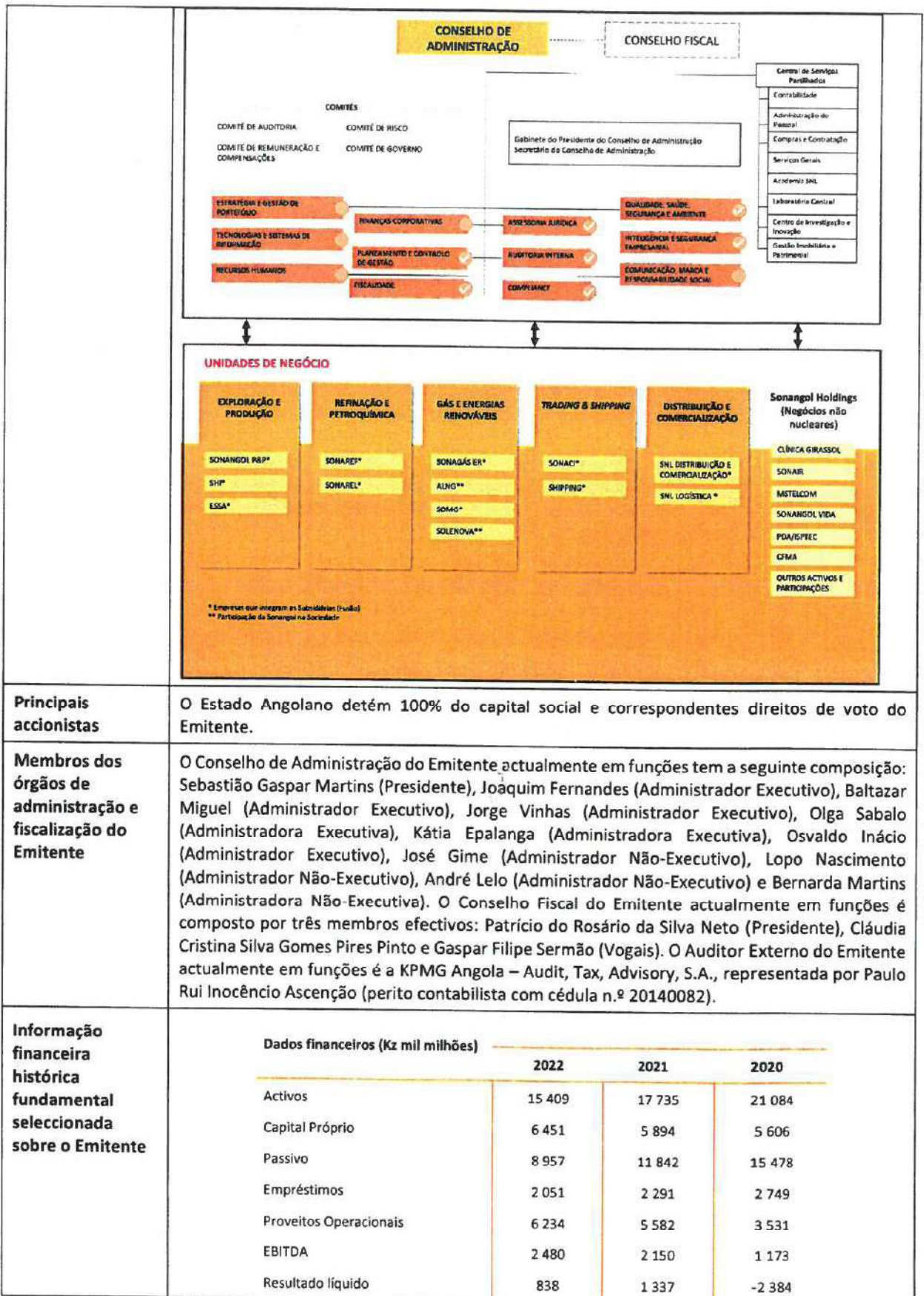
Função RNF.   29 

	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 7/11, de 16 de Fevereiro (Lei sobre o Regime Geral das Taxas); • Decreto Presidencial n.º 206/11, de 29 de Julho (Bases Gerais para a Organização do Sistema Nacional de Preços), alterado pelo Decreto Presidencial n.º 113/16, de 30 de Maio; • Decreto Executivo n.º 405/14, de 24 de Dezembro (Fixação de preços e margens das actividades de Refinação, de Logística, de Distribuição e de Comercialização dos produtos derivados de petróleo bruto, da subvenção que incide sobre o Operador Logístico para cada um dos produtos que fazem parte do regime de preços fixados, e exclusão do regime de preços fixados do Fuel Leve, do Fuel Pesado e do Asfalto); • Decreto Presidencial n.º 208/19, de 1 de Julho (Regime Jurídico das Actividades de Refinação de Petróleo Bruto); • Decreto Presidencial n.º 283/20, de 27 de Outubro (Modelo de Definição dos Preços dos Produtos Derivados do Petróleo Bruto e do Gás Natural); • Decreto Executivo Conjunto n.º 331/20, de 16 de Dezembro (Regras e Procedimentos para a Fixação e Alteração dos Preços dos Produtos Derivados do Petróleo Bruto e do Gás Natural), alterado pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 81/23, de 1 de Junho; • Decreto Presidencial n.º 170/21, de 5 de Julho (Aprovação das taxas e sobretaxas a serem cobradas pela exportação de produtos derivados de petróleo e definição de quota de exportação de combustíveis); • Decreto Executivo n.º 140/22, de 24 de Fevereiro (Regulamento que estabelece as Regras e os Procedimentos para a Exportação de Combustíveis); • Decreto Executivo Conjunto n.º 81/23, de 1 de Junho (Alteração das Regras e Procedimentos para a Fixação e Alteração dos Preços dos Produtos Derivados do Petróleo Bruto e do Gás Natural).
<p>Natureza das operações em curso e principais actividades do Emitente</p>	<p>O Emitente desenvolve um conjunto de actividades relacionadas com a prospecção, pesquisa, produção, transporte, comercialização, refinação e transformação de hidrocarbonetos líquidos e gasosos e seus derivados, bem como actividades de petroquímica. O Emitente enquadra-se no Grupo Sonangol, um grupo internacional com presença em 9 países da Europa, América, Ásia e África, sendo de destacar a sua presença nos países lusófonos.</p> <p>O Emitente desenvolveu e criou parcerias para a implementação de unidades empresariais que contribuem para o desenvolvimento da República de Angola e para a expansão da própria Sonangol. Atribuindo uma maior relevância aos aspectos de gestão de recursos de hidrocarbonetos, à preservação do meio ambiente e à segurança industrial, o Emitente criou um sistema empresarial em torno do sector petrolífero do qual fazem parte mais de 30 subsidiárias e empresas afiliadas.</p> <p>No desenvolvimento da sua actividade, o Emitente contribui para a sustentabilidade e para o crescimento da indústria petrolífera nacional, garantindo um maior retorno para o Estado Angolano, dando suporte à participação das empresas e dos quadros nacionais nas actividades do sector petrolífero, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconómico de Angola.</p> <p>Recentemente, o Emitente investiu no desenvolvimento de energias renováveis em Angola em parceria com empresas multinacionais do sector.</p> <p>Em 26 de Julho de 2021, o Conselho de Administração do Emitente aprovou um novo modelo societário que define a sua estrutura por Unidades de Negócios, correspondendo à nova visão da gestão sobre a forma como o Emitente monitoriza e avalia o negócio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Corporate: corresponde à actividade da Sonangol enquanto provedora de serviços corporativos para as Subsidiárias, incluindo os investimentos financeiros; • Unidade de Exploração e Produção: inclui pesquisa, exploração e produção de petróleo bruto; • Unidade de Gás e Energias Renováveis: inclui pesquisa, exploração e produção de gás natural e energias renováveis; • Unidade de Refinação e Petroquímica: inclui refinação de produtos derivados de petróleo

30

	<p>bruto;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Unidade de Trading & Shipping: inclui transporte e comercialização de petróleo bruto, derivados e gás natural nos mercados internacionais; • Unidade de Distribuição e Comercialização: inclui as actividades de armazenagem, distribuição e comercialização de produtos derivados de petróleo bruto e gás natural; e • Unidade de Negócios não Nucleares: inclui as actividades “não nucleares” do Grupo Sonangol, tais como serviços de aviação, saúde, formação, gestão imobiliária, telecomunicações e outros investimentos financeiros considerados “non core”.
<p>Tendências recentes mais significativas que afectam o Emitente e o sector em que opera</p>	<p><u>Contexto Internacional</u></p> <p>Durante o ano de 2022, o Emitente registou uma recuperação nos seus principais indicadores económicos, evidenciando uma evolução positiva face aos impactos sentidos em resultado da pandemia de COVID-19. No entanto, as trocas comerciais foram afectadas pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia, o que resultou num aumento dos preços das matérias-primas, agravando, de certa forma, o nível de inflação e o crescimento dos riscos de desvalorização do desempenho da economia mundial.</p> <p>O mercado de petróleo bruto foi caracterizado por duas estruturas de preços em volatilidade, uma com tendência crescente até meados do ano e outra decrescente até ao final do ano, justificado por várias interrupções na produção em diversas regiões e a dificuldade de cumprimento das quotas de produção de alguns membros da OPEP+, tendo causado um défice de oferta a nível global e retraído as perspectivas de aumento de produção em 2022.</p> <p><u>Contexto Nacional</u></p> <p>Apesar dos desafios que se apresentam na economia global, Angola beneficiou da subida do preço do petróleo, da introdução e materialização das reformas macroeconómicas, com consequente impacto nas receitas fiscais, e da reconhecida confiança dos agentes económicos.</p> <p>A recuperação da economia registada no ano 2022 é consistente com a melhoria de indicadores económicos, como (i) o Indicador de Clima Económico que, de acordo com Instituto Nacional de Estatística, atingiu os máximos de 2015 e (ii) a taxa de desemprego, que registou o valor mais baixo dos últimos quatro anos, situando-se em cerca de 29,6% no último trimestre de 2022. Quanto aos preços, em 2022 a inflação recuou para 13,86%, um decréscimo significativo face aos 27% registados em 2021.</p> <p>O sector de petróleo e gás representa 24% do PIB de Angola, sendo a Sonangol a maior empresa nacional no sector, com mais de 98% das suas receitas em 2022 de fonte petrolífera.</p>
<p>Descrição do grupo e da posição do Emitente no seio do mesmo</p>	<p>O Emitente integra-se no Grupo Sonangol. O Emitente integra seis unidades de negócios, conforme a seguir descrito:</p>

31



Fluxo de caixa das actividades operacionais	626	581	771
Rácios			
Debt-to-equity	0,32x	0,39x	0,49x
Debt-to-EBITDA	0,83x	1,07x	2,34x
Margem EBITDA	0,40x	0,39x	0,33x
Solvabilidade	0,42x	0,33x	0,27x
Liquidez Imediata	0,49x	0,33x	0,52x
Return on Equity (RoE)	13%	23%	-43%
Operacionais			
OPEX por barril (USD)	12,54	12,54	26,68
Preço médio de venda por barril (USD)	102	71	42
Produção petrolífera por dia (bopd)	199 876	206 364	237 414
Número de colaboradores	7 512	7 506	7 664

Fonte: Demonstrações Financeiras Consolidadas e Relatórios de Gestão

Previsão ou estimativa de lucros Não aplicável. O presente Prospecto não apresenta previsões ou estimativas de lucros.

Secção C – Valores Mobiliários

Tipo, natureza e categoria das Obrigações Sonangol 2023-2028	<p>A Oferta consiste numa oferta pública de subscrição de até 7 500 000 obrigações a emitir pela Sonangol, as quais serão admitidas à negociação no Mercado de Bolsa. Estas obrigações são valores mobiliários representativos de dívida, constituindo responsabilidade directa, incondicional e geral do Emitente que se obriga ao respectivo cumprimento.</p> <p>Uma vez que não existem garantias especiais associadas às Obrigações Sonangol 2023-2028, as receitas e o património geral da Sonangol não onerados, responderão pelo cumprimento de todas as obrigações que, para o Emitente, resultam e/ou venham a resultar da emissão das Obrigações Sonangol 2023-2028 nos termos da lei e deste Prospecto. As Obrigações Sonangol 2023-2028 não terão qualquer direito de preferência face a outros empréstimos, presentes ou futuros, não garantidos, contraídos pelo Emitente, correspondendo-lhes um tratamento <i>pari passu</i> com as restantes obrigações pecuniárias presentes e futuras não condicionais, não subordinadas e não garantidas do Emitente, sem prejuízo dos privilégios que resultem da lei.</p>
Data de emissão, valor nominal unitário e global e integração na CEVAMA	<p>As Obrigações Sonangol 2023-2028 serão denominadas em Kwanzas e emitidas no dia 14 de Setembro de 2023 (“Data de Emissão”) e o seu reembolso está previsto ocorrer no prazo de 5 anos, ou seja, em 14 de Setembro de 2028 (“Data de Reembolso”).</p> <p>Serão emitidas até 7 500 000 Obrigações Sonangol 2023-2028, com o valor nominal unitário de Kz 10 000 e o valor nominal global de até Kz 75 000 000 000.</p> <p>As Obrigações Sonangol 2023-2028 serão integradas na CEVAMA com o código ISIN AOSNLEDOFA16.</p>
Transmissibilidade	As Obrigações Sonangol 2023-2028 são livremente transmissíveis de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Direitos associados às Obrigações Sonangol 2023-2028	<p>As Obrigações Sonangol 2023-2028 conferem aos Obrigacionistas o direito ao reembolso do capital na Data de Reembolso e ao pagamento de juros à taxa fixa de 17,50% ao ano (taxa anual nominal bruta), sujeita ao regime fiscal em vigor.</p> <p>Os juros, calculados numa base actual/365 dias, vencer-se-ão semestral e postecipadamente em 14 de Março e 14 de Setembro de cada ano até ao reembolso das Obrigações Sonangol 2023-2028 (“Datas de Pagamento de Juros”).</p>

33

	Cada Obrigação Sonangol 2023-2028 será reembolsada ao seu valor nominal, numa prestação única, salvo se for decretado o seu reembolso após ocorrer uma situação de incumprimento ou se o Emitente proceder à sua aquisição nos termos permitidos no Prospecto e na lei.
Reembolso antecipado por opção do Emitente	O Emitente poderá efectuar o reembolso antecipado das Obrigações Sonangol 2023-2028, na totalidade ou em parte (neste último caso mediante redução do valor nominal unitário das Obrigações Sonangol 2023-2028 proporcionalmente ao valor antecipadamente reembolsado), em qualquer Data de Pagamento de Juros a partir de 14 de Setembro de 2024, inclusive, não sendo aplicada qualquer taxa adicional. Para exercer a opção de reembolso antecipado, o Emitente deverá divulgar uma notificação para o efeito nos termos do Regulamento da CMC n.º 6/16, de 7 de Junho, ou outro que o substitua, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que pretende que o reembolso antecipado tenha lugar.
Reembolso antecipado por opção dos Obrigacionistas	Sem prejuízo do direito dos Obrigacionistas de exigirem o reembolso antecipado das Obrigações Sonangol 2023-2028 de que sejam titulares por efeito da ocorrência de uma situação de incumprimento, os Obrigacionistas não têm o direito de solicitar o reembolso antecipado das Obrigações Sonangol 2023-2028 de que sejam titulares antes da Data de Reembolso.
Situações de incumprimento e vencimento antecipado	Conforme detalhado na secção 3.13.3.1. (<i>Situações de Incumprimento</i>) <i>infra</i> , se ocorrer alguma das seguintes situações, cada Obrigacionista poderá exigir à Sonangol o reembolso imediato das Obrigações Sonangol 2023-2028 de que seja titular e terá direito a receber o capital e os respectivos juros devidos até à data em que se efectuar aquele reembolso: (i) não pagamento, pelo Emitente, de qualquer montante, a título de capital ou juros, respeitantes às Obrigações Sonangol 2023-2028, salvo se o incumprimento em causa for sanado, no caso de capital, no prazo de 5 Dias Úteis após a respectiva data de vencimento ou, no caso de juros, no prazo de 10 Dias Úteis após a respectiva data de vencimento; (ii) não cumprimento, pelo Emitente, de qualquer outra obrigação relativa às Obrigações Sonangol 2023-2028, salvo se o incumprimento em causa, sendo sanável, for sanado no prazo de 30 dias (ou em qualquer outro prazo superior concedido pelo representante comum dos Obrigacionistas, caso exista, ou pelos Obrigacionistas) a contar da notificação ao Emitente para o efeito; (iii) qualquer montante devido pelo Emitente, a qualquer título no âmbito de um empréstimo, uma emissão de valores mobiliários representativos de dívida, a execução de uma garantia ou outro compromisso com incidência financeira contraído ou assumido pelo Emitente não ser pago na respectiva data de vencimento (salvo se a mora for sanada no prazo de sanção previsto, caso exista) ou o seu pagamento se tornar exigível antes da respectiva data de vencimento, desde que o montante em causa seja superior a USD 10 000 000 (ou o seu equivalente noutra moeda), considerado de forma individual ou agregada, e haja sido decretado o vencimento antecipado das obrigações em causa; (iv) existência de uma ou mais decisões judiciais ou administrativas transitadas em julgado, a respeito do Emitente, ou de processo de execução fiscal ou de dívidas ao Instituto Nacional de Segurança Social relativamente ao qual não tenha sido apresentada reclamação ou contestação no prazo legalmente aplicável que determinem, para o Emitente, responsabilidades de montante superior a USD 10 000 000 (ou o seu equivalente noutra moeda), considerado de forma individual ou agregada, salvo se o Emitente liquidar integralmente o valor em dívida no prazo que lhe for concedido na sequência do trânsito em julgado ou da notificação da liquidação da dívida fiscal ou da dívida ao Instituto Nacional de Segurança Social; (v) início de processo executivo incidente sobre a totalidade ou parte substancial dos activos do Emitente, salvo se o Emitente apresentar, de boa-fé, contestação dentro do prazo legalmente aplicável ou prestar garantia idónea à suspensão do processo em curso; (vi) (a) o Emitente reconhecer expressamente a impossibilidade de liquidar integral e pontualmente as suas dívidas à medida que estas se forem vencendo, ou cessar pagamentos em geral; (b) verificação de qualquer facto susceptível de determinar a extinção do Emitente; ou (c) o Emitente celebrar, com os respectivos credores, acordo destinado a reestruturar dívidas ou a prorrogar os prazos de cumprimento das obrigações assumidas por si, não se incluindo aqui as renovações de contratos de financiamento ou renegociações dos respectivos termos com vista à respectiva adequação a novas condições de mercado, desde que o Emitente esteja e se mantenha solvente após a renovação ou renegociação em causa; (vii) a cessação, total ou substancial, pelo Emitente, do exercício da sua actividade ou a ocorrência de qualquer evento (incluindo a aprovação de deliberações sociais ou a perda ou suspensão de qualquer licença ou

	<p>autorização relevante para o exercício da sua actividade) que provoque uma modificação materialmente adversa para o normal desenvolvimento das actividades do Emitente; (viii) alienação ou disposição, a qualquer título, pelo Emitente da totalidade ou de uma parte substancial dos seus activos e desde que tal alienação ou disposição produza um impacto substancial nos activos do Emitente, salvo se a alienação ou disposição for realizada a preços de mercado ou integrar uma operação de reorganização de activos realizada entre sociedades que integrem o Grupo Sonangol, excepto se esses actos afectarem a capacidade do Emitente para cumprir integral e pontualmente as obrigações que para si decorrem das Obrigações; ou (ix) ser ou tornar-se ilegal ou inválido para o Emitente cumprir qualquer das suas obrigações com relação às Obrigações Sonangol 2023-2028.</p> <p>Os Obrigacionistas que pretendam exigir o reembolso imediato das suas Obrigações Sonangol 2023-2028 deverão comunicar essa intenção através de carta registada dirigida ao Conselho de Administração do Emitente e endereçada à sua sede social. No prazo de 30 dias de calendário após ter recebido essa notificação, o Emitente reembolsará as Obrigações Sonangol 2023-2028 ao seu valor nominal e pagará os juros devidos até à data em que se efectuar aquele reembolso.</p>
Admissão à negociação	<p>O pedido de admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa será apresentado, independentemente dos resultados da Oferta, tão brevemente quanto possível, após a aprovação e publicação do Prospecto. Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa terá lugar após a liquidação física e financeira da Oferta, sendo previsível que a mesma venha a ocorrer em 15 de Setembro de 2023.</p> <p>Os titulares das Obrigações Sonangol 2023-2028 poderão transaccioná-las livremente em mercado regulamentado, caso a respectiva admissão venha a ser aprovada pela BODIVA, ou fora de mercado, a partir da Data de Emissão.</p> <p>Sem prejuízo do acima exposto, o pedido de admissão à negociação pode, alternativamente, ser frustrado. Nos termos do artigo 186.º do Código dos Valores Mobiliários, a admissão à negociação pode ser recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, aos agentes de intermediação ou a pessoas que com estes estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Valores Mobiliários. Neste caso, os destinatários da Oferta poderão resolver o negócio da subscrição mediante comunicação ao Emitente a realizar até 60 dias após o acto de recusa de admissão em Mercado de Bolsa, ficando o Emitente obrigado a restituir os montantes recebidos até 30 dias após a recepção da declaração de resolução.</p> <p>A admissão à negociação não se encontra dependente do cumprimento de requisitos adicionais.</p>
Lei aplicável e jurisdição	<p>As Obrigações Sonangol 2023-2028 e os seus termos e condições serão regulados pela lei angolana e qualquer litígio emergente dos mesmos será dirimido pelo Tribunal da Comarca de Luanda, com expressa renúncia a qualquer outro.</p>
Secção D – Riscos	
Principais riscos específicos do Emitente ou do seu sector de actividade	<p>O investimento em obrigações, incluindo nas Obrigações Sonangol 2023-2028, envolve riscos. Como tal, antes de tomar qualquer decisão de investimento, cada investidor deverá ter em conta toda a informação contida neste Prospecto e, em especial, os seguintes riscos:</p> <p>Riscos relacionados com a actividade do Emitente</p> <ul style="list-style-type: none"> • Riscos Estratégicos: <ul style="list-style-type: none"> ○ Riscos relativos à actividade do Emitente no sector petrolífero ○ Riscos relativos às actividades do Emitente em sectores não petrolíferos ○ Riscos relativos aos investimentos do Emitente em mercados internacionais ○ Riscos relativos à estratégia e novos projectos do Emitente ○ Riscos relativos a políticas globais de descarbonização, transição energética e ESG ○ Riscos relativos a concorrência no sector petrolífero ○ Riscos relativos à Inserção do Emitente no Sector Empresarial Público ○ Riscos relativos ao processo de privatização do Emitente ○ Riscos relativos à implementação do Programa de Privatizações 2023-2026 «PROPRIV» (activos do Emitente)

35

	<ul style="list-style-type: none"> ○ Risco reputacional • Riscos Operacionais: <ul style="list-style-type: none"> ○ Riscos relativos à gestão da participação do Emitente em projectos de pesquisa e produção de petróleo e gás (operador vs. não operador) ○ Riscos relativos à condução de operações no sector petrolífero e não petrolífero ○ Riscos relativos a infra-estruturas e redes logísticas dentro e fora de Angola ○ Riscos relativos à suspensão ou interrupção de actividades e ao impacto de eventos de força maior • Riscos Financeiros: <ul style="list-style-type: none"> ○ Riscos relativos à flutuação dos preços do petróleo, gás natural (incluindo produtos derivados) e produtos petrolíferos, bem como da estrutura de custos e fornecimento de bens e serviços ○ Risco de crédito ○ Riscos de liquidez e financiamento ○ Riscos relativos a endividamento ○ Risco cambial e de flutuação das taxas de juro ○ Riscos relativos a seguros ○ Riscos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós emprego • Riscos de âmbito jurídico e de Compliance: <ul style="list-style-type: none"> ○ Riscos relativos à regulação das actividades do Emitente no sector petrolífero, nos sectores não petrolíferos e nos mercados internacionais ○ Riscos relativos a propriedade intelectual, protecção de marcas registadas e licenças de tecnologia ○ Riscos relativos à protecção de dados ○ Riscos relativos às reservas e ênfases constantes dos relatórios do Auditor Externo ○ Riscos relativos a litígios e à execução de sentenças judiciais e decisões arbitrais • Riscos de Tecnologia de Informação • Riscos relativos a Recursos Humanos: <ul style="list-style-type: none"> ○ Riscos relativos à atracção e retenção de colaboradores qualificados ○ Riscos relativos a litígios e conflitos laborais ○ Riscos relativos à actuação de colaboradores • Riscos relativos ao património imobiliário e outros bens e direitos do Emitente
<p>Principais riscos específicos da Oferta e das Obrigações Sonangol 2023-2028</p>	<p>Riscos relacionados com a Oferta e com as Obrigações Sonangol 2023-2028</p> <ul style="list-style-type: none"> • Risco de inadequação das Obrigações Sonangol 2023-2028 ao perfil do investidor • Risco de crédito do Emitente e inexistência de notação de risco • Riscos associados a custos para os investidores, nomeadamente custos de abertura ou manutenção de contas de registo de valores mobiliários • Risco de frustração da admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa • Risco de liquidez inexistente ou reduzida no mercado no qual as Obrigações Sonangol 2023-2028 estarão admitidas à negociação e outras alterações nas condições de mercado com impacto nas Obrigações Sonangol 2023-2028 • Riscos decorrentes das deliberações dos Obrigacionistas e da actuação do representante comum • Risco de variações cambiais no caso dos investimentos financeiros de um Obrigacionista estarem denominados noutra moeda, na medida em que o pagamento do capital e juros das Obrigações Sonangol 2023-2028 será realizado em Kwanzas • Risco de alterações no regime jurídico-fiscal das Obrigações Sonangol 2023-2028 • Risco de reembolso antecipado das Obrigações Sonangol 2023-2028 por opção do Emitente

Sumário

36

[Handwritten signatures and initials]

Secção E – Oferta

Termos e condições da Oferta

Natureza e destinatários da Oferta

A Oferta consiste numa oferta pública de subscrição de obrigações, tendo especificamente como destinatários pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento na República de Angola.

Objecto da Oferta

A Oferta tem como objecto até 7 500 000 obrigações, nominativas e escriturais, denominadas em Kwanzas, com o valor nominal unitário de Kz 10 000 e o valor nominal global de até Kz 75 000 000 000.

As ordens de subscrição a satisfazer estarão sujeitas aos critérios de rateio aplicáveis, caso a procura no âmbito da Oferta exceda as Obrigações Sonangol 2023-2028 disponíveis.

As Obrigações Sonangol 2023-2028 encontram-se integradas junto da CEVAMA, na presente data, com o código ISIN AOSNLEDOFA16.

Preço de subscrição e modo de realização

As Obrigações Sonangol 2023-2028 serão subscritas ao seu valor nominal, ou seja, ao preço de subscrição de Kz 10 000 por cada Obrigação Sonangol 2023-2028. Cada ordem de subscrição deve referir-se, pelo menos, a 10 Obrigações Sonangol 2023-2028 (Kz 100 000) e, a partir desse montante mínimo de investimento, cada ordem de subscrição deverá referir-se a múltiplos de 1 Obrigação Sonangol 2023-2028 (Kz 10 000). O número máximo de Obrigações Sonangol 2023-2028 que poderá ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de Obrigações Sonangol 2023-2028 oferecidas à subscrição e ao processo de rateio descrito abaixo.

O pagamento do preço de subscrição das Obrigações Sonangol 2023-2028 que, de acordo com o apuramento dos resultados, forem atribuídas a cada subscritor está previsto ser efectuado na Data de Emissão, sendo o preço de subscrição pago por débito em conta.

Custos e despesas inerentes à subscrição de Obrigações Sonangol 2023-2028

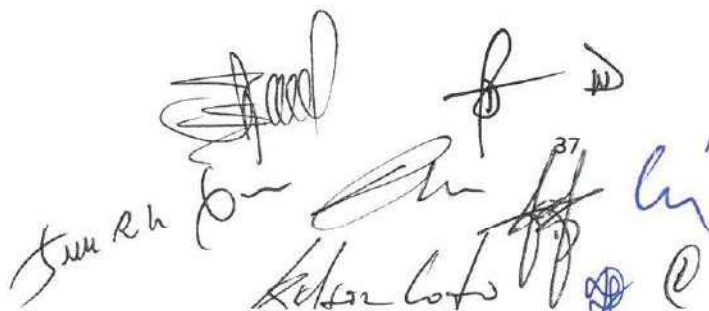
A Sonangol, enquanto entidade emitente, não cobrará quaisquer despesas aos investidores. Porém, os agentes de intermediação poderão exigir aos seus clientes o provisionamento das respectivas contas no momento da transmissão da ordem de subscrição.

Como as Obrigações Sonangol 2023-2028 serão representadas sob forma escritural, poderão existir custos de abertura e/ou manutenção das contas nas quais as Obrigações Sonangol 2023-2028 estarão registadas, bem como comissões de pagamento de juros e de reembolso de capital das Obrigações Sonangol 2023-2028.

Calendário da Oferta

De seguida apresenta-se um quadro que resume as datas previstas que se consideram mais relevantes ao longo das principais fases da Oferta e do processo de admissão à negociação:

	<i>Descrição das principais fases</i>	<i>Data prevista</i>
Oferta	Aprovação do Prospecto	4 de Agosto de 2023
	Publicação do Prospecto	8 de Agosto de 2023
	Lançamento da Oferta	8h00 do dia 28 de Agosto de 2023
	Período da Oferta	28 de Agosto de 2023 a 12 de Setembro de 2023, inclusive
	Limite para alterar ou revogar ordens de subscrição, a partir do qual as ordens de subscrição não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis	15h00 do dia 8 de Setembro de 2023



 37

	Fim do período da Oferta	15h00 do dia 12 de Setembro de 2023
	Data da sessão especial de bolsa para apuramento dos resultados da Oferta	13 de Setembro de 2023
	Liquidação física e financeira da Oferta, emissão e subscrição das Obrigações Sonangol 2023-2028	14 de Setembro de 2023
Admissão à Negociação	Data prevista para a admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028	15 de Setembro de 2023

Assistência, colocação e garantia de colocação

A assistência no âmbito da Oferta e a recolha das ordens de subscrição junto dos destinatários da Oferta é assegurada pela Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A. (“Áurea”), pelo Banco de Fomento Angola, S.A. (“BFA”) e pelo Standard Bank de Angola, S.A. (“SBA”) (em conjunto, os “Agentes de Intermediação”). A colocação das Obrigações Sonangol 2023-2028 é assegurada pela Áurea, pela BFA Capital Markets – SDVM, S.A. (“BFA Capital Markets”) e pelo SBA, na qualidade de agentes de intermediação encarregados de desenvolver os melhores esforços em ordem à distribuição das Obrigações Sonangol 2023-2028 (em conjunto, os “Colocadores”), conforme o contrato de intermediação financeira celebrado entre o Emitente, a Áurea, o BFA e SBA em 29 de Junho de 2023.

A Áurea e o BFA assumem a obrigação de garantir a colocação parcial das Obrigações Sonangol 2023-2028 que não tenham sido objecto de subscrição pelos destinatários da Oferta até ao valor nominal global agregado de Kz 49 700 000 000 (ou seja, com o limite de Kz 24 850 000 000 para cada uma daquelas entidades), nos termos previstos no artigo 376.º do Código dos Valores Mobiliários, sujeito a determinadas condições, incluindo, nomeadamente, a não verificação, no entender da Áurea e do BFA, de qualquer alteração significativa nas condições financeiras, económicas ou políticas, nacionais ou internacionais, que seja susceptível (i) de afectar de forma substancial e adversa a situação financeira ou a capacidade do Emitente para cumprir as suas obrigações, ou (ii) de prejudicar de forma substancial e adversa a imagem e reputação da Áurea e do BFA ou o normal desenvolvimento da Oferta.

Os Agentes de Intermediação e/ou os Colocadores poderão, directa ou indirectamente, nos termos legalmente permitidos, negociar valores mobiliários emitidos pelo Emitente, incluindo qualquer obrigação objecto da Oferta.

Condições de eficácia e regime da oferta incompleta

A Oferta não se encontra sujeita a quaisquer condições de eficácia. Em conformidade, no caso de subscrição incompleta, ou seja, caso a procura na Oferta não atinja o montante máximo de Obrigações Sonangol 2023-2028 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, a Oferta será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Obrigações Sonangol 2023-2028 objecto dessas ordens, sendo aplicável o regime previsto no artigo 184.º do Código dos Valores Mobiliários.

Crítérios de rateio

Caso a procura na Oferta supere o montante máximo de Obrigações Sonangol 2023-2028 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, proceder-se-á ao rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações Sonangol 2023-2028 por atribuir, dos seguintes critérios objectivos e fixados de acordo com o princípio da igualdade de tratamento entre investidores: (i) atribuição mínima: atribuição de Kz 100 000 em Obrigações Sonangol 2023-2028 (correspondentes a 10 Obrigações Sonangol 2023-2028), a cada ordem de subscrição, independentemente do número de Obrigações Sonangol 2023-2028 a que se refira a ordem de subscrição; caso o número disponível de Obrigações Sonangol 2023-

38

10

@

an

Kefonlofo

Sara

2028 seja insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema da BODIVA (estando em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que tiverem dado entrada num mesmo Dia Útil); serão sorteadas, por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA, as ordens de subscrição a satisfazer que tiverem dado entrada no sistema da BODIVA no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o número de Obrigações Sonangol 2023-2028 disponíveis para atribuição ao abrigo desta alínea (i); (ii) atribuição proporcional: atribuição de um número de Obrigações Sonangol 2023-2028 proporcional ao número de Obrigações Sonangol 2023-2028 solicitado na respectiva ordem de subscrição e não satisfeita pela aplicação da alínea (i), em lotes de Kz 10 000 em Obrigações Sonangol 2023-2028 (correspondentes a 1 Obrigação Sonangol 2023-2028), com arredondamento por defeito; e (iii) sorteio: atribuição das Obrigações Sonangol 2023-2028 sobrantes após aplicação das alíneas (i) e (ii) por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA ao investidor que tenha submetido uma das ordens de subscrição não satisfeitas integralmente após aplicação dessas alíneas.

A título exemplificativo, exclusivamente para facilitar a compreensão do funcionamento dos critérios de rateio por parte dos destinatários da Oferta, apresenta-se de seguida uma tabela com dois cenários abstractos (para evitar qualquer dúvida, estes cenários não traduzem qualquer expectativa do Emitente quanto aos possíveis resultados da Oferta e não devem ser entendidos como os cenários com maior probabilidade de ocorrência):

Cenários		Cenário A Excesso de procura em Número de Subscritores e Valor Total	Cenário B Excesso de procura em Valor Total
Procura Válida Recebida	Número Total de Ordens	800 000	8 000
	Média de Obrigações por Ordem	10	1 000
	Número Total de Obrigações	8 000 000	8 000 000
TOTAL	Valor Total de Obrigações	80 000 000 000,00 Kz	80 000 000 000,00 Kz
Critério (i) - Atribuição Mínima		75 000 000 000,00 Kz	800 000 000,00 Kz
Sorteio (as ordens recebidas no dia em que a procura atinja a oferta serão sorteadas)		Aplicável	Não aplicável
Critério (ii) - Atribuição Proporcional		Não aplicável	74 200 000 000,00 Kz
Factor de rateio (corresponde à divisão da procura remanescente depois da aplicação do critério (i) pelo valor nominal global das Obrigações)		Não aplicável	98,93%
Critério (iii) - Sorteio		Não aplicável	Não aplicável
Total (i+ii+iii)		75 000 000 000,00 Kz	75 000 000 000,00 Kz
Montante das ordens não satisfeitas		5 000 000 000,00 Kz	5 000 000 000,00 Kz
Total da Emissão		75 000 000 000,00 Kz	75 000 000 000,00 Kz

Cenário A

- O número de ordens recebido e validado não permite a atribuição mínima (10 Obrigações Sonangol 2023-2028, correspondente a Kz 100 000) a todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada
- Consequentemente, todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada até ao dia anterior àquele em que o valor total de Obrigações Sonangol 2023-2028 objecto de ordens de subscrição ascenda a Kz 75 000 000 000 receberão 10 Obrigações Sonangol 2023-2028, correspondente à atribuição mínima
- As ordens recebidas no dia em que o valor total de Obrigações Sonangol 2023-2028 objecto de ordens de subscrição supere Kz 75 000 000 000 serão sorteadas. As ordens recebidas após esse dia não serão satisfeitas

Cenário B

- Todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada receberão, pelo menos, 10 Obrigações Sonangol 2023-2028 (atribuição mínima)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

	<ul style="list-style-type: none"> • As Obrigações Sonangol 2023-2028 que sobrem após esta atribuição mínima (em valor correspondente a Kz 74 200 000 000) serão divididas pelo número total de Obrigações Sonangol 2023-2028 objecto da Oferta (em valor correspondente a Kz 75 000 000 000), para apurar o factor de rateio (98,93%) • O factor de rateio será aplicado a cada ordem superior a Kz 100 000, ou seja, a cada ordem que não tenha sido integralmente satisfeita por aplicação do critério de atribuição mínima (critério (i)); a aplicação do factor de rateio determinará a atribuição das Obrigações Sonangol 2023-2028 sobrantes tendo em conta a dimensão de cada ordem, ou seja, proporcionalmente, com arredondamento por defeito • Como a aplicação do factor de rateio (98,93%) não permitirá, relativamente a todas as ordens a satisfazer, obter um múltiplo de Kz 10 000, em virtude de existir arredondamento por defeito, as Obrigações Sonangol 2023-2028 sobrantes serão sorteadas e entregues a uma das ordens ainda por satisfazer
Motivos da Oferta, afectação das receitas, montante líquido estimado das receitas	<p>Pressupondo que a emissão de Obrigações Sonangol 2023-2028 se concretiza pelo seu valor nominal global, ou seja, Kz 75 000 000 000, a receita global líquida da Oferta ascenderá a um valor estimado de Kz 73 726 358 367,91¹.</p> <p>As receitas serão afectadas pelo Emitente ao financiamento das suas actividades correntes, bem como para potenciar a sua expansão, crescimento e o seu posicionamento no sector.</p>
Interesses na Oferta e situações de conflito de interesses	<p>Os Agentes de Intermediação e os Colocadores, como intermediários financeiros contratados pelo Emitente para prestarem serviços de assistência e colocação no âmbito da Oferta, e a Áurea e o BFA, na qualidade de Agentes de Intermediação contratados pela Sonangol para garantirem a colocação parcial das Obrigações Sonangol 2023-2028 até ao valor nominal global agregado de Kz 49 700 000 000 (ou seja, com o limite de Kz 24 850 000 000 para cada uma daquelas entidades) caso a procura no âmbito da Oferta seja inferior à oferta, sujeito a determinadas condições, têm um interesse directo de cariz financeiro na Oferta a título de remuneração pela prestação daqueles serviços.</p> <p>Não existem quaisquer conflitos de interesses, actuais ou potenciais, dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Auditor, nem dos quadros superiores do Emitente para com o Emitente e os seus interesses privados e/ou outras obrigações.</p> <p>Não existem igualmente quaisquer relações de parentesco entre os membros do Conselho de Administração, entre os membros do Conselho Fiscal, entre estes e os membros do Conselho de Administração, e entre os membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração e o representante do Auditor Externo. Não existe ainda qualquer relação de parentesco entre qualquer das referidas pessoas e qualquer dos quadros superiores do Emitente, nem entre os referidos quadros superiores entre si.</p> <p>Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o Auditor Externo, assim como os quadros superiores do Emitente, não foram nomeados para estas funções nos termos de quaisquer acordos ou compromissos com accionistas, clientes ou fornecedores do Emitente ou com quaisquer outras pessoas.</p> <p>Nos termos legalmente permitidos, o Emitente, qualquer Agente de Intermediação ou Colocador, bem como qualquer entidade em relação de domínio ou de grupo com o Emitente ou com qualquer Agente de Intermediação ou Colocador, poderá, directa ou indirectamente, negociar valores mobiliários emitidos pelo Emitente, incluindo as obrigações objecto da Oferta, ou por qualquer entidade em relação de domínio ou de grupo com o Emitente.</p>

¹ O valor líquido poderá variar na data de liquidação tendo em conta que alguns serviços estão indexados ao EUR e serão pagos à taxa de câmbio EUR/Kz em vigor no BNA na data de liquidação.

40

CAPÍTULO 1 – ADVERTÊNCIAS/INTRODUÇÃO

1.1. Resumo das Características da Oferta

Montante e destinatários

Oferta pública de subscrição tendo especificamente como destinatários pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento na República de Angola e como objecto até 7 500 000 obrigações com o valor nominal unitário de Kz 10 000 e o valor nominal global de até Kz 75 000 000 000, a emitir pelo Emitente em 14 de Setembro de 2023 (“Data de Emissão”), com data de reembolso em 14 de Setembro de 2028 (“Data de Reembolso”), com taxa de juro fixa bruta de 17,50% ao ano (“Obrigações Sonangol 2023-2028”).

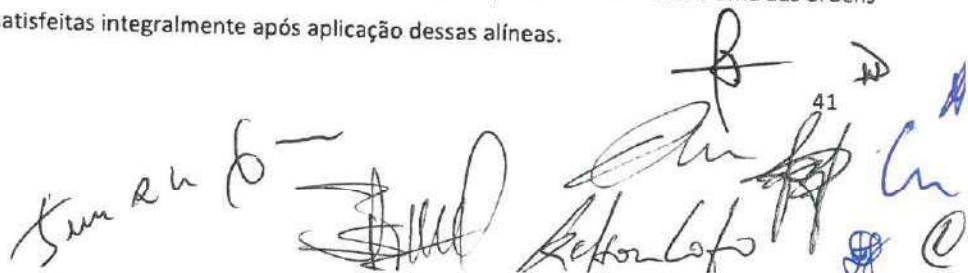
CrITÉrios de Rateio

A Oferta não se encontra sujeita a quaisquer condições de eficácia.

Em conformidade, no caso de subscrição incompleta, ou seja, caso a procura na Oferta não atinja o montante máximo de Obrigações Sonangol 2023-2028 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, a Oferta será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Obrigações Sonangol 2023-2028 objecto dessas ordens, sendo aplicável o regime previsto no artigo 184.º do Código dos Valores Mobiliários.

Caso a procura na Oferta supere o montante máximo de Obrigações Sonangol 2023-2028 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, proceder-se-á ao rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações Sonangol 2023-2028 por atribuir, dos seguintes critérios objectivos e fixados de acordo com o princípio da igualdade de tratamento entre investidores:

- (i) *atribuição mínima*: atribuição de Kz 100 000 em Obrigações Sonangol 2023-2028 (correspondentes a 10 Obrigações Sonangol 2023-2028), a cada ordem de subscrição, independentemente do número de Obrigações Sonangol 2023-2028 a que se refira a ordem de subscrição; caso o número disponível de Obrigações Sonangol 2023-2028 seja insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema da BODIVA (estando em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que tiverem dado entrada num mesmo Dia Útil); serão sorteadas, por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA, as ordens de subscrição a satisfazer que tiverem dado entrada no sistema da BODIVA no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o número de Obrigações Sonangol 2023-2028 disponíveis para atribuição ao abrigo desta alínea (i);
- (ii) *atribuição proporcional*: atribuição de um número de Obrigações Sonangol 2023-2028 proporcional ao número de Obrigações Sonangol 2023-2028 solicitado na respectiva ordem de subscrição e não satisfeita pela aplicação da alínea (i), em lotes de Kz 10 000 em Obrigações Sonangol 2023-2028 (correspondentes a 1 Obrigação Sonangol 2023-2028), com arredondamento por defeito; e
- (iii) *sorteio*: atribuição das Obrigações Sonangol 2023-2028 sobranes após aplicação das alíneas (i) e (ii) por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA ao investidor que tenha submetido uma das ordens de subscrição não satisfeitas integralmente após aplicação dessas alíneas.



A título exemplificativo, exclusivamente para facilitar a compreensão do funcionamento dos critérios de rateio por parte dos destinatários da Oferta, apresenta-se de seguida uma tabela com dois cenários abstractos (para evitar qualquer dúvida, estes cenários não traduzem qualquer expectativa do Emitente quanto aos possíveis resultados da Oferta e não devem ser entendidos como os cenários com maior probabilidade de ocorrência):

	Cenários	Cenário A Excesso de procura em Número de Subscritores e Valor Total	Cenário B Excesso de procura em Valor Total
Procura Válida Recebida	Número Total de Ordens	800 000	8 000
	Média de Obrigações por Ordem	10	1 000
	Número Total de Obrigações	8 000 000	8 000 000
TOTAL	Valor Total de Obrigações	80 000 000 000,00 Kz	80 000 000 000,00 Kz
Critério (i) - Atribuição Mínima		75 000 000 000,00 Kz	800 000 000,00 Kz
Sorteio (as ordens recebidas no dia em que a procura atinja a oferta serão sorteadas)		Aplicável	Não aplicável
Critério (ii) - Atribuição Proporcional		Não aplicável	74 200 000 000,00 Kz
Factor de rateio (corresponde à divisão da procura remanescente depois da aplicação do critério (i) pelo valor nominal global das Obrigações)		Não aplicável	98,93%
Critério (iii) - Sorteio		Não aplicável	Não aplicável
Total (i+ii+iii)		75 000 000 000,00 Kz	75 000 000 000,00 Kz
Montante das ordens não satisfeitas		5 000 000 000,00 Kz	5 000 000 000,00 Kz
Total da Emissão		75 000 000 000,00 Kz	75 000 000 000,00 Kz

Cenário A

- O número de ordens recebido e validado não permite a atribuição mínima (10 Obrigações Sonangol 2023-2028, correspondente a Kz 100 000) a todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada
- Consequentemente, todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada até ao dia anterior àquele em que o valor total de Obrigações Sonangol 2023-2028 objecto de ordens de subscrição ascenda a Kz 75 000 000 000 receberão 10 Obrigações Sonangol 2023-2028, correspondente à atribuição mínima
- As ordens recebidas no dia em que o valor total de Obrigações Sonangol 2023-2028 objecto de ordens de subscrição supere Kz 75 000 000 000 serão sorteadas. As ordens recebidas após esse dia não serão satisfeitas

Cenário B

- Todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada receberão, pelo menos, 10 Obrigações Sonangol 2023-2028 (atribuição mínima)
- As Obrigações Sonangol 2023-2028 que sobrem após esta atribuição mínima (em valor correspondente a Kz 74 200 000 000) serão divididas pelo número total de Obrigações Sonangol 2023-2028 objecto da Oferta (em valor correspondente a Kz 75 000 000 000), para apurar o factor de rateio (98,93%)
- O factor de rateio será aplicado a cada ordem superior a Kz 100 000, ou seja, a cada ordem que não tenha sido integralmente satisfeita por aplicação do critério de atribuição mínima (critério (i)); a aplicação do factor de rateio determinará a atribuição das Obrigações Sonangol 2023-2028 sobrantes tendo em conta a dimensão de cada ordem, ou seja, proporcionalmente, com arredondamento por defeito
- Como a aplicação do factor de rateio (98,93%) não permitirá, relativamente a todas as ordens a satisfazer, obter um múltiplo de Kz 10 000, em virtude de existir arredondamento por defeito, as Obrigações Sonangol 2023-2028 sobrantes serão sorteadas e entregues a uma das ordens ainda por satisfazer

42

Preço de subscrição das Obrigações Sonangol 2023-2028

As Obrigações Sonangol 2023-2028 serão subscritas ao seu valor nominal, ou seja, ao preço de subscrição de Kz 10 000 por cada Obrigação Sonangol 2023-2028. Cada ordem de subscrição deve referir-se, pelo menos, a 10 Obrigações Sonangol 2023-2028 (Kz 100 000) e, a partir desse montante mínimo de investimento, cada ordem de subscrição deverá referir-se a múltiplos de 1 Obrigação Sonangol 2023-2028 (Kz 10 000). O número máximo de Obrigações Sonangol 2023-2028 que poderá ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de Obrigações Sonangol 2023-2028 oferecidas à subscrição e ao processo de rateio descrito acima. As ordens de subscrição apresentadas que não refiram, pelo menos, os montantes mínimos de investimento, serão consideradas inválidas.

O pagamento do preço de subscrição das Obrigações Sonangol 2023-2028 que, de acordo com o apuramento dos resultados, forem atribuídas a cada subscritor está previsto ser efectuado na Data de Emissão, sendo o preço de subscrição pago por débito em conta. A Sonangol, enquanto entidade emitente, não cobrará quaisquer despesas aos investidores.

Porém, os agentes de intermediação poderão exigir aos seus clientes o provisionamento das respectivas contas no momento da transmissão da ordem de subscrição.

Como as Obrigações Sonangol 2023-2028 serão representadas sob forma escritural, poderão existir custos de abertura e/ou manutenção das contas nas quais as Obrigações Sonangol 2023-2028 estarão registadas, bem como comissões de pagamento de juros e de reembolso de capital das Obrigações Sonangol 2023-2028.

Antes de transmitir a sua ordem, cada subscritor poderá solicitar ao respectivo Agente de Intermediação a simulação dos custos. A rentabilidade efectiva do investimento depende ainda da situação concreta do investidor, incluindo a respectiva situação fiscal, e das comissões cobradas pelo agente de intermediação. O investidor deve ter em conta essa informação antes de investir, nomeadamente calculando os impactos negativos que as comissões devidas ao agente de intermediação, que constam dos respectivos preçários, poderão ter na rentabilidade do investimento, conforme detalhado na seguinte tabela:

Comissão	Percentagem / Montante	Beneficiário
Intermediação (Corretagem)	0,08%	Áurea
	0,30%	BFA
	0,30%	SBA
Subscrição (Bolsa)	0,10%	BODIVA
Liquidação	0,02%	CEVAMA

Pedido de admissão das Obrigações Sonangol 2023-2028 à negociação no Mercado de Bolsa

As Obrigações Sonangol 2023-2028 encontram-se integradas, na presente data, junto da CEVAMA com o código ISIN AOSNLEDOFA16. O pedido de admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa será apresentado, independentemente dos resultados da Oferta, tão brevemente quanto possível, após a aprovação e publicação do Prospecto. Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa terá lugar após a liquidação física e

Sum en 6m

financeira da Oferta, sendo previsível que venha a ocorrer em 15 de Setembro de 2023.

Sem prejuízo do acima exposto, o pedido de admissão à negociação pode, alternativamente, ser frustrado. Nos termos do artigo 186.º do Código dos Valores Mobiliários, a admissão à negociação pode ser recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, aos Agentes de Intermediação ou a pessoas que com estes estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Valores Mobiliários. Neste caso, os destinatários da Oferta poderão resolver o negócio da subscrição mediante comunicação ao Emitente a realizar até 60 dias após o acto de recusa de admissão em Mercado de Bolsa, ficando o Emitente obrigado a restituir os montantes recebidos até 30 dias após a recepção da referida comunicação de resolução.

A admissão à negociação não se encontra dependente do cumprimento de requisitos adicionais.

1.2. Factores de Risco

Os potenciais investidores deverão considerar toda a informação contida no Prospecto, incluindo os factores de risco adiante descritos, antes de tomarem qualquer decisão relativamente às Obrigações Sonangol 2023-2028. Caso qualquer das situações abaixo descritas ocorra, tal poderá resultar num efeito negativo na actividade, negócio, situação financeira, resultados operacionais, património, reputação e perspectivas futuras do Emitente, bem como resultar numa descida do valor e do preço de mercado das Obrigações Sonangol 2023-2028 e, consequentemente, na perda de parte ou da totalidade do investimento nas Obrigações Sonangol 2023-2028.

Acresce que os riscos descritos abaixo não são os únicos a que o Emitente está sujeito. Poderão existir riscos que não sejam conhecidos no presente, ou que se considerem actualmente não significativos, e que poderão também ter um efeito negativo na actividade, nos negócios, na situação financeira, nos resultados operacionais, no património, na reputação ou nas perspectivas futuras do Emitente. O Emitente não pode assegurar que, perante a ocorrência de cenários excepcionalmente adversos, as políticas e procedimentos por si utilizados na identificação, acompanhamento e gestão dos riscos sejam totalmente eficazes. Todos esses factores correspondem a contingências que podem ou não ocorrer e o Emitente não se encontra em posição de exprimir uma opinião quanto à probabilidade de ocorrência de quaisquer dessas contingências.

A ordem pela qual os seguintes riscos são apresentados não constitui qualquer indicação relativamente à probabilidade da sua ocorrência. Os investidores deverão consultar cuidadosamente a informação incluída no Prospecto e formar as suas próprias conclusões antes de tomarem qualquer decisão de investimento.

1.2.1. Riscos relativos à actividade de negócio do Emitente

1.2.1.1. Riscos Estratégicos

1.2.1.1.1. Riscos relativos à actividade do Emitente no sector petrolífero

A actividade do Emitente, *holding* operacional centralizadora do Grupo Sonangol que desenvolve a respectiva actividade quer no mercado nacional quer no mercado internacional, está centrada no sector petrolífero. No contexto do sector petrolífero, o Grupo Sonangol dedica-se, em especial, à actividade de pesquisa e produção de petróleo e gás (*upstream*), a qual representou, em 2022, 148% dos resultados consolidados do Emitente. O Emitente opera também na refinação, petroquímica e transporte de petróleo

44



e gás (*midstream*) e na distribuição e comercialização de petróleo, gás, produtos derivados e produtos petrolíferos (*downstream*), actividades que em 2022 representaram 1% dos resultados consolidados do Emitente, tendo sido impactadas maioritariamente pelos custos com a aquisição de produtos refinados em resultado do aumento das quantidades vendidas, o aumento do preço médio de referência de aquisição das mercadorias (*dated brent* publicado pela *platts*) e pelo efeito cambial associado à apreciação da taxa de câmbio entre o Kwanza e o USD. Para além das referidas actividades no sector petrolífero (sector nuclear de actuação do Grupo Sonangol), o Grupo Sonangol dedica-se ainda ao desenvolvimento de actividades noutros sectores (sectores não nucleares), actividades estas que apresentam actualmente um desempenho negativo em 17% dos resultados consolidados do Emitente, fruto da reestruturação e reorganização como preparação para futura alienação, adicionalmente o *corporate* e os ajustamentos de consolidação dos segmentos operacionais do emitente em 2022 representaram um desempenho negativo em 32% dos resultados consolidados.

Não obstante a diversificação do portefólio de actividades e investimentos, o foco da actividade do Grupo Sonangol continua a ser a actividade de pesquisa e produção de petróleo e gás em terra (*onshore*) e no alto mar (*offshore*).

No período compreendido entre 2016 e 2020, a economia angolana enfrentou uma recessão. Contudo, no ano de 2021, o PIB real angolano voltou a registar uma taxa de crescimento positiva (0,7%), sendo que o FMI, entidade que desenhou o programa de assistência financeira para Angola que decorreu entre 2018 e 2021 (com uma dotação total de cerca de USD 4,5 mil milhões), estima um crescimento económico de 3,5% para 2023, perspectivando-se também uma tendência de evolução positiva do PIB nos anos seguintes².

Segundo a OPEP³, Angola é actualmente o maior produtor de petróleo em África tendo ultrapassado a Nigéria no mês de Abril de 2023. Contudo, a economia nacional revela ainda uma forte dependência da exportação de produtos oriundos do sector petrolífero, algo que tem sido uma constante nos últimos anos (desde 2012 que este sector representa, de forma consecutiva, mais de 93% do total das exportações)⁴.

O preço do barril de petróleo tem registado uma elevada volatilidade, estando exposto a choques do lado da oferta e da procura resultantes dos mais variados motivos, nomeadamente, do abrandamento provocado pela pandemia de COVID-19 e do conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia. Não obstante todas as iniciativas adoptadas pela OPEP ao longo dos últimos meses, Angola continua a enfrentar uma significativa exposição à volatilidade do preço do barril. Para mais informações sobre a flutuação dos preços do petróleo, gás natural (incluindo produtos derivados) e produtos petrolíferos, consultar a secção 1.2.1.3.1.

² Fonte: Fundo Monetário Internacional (FMI), *World Economic Outlook*, Abril de 2023.

³ Organização intergovernamental criada na década de 60 que tem como missão "coordenar e uniformizar políticas petrolíferas e garantir a estabilização do mercado petrolífero com o objectivo de salvaguardar uma oferta eficiente, económica e regular de petróleo aos consumidores bem como uma fonte de receita estável para os produtores e um retorno justo para aqueles que investem na indústria".

⁴ Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA), Estatísticas Externas.

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a large signature that appears to be 'Sun Rk for'. To its right, there are several smaller, more stylized signatures and initials, including one that looks like 'AS' and another that resembles 'Cu'. There are also some small symbols and marks scattered around these signatures.

Embora esteja a ser levado a cabo um conjunto de iniciativas destinadas a reposicionar o sector petrolífero no quadro das novas políticas de transição energética, a tendência de descarbonização a nível mundial poderá igualmente representar um risco futuro no que concerne ao desempenho económico deste sector, com consequências no crescimento da economia nacional. Para mais informações, consultar a secção 1.2.1.1.5.

O crescimento orgânico do Emitente depende, assim, da sua capacidade de desenvolver uma carteira de activos no seu principal sector e actividade, o sector petrolífero (*upstream*), economicamente viável. Para o efeito, é fundamental manter e/ou aumentar a produção de petróleo e gás nos Blocos em que participa, bem como continuar a investir na pesquisa e desenvolvimento de novas descobertas.

O investimento na actividade de pesquisa e produção é, por natureza, de risco muito elevado não existindo garantia de reembolso a menos que sejam declaradas descobertas comerciais. Durante o exercício de 2022, foi aprovada a decisão final de investimento para o projecto N'dola Sul no Bloco 0 e para o Novo Consórcio de Gás, tendo sido desenvolvidas descobertas marginais ao nível dos Blocos 3/05 e 4/05, bem como a perfuração de 16 poços, dos quais 3 de exploração, 5 *infill* e 8 de desenvolvimento e foi registada uma contribuição de 17% do total de direitos líquidos do ano ao nível do Bloco 15/06. A incerteza quanto ao reembolso de investimentos em projectos de pesquisa e produção de petróleo e gás representa um dos maiores riscos associados à actividade do Emitente no sector petrolífero e pode levar a uma perda significativa de valor e a despesas elevadas, arriscando assim a implementação dos seus planos estratégicos. Qualquer acontecimento que impeça a implementação da estratégia do Emitente pode afectar negativamente a rentabilidade e, em última análise, os resultados operacionais e a situação financeira do Emitente.

A actividade do Emitente em projectos de pesquisa e produção de petróleo e gás é, normalmente, desenvolvida em conjunto com outras companhias petrolíferas que se associam à ANPG, na qualidade de Concessionária Nacional.

À data do Prospecto, o Grupo Sonangol detinha um portefólio com um total de 42 Blocos em distintas fases de actividades, a saber:

Nacional	Localização	Condição	Interesse Participativo
Bloco 0	Offshore	Não Operado	41%
Bloco 1/14	Offshore	Não Operado	25%
Bloco 14	Offshore	Não Operado	20%
Bloco 14 Lianzi	Offshore	Não Operado	10%
Bloco 15	Offshore	Não Operado	10%
Bloco 15/06	Offshore	Não Operado	36,84%
Bloco 16	Offshore	Não Operado	20%
Bloco 17	Offshore	Não Operado	5%
Bloco 17/06	Offshore	Não Operado	30%
Bloco 18	Offshore	Não Operado	16,28%

46

Sum Rn

Kepon bofo

Bloco 19/11	Offshore	Não Operado	40%
Bloco 20/11	Offshore	Não Operado	20%
Bloco 21/09	Offshore	Não Operado	20%
Bloco 22/11	Offshore	Não Operado	50%
Bloco 24/11	Offshore	Não Operado	50%
Bloco 25/11	Offshore	Não Operado	30%
Bloco 28	Offshore	Não Operado	20%
Bloco 29	Offshore	Não Operado	20%
Bloco 30	Offshore	Não Operado	40%
Bloco 31	Offshore	Não Operado	45%
Bloco 32	Offshore	Não Operado	30%
Bloco 36/11	Offshore	Não Operado	50%
Bloco 37/11	Offshore	Não Operado	50%
Bloco 40/11	Offshore	Não Operado	30%
Bloco 44	Offshore	Não Operado	40%
Bloco 45	Offshore	Não Operado	40%
Bloco 48	Offshore	Não Operado	30%
Associação FS	Onshore	Não Operado	85%
Associação FST	Onshore	Não Operado	68,67%
Cabinda Norte	Onshore	Não Operado	25,64%
Cabinda Sul	Onshore	Não Operado	25%
Cabinda Centro	Onshore	Não Operado	25%
Consortio de Gás-NAG	Onshore	Não Operado	40%
KONS	Onshore	Não Operado	20%
Bloco 3/05	Offshore	Operado	50%
Bloco 3/05A	Offshore	Operado	25%
Bloco 4/05	Offshore	Operado	50%
Bloco 5/06	Offshore	Operado	100%
Bloco 23	Offshore	Operado	100%
Bloco 27	Offshore	Operado	100%
Kwanza KON 11	Onshore	Operado	30%
Kwanza KON 12	Onshore	Operado	30%

Nos Blocos não operados pelo Emitente, o Emitente poderá estar limitado na sua capacidade de influenciar as decisões do grupo empreiteiro (i.e., Associadas da Concessionária Nacional que se associam para o desenvolvimento de um determinado projecto petrolífero) e mais vulnerável à condução das operações pelos operadores dos Blocos, nomeadamente decisões de natureza financeira, técnica ou operacional, o que é susceptível de afectar a viabilidade do projecto e, consequentemente, os resultados do Emitente. Existe igualmente uma forte dependência dos recursos e da capacidade técnica e financeira das demais Associadas da Concessionária Nacional, susceptíveis de ameaçar a viabilidade dos projectos não operados pelo Emitente.

Ao nível do *midstream* e *downstream*, a dependência recai sobre os saldos a receber sobre as transacções com clientes orçamentados do Estado Angolano, pela venda dos produtos refinados, e respectiva

subvenção, apesar da conciliação realizada, que poderá permitir a sua recuperação junto do Estado Angolano por acordos de compensação, tal não corresponde a uma garantia efectiva da correspondente monetização.

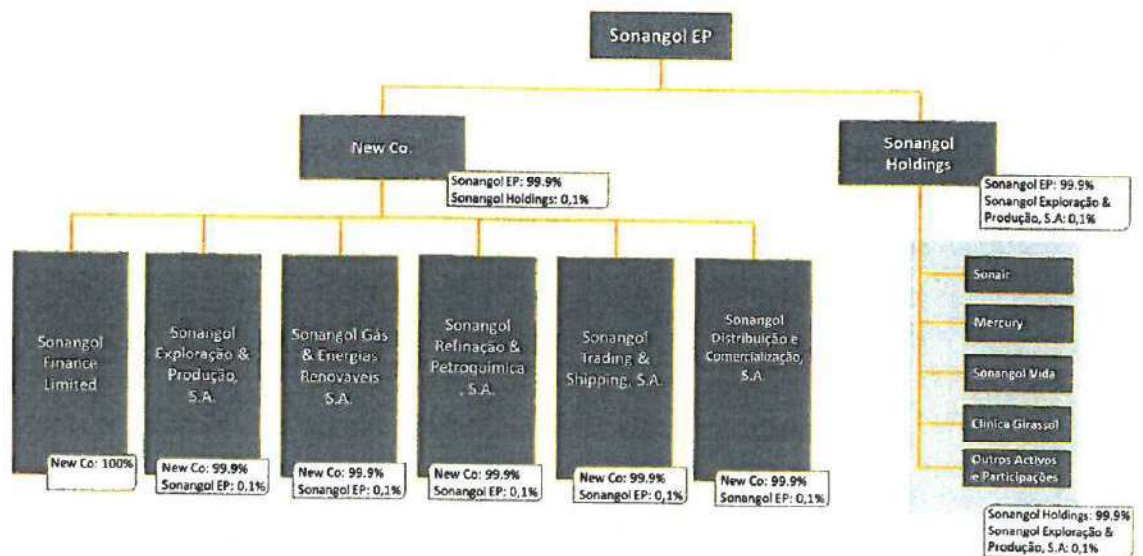
Pese embora o Emitente controle as operações e a gestão das suas subsidiárias, os resultados das operações e a situação financeira do Emitente dependem também do desempenho destas.

Com efeito, o desenvolvimento pelo Grupo Sonangol da actividade petrolífera e a comercialização de petróleo bruto, correspondente à sua principal fonte de receita, poderá ser negativamente afectada por diferentes condicionantes, nomeadamente as dificuldades ao nível da exportação, a volatilidade dos preços do barril de petróleo, a agenda de descarbonização, a imprevisibilidade inerente à actividade de *upstream* ou a sujeição às decisões do grupo empreiteiro de determinado Bloco. Tal impacto na actividade petrolífera do Grupo Sonangol poderá afectar de forma negativa a reputação, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspectivas futuras do Emitente.

1.2.1.1.2. Riscos relativos às actividades do Emitente em sectores não petrolíferos

Pese embora a actividade nuclear do Emitente esteja assente no sector petrolífero, o Grupo Sonangol dedica-se igualmente a outras actividades fora do sector petrolífero, quer no mercado nacional, quer no mercado internacional. O peso absoluto deste segmento não nuclear de actividade correspondeu em 2022 a -17% dos resultados consolidados do Emitente. No portefólio de actividades não nucleares do Grupo Sonangol encontramos serviços de aviação, saúde, formação, gestão imobiliária, telecomunicações e outros investimentos financeiros.

Em Julho de 2021, o Conselho de Administração do Emitente aprovou um novo modelo societário assente em unidades de negócios e fundamentado pelo Programa de Reestruturação do Grupo Sonangol, com o objectivo de agrupar o universo de sociedades detidas directa e indirectamente pelo Emitente em dois grandes grupos: (i) por um lado, as empresas da cadeia do negócio nuclear (*upstream, midstream e downstream*) e (ii) por outro lado, as empresas da cadeia do negócio não nuclear, nos seguintes termos:



48

Handwritten signatures and notes:
- "Fui R h 60" (with arrow pointing to the diagram)
- "Kelson" (signature)
- "IN" (initials)
- "Lu" (signature)

Para maior detalhe quanto ao processo de reorganização societária inerente à implementação do novo modelo societário, ainda em curso, consultar a Secção 5.1.1. (*Sonangol e o Grupo Sonangol*).

Apesar de os negócios não nucleares do Grupo Sonangol estarem concentrados na Sonangol Holdings, Lda., enquanto sociedade do Grupo Sonangol com esta vocação, entre cujas participadas se destacam a Sonair, a Clínica Girassol e o Centro de Formação Marítima de Angola, o Emitente é indirectamente impactado pelo resultado das actividades não nucleares do Grupo Sonangol.

No que respeita, em particular, ao desenvolvimento das actividades não nucleares importa destacar que este segmento registou em 2022 Proveitos Operacionais agregados de Kz 64 939 376 088, um EBITDA negativo de Kz 125 001 445 990 e, conseqüentemente, impacto negativo nos resultados consolidados do Emitente. A gestão do Emitente tem monitorizado e adoptado medidas de optimização neste segmento, uma vez que no mesmo estão incluídas actividades de suporte da política social da Sonangol. Sem prejuízo da referida monitorização e das medidas adoptadas, a manutenção de resultados negativos no sector não nuclear ou a respectiva degradação poderão continuar a impactar negativamente, incluído de forma mais significativa, o Emitente, nomeadamente, a respectiva situação financeira e resultados operacionais.

1.2.1.1.3. Riscos relativos aos investimentos do Emitente em mercados internacionais

O Emitente, directamente e através das suas subsidiárias, desenvolve a sua actividade (nuclear e não nuclear) em Angola e em vários outros países (nomeadamente, Cabo Verde, Costa do Marfim, Brasil, Estados Unidos da América, Reino Unido, Singapura, França, Portugal, São Tomé e Príncipe), encontrando-se o desempenho empresarial do Grupo Sonangol fortemente ligado à economia e ao desenvolvimento económico dos países e regiões onde o mesmo opera. Em 2022, os projectos desenvolvidos pelo Emitente em mercados internacionais (concretamente, o investimento da Sonangol Pesquisa & Produção Iraque Cayman Islands) representaram um investimento de, aproximadamente, USD 21 235 860, esperando-se uma remuneração estimada em USD 3,75/barril, de acordo com o índice de rentabilidade previsto.

Neste cenário, os investimentos do Emitente em diferentes geografias acarretam riscos políticos e económicos tais como o impacto de guerras, perturbações civis, expropriação e nacionalização de bens; embargos e outras sanções; alterações à regulamentação ambiental (por exemplo, aumentos no preço das emissões de gases com efeito de estufa); alterações específicas à regulamentação sobre petróleo e gás (por exemplo, a atribuição de licenças de exploração e produção; obrigações específicas relacionadas com actividades de perfuração e exploração; aumentos significativos nos impostos e *royalties* sobre a produção de petróleo e gás natural; imposição de novos impostos, taxas ou outros direitos sobre actividades desenvolvidas ou activos detidos pelo Emitente; estabelecimento de limites aos volumes de produção e exportação e renegociação ou cancelamento obrigatório de contratos); alterações nos regimes e políticas governamentais locais com impacto no ambiente empresarial; dificuldades na repatriação de capital e lucros; atrasos de pagamento e restrições cambiais ou desvalorizações monetárias. Pese embora o Emitente não tenha reportado qualquer contingência relevante no que respeita às suas operações fora de Angola, não há garantias de que tais acontecimentos não se venham a verificar no futuro.

Juni Rk


A ocorrência de algum dos riscos associados ao investimento e ao desenvolvimento de actividade em mercados internacionais pode afectar negativamente a capacidade do Emitente desenvolver os seus projectos de uma forma segura, consistente e rentável obtendo retorno do seu investimento, pode comprometer a continuidade das operações do Emitente e afectar negativamente a sua actividade, o valor dos seus activos, a sua situação financeira, os seus resultados operacionais e as suas perspectivas futuras.

1.2.1.1.4. Riscos relativos à estratégia e novos projectos do Emitente

Em Abril de 2021, o Conselho de Administração do Emitente aprovou a estratégia de revisão e optimização do portefólio de activos de pesquisa e produção, que contempla a alienação parcial de interesses participativos em Blocos petrolíferos nos quais a Sonangol Pesquisa & Produção, S.A. é operadora ou associada. A estratégia aprovada consistiu no lançamento de um concurso público internacional para identificação de potenciais parceiros. Não há garantias de que o Emitente consiga identificar estes parceiros ou, mesmo de que tais parceiros sejam identificados, que as parcerias a estabelecer sejam implementadas nos prazos e condições pretendidos pelo Emitente ou venham a originar as sinergias e o retorno que o Emitente espera vir a alcançar. A não concretização da estratégia de optimização do portefólio de activos de pesquisa e produção é susceptível de afectar os resultados do Emitente e as suas perspectivas futuras.

No ano de 2022, os principais investimentos do Emitente encontravam-se relacionados, essencialmente, com a construção da Refinaria do Lobito no segmento "Refinação e Petroquímica" e obras nas instalações do Terminal Oceânico da Barra do Dande no segmento "Distribuição e Comercialização". A Refinaria do Lobito, enquanto refinaria de petróleo e infra-estruturas relacionadas, deverá ser capaz de refinar até 200 000 barris de petróleo bruto por dia e, deste modo, contribuir para o esforço do Estado Angolano para eliminar gradualmente a actual dependência da importação de produtos refinados, principalmente gasolina e gasóleo. Este projecto tem como previsão de conclusão o último trimestre de 2026. O Terminal Oceânico da Barra do Dande, localizado na província do Bengo, é um projecto estratégico e de interesse nacional avaliado em USD 547,8 milhões, que integra os objectivos definidos no Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022 do Governo angolano, como principal plataforma para assegurar o armazenamento e recepção de produtos derivados de petróleo para as reservas estratégicas, de segurança e operacionais do país, sendo a capacidade de armazenamento de combustíveis estimada em 580 mil metros cúbicos de produtos refinados. Prevê-se que a primeira fase deste projecto seja concluída no primeiro trimestre de 2024, estando as demais fases dependentes do crescimento regional e de iniciativas futuras de potenciais parceiros. Qualquer um destes projectos, pela sua natureza e dimensão, implica um processo de construção complexo, compreendendo diferentes fases de construção, pelo que, qualquer factor adverso inerente ao respectivo projecto ou alheio ao mesmo, inclusive não previsível ou controlável pelo Emitente ou pelas entidades contratadas para a realização das obras de construção, poderá ter um impacto relevante na obra ou no seu prazo de execução. O atraso na implementação destes ou de outros investimentos é susceptível de afectar negativamente os resultados do Emitente, postecipando as sinergias e o retorno esperado destes projectos.

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a signature that appears to be 'J. Mendes' with a large flourish underneath. To its right, there are several other signatures, some of which are more stylized and less legible. In the upper right corner of this section, there is a small circular stamp containing the number '50'. To the right of the stamp, there are several small, distinct initials or marks.

O Emitente encontra-se a diversificar a sua carteira de activos com importantes investimentos em curso na área das energias renováveis no segmento de Gás e Energias Renováveis, promovendo, assim, acções para a migração do seu tradicional negócio petrolífero com vista à sua conversão numa empresa de energias. Destacam-se as acções piloto em Angola, entre as quais (i) o recentemente inaugurado Projecto Caraculo (Namibe), uma central solar fotovoltaica com uma capacidade instalada de 25 MW, correspondente a 46 mil painéis, e (ii) o Projecto Quilemba Solar (Huila), que se encontra em fase de implementação e corresponde a uma central solar fotovoltaica com uma capacidade instalada, numa primeira fase, de 35 MW aos quais se deverão adicionar 45 MW numa fase posterior, que está previsto começar a operar em 2024. Esta transição implica riscos associados à definição de parceiros que apóiem sinergias e valor e à implementação da infra-estrutura necessária, incluindo a construção de centrais como as acima referidas. O atraso na implementação destes investimentos ou de outros, postecipando as sinergias e o retorno esperado destes projectos, é susceptível de afectar negativamente os resultados do Emitente, a sua situação financeira, a sua reputação e as suas perspectivas de futuro.

1.2.1.1.5. Riscos relativos às reservas petrolíferas e a políticas globais de descarbonização, transição energética e ESG

A actividade petrolífera representa actualmente o principal negócio do Emitente. O Emitente opera ao longo das cadeias de valor do petróleo, gás e energia e estas actividades continuam a ser o foco da sua estratégia. Porém, dada a existência limitada dos recursos necessários à produção dos combustíveis fósseis, o crescimento futuro do Emitente dependerá também da sua capacidade de construir uma carteira equilibrada – isto é, de dispor de um portefólio de investimentos que não se centre apenas na actividade petrolífera.

Por um lado, para obter uma carteira de petróleo e gás orientada para o valor a montante (e desenvolver, assim, uma carteira de activos petrolíferos de qualidade), o Emitente necessita de adquirir, descobrir e desenvolver, de forma consistente e rentável, novas reservas petrolíferas para substituir as que se encontram numa fase de declínio, o que está sujeito a uma série de incertezas (tais como, a escassez de recursos e a necessidade de realização de estudos dispendiosos para avaliar a vida útil das reservas).

Por outro lado, vive-se actualmente uma mudança no paradigma energético, já que a comunidade internacional apresenta progressivas preocupações quanto (i) à forma como a energia é produzida, distribuída e utilizada e (ii) à sustentabilidade, nomeadamente as relacionadas com ESG (para mais informações sobre o projecto de elaboração do primeiro relatório de ESG do Emitente e sobre o Projecto de Carbono Azul, consultar os pontos 3.2, 3.2.4 e 7 das Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2022), ocorrendo uma gradual transição para uma economia de baixo carbono, a qual tem determinado mudanças nos padrões de consumo e tecnológicos que, progressivamente, apelam à redução da utilização de combustíveis fósseis. É, por isso, necessário que o Emitente incorpore esta tendência na sua estratégia de negócio, sob pena de enfrentar o risco de ter uma desvantagem competitiva que poderá levar a uma perda de valor.

Sumário


A possibilidade de o Emitente não adquirir, descobrir e desenvolver, de forma consistente e rentável, novas reservas petrolíferas ou não se adaptar à mudança do paradigma energético, ajustando e diversificando a sua estratégia de negócio, poderá impactar adversamente o Emitente, nomeadamente, a sua actividade, reputação, situação financeira, resultados operacionais e perspectivas futuras.

1.2.1.1.6. Riscos relativos a concorrência no sector petrolífero

Com Angola a ocupar actualmente o lugar cimeiro na produção de petróleo em África, resulta natural que o Emitente opere num sector petrolífero nacional extremamente competitivo e onde operam alguns dos maiores *players* do mercado internacional, assim como que tenha de enfrentar no mercado internacional, para onde exporta e onde igualmente detém activos, uma concorrência porventura ainda mais intensa.

Se no mercado nacional a concorrência que o Emitente enfrenta é, de algum modo, mitigada pelas prerrogativas que detém na qualidade de NOC, beneficiando, inclusivamente, da associação nos grupos empreiteiros, com IOCs mais competitivas e que possibilitam uma eficaz transferência de tecnologia, já no mercado internacional, destino das exportações do Emitente e onde este opera sem as prerrogativas já referidas, a concorrência que o Emitente enfrenta é muita, diversificada e com tendência para, no futuro, se intensificar. Num cenário regido por muitos factores que incluem a oferta e a procura globais, a reputação, a qualidade dos produtos, a inovação dos produtos e a capacidade de execução, o Emitente enfrenta o exigente desafio de acompanhar o desempenho de empresas com mais recursos financeiros, técnicos, de investigação e desenvolvimento, de *marketing*, de distribuição, entre outros. Muitas das IOCs concorrentes contam com uma experiência operacional mais longa, uma base de clientes maior ou uma cobertura de mercado mais ampla e profunda. Assim, o Emitente poderá não ser capaz de competir eficazmente com futuros concorrentes, os quais poderão ser capazes de responder de forma mais rápida e eficaz a novas oportunidades. As alterações no ambiente competitivo podem resultar em reduções de preços, aumento de custos ou perda de vendas e receitas, o que pode afectar negativamente a actividade do Emitente, os seus resultados operacionais e perspectivas de futuro. Alguns dos concorrentes do Emitente poderão produzir petróleo e gás de forma economicamente mais eficiente e manter uma flexibilidade operacional e financeira significativamente maior do que o Emitente, ou serem capazes de desenvolver novas tecnologias que promovam a sua posição no mercado. Adicionalmente, estes concorrentes poderão igualmente estar melhor posicionados para fazer face às mudanças que se venham a verificar nas condições da indústria, nos preços de certas matérias-primas e da energia e nas condições económicas em geral.

O Emitente está, portanto, sujeito à crescente capacidade de desenvolvimento e utilização de tecnologias e métodos inovadores por parte dos seus concorrentes (susceptíveis de lhes conferir vantagem no inevitável processo de descarbonização da indústria – ver secção 1.2.1.1.5), assim como ao *marketing* mais poderoso e abrangente de concorrentes melhor posicionados, alguns beneficiando de uma reputação secular, o que pode afectar negativamente as margens, a rentabilidade, a actividade, a situação financeira e as perspectivas futuras do Emitente. Adicionalmente, existe o risco de os mercados de exportação

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. The signatures are stylized and appear to be in Portuguese. There is a small number '52' written near the bottom right of the signatures.

aumentarem a sua auto-suficiência energética (através, por exemplo, da exploração de fontes de energia renováveis), o que poderá aumentar a concorrência para o Emitente e reduzir as suas quotas de mercado.

A materialização de qualquer um destes riscos pode ter um efeito adverso no Emitente, nomeadamente, na sua actividade, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas futuras.

1.2.1.1.7. Riscos relativos à inserção do Emitente no Sector Empresarial Público

O Emitente é uma empresa pública de interesse estratégico dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, estando sujeito à Lei de Bases do Sector Empresarial Público e demais legislação conexas (e.g., procedimentos e normas de endividamento do Sector Empresarial Público, prestação de contas, etc.).

De entre os vários factores de risco decorrentes da inserção do Emitente no Sector Empresarial Público e da consequente necessidade de garantir o cumprimento com as normas e directrizes especiais aplicáveis, cumpre destacar a necessidade de, quanto a determinadas operações e em determinadas circunstâncias, seguir procedimentos especiais e/ou obter pronúncia, autorização e/ou confirmação de não objecção por parte das autoridades e/ou órgãos nacionais, nomeadamente o facto de a nomeação e a exoneração dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Emitente dependerem de uma decisão governamental, no primeiro caso por acto do Titular do Poder Executivo e, no segundo caso, por Despacho Conjunto do Ministro Responsável pelo Sector Empresarial Público e do Ministro das Finanças, sob proposta deste. Apesar de a superintendência do Executivo não dever interferir na gestão do Emitente, e ainda que a nomeação e actuação dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal estejam ambas sujeitas aos princípios de concorrência e transparência previstos na Lei de Bases do Sector Empresarial Público, o Emitente não pode afastar o risco, como sucede em qualquer empresa pública, de influência do Governo na gestão das actividades do Emitente e eventual exposição a factores de ordem política ou administrativa que poderão condicionar o desenvolvimento das actividades do Emitente e que não se verificariam caso a Sonangol não fosse uma empresa pública, com capital integralmente detido pelo Estado Angolano e, por este facto, integrada no Sector Empresarial Público.

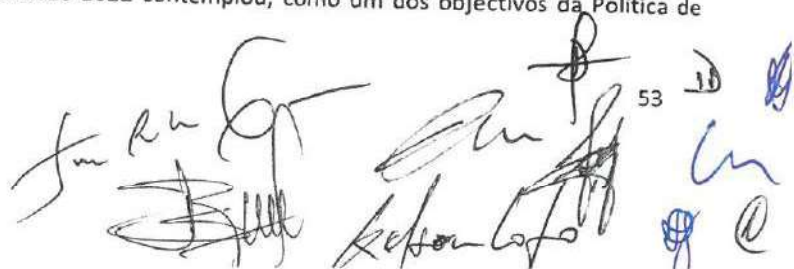
Adicionalmente em termos de definição de políticas e estratégias verificamos que, pelo facto da Sonangol ser uma empresa pública (i) os seus Planos Estratégicos devem ser aprovados pelo Titular do Poder Executivo e (ii) as suas políticas e estratégias sectoriais e os actos conexos a adoptar pelo sector petrolífero, devem ser definidas pelo Titular do Poder Executivo ou a quem este delegar competências para tal, devendo proceder o seu acompanhamento e controlo.

A materialização dos riscos relativos à inserção do Emitente no Sector Empresarial Público poderá ter um efeito adverso no Emitente, nomeadamente, na sua actividade e perspectivas futuras e impactar as operações realizadas e/ou a realizar por este.

1.2.1.1.8. Riscos relativos ao processo de privatização do Emitente

O Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022 contemplou, como um dos objectivos da Política de

53



Sustentabilidade das Finanças Públicas, a necessidade de reestruturar e redimensionar o Sector Empresarial Público. Para esse efeito, o Executivo lançou o PROPRIV, destinado a promover condições mais favoráveis ao investimento privado e à aquisição de *know-how* e competências específicas para a reestruturação e redimensionamento do Sector Empresarial Público, através da redução da participação do Estado na economia nacional como produtor directo de bens e serviços. O PROPRIV previa a alienação de cerca de 195 Empresas/Activos, entre os quais o próprio Emitente e diversos dos seus activos, em especial participações em sociedades.

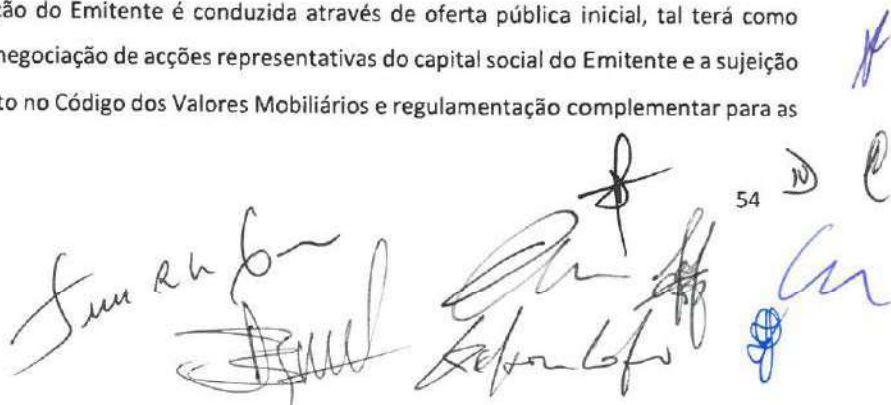
O Decreto Presidencial n.º 250/19, de 5 de Agosto, previa que a privatização do Emitente teria início em 2019 e seria implementada através do procedimento de oferta pública inicial, uma das vias previstas na Lei n.º 10/19, de 14 de Maio. No entanto, a privatização do Emitente acabou por ainda não ter início e, de acordo com o Decreto Presidencial n.º 78/2023, de 28 de Março, que prorrogou o período de execução do PROPRIV para o período 2023-2026, está agora prevista ter início em 2024, mantendo-se inalterada a privatização através de oferta pública inicial.

Qualquer processo de privatização depende, independentemente da qualidade e atractividade do objecto a privatizar, de factores totalmente alheios à vontade e controlo do accionista vendedor e da empresa a privatizar, incluindo aspectos macroeconómicos e conjunturais que poderão ter impacto directo e significativo na procura e no valor de alienação. Tais factores poderão, do mesmo modo, afastar ou reduzir o apetite de potenciais compradores que, noutro contexto, estariam interessados na aquisição do objecto a privatizar e poderiam gerar mais sinergias e valor.

A privatização do Emitente, pela estrutura e dimensão do grupo empresarial em que se insere, bem como pela relevância do Emitente para a economia nacional enquanto empresa de referência, reveste-se de particular importância e complexidade. Assim, embora esteja agendada para ter início em 2024, não pode, na presente data, ter-se por assegurado que a privatização do Emitente terá, efectivamente, início no próximo ano. Por outro lado, ainda que tal venha a ocorrer, a privatização poderá ter um prazo de implementação longo. A preparação e implementação da privatização do Emitente implicará um foco do Emitente e de muitos dos seus recursos (particularmente, membros de órgãos sociais e quadros superiores) em matérias que não correspondem ao normal desenvolvimento das suas actividades, investindo tempo e fundos naquele processo, o que poderá ser causador de impactos adversos cuja dimensão o Emitente não consegue, por ora, aferir.

Ainda que a privatização do Emitente venha a ser lançada com sucesso no prazo e de acordo com o procedimento previsto, não está de antemão garantido que haverá entidades interessadas na privatização do Emitente e, existindo, que aportem valor estratégico ao Emitente, maximizem o seu valor e promovam o crescimento sustentável do Emitente.

Assumindo que a privatização do Emitente é conduzida através de oferta pública inicial, tal terá como consequência a admissão à negociação de acções representativas do capital social do Emitente e a sujeição do mesmo ao regime previsto no Código dos Valores Mobiliários e regulamentação complementar para as

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a large signature that appears to be 'Sara Rufo'. To its right, there are several smaller, more stylized signatures and initials, including one that looks like 'Sara' and another that resembles 'Sara' with a flourish. There are also some circular marks and other illegible scribbles.

sociedades abertas. Esse regime implica, entre outros aspectos, regras específicas sobre organização e funcionamento, particularidades no que respeita à convocação e realização de assembleias gerais de accionistas, prestação de informação periódica e ocasional, bem como a submissão ao regime de oferta pública de aquisição obrigatória em caso de mudança de controlo. Ainda com base neste pressuposto, desconhece-se qual poderá vir a ser a estrutura accionista do Emitente e quais os equilíbrios de poder entre os accionistas titulares de participações qualificadas (caso existam), uma vez concretizada a privatização por via de oferta pública inicial. A privatização do Emitente poderá ainda gerar impactos ao nível dos financiamentos contratados pelo Grupo Sonangol, nomeadamente os que estejam associados a uma determinada participação mínima do Estado no capital do Emitente. Uma alteração a esse respeito poderá, eventualmente, desencadear para o Emitente obrigações de reembolso antecipado (ainda que possam não corresponder à ocorrência de uma situação de incumprimento) ou a necessidade de negociar com os respectivos financiadores a não aplicação de cláusulas contratuais que prevejam tais obrigações de reembolso antecipado, cenário que poderá implicar um custo financeiro para o Emitente.

Ademais, realça-se a existência de temas resultantes da relação do Emitente com o Estado, tais como a monetização das subvenções aos preços dos combustíveis e dívidas advindas do fornecimento de produtos às Unidades Orçamentais do Estado e Empresas Públicas, entre outros, os quais têm impacto directo na valorização das acções do Emitente.

Apona-se a definição da *Equity Story* como marco crucial numa primeira fase de preparação para uma oferta pública inicial, dado que esta deverá estar intrinsecamente ligada ao posicionamento do Emitente enquanto entidade listada, desde o seu enquadramento estratégico às políticas mais operacionais e de investimento (por exemplo, energias renováveis e outros factores ESG). Esta deve ser suportada por informação financeira e não financeira fiável e robusta e deve evidenciar as tendências nas quais se baseia o plano de negócios. Adicionalmente, a mesma deve estar alinhada com os interesses actuais da comunidade de investidores do sector da energia.

Por outro lado, devem ser tidos em consideração potenciais impactos fiscais da reorganização do Emitente, nomeadamente ao nível de potenciais impostos indirectos, assim como outros procedimentos administrativos necessários (por exemplo, avaliações independentes). É importante que os regimes legais aplicáveis às entidades, às actividades desempenhadas e às relações com *stakeholders* (accionistas, acordos com o Estado, entre outros) sejam definidos e documentados de forma clara.

Eventuais atrasos ou perturbações no processo de privatização do Emitente, a falta de procura no contexto do procedimento adoptado ou a aquisição de participações qualificadas por parte de entidades que não aportem valor ao Emitente, bem como possíveis conflitos accionistas que possam ter origem na dispersão da estrutura accionista do Emitente após conclusão do seu processo de privatização, entre outros factores, poderão ter impacto na valorização das acções do Emitente.

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a large signature that appears to be 'João Roberto'. To its right, there are several smaller signatures and initials, including one that looks like 'Luís' and another that looks like 'C'. There is also a small number '55' written near the center of the bottom section.

**1.2.1.1.9. Riscos relativos à implementação do Programa de Privatizações 2023-2026 «PROPRIV»
(activos do Emitente)**

O PROPRIV previa, para além da privatização do Emitente (ver secção 1.2.1.1.8 (*Riscos relativos ao processo de privatização do Emitente*), que na parte não especificamente relativa ao Emitente, com as necessárias adaptações, têm aqui também aplicação), a privatização de 50 empresas e activos nos quais o Emitente detinha uma participação à data da publicação do Decreto Presidencial n.º 250/19, de 5 de Agosto. Essas empresas e activos encontravam-se dispersos por sectores tais como o imobiliário (Centro Infantil 1 de Junho, Centro Infantil Futuro do Amanhã, Dirani, SGPS, DIRANIPROJECT II — Projectos Imobiliários, S.A., DIRANIPROJECT III — Projectos Imobiliários, S.A., DIRANIPROJECT V — Projectos Imobiliários, S.A., Centro de Convenções de Talatona, Genius, Lda, Solo Properties Nightbridge, Ltd., e Founton, Lda.), o turismo (Atlântida Viagens Turismo, S.A. (Luanda), Atlântida Viagens Turismo, S.A. (Lisboa), Miramar Empreendimentos, WTA/Houston Express, INC., WTA International, S.A., WTA, S.A. (Paris), WTA Travel Agency, S.A. (Luanda) e ITSS — International Travel Services and Systems, IN), a saúde (Clínica Girassol), os transportes (Manubito, Lda., e SONAIR), a energia (Luxerviza), a indústria (PAENAL — Porto Amboim Estaleiro Naval, LOBINAVE — Estaleiro Naval do Lobito, Lda., e BIOCOM), a educação (Puaça) ou os recursos minerais e petróleos (Jasmin Shipping Company, Limited, China Sonangol International, Limited, Puma Energy, Societé Ivoirenne de Raffinage, Sonadiets, Limitada, Sonadiets Services, S.A., Sonaid, Lda, Sonangol Cabo Verde, S.A., Sonasurf Angola, Sonasing Mondo, Sonasing Saxi Batuque, Sonasing Xikomba, Sonasurf International, Sonatide Marine, Limited (Sucursal), Sonatide Marine Services, Petromar, Lda., SONACERGY — Serviços e Construções Petrolíferas, Lda, KWANDA — Suporte Logístico, Lda., TECHNIP ANGOLA — Engenharia, Limitada, OPS Production, Ltd., OPS. Serviços de Produção Petrolífera, Sonamet Industrial, S.A., Angoflex Industrial, Lda., China Sonangol International Holding, Limited, Sonimech, Lda, Sonimech, Lda e Sonangalp, Lda.), e por diferentes continentes, incluindo África, Europa e América.

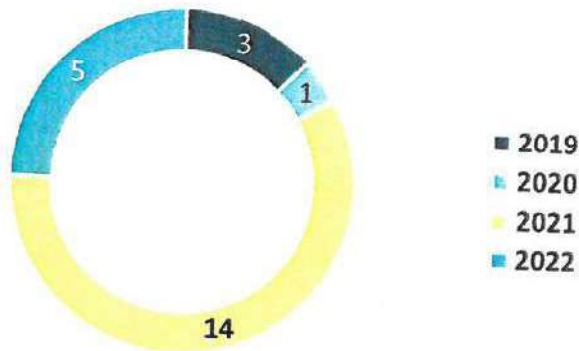
Na sua versão inicial, o PROPRIV previa que 50 participações e activos do Emitente seriam objecto de privatização entre 2019 e 2022, conforme descrito no quadro seguinte:

EMPRESAS PARTICIPADAS E ACTIVOS SONANGOL					
Procedimento de Privatização (CP/LB/OPI)	Ano				Total
	2019	2020	2021	2022	
CP	20	25	2	1	48
LB	0	0	0	0	0
OPI	0	1	1	0	2
Total	20	26	3	1	50

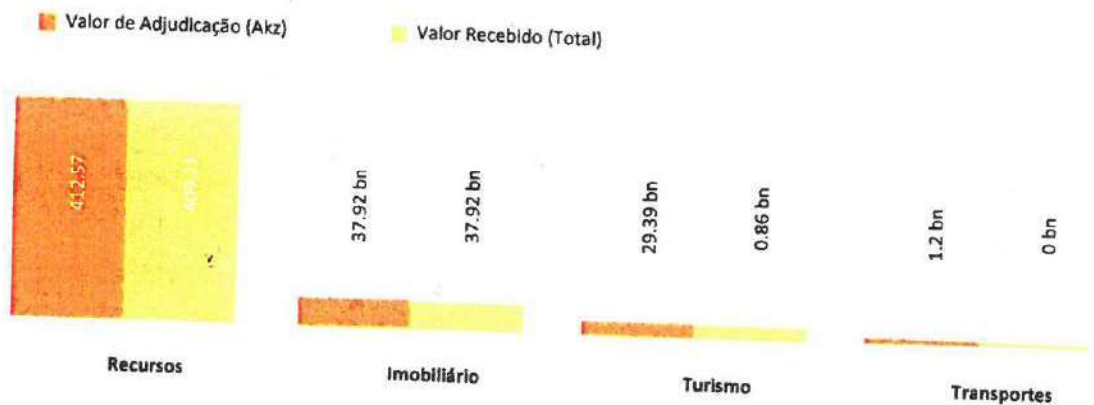
Fonte: Decreto Presidencial n.º 250/19, de 5 de Agosto

Entre 2019 e 2022 foram concluídos 24 processos de privatização, abrangendo empresas e activos operando nos sectores dos recursos naturais e petróleos, imobiliário, turismo e transportes, conforme descrito nos quadros seguintes, que detalham igualmente o valor de adjudicação e o valor recebido:

Privatizações Concluídas (N.º.)



Análise por Sector (mMkz)



Fonte: IGAPE (www.igape.minfin.gov.ao)

A execução do PROPRIV, no que respeita às empresas participadas e activos do Emitente, tem evidenciado atrasos, o que significa que o Emitente tem visto esses processos concluídos após a data inicialmente definida, prolongando assim o tempo e os esforços dedicados à alienação das empresas participadas e dos activos em causa. A conclusão destes processos significa que as empresas participadas e os activos alienados deixam de integrar o património do Emitente, que fica assim impedido de auferir qualquer retorno decorrente da respectiva valorização e actividade, nomeadamente dividendos, a partir da sua alienação. Por outro lado, os fundos decorrentes da alienação das mencionadas empresas participadas e dos activos poderão não ascender ao montante esperado pelo Emitente, em virtude de factores tais como a falta de procura decorrente da conjuntura nacional ou internacional, ou não ser reinvestidos pelo Emitente de forma produtiva e não gerar a eficiência financeira projectada. Por fim, a privatização de activos do Emitente poderá ainda gerar impactos ao nível dos financiamentos contratados por estes,

57

[Handwritten signatures and initials]

nomeadamente os que estejam associados a uma determinada participação mínima do Emitente. Uma alteração a esse respeito poderá, eventualmente, desencadear para a entidade em causa e, também, para o Emitente caso tenha prestado alguma garantia, obrigações de reembolso antecipado ou de garantia de realização desse reembolso (ainda que possam não corresponder à ocorrência de uma situação de incumprimento) ou a necessidade de negociar com os respectivos financiadores a não aplicação de cláusulas contratuais que prevejam tais obrigações de reembolso antecipado, cenário que poderá implicar um custo financeiro para a entidade em causa e/ou para o Emitente.

Eventuais atrasos ou perturbações no processo de privatização das empresas participadas e activos do Emitente, a falta de procura ou a insuficiente valorização das referidas empresas participadas ou activos por parte de potenciais interessados, entre outros factores, poderão originar eventuais atrasos ou perturbações no processo de privatização das empresas participadas e activos do Emitente, a falta de procura ou a insuficiente valorização das referidas empresas participadas ou activos por parte de potenciais interessados, entre outros factores, poderão originar eventualmente desinteresse e especulações dos potenciais investidores.

1.2.1.1.10. Risco reputacional

A actividade do Emitente, nos diferentes segmentos nucleares e não nucleares, é objecto de grande escrutínio por parte dos vários *stakeholders* do Grupo Sonangol (tais como a sociedade civil, organizações não-governamentais, meios de comunicação social, trabalhadores e Associadas da Concessionária Nacional).

A gestão do risco de reputação do Emitente é um factor crucial para o seu sucesso já que uma percepção negativa por parte dos *stakeholders* do Emitente pode repercutir-se de forma adversa na sua actividade, situação financeira e resultados operacionais. Com efeito, o normal desenvolvimento da actividade do Emitente requer que este proteja e mantenha uma boa reputação nos mercados em que opera. A reputação do Emitente pode, nomeadamente, ser abalada de forma relevante pela imputação (baseada em meras percepções ou alegações) ou verificação de condutas ilícitas ou irregulares dos seus clientes, colaboradores ou dos membros dos órgãos de administração e/ou fiscalização, nomeadamente pela adopção de políticas de investimento desalinhas com as melhores práticas internacionais, pelo incumprimento reiterado das suas obrigações enquanto operador e/ou de financiamento (*cash calls*) em Blocos não operados, pela existência de conflitos de interesses, pela inexistência ou não implementação de políticas e procedimentos internos de ESG, transição energética ou combate ao branqueamento de capitais e corrupção ou verificação de ocorrências no decurso da actividade (tais como incidentes). Acresce que também a opinião pública relativa ao sector petrolífero como um todo ou ao Sector Público Empresarial ou ao Estado Angolano, enquanto accionista único do Emitente, poderá impactar a reputação do Emitente e/ou ter impactos adversos sobre o mesmo.

O risco para a reputação do Emitente será mais intenso se, em resultado desses eventos, ocorrerem prejuízos para os seus principais *stakeholders*.



Não obstante as medidas de mitigação do risco reputacional em vigor, a deterioração da percepção dos *stakeholders* e do público em geral quanto ao Emitente e/ou à sua actividade ou projectos, em virtude de determinadas ocorrências ou de simples percepções (relativas ao Emitente, em particular, ou, por exemplo, aos sectores em que opera ou aos seus clientes), poderá afectar adversamente a reputação, a sua capacidade para reter e atrair clientes – condicionando, conseqüentemente, o acesso a fontes de financiamento – a sua actividade, a sua situação financeira, os seus resultados operacionais e as suas perspectivas futuras.

1.2.1.2. Riscos Operacionais

1.2.1.2.1. Riscos relativos à gestão da participação do Emitente em projectos de pesquisa e produção de petróleo e gás (operador vs. não operador)

Em Angola, o Emitente actua no sector petrolífero de pesquisa e produção de petróleo e gás enquanto NOC e Associada da Concessionária Nacional (ANPG). De acordo com a Lei das Actividades Petrolíferas, o Emitente beneficia dos seguintes direitos:

- (i) direito de preferência na atribuição de um interesse participativo de no mínimo 20% em novas concessões petrolíferas;
- (ii) direito de preferência na atribuição de um interesse participativo de até 20% nos casos de prorrogação de período de produção nos campos petrolíferos que atinjam o fim do período de produção;
- (iii) direito de preferência na atribuição da qualidade de operador (entidade que executa numa determinada concessão de operações petrolíferas) mediante a demonstração da capacidade técnica e financeira requerida de acordo com as práticas internacionalmente aceites pela indústria petrolífera;
- (iv) direito a ser financiado em até 20% nas suas operações de pesquisa pelas Associadas da Concessionária Nacional internacionais no caso de não ser operador.

Na maior parte dos Blocos em que o Emitente participa, o investimento é repartido com outras entidades com quem celebra Acordos de Operação Conjunta (*Joint Operating Agreements* ou JOAs), os quais têm por objecto regular, de entre outras matérias: os interesses de cada uma das Associadas da Concessionária Nacional nas operações (interesses participativos); os direitos e obrigações das Associadas da Concessionária Nacional; a alocação dos riscos e benefícios para cada uma das Associadas da Concessionária Nacional; a forma de condução das operações; a entidade que será designada como operador. A 31 de Dezembro de 2022, o Grupo Sonangol detinha um portefólio com um total de 42 Blocos, a saber:

Nacional	Localização	Condição	Interesse Participativo
Bloco 0	Offshore	Não Operado	41%
Bloco 1/14	Offshore	Não Operado	25%

[Handwritten signatures and initials]

59

Bloco 14	Offshore	Não Operado	20%
Bloco 14 Lianzi	Offshore	Não Operado	10%
Bloco 15	Offshore	Não Operado	10%
Bloco 15/06	Offshore	Não Operado	36,84%
Bloco 16	Offshore	Não Operado	20%
Bloco 17	Offshore	Não Operado	5%
Bloco 17/06	Offshore	Não Operado	30%
Bloco 18	Offshore	Não Operado	16,28%
Bloco 19/11	Offshore	Não Operado	40%
Bloco 20/11	Offshore	Não Operado	20%
Bloco 21/09	Offshore	Não Operado	20%
Bloco 22/11	Offshore	Não Operado	50%
Bloco 24/11	Offshore	Não Operado	50%
Bloco 25/11	Offshore	Não Operado	30%
Bloco 28	Offshore	Não Operado	20%
Bloco 29	Offshore	Não Operado	20%
Bloco 30	Offshore	Não Operado	40%
Bloco 31	Offshore	Não Operado	45%
Bloco 32	Offshore	Não Operado	30%
Bloco 36/11	Offshore	Não Operado	50%
Bloco 37/11	Offshore	Não Operado	50%
Bloco 40/11	Offshore	Não Operado	30%
Bloco 44	Offshore	Não Operado	40%
Bloco 45	Offshore	Não Operado	40%
Bloco 48	Offshore	Não Operado	30%
Associação FS	Onshore	Não Operado	85%
Associação FST	Onshore	Não Operado	68,67%
Cabinda Norte	Onshore	Não Operado	25,64%
Cabinda Sul	Onshore	Não Operado	25%
Cabinda Centro	Onshore	Não Operado	25%
Consortio de Gás-NAG	Onshore	Não Operado	40%
KONS	Onshore	Não Operado	20%
Bloco 3/05	Offshore	Operado	50%
Bloco 3/05A	Offshore	Operado	25%
Bloco 4/05	Offshore	Operado	50%
Bloco 5/06	Offshore	Operado	100%
Bloco 23	Offshore	Operado	100%
Bloco 27	Offshore	Operado	100%
Kwanza KON 11	Onshore	Operado	30%
Kwanza KON 12	Onshore	Operado	30%

O investimento do Emitente num portefólio tão alargado de Blocos, nos quais detém na maioria das vezes interesses participativos entre 25% e 50%, comporta um significativo esforço financeiro para o Emitente. Não obstante beneficiar do direito a ser financiado em até 20% nas operações de pesquisa pelas Associadas da Concessionária Nacional internacionais nos Blocos em que não é nomeado operador, o

60

Emitente soma elevados custos para financiar diversas operações de pesquisa, desenvolvimento, produção e desmantelamento nos vários Blocos em que detém um interesse participativo. Em 2022, o montante global desembolsado em investimentos em projectos petrolíferos do Emitente ascendeu a um total de Kz 559 581 060 769.

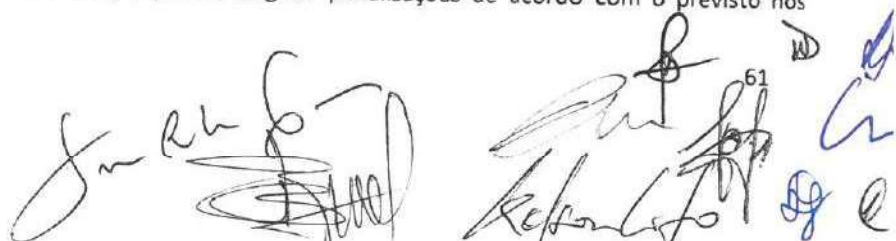
Importa igualmente referir que não é indiferente o Emitente ocupar ou não a posição de operador do Bloco. O operador é, legal e contratualmente, responsável pela condução e gestão das operações – competindo-lhe preparar propostas de programas e planos, preparar orçamentos, subcontratar, adquirir equipamentos, entre outros (não sendo, via de regra, remunerado pela sua função) –, o que acarreta um nível acrescido de responsabilidade e risco. Nos casos em que assume o papel de operador, o Emitente está sujeito, nomeadamente, aos seguintes riscos:

- (i) responder por danos causados no decorrer das operações quando age com dolo ou negligência grosseira (por oposição ao regime de responsabilidade solidária de todas as Associadas da Concessionária Nacional), o que é susceptível de impactar negativamente e de forma substancial a sua situação financeira e a sua reputação. Em 2022, o Emitente não assumiu alguma responsabilidade enquanto operador num Bloco em virtude de ter agido com dolo e negligência grosseira;
- (ii) perda da qualidade de operador em caso de incumprimento material das suas funções ou obrigações legais e contratuais e/ou condução e gestão das operações petrolíferas em violação da lei, do contrato ou das melhores práticas da indústria, o que é susceptível de impactar negativamente e de forma substancial não só a nível de controlo sobre as operações ou de influência na tomada de decisões, mas também a sua situação financeira e a sua reputação. No decurso de 2022, o Emitente não foi afastado da função de Operador;
- (iii) sofrer perdas, como qualquer outra associada, proporcionalmente aos seus interesses participativos, o que pode afectar a sua situação financeira.

Já nos casos em que não assume o papel de operador, o Emitente fica sujeito, nomeadamente, aos seguintes riscos:

- (i) sofrer perdas como qualquer outra associada, proporcionalmente aos seus interesses participativos, o que pode afectar a sua situação financeira;
- (ii) não ter o mesmo nível de controlo sobre as operações ou de influência na tomada de decisões;
- (iii) incumprir as obrigações de financiamento das operações e, consequentemente, perder o seu interesse participativo no Bloco, com todos os efeitos financeiros adversos que advenham dessa perda de interesse participativo. Em 2022, o Emitente não perdeu algum interesse participativo em virtude do incumprimento da sua obrigação de financiamento.

A materialização dos referidos riscos inerentes à gestão da participação do Emitente em projectos de pesquisa e produção de petróleo e gás poderá originar penalizações de acordo com o previsto nos



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials like '61' and 'e'.

contratos existentes e legislação aplicável.

1.2.1.2.2. Riscos relativos à condução de operações no sector petrolífero e não petrolífero

O Emitente desenvolve, a título principal, actividades no sector petrolífero. As actividades no sector petrolífero são tipicamente realizadas em condições extremamente difíceis, em ambientes hostis, e ficam expostas a riscos das mais diversas naturezas, tais como:

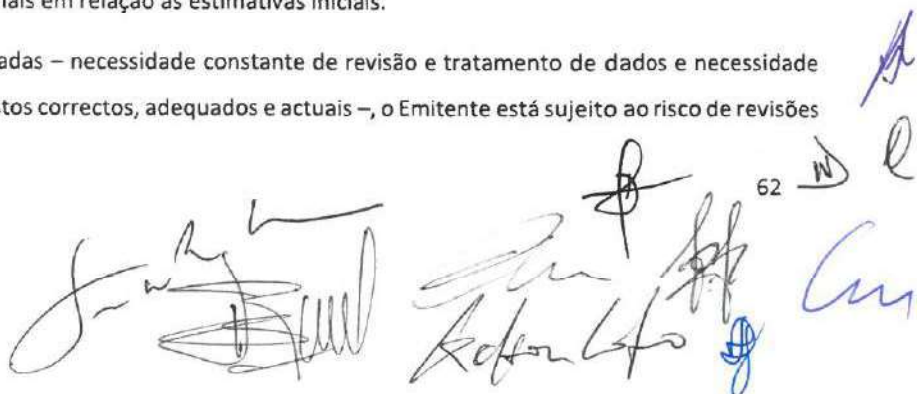
- (i) Riscos geológicos – de que são exemplos condições inesperadas de perfuração ou pressão, irregularidades nas formações geológicas, entre outros;
- (ii) Riscos técnicos – de que são exemplos falhas ou atrasos na disponibilidade de plataformas de perfuração e fornecimento de equipamento, avarias ou acidentes no equipamento, entre outros;
- (iii) Riscos económicos – de que são exemplos alterações nos preços prevalentes do petróleo e do gás natural, entre outros;
- (iv) Riscos legais e regulamentares – de que são exemplos alterações legislativas de natureza regulatória, ambiental, saúde e segurança, fiscal, cambial ou de qualquer outra natureza susceptível de afectar as actividades do Emitente;
- (v) Riscos comerciais – de que são exemplos alterações nas condições contratuais de fornecedores de bens, prestadores de serviços, entre outros;
- (vi) Riscos ambientais, de qualidade, de segurança e de sustentabilidade – de que são exemplos condições meteorológicas adversas, derrames, contaminação de águas, poluição do ar, poluição sonora, deslizamento de terras, incêndios, entre outros;
- (vii) Riscos relacionados com terceiros – de que são exemplos a participação do Emitente em projectos com outras Associadas da Concessionária Nacional cuja actuação o Emitente não controla.

Os riscos acima elencados são susceptíveis de causar impactos adversos nas operações do Emitente e consequentemente nos seus resultados. A título exemplificativo, relativamente à gestão ambiental, em 2022 registaram-se 19 acidentes ambientais nas instalações da Sonangol e suas Unidades de Negócios e verificou-se um aumento face a 2021 de 3% no volume de derrames de produtos ocorridos no abastecimento e durante as operações.

Aos riscos acima elencados acresce a necessidade de constante revisão e tratamento dos dados resultantes de testes (por exemplo, testes de perfuração e produção), os quais podem influenciar a subida ou descida das estimativas de reservas e recursos disponíveis para exploração. As revisões e tratamentos de dados acima referidos devem ser realizados de forma rigorosa e de acordo com as últimas informações disponíveis, já que análises baseadas em pressupostos incorrectos ou em informação inadequada podem resultar em desvios materiais em relação às estimativas iniciais.

Pelas razões acima apontadas – necessidade constante de revisão e tratamento de dados e necessidade de utilização de pressupostos correctos, adequados e actuais –, o Emitente está sujeito ao risco de revisões

62



substanciais em baixa nos dados dos seus recursos e reservas. Qualquer revisão em baixa pode ter um impacto negativo nas operações do Emitente e levar ao aumento dos encargos de depreciação, esgotamento e amortização e / ou encargos de imparidade, podendo surtir um efeito adverso na situação financeira do Emitente. Em 2020, em função da queda no preço do petróleo bruto, houve uma revisão em baixa nos dados dos seus recursos e reservas em função da pandemia da COVID-19 que levou ao impacto negativo nas operações do Emitente e no reconhecimento de imparidade, conduzindo a um resultado líquido negativo.

O Emitente desenvolve ainda, paralelamente às actividades no sector petrolífero, actividades em sectores económicos não nucleares, como a aviação, as telecomunicações e a saúde. Para mais informações sobre os negócios não nucleares do Emitente consultar a secção 5.1.2 deste Prospecto e a secção 4.6 das Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2022. Cada um dos sectores não nucleares de negócio em que o Emitente actua comporta riscos próprios e independentes entre si, e o mau desempenho do Emitente nestes sectores é susceptível de influenciar negativamente a sua situação financeira. Ao desenvolver o seu negócio em áreas que abrangem mais do que um sector económico, o Emitente fica sujeito aos riscos próprios de cada um deles e os seus resultados financeiros deixam de estar exclusivamente dependentes das operações petrolíferas, podendo ser adversamente impactado pela actividade desenvolvida nos sectores não nucleares, nomeadamente, em termos da sua situação financeira, reputação e perspectivas de futuro.

1.2.1.2.3. Riscos relativos a infra-estruturas e redes logísticas dentro e fora de Angola

O Emitente desenvolve a sua actividade predominantemente em Angola, um país onde o sector logístico se encontra ainda escassamente desenvolvido, predominando a existência de operadores logísticos de pequena dimensão. Este cenário acarreta um custo considerável para as empresas, tendo em conta que ainda existe pouca oferta de soluções de logística integrada, ou seja, soluções em que, na gestão da cadeia de abastecimento, todos os departamentos, processos, recursos e fluxos se encontrem coordenados e a operar em sintonia. Por esta razão, uma grande parte das empresas acaba por internalizar a sua logística, ou seja, desenvolvê-la de forma independente e autónoma.

O Emitente dispõe de uma Unidade de Negócios Distribuição e Comercialização (para mais informações quanto à Unidade de Negócios Distribuição e Comercialização do Emitente consultar a secção 4.5 das Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2022), a qual incluía, até 2022, as sociedades subsidiárias Sonangol Distribuidora, S.A. e Sonangol Logística, Lda.. Em 2022 e no decurso da implementação da reestruturação do Grupo Sonangol, deu-se a fusão por incorporação da Sonangol Logística Lda. na Sonangol Distribuidora, S.A., passando esta última a incorporar todos os activos e passivos da Sonangol Logística. A Sonangol Distribuidora, S.A. passou, ainda, a denominar-se Sonangol Distribuição e Comercialização, S.A..

No ano 2022, a actividade logística da Sonangol Distribuição e Comercialização, S.A. foi suportada por 9 Terminais (547 518 m³) e 12 Instalações (88 893 m³) de armazenagem de combustíveis, totalizando uma



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials like 'Lm' and 'OK'.

capacidade de armazenagem de 636 411 m³. Desta capacidade, 56% é internalizada e os restantes 44% são operados por terceiro, nomeadamente um terminal (264 030 m³) e uma instalação (18 000 m³).

Sem prejuízo de (i) o Governo ter criado, em 2020, a Agência Reguladora de Certificação de Carga e Logística de Angola ("ARCCLA"), a qual tem vindo a desempenhar funções em sede de controlo das operações de transporte por via marítima, terrestre e aérea, bem como da dinamização da logística nacional; (ii) ter vindo a ser promovida pela ARCCLA a infra-estruturação de quatro plataformas logísticas (Lombe-Malanje, Soyo-Zaire, Menongue-Cuando Cubango e Luau-Moxico) – pese embora actualmente a Sonangol Distribuição e Comercialização, S.A. não faça uso das plataformas logísticas acima referidas, a mesma tem participado, como convidada, no Conselho de Concertação da Rede Nacional de Plataformas Logísticas, com o intuito de promover a capitalização de oportunidades de parcerias de investimentos em capacidade de armazenagem, rede de transportes e pontos de venda de combustíveis nas plataformas logísticas, principalmente quando localizadas em zonas fronteiriças; (iii) estarem em curso projectos que envolvem o investimento em corredores de desenvolvimento (por exemplo, corredor do Lobito); (iv) o Emitente ter contemplado como um dos seus objectivos para o período compreendido entre 2022-2030 a optimização e rentabilização dos serviços de logística (para mais informações quanto a este objectivo consultar a rubrica 7 das Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2022), a actividade do Emitente continua, entre outros, sujeita aos riscos associados às infra-estruturas de suporte (tais como estradas, portos, linhas férreas e infra-estruturas de comunicação), à mão-de-obra no sector logístico e aos processos alfandegários.

Os riscos acima referidos podem causar atrasos consideráveis nas operações e, por conseguinte, prejudicar a competitividade e o desempenho do Emitente, bem como os seus resultados financeiros.

O Emitente desenvolve também a sua actividade no ramo petrolífero fora do país, ficando, por conseguinte, sujeito aos seguintes riscos:

- (i) Riscos próprios de cada país onde o Emitente opere, pese embora a sua actividade internacional, consistindo fundamentalmente em operações de investimentos financeiros, não se encontre tão dependente de infra-estruturas quanto a actividade exercida em território nacional;
- (ii) Riscos derivados da internalização da actividade logística – a opção por uma logística internalizada prejudica eventuais sinergias com operadores logísticos internacionais, o que pode, desde logo, levar a que, por esta razão e no âmbito da sua actividade no estrangeiro, o Emitente tenha de incorrer em custos mais altos do que seria esperado, o que pode, em última instância, prejudicar a sua situação financeira.

A verificação dos riscos relativos às infra-estruturas e redes logísticas poderá afectar negativamente os negócios do Emitente, a sua situação financeira, os resultados das suas operações e as suas perspectivas de futuro.

[Handwritten signatures and initials]

64

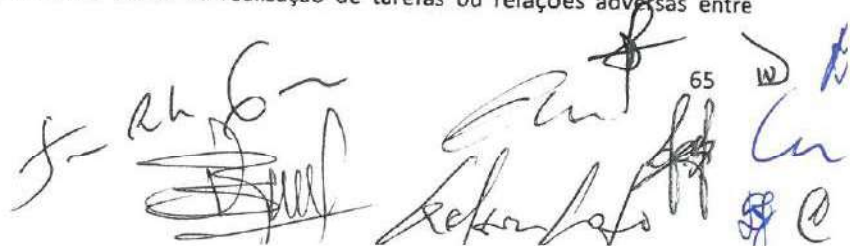
1.2.1.2.4. Riscos relativos à suspensão ou interrupção de actividades e ao impacto de eventos de força maior

Os principais negócios do Grupo Sonangol desenvolvem-se no ramo petrolífero. As actividades petrolíferas são geralmente caracterizadas como perigosas, comportando riscos consideráveis, nomeadamente do ponto de vista financeiro, geológico, sísmico, ambiental, operacional e da segurança humana, já que se desenvolvem (particularmente no sector do *upstream*) em ambientes extremamente inóspitos e sujeitos a fenómenos meteorológicos extremos. Devido à natureza, complexidade técnica e diversidade das operações do Emitente, bem como à volatilidade dos preços do petróleo, existe o risco de o negócio do Emitente ser significativamente afectado por quaisquer paragens, suspensões ou interrupções na actividade, nomeadamente quando tais paragens, suspensões ou interrupções são causadas por eventos de força maior cujos impactos o Emitente não seja capaz de prever ou mitigar adequadamente.

O risco de paragens, suspensões ou interrupções na actividade do Emitente afecta particularmente a exploração e produção de petróleo em águas ultra profundas, no processo de refinação e enchimento de gás, devido à particular complexidade destas actividades. As paragens, suspensões ou interrupções da actividade podem dever-se a motivos de ordem natural, técnica ou humana, os quais representam, por vezes, eventos de força maior, ou seja, eventos que o Emitente não pode evitar e/ou controlar. Em 2022, não foram registadas quaisquer paragens, suspensões ou interrupções.

Exemplos de eventos de força maior que poderão causar paragens, suspensões ou interrupções na actividade do Emitente, com impacto adverso nas estruturas e plataformas operadas pelo Emitente (incluindo, em casos limite, a sua destruição ou total inoperacionalidade futura) e/ou pelos seus parceiros e nos trabalhadores que desenvolvem a sua actividade nas mesmas, e surtir impactos negativos na continuidade do seu negócio são:

- (i) Catástrofes naturais – tais como ciclones, furacões, incêndios, inundações, epidemias ou pandemias. Relativamente ao *Upstream*, foi registado no mês de Julho de 2022 um derrame de uma quantidade inferior a 1 barril de petróleo e não houve paragens da actividade relacionadas com a COVID-19;
- (ii) Problemas de ordem técnica – tais como condições de perfuração inesperadas, pressão ou irregularidades não expectáveis em formações geológicas, acidentes industriais decorrentes de falha humana ou técnica (*para mais detalhes quanto aos acidentes ocorridos em 2022 na Sonangol, ver ponto 3.2.3 (Segurança) do Relatório de Gestão do Ano de 2022 da Sonangol*), cortes de energia ou perda de sistemas de tecnologia da informação. A Sonangol Refinação & Petroquímica, S.A. teve algumas paragens durante o ano 2022 que totalizaram 17 dias, dos quais 11 dias de paragem programada para a realização de trabalhos de interligações eléctricas e mecânicas com o novo complexo de produção de gasolina e 6 dias de paragens por cortes de energia eléctrica;
- (iii) Acções humanas alheias à vontade do Emitente – tais como agitação civil, guerra, terrorismo, disputas laborais, greves, erros ou falhas na realização de tarefas ou relações adversas entre

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with initials like 'W', 'K', 'L', and 'S'.

colaboradores. No entanto, é de notar que durante o ano 2022 não ocorreram greves nem paragens.

Quaisquer paragens, suspensões ou interrupções na actividade do Emitente podem não só afectar a capacidade de produção de petróleo, como causar consideráveis danos humanos, patrimoniais, ambientais e reputacionais, afectando negativamente o Emitente, nomeadamente, os seus negócios, a sua reputação, a sua situação financeira, os resultados das suas operações e as suas perspectivas de futuro.

1.2.1.3. Riscos Financeiros

1.2.1.3.1. Riscos relativos à flutuação dos preços do petróleo, gás natural (incluindo produtos derivados) e produtos petrolíferos, bem como da estrutura de custos e fornecimento de bens e serviços

O risco inerente ao preço, em geral, das *commodities* e, no caso do Emitente, do petróleo, gás natural (incluindo produtos derivados) e produtos petrolíferos varia em função da dinâmica de oferta e procura no mercado internacional que, por sua vez, depende de diversos factores que se encontram fora da esfera de controlo do Emitente, tais como: circunstâncias económicas e operacionais, desastres naturais, condições climáticas, pandemias e epidemias, cenários de instabilidade política ou conflitos. Também as mudanças nos padrões de consumo à escala global, especialmente as resultantes da descarbonização, podem ter um impacto negativo na procura de produtos petrolíferos e de gás, consequentemente aumentando a exposição ao risco do Emitente.

Os resultados do Emitente estão expostos à volatilidade dos preços de certas *commodities*, sendo que, neste âmbito, o principal risco que afecta a principal actividade do Emitente é o risco inerente à variação do preço do petróleo e gás. Tal corresponde, aliás, a um dos principais riscos inerentes à economia angolana, cujo principal sector económico é o petrolífero. Em 2020, devido à pandemia de COVID-19, a queda abrupta no consumo e a falta de capacidade de armazenamento, provocaram uma quebra acentuada do preço do barril de petróleo que atingiu mínimos históricos. Esta contracção da procura a nível mundial levou os membros da OPEP, entre eles a República de Angola, e membros não-OPEP a decidir reduzir temporariamente os níveis de produção de petróleo para fazer face à diminuição de consumo, o que provocou um reajuste do preço por barril. Em 2021, a produção de petróleo na República de Angola manteve-se relativamente estável, numa média de 1.124 mil barris por dia, ainda que abaixo da média de 1.271 mil barris por dia registada em 2020 (segundo dados da OPEP), justificada pela contracção económica e os impactos resultantes do confinamento generalizado dos países. Adicionalmente, em 2022 os mercados globais de petróleo mostraram sinais de grande volatilidade, com maior relevância no segundo semestre, devido a diversos factores, com destaque para:

- (i) Restrições à oferta causada pelas sanções impostas à Rússia pelo conflito na Ucrânia;
- (ii) Pressão causada pelas restrições à mobilidade na China para conter os novos surtos de COVID-19;
- (iii) Crescente uso de petróleo para geração de electricidade e para aquecimento, que se consubstanciou na substituição do gás natural por derivados de petróleo e catalisou a procura



66

mundial por petróleo;

- (iv) Crise energética da Europa, com o aumento dos níveis de transformação (craqueamento) de produtos e a forte valorização do USD, com impacto no consumo, a nível global.
- (v) A produção média de petróleo em Angola em 2022 foi de 1 130 mil barris por dia, valor ligeiramente superior ao de 2021. O seguinte gráfico ilustra a evolução da produção média diária de barris de petróleo e do preço do petróleo na República de Angola entre Janeiro de 2020 e Janeiro de 2023:

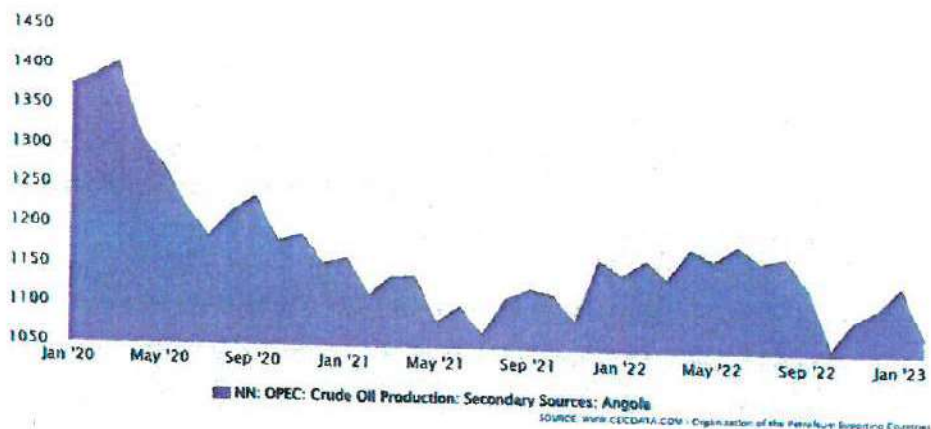


Gráfico de evolução da produção média diária de barris de petróleo na República de Angola
Fonte: OPEP (<https://www.ceicdata.com/pt/Indicator/angola/crude-oil-production>)



Já em Abril de 2023, verificou-se uma produção média de petróleo de 1.055 mil barris por dia (dados da ANPG), valor ligeiramente inferior aos meses anteriores e aos homólogos de 2022.

Relativamente ao preço do petróleo (*Brent*), e confirmando a volatilidade dos últimos anos, tem-se verificado uma diminuição média do preço desde Junho de 2022 (mês em que foram atingidos máximos de 5 anos de USD 122,01 /barril) até aos 73,71 observados a 30 de Maio de 2023. O seguinte gráfico ilustra a evolução do preço do petróleo (*Brent*) nos últimos 5 anos e meio:



Gráfico de evolução do preço do petróleo Brent em USD/barril
Fonte: BBC (<https://www.bbc.com/news/topics/cmj223708t/oil>)

A descida da respectiva procura a nível global, implica o decréscimo do preço do petróleo e a economia

Jun R. L. S.  

angolana poderá ser afectada ao nível das políticas públicas, da actividade económica e das taxas de juro aplicáveis, cenário em que a actividade e a situação financeira do Emitente poderão ser negativamente impactadas. No entanto, durante os períodos em que se verifica uma baixa nos preços do petróleo no mercado internacional, o Emitente tem adoptado mecanismos de redução de custos, tais como a renegociação de contratos de modo a criar ganhos com fornecedores e limitações aos investimentos considerados não essenciais.

É previsível também que o processo de privatização de activos do Emitente venha a alterar a estrutura de custos existente, nomeadamente através da redução dos custos da estrutura de *holding* e os custos com pessoal, colocando o Emitente numa posição de maior resiliência face aos riscos inerentes ao preço do petróleo. No entanto, e embora o Emitente controle a gestão das suas subsidiárias, os resultados das operações e a situação financeira do Emitente de certa forma dependem do desempenho destas, o qual, estando sujeito às flutuações no preço do petróleo e seus derivados, pode afectar negativamente a posição de liquidez do Grupo Sonangol.

Embora o Emitente beneficie do facto de ser um produtor de baixo custo, um preço de petróleo persistentemente baixo pode representar um risco para o Emitente, como, em geral, para a maioria dos produtores de petróleo. Historicamente, o Emitente não cobriu o seu risco do preço do petróleo (*oil price hedging*). É pretensão do Emitente implementar num futuro próximo a cobertura do risco referente ao preço do petróleo recorrendo ao *hedging* do preço do petróleo e taxas de juros.

A verificação dos riscos relativos ao preço do petróleo, gás natural (incluindo produtos derivados) e produtos petrolíferos pode, assim, afectar negativamente o Emitente, nomeadamente, seus os resultados operacionais e consequentemente a sua situação financeira e as suas perspectivas de futuro.

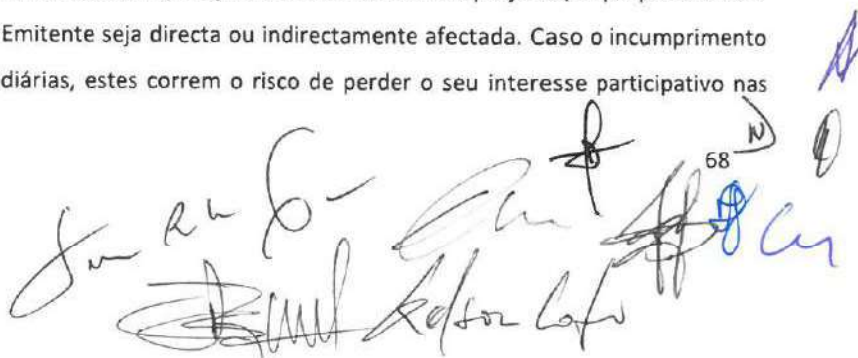
1.2.1.3.2. Risco de crédito

O risco de crédito resulta da possibilidade de uma contraparte não cumprir as suas obrigações contratuais integralmente e na respectiva data de vencimento, encontrando-se o nível de risco dependente da solvabilidade da contraparte.

No desenvolvimento da sua actividade, o Emitente encontra-se exposto ao risco de incumprir ou de as suas subsidiárias incumprirem as obrigações a que estão obrigadas (incluindo, neste caso, face ao próprio Emitente) ou ao risco de as suas contrapartes ou as contrapartes das suas Unidades de Negócios incumprirem as obrigações contratuais assumidas perante o Emitente ou as suas subsidiárias.

No âmbito da principal actividade do Emitente (pesquisa e produção de petróleo e gás), o risco de crédito está sobretudo associado ao incumprimento da obrigação de financiamento da sua quota-parte das operações (*cash calls*). Destaca-se, igualmente, o risco de incumprimento da obrigação de financiamento por parte de uma Associada da Concessionária Nacional – que não o Emitente ou as suas subsidiárias – susceptível de afectar a normal condução das operações e a rentabilidade do projecto, o que poderá levar a que a situação financeira do Emitente seja directa ou indirectamente afectada. Caso o incumprimento seja do Emitente ou das subsidiárias, estes correm o risco de perder o seu interesse participativo nas

68



concessões petrolíferas, com todas as consequências daí decorrentes.

O nível de risco de crédito do Emitente depende também da solvabilidade de outros *stakeholders* (e.g., participadas do Emitente com obrigação de reembolso de suprimentos, compradores, etc.). O Emitente não pode garantir a cobertura total dos seus créditos (garantias) nem que os mesmos sejam integral e pontualmente recuperáveis.

Entre as posições creditícias do Emitente destacam-se os seus créditos sobre o Estado Angolano no valor total, a 31 de Dezembro de 2022, de Kz 3 766 571 893 087.

Com referência a 31 de Dezembro de 2019, o Grupo Sonangol celebrou com o Estado Angolano o acordo de conciliação e reconhecimento de saldos e compromisso de compensação de dívida ("**Acordo de Compensação**") que permitiu a reconciliação e validação definitiva e irrevogável dos créditos e dívidas registadas nas demonstrações financeiras do Grupo Sonangol. Neste âmbito, o Grupo Sonangol compensou com o Estado Angolano os seus créditos não tributários por dívidas tributárias, com referência a 1 de Janeiro de 2020.

O Acordo de Compensação não implicou a monetização dos saldos remanescentes, estando prevista a regularização do crédito líquido a favor da Sonangol igualmente por compensação por dívidas tributárias.

O exercício de compensação acima referido incluiu créditos e dívida que se encontravam reconhecidos nas demonstrações financeiras das subsidiárias e que foram transferidos para a Sonangol. Para fins de compensação, resultou um montante a favor da entidade que, com referência a 31 de Dezembro de 2021, ascendia a Kz 981 185 783 000.

Em 2022 foi efectuado o exercício de compensação adicional de créditos não tributários por dívida tributária e não tributária entre a Sonangol e o Estado Angolano e outras entidades públicas. Nos créditos não tributários a favor do Grupo Sonangol foi incluído parte do activo líquido acima no montante de Kz 816 119 384 000, tendo remanescido o montante de Kz 6 627 549 000 com referência a 31 de Dezembro de 2022, existindo a expectativa de que venha a ser compensado em exercício futuro.

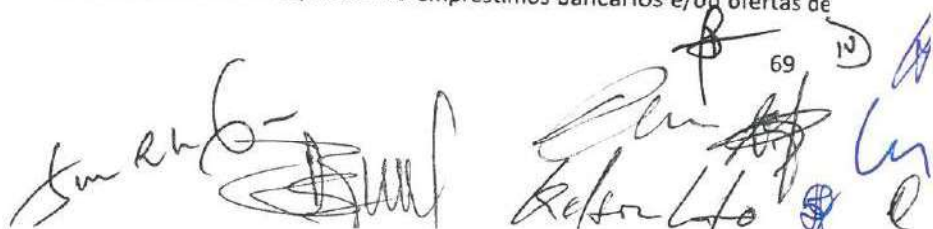
A exposição do Emitente ao risco de crédito pode afectar, de uma forma adversa o Emitente, nomeadamente, os resultados das suas operações, a sua liquidez, a sua situação financeira e a sua reputação.

1.2.1.3.3. Riscos de liquidez e financiamento

A fim de prosseguir os seus planos estratégicos e de investimento, o Emitente terá de assegurar que dispõe de fundos significativos. Em 2022, o Emitente realizou um investimento global nos vários sectores de actividade em que opera no montante de USD 1 450 108 375.

O Emitente espera financiar uma parte substancial das suas despesas de capital a partir dos fluxos de caixa das suas actividades operacionais, bem como das reservas de caixa e de outra liquidez disponível. No entanto, se as suas operações não gerarem liquidez suficiente, o Emitente poderá ter de procurar obter financiamento a partir de fontes externas alternativas, incluindo empréstimos bancários e/ou ofertas de

69



títulos de dívida adicionais ou de capital nos mercados de capitais e/ou parcerias de capital.

O Emitente poderá não ser capaz de angariar os fundos necessários para as despesas de capital planeadas, não ser capaz de o fazer em termos comercialmente aceitáveis ou ter de se sujeitar a condições particularmente onerosas. Consequentemente, se o Emitente não tiver liquidez, não for capaz de obter financiamento ou refinar adequadamente os financiamentos existentes ou tiver de suportar grandes custos para a obtenção de liquidez (diminuindo os financiamentos a contratar), poderá ter de reduzir os seus gastos planeados ou incorrer no risco de incumprimento. Tal redução poderá, entre outros, ter um impacto negativo nos planos estratégicos e de investimento do Emitente, nos seus negócios e, consequentemente, nos seus resultados operacionais, na sua situação financeira e perspectivas futuras.

1.2.1.3.4. Riscos relativos a endividamento

O Emitente mantém um certo nível de endividamento para financiar as suas actividades. Tal como se verifica nas Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2022, o Emitente tem, nos seus passivos correntes e não correntes, empréstimos que ascendem a Kz 2 050 681 871 238, como segue:

Rubricas	Corrente		Não Corrente	
	2022	2021	2022	2021
Empréstimos Banca Internacional	745 763 458 647	721 904 071 483	1 303 222 936 759	1 563 905 039 998
Empréstimos Banca Nacional	1 695 475 832	-	-	5 239 115 309
	747 458 934 479	721 904 071 483	1 303 222 936 759	1 569 144 155 307

O quadro abaixo resume a posição dos empréstimos do Grupo Sonangol correntes e não correntes à data de 31 de Dezembro de 2022 contraídos junto da banca internacional.

Rubricas	Ano Aquisição	31/12/2021	Aumentos	Diminuições/ Antecipações	Reembolsos	Conversão DF's	31/12/2022	Parte Corrente	Parte Não Corrente	Maturidade (Meses)
SNL Finance S2Bi (CDB)	2014	332 988 599 845	-	-	(93 015 400 000)	(38 496 799 845)	201 476 400 000	100 738 200 000	100 738 200 000	24
SNL Finance SCB \$1,5	2018	336 816 055 204	-	-	(141 126 813 820)	(42 845 075 867)	152 844 165 517	152 844 165 517	-	12
SNL Finance K-SURE\$087Bn	2019	347 961 339 827	-	-	(40 452 268 410)	(35 516 379 945)	271 992 691 472	43 810 903 415	228 181 788 057	75
SNL Finance AFREXIM\$013Bn	2019	31 312 695 284	-	-	(12 110 863 198)	(3 899 373 618)	15 302 458 468	13 116 393 189	2 186 065 280	14
SNL Finance SCB\$SCG \$1,1 Bn (SCB \$0,5Bn DEZ-2019)	2020	376 462 111 709	-	-	(102 316 939 981)	(43 286 796 896)	230 858 374 832	110 812 020 000	120 046 354 832	25
SNL Finance SCB & AFREXIM \$0,4Bn	2020	175 743 982 963	-	-	(93 015 400 000)	(23 964 632 795)	58 763 950 168	58 763 950 168	-	7
SNL Finance SCB \$1,3Bn	2021	684 524 326 649	-	-	(122 921 798 452)	(73 467 922 644)	488 134 605 553	133 127 563 688	355 007 041 865	44
SNL Finance SCB \$1,3Bn	2022	-	953 407 850 000	(255 792 350 000)	(116 269 250 000)	48 267 499 396	629 613 749 395	182 550 262 670	497 063 486 725	57
		2 285 809 111 481	953 407 850 000	(255 792 350 000)	(721 228 733 861)	(213 209 482 214)	2 048 986 395 406	745 769 458 647	1 303 222 936 759	

O endividamento do Emitente exige que os seus activos mantenham um nível adequado de fluxo de caixa para satisfazer as suas obrigações de dívida à medida que estas se forem vencendo. Muitas vezes o perfil de maturidade e reembolso da dívida utilizada para financiar investimentos não está correlacionado com

70

Função

Rui

Kelson

[Handwritten signatures and initials]

os referidos fluxos de caixa. O custo de financiamento do Emitente pode aumentar por várias razões, incluindo as condições económicas e o desempenho financeiro do Emitente. Se o Emitente não cumprir as suas obrigações nas datas de vencimento, tal poderá conduzir a um incumprimento de pagamento (*default*) ao abrigo dos acordos de financiamento em vigor, assim como a incumprimentos cruzados (*cross-defaults*) ao abrigo de outros acordos de financiamento. O Emitente está também sujeito a uma série de compromissos e obrigações suplementares nos termos destes acordos de financiamento. Os financiamentos acima referidos têm uma garantia corporativa, em que os "convénios financeiros" obrigam o Emitente, numa perspectiva consolidada, à observância do seguinte: (i) o valor da "Situação Líquida" não deverá, em circunstância alguma, ser inferior a Kz 1 200 000 000 000; (ii) o rácio "EBITDA Ajustado (pelos recebimentos do PNUH) / Dívida Líquida" não deverá ser inferior a 0,5; (iii) o rácio "EBITDA Ajustado (pelos recebimentos do PNUH) / Serviço da Dívida" não deverá ser inferior a 1,3; (iv) o rácio "Dívida Líquida / EBITDA Ajustado (pelos recebimentos do PNUH)" não deverá ser superior a 2,5; (v) "Gearing Ratio" não deverá ser superior a 100% e; (v) o rácio "Cash EBITDA / Serviço da Dívida" não deverá ser inferior a 1,1. Este critério passou a ser aplicável a partir do exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 (inclusive). Todos os contratos de financiamento na banca internacional têm como garantia a obrigatoriedade de alocação de receitas mensais na proporção de 125% do valor do serviço da dívida a ser efectuado em determinado período.

Estas obrigações e "convénios financeiros" podem limitar a flexibilidade do Emitente para planear ou reagir a alterações na sua actividade, bem como limitar o pagamento de dividendos e prever também incumprimentos por acções desencadeadas pelas subsidiárias.

O risco inerente ao financiamento consiste, em última instância, no eventual incumprimento do Emitente e consequente resolução dos contratos de financiamento e/ou execução de garantias, acelerando imediatamente o endividamento do Emitente, o que, por sua vez, poderá ter um impacto adverso na situação financeira do Emitente, na sua capacidade de se financiar e na implementação dos seus projectos.

A liquidez gerada pelas actuais operações e os recursos financeiros do Emitente poderão não ser suficientes para financiar a sua estratégia de crescimento, situação que poderá obrigar o Emitente a aumentar o seu capital próprio ou o seu endividamento. Tal poderá resultar numa situação em que o passivo corrente do Emitente seja superior ao activo corrente, o que à data não se verifica.

Adicionalmente, a amortização da dívida do Emitente terá um impacto negativo no seu saldo de tesouraria, uma vez que o dinheiro no balanço será utilizado para cobrir a dívida a vencer, resultando num decréscimo de liquidez para o Emitente.

A materialização de qualquer dos riscos inerentes ao endividamento poderá afectar negativamente o Emitente, nomeadamente, a sua reputação, a sua situação financeira e as suas perspectivas de futuro.

1.2.1.3.5. Risco cambial e de flutuação das taxas de juro

A principal moeda de referência do Kwanza é o USD e, até 2017, vigorava na República de Angola uma política de estabilidade cambial face a esta moeda, tendo mesmo havido um período durante o qual a taxa

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black and blue ink. On the left, there is a signature that appears to be 'Su AL'. In the center, there is a large, stylized signature. To the right, there are several smaller signatures and initials, including one that looks like 'A. L. L.' and another that looks like 'C. L.'. There are also some blue ink marks and a small '31' written near the top right of the signature area.

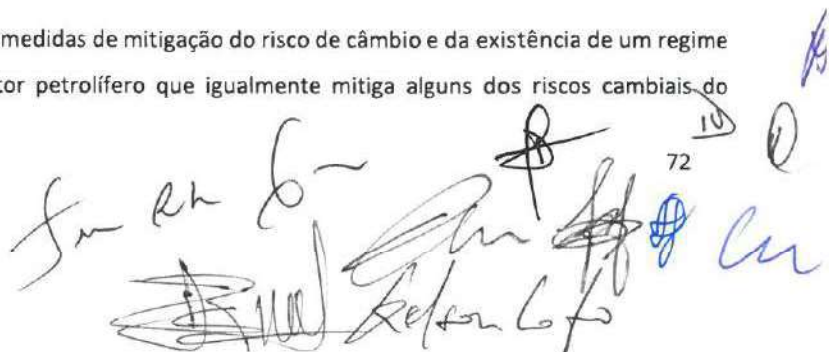
de câmbio face ao USD permaneceu fixa no mercado primário. O BNA tem, no entanto, introduzido várias medidas no sentido de reformar o mercado cambial, tendo regularizado as operações cambiais por executar pelas instituições financeiras bancárias desde 2014 e acabado, a partir de Janeiro de 2018, com a indexação do Kwanza ao USD. O FMI tem também recomendado a eliminação de restrições à formação de uma taxa de câmbio de livre mercado e, actualmente, o BNA intervém apenas em situações de volatilidade excessiva.

Neste contexto de liberalização do mercado cambial, em vigor desde o início de 2018, aliado à redução nas exportações de petróleo, que provocou uma escassez de USD na economia angolana, o Kwanza depreciou de forma significativa até ao final de 2020: no final de 2017, 1 USD custava cerca de Kz 168, enquanto no final de 2020 custava cerca de Kz 653 (segundo dados da Bloomberg). No entanto, esta tendência inverteu-se em 2021, especialmente a partir de Setembro desse ano, momento em que o Kwanza passou a apresentar uma apreciação acumulada no ano de cerca de 17% (segundo dados da Bloomberg, a taxa de câmbio a 31 de Dezembro de 2021 fixou-se em cerca de 556 Kwanzas por cada USD), motivada pelo aumento dos preços do petróleo e consequente entrada de USD na economia, bem como pela melhoria no rating da dívida do país. No início de 2022 assistiu-se à continuação do processo de valorização do Kwanza face ao Dólar americano (apreciação de 29%) entre 31 de Dezembro de 2021 e 28 de Junho de 2022, de acordo com dados da Bloomberg), processo que estabilizou desde então. Contudo, nas últimas semanas, sobretudo a partir de meados de Maio de 2023, o Kwanza registou uma rápida e significativa depreciação face ao Dólar americano (1 USD custava 523,561 em 15 de Maio de 2023 e passou a custar 822,940 em 30 de Junho de 2023, segundo o BNA – fonte: www.bna.ao). Qualquer desvalorização do Kwanza, resultante de diversos factores que não estão sob o controlo do Emitente e cujos efeitos este poderá não conseguir mitigar, é susceptível de produzir impactos adversos no Emitente e no valor das Obrigações Sonangol 2023-2028.

O risco cambial a que o Emitente se encontra exposto está em grande medida associado à exposição da sua situação financeira a movimentos adversos nas taxas de câmbio e à consequente alteração do justo valor dos seus activos e passivos. O valor contabilístico dos seus activos financeiros e investimentos, principalmente aqueles denominados em USD e em Kwanzas, é influenciado pelo risco cambial, na medida em que as Demonstrações Financeiras Consolidadas são expressas em Kwanzas e a sua receita é maioritariamente em USD. Assim, a gestão do risco cambial do Emitente assenta na monitorização periódica dos níveis de exposição ao risco de taxa de câmbio de activos e passivos, tendo como referência objectivos operacionais previamente definidos sobre a evolução das actividades de negócio internacional e condições de mercado. Uma vez conhecidos os totais de activos e de passivos, é possível aferir a posição cambial líquida para cada moeda. Um saldo positivo (activo > passivo) indica que é do interesse do Emitente que essa moeda valorize, enquanto um saldo negativo (activo < passivo) indica que a valorização dessa moeda seria desvantajosa para o Emitente.

Não obstante a implementação de medidas de mitigação do risco de câmbio e da existência de um regime cambial especial aplicável ao sector petrolífero que igualmente mitiga alguns dos riscos cambiais do

72




Emitente nas suas operações como operador ou Associada da Concessionária Nacional (ANPG), tal não garante a cobertura total do risco cambial, pelo que alterações significativas das taxas de câmbio do Kwanza face ao USD e ao EUR são susceptíveis de provocar um efeito negativo na situação financeira do Emitente, designadamente por via dos resultados cambiais reconhecidos no produto da actividade petrolífera, que podem ter um peso material no mesmo em situações de flutuações cambiais muito relevantes.

Adicionalmente, os resultados do Emitente podem ser afectados (negativamente ou positivamente) por alterações significativas das taxas de câmbio do Kwanza face ao USD e ao EUR, em virtude de certos gastos operacionais e investimentos em activos fixos estarem habitualmente denominados em moeda estrangeira (e.g., custos com serviços de apoio às operações petrolíferas, serviços de mão-de-obra estrangeira qualificada, serviços de consultoria ou auditoria e custos e investimentos associados à manutenção, licenças e desenvolvimento das tecnologias de informação).

As taxas de juro são altamente sensíveis a diversos factores que não se encontram sob o controlo do Emitente, tais como alterações às políticas monetárias ou a imposição de restrições pelas autoridades competentes. O Emitente está exposto maioritariamente a taxas de juro internacionais, uma vez que a maioria dos financiamentos contratados são em USD sendo, por isso, afectado por flutuações em algumas taxas de juro de referência de moedas como o USD ou o EUR, em virtude de ter em balanço alguns activos e passivos financeiros denominados nessas moedas e indexados a essas taxas. Especificamente, as taxas de juro na República de Angola são particularmente sensíveis a decisões do BNA relativamente às taxas de juro de política monetária que servem de referência ao mercado financeiro angolano, mas também, ainda que de forma mais indirecta, à evolução de outras variáveis macroeconómicas (tais como crescimento económico, taxas de inflação ou taxas de câmbio), à conjuntura macroeconómica internacional e a recomendações de entidades como o FMI. As alterações das taxas de juro de mercado poderão afectar, de forma diferente, as taxas de juro de aplicações financeiras do Emitente e as taxas de juro que o Emitente paga sobre determinados passivos, o que, em função das condições de remuneração e maturidades residuais dos activos e passivos financeiros a cada momento, pode afectar o resultado líquido do Emitente. Assim, a volatilidade das taxas de juro pode afectar os custos de financiamento do Emitente e, em suma, influenciar os seus resultados, uma vez que este detém empréstimos e, simultaneamente, aplicações financeiras. Apesar da capacidade de o Emitente aceder a instrumentos de mercado para se proteger contra riscos cambiais e de taxa de juro, alterações adversas no mercado podem ter um impacto negativo sobre o valor dos activos do Emitente, resultados de operações e situação financeira.

A República de Angola tem um historial de pressões inflacionistas elevadas (o que está habitualmente associado a economias em desenvolvimento), as quais se intensificaram desde a entrada em recessão em 2016 e foram recentemente reforçadas pela pandemia de COVID-19. Segundo dados e estimativas do FMI de Abril de 2022 (incluídos na base de dados "World Economic Outlook Database April 2022"), a taxa média anual de inflação na República de Angola manteve-se na ordem dos dois dígitos desde 2016, tendo oscilado entre 17,1% e 30,7% entre 2016 e 2020 e atingido um valor de 25,9% em 2021. Dados mais recentes do

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a signature that appears to be 'Jm Rv'. In the center and right, there are several other signatures, some of which are more stylized and difficult to decipher. There are also some initials and symbols, including a circled '73' and a circled 'D', scattered among the signatures.

Instituto Nacional de Estatística de Angola mostram, no entanto, uma considerável descida da taxa média mensal de inflação dos 22,9% registados em Junho de 2022 para os 11,3% registados no mês homólogo de 2023. Apesar de se terem observado reduções na taxa média de inflação em 2018 e 2019, a evolução do surto pandémico voltou a agravar os níveis de inflação em 2020 e 2021, designadamente devido à forte pressão nos preços explicada por factores do lado da oferta, em consequência das disrupções nas cadeias de fornecimento de bens mundiais. Segundo os dados publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, as pressões inflacionistas mantiveram-se elevadas em 2022, com a taxa de inflação homóloga a ter atingido 24,4% em Maio de 2022, mas os dados mais recentes do Ministério das Finanças de Angola revelam uma considerável redução há, pelo menos, doze meses consecutivos, registando-se uma taxa de inflação homóloga de 10,59% em Abril de 2023. Um contexto de inflação elevada pode impactar negativamente os resultados, a situação financeira e as perspectivas futuras do Emitente, designadamente devido ao seu impacto directo no aumento dos custos de estrutura e de investimento suportados pelo Emitente, mas também em resultado dos seus potenciais impactos mais indirectos nas restantes variáveis macroeconómicas (designadamente nas taxas de câmbio e nas taxas de juro), bem como o valor do investimento em Obrigações Sonangol 2023-2028.

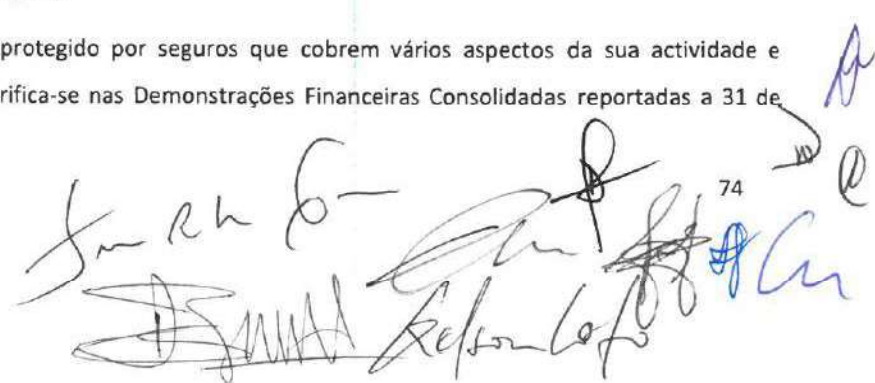
A verificação do risco cambial e de flutuação das taxas de juro em sentido prejudicial ao Emitente poderá aumentar a pressão sobre a tesouraria devido ao facto de alguns contratos, fundamentalmente relacionados com investimentos, ainda terem uma componente relevante indexada ao câmbio do BNA. Por outro lado, dada a forte dependência das importações ser ainda uma realidade bastante sentida na economia angolana, o risco cambial está de igual modo relacionado com os níveis de inflação. Este aumento generalizado dos preços é também um factor que pressiona a gestão de tesouraria, dada a evidente redução da capacidade de aquisição de bens e serviços, bem como por impactar nos níveis de previsibilidade da liquidação atempada das obrigações.

No que concerne à flutuação das taxas de juro, a nível interno o Emitente tem constituído nos últimos anos diversos depósitos a prazo em moeda nacional com uma componente de remuneração fixa e previamente negociada, pelo que a exposição à flutuação das taxas de juro de referência é mais sentida no momento da negociação do que no período de vigência da aplicação a prazo. Já a nível externo, importa referir que, pelo facto de o Emitente ter dívida contratada no estrangeiro como uma estrutura *pricing* variável e vulnerável, a dinâmica macroeconómica internacional impacta no esforço de tesouraria necessário para o rigoroso e atempado cumprimento do serviço da dívida.

A materialização do risco cambial e de flutuação das taxas de juro poderá afectar negativamente o Emitente, nomeadamente, o seu património, os seus resultados e a situação financeira, bem como o valor do investimento em Obrigações Sonangol 2023-2028.

1.2.1.3.6. Riscos relativos a seguros

O Emitente está, em geral, protegido por seguros que cobrem vários aspectos da sua actividade e operações. Nesse âmbito, verifica-se nas Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'João R. L.' and another that appears to be 'Kelson L.'.

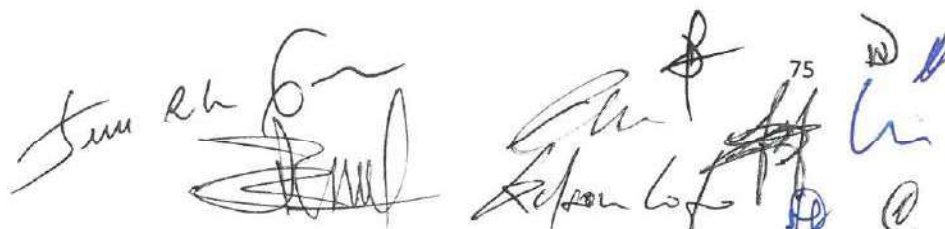
Dezembro de 2022 que o Emitente tem, tanto ao nível de custos operacionais, como de custos com pessoal, consideráveis encargos com seguros. Abaixo consta a lista das principais apólices de seguro actualmente detidas pelo Emitente:

- (a) Seguro Energia:
 - (i) Seguro de Construção – CAR (*Construction All Risk*);
 - (ii) Seguro de Operações – OIP (*Operational Insurance Program*);
 - (iii) Seguro Controlo de Poços – OEE (*Operators Extra Expenses*);
- (b) Seguro Não Energia:
 - (i) Seguro de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais;
 - (ii) Seguro Multirrisco Empresa e Indústria;
 - (iii) Seguro de Mercadorias Transportadas;
 - (iv) Seguro de Produto;
 - (v) Seguro de Perda de Licença de Voo;
- (c) Seguro Responsabilidade Civil: Aviação / Exploração / Abastecimento e Reabastecimento de Aeronaves
- (d) Seguro de Saúde;
- (e) Seguro de Viagem;
- (f) Seguro Automóvel.

No entanto, enquanto empresa que opera e que tem participadas que operam em vários sectores industriais, principalmente no sector petrolífero, mas também noutros sectores com particular exposição a riscos como o sector da aviação, o Emitente está sujeito a muitos e variados riscos, entre os quais riscos imprevisíveis, riscos que não é possível segurar, riscos que não é possível segurar adequadamente e riscos que não é possível segurar a um custo comercialmente viável. Sem prejuízo dos seguros contratados, dando o Emitente cumprimento às imposições legais relativas à contratação de determinados seguros (nomeadamente, por referência a certas operações petrolíferas), poderão ocorrer eventos futuros que não se encontrem cobertos pelos seguros do Emitente em vigor. Adicionalmente, e à semelhança de todas as apólices de seguro, as apólices contratadas pelo Emitente contêm determinadas exclusões e limitações-padrão que podem potencialmente deixar o Emitente exposto a responsabilidades.

Também a renovação e/ou renegociação periódica dos seguros poderá implicar a assunção de custos adicionais pelo Emitente e /ou a diminuição das respectivas coberturas.

A necessidade de responder face a ocorrências não cobertas por seguros, nomeadamente ao pagamento de indemnizações, e o incremento dos custos associados à respectiva contratação poderão afectar

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a signature that appears to be 'Jum' followed by 'R h' and another signature. In the center, there is a large, stylized signature. On the right, there is a signature with the number '75' written above it, and another signature with a circled 'A' below it. There are also some other initials and marks scattered around.

adversamente o Emitente, nomeadamente, levando a que este incorra em custos com impacto material adverso na sua actividade, nos seus resultados e na sua situação financeira.

1.2.1.3.7. Riscos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós emprego

Os benefícios pós-emprego são, regra geral, apurados através da conjugação de um ou mais factores, como sejam a idade, os anos de serviço e a retribuição base relevante. As responsabilidades do Emitente com pensões de reforma são calculadas anualmente, na data de fecho de contas, por peritos independentes, para cada plano, com base no Método da Unidade de Crédito Projectada. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a obrigações de empresas de *rating* elevado e com uma maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

As responsabilidades do Emitente por pensões de reforma, em complemento das pensões da segurança social e outros benefícios pós-emprego estão cobertos por provisões registadas no balanço das empresas do Grupo Sonangol.

Conforme divulgado no Relatório de Gestão, durante o ano 2022, o Emitente pagou a título de pensões um montante de Kz 54 488 151 125 a 5 685 participantes, distribuídos pelo Emitente e suas Unidades de Negócios. Relativamente aos pagamentos de outros benefícios, nos termos dos dois planos de pensões em vigor – Plano de Pensões de Benefício Definido e Plano de Pensões de Contribuição Definida – foram pagos cerca de Kz 37 905 440 106 referentes à saída de colaboradores por diversas causas (limite de idade, tempo de serviço, mães trabalhadoras, actividades penosas e falecimentos).

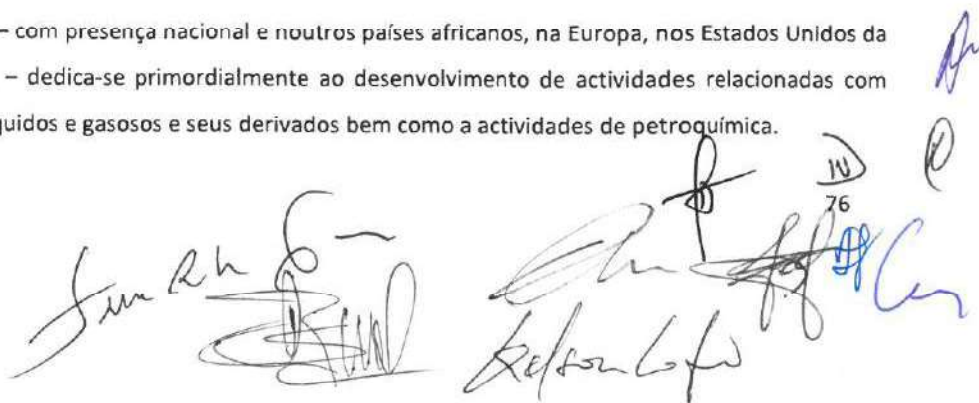
No entanto, cabe realçar que a determinação dessas responsabilidades (e correspondentes provisões) requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo pressupostos e projecções actuariais, taxas de desconto, de crescimento das pensões e salários, estimativa de custos com actos médicos futuros e outros factores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades dos planos de pensões e dos planos de cuidados médicos. Há, por isso, o risco de eventuais alterações a estes pressupostos impactarem consideravelmente os valores e responsabilidades do Emitente com benefícios pós-emprego, criando pressão sobre os fluxos de caixa.

A materialização dos riscos relativos a planos de pensões, em particular, se os fundos de pensões estiverem subfinanciados obrigando o Emitente a fazer contribuições adicionais para os fundos, poderá afectar negativamente o Emitente, nomeadamente, a sua liquidez, os resultados das suas operações e a sua situação financeira.

1.2.1.4. Riscos de âmbito jurídico e de *compliance*

1.2.1.4.1. Riscos relativos à regulação das actividades do Emitente no sector petrolífero, nos sectores não petrolíferos e nos diferentes mercados em que opera

O Grupo Sonangol – com presença nacional e noutros países africanos, na Europa, nos Estados Unidos da América e na Ásia – dedica-se primordialmente ao desenvolvimento de actividades relacionadas com hidrocarbonetos líquidos e gasosos e seus derivados bem como a actividades de petroquímica.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with circular stamps.

O sector petrolífero corresponde a um sector altamente regulado, com forte intervenção das autoridades reguladoras competentes e sujeição a exigentes processos de licenciamento. Com efeito, no exercício das suas actividades no sector petrolífero – parte significativa das quais depende de licença e outras autorizações legais ou regulamentares – o Emitente encontra-se sujeito a um número significativo de requisitos legais e regulamentares nas diferentes jurisdições em que tem presença. As referidas licenças e autorizações são atribuídas ao abrigo de regimes jurídicos altamente regulamentados que, por seu turno, dependem, significativamente, de políticas económicas, financeiras, fiscais, energéticas, ambientais e de sustentabilidade, nacionais e internacionais.

O quadro legal aplicável ao sector petrolífero angolano – dentro do qual se destacam a Lei das Actividades Petrolíferas e o Regulamento Sobre Operações Petrolíferas – implica a assunção de diferentes obrigações, nomeadamente:

- (i) Dever de conduzir, executar ou assegurar que sejam executadas as operações petrolíferas com regularidade e continuidade, de acordo com as leis, regulamentos e decisões administrativas aplicáveis e a boa técnica e prática da indústria petrolífera (cfr. artigo 7.º, n.º 1 da Lei das Actividades Petrolíferas);
- (ii) Dever de observar, no exercício das operações petrolíferas, a legislação em vigor e as práticas geralmente aceites na indústria petrolífera internacional relativas às condições de segurança, higiene e saúde no trabalho (cfr. artigo 23.º, n.º 1 da Lei das Actividades Petrolíferas);
- (iii) Dever de tomar as precauções necessárias para a protecção ambiental, com vista a garantir a sua preservação, nomeadamente no que concerne à saúde, água, solo e subsolo, ar, preservação da biodiversidade, flora e fauna, ecossistemas, paisagem, atmosfera e os valores culturais, arqueológicos e estéticos (cfr. artigo 24.º, n.º 1 da Lei das Actividades Petrolíferas);
- (iv) Dever de cooperar com as autoridades governamentais nas acções públicas de promoção do desenvolvimento económico-social do país (cfr. artigo 26.º, n.º 2 da Lei das Actividades Petrolíferas).

No que respeita às licenças necessárias ao desenvolvimento da actividade petrolífera, destacam-se, por referência à jurisdição angolana, as licenças para o exercício das actividades operacionais e de protecção/preservação do meio ambiente, emitidas pelo MIREMPET, pelo MCTA e pelo IRDP.

Também os outros sectores em que o Grupo Sonangol opera através das suas diferentes unidades de negócios operacionais se encontram, em alguns casos (nomeadamente no que respeita o sector das energias renováveis, da aviação e das telecomunicações), sujeitos a legislação específica com relevante complexidade e a licenciamento. Para maior detalhe quanto às actividades não nucleares desenvolvidas pelo Grupo Sonangol consultar secção 5.1 (*Actividades e Mercados*).

O Emitente encontra-se, conseqüentemente, sujeito a riscos legais e de *compliance*, podendo uma potencial ou alegada situação de desconformidade desencadear uma reacção por parte dos stakeholders

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a signature that appears to be 'Sam R. B.' followed by a large, stylized signature. To the right, there are several other signatures and initials, including one that looks like 'Antonio Costa' and another with the number '77' written next to it. There are also some circular marks and other scribbles.

do Emitente, entre os quais, as autoridades reguladoras competentes e as suas contrapartes, e levar à promoção de iniciativas de cariz processual, judicial ou administrativo contra o Grupo Sonangol ou à resolução dos contratos e parcerias vigentes. Estes riscos podem, nomeadamente, ser desencadeados no contexto de acções de inspecção ou de outros procedimentos de supervisão/fiscalização cujo desfecho se poderá revelar desfavorável ao Emitente podendo, nomeadamente, resultar na aplicação de sanções (tais como multas ou medidas de suspensão ou revogação das licenças) e/ou em acções de responsabilidade civil e/ou criminal. Quaisquer inspecções ou outros procedimentos iniciados pelas autoridades competentes e que resultem na imposição de sanções, na diminuição de oportunidades de negócio ou na redução do respectivo potencial de crescimento, poderão ter um efeito negativo na capacidade do Emitente, prejudicando a sua capacidade para cumprir determinadas obrigações contratuais e causando danos reputacionais, a necessidade de suspensão da actividade do Emitente ou, em casos extremos, a perda definitiva das autorizações necessárias para o exercício da actividade em apreço.

Quer quanto às actividades desenvolvidas no seu sector nuclear, quer quanto às que se desenvolvem em outros sectores económicos (não nucleares), o Emitente encontra-se também sujeito, na medida aplicável, à legislação dos países onde, além de Angola, desenvolva a sua actividade e a diversas obrigações de natureza internacional, tais como obrigações resultantes de convenções internacionais de que o Estado Angolano seja parte ou boas práticas internacionais aplicáveis em certas indústrias.

Acresce que em virtude da respectiva qualificação como empresa pública e inserção no Sector Empresarial Público, o Emitente se encontra sujeito a legislação e procedimentos especiais. Para maior detalhe quanto aos riscos relativos à inserção do Emitente no Sector Empresarial Público consultar (ver secção 1.2.1.1.7).

No que, em particular, respeita ao risco de incumprimento do regime vigente em matéria de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, o Emitente dispõe de Políticas Internas (Código de Conduta e Ética), no sentido de mitigar o risco ligados a estas práticas, recorrendo aos crimes subjacentes ao branqueamento de capitais, nomeadamente a política antifraude, antissuborno, anticorrupção, assim como a política de conformidade, que determina que todos os colaboradores são chamados a cumprir estritamente as referidas normas.

No sentido de mitigar os referidos riscos legais e de *compliance*, o Emitente implementou um sistema de gestão do risco que visa identificar, gerir e mitigar eficazmente o risco de *compliance*, incluindo o risco de incumprimento das normas relativas ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, mediante o *respectivo* acompanhamento contínuo através de:

- Monitorização das áreas de negócio, através do *compliance risk management plan*;
- Alinhamento das políticas internas com a legislação e regulamentação em vigor;
- Monitorização do reporte prudencial;
- Comunicação contínua com as autoridades competentes; e
- Gestão documental.



78



Não obstante, quaisquer alterações da legislação ou regulamentação aplicável ao Emitente e/ou prática vigente, da respectiva interpretação, situação de potencial ou alegado incumprimento da mesma ou a implementação de nova legislação ou regulamentação pelas autoridades e órgãos competentes (incluindo qualquer autoridade administrativa com competências regulatórias) poderão ter um efeito negativo, nomeadamente, sobre a actividade do Emitente, as suas operações, a sua situação financeira, os seus resultados operacionais e as suas perspectivas futuras. Adicionalmente, o Emitente poderá ser afectado de forma adversa por dificuldades próprias na interpretação ou no cumprimento de novas leis ou regulamentação.

1.2.1.4.2. Riscos relativos à protecção de dados

Na maioria dos países onde o Emitente opera, as suas actividades encontram-se sujeitas a legislação e regras relativas à protecção de dados. Tais normas podem abranger, entre outros, a recolha, o processamento, o armazenamento e o acesso para a alteração ou eliminação de dados pessoais. A comunidade internacional tem, progressivamente, reconhecido a importância da existência e efectividade das referidas normas, encontrando-se o Emitente sujeito a um controlo cada vez mais rigoroso a esse nível por parte, por exemplo, de agências nacionais dedicadas à regulação, supervisão e fiscalização do cumprimento das normas de protecção de dados aplicáveis.

Esta realidade exige do Emitente um esforço contínuo de adaptação aos requisitos aplicáveis em cada uma das jurisdições onde opera, assim como às progressivas alterações que esses mesmos requisitos vão sofrendo.

O Emitente tem políticas e normas internas de protecção de dados pessoais e de segurança da informação, documentos que ditam as directrizes para protecção da informação e dos seus activos.

Mesmo adoptando sistemas internos – designadamente, tecnológicos – com vista ao cumprimento dos requisitos referidos, os sistemas informáticos do Emitente poderão ser alvo de ataques informáticos, incluindo propagação de vírus e pirataria, danos físicos no equipamento, defeitos de *software* e/ou *hardware*, e outros eventos que são susceptíveis de, entre outros, comprometer o normal desenvolvimento da sua actividade e expor os dados pessoais dos seus clientes, bem como os procedimentos relativos ao respectivo armazenamento e tratamento. Tais ataques poderão resultar em danos, em perdas, no roubo ou na divulgação de dados ou no tratamento de dados pessoais em termos divergentes dos acordados com os clientes, podendo a Sonangol ser incapaz de aceder ou operar os seus sistemas, de recuperar a informação perdida e/ou ter de gastar recursos na protecção dessa informação e/ou sofrer perdas financeiras em resultado desses ataques (para mais informações sobre os riscos tecnológicos a que o Emitente se encontra sujeito, ver secção 1.2.1.5).

Não obstante a implementação de mecanismos de segurança e controlo interno pelo Emitente, não é possível eliminar totalmente o risco de os seus colaboradores ou terceiros praticarem actos ilícitos com consequências sobre o Emitente e os termos em que a sua actividade é desenvolvida. Nessa medida, caso o Emitente não seja capaz de cumprir com os requisitos que lhe são aplicáveis em matéria de protecção

Sum *rh* *6-*
Refor Logo *70* *CR* *©*

de dados em cada uma das jurisdições onde tem actividade, poderá enfrentar sérios riscos contra-ordenacionais, legais e de *compliance* (para mais informação sobre os riscos legais e de *compliance* a que o Emitente está sujeito, ver secção 1.2.1.4). Adicionalmente, o Emitente não tem registo de lhe terem sido aplicadas sanções em virtude de violação de normas relativas à protecção de dados.

Até à data o Emitente não verificou quaisquer registos de terem sido aplicadas, em sede de processos contra-ordenacionais ou de outra natureza, sanções em virtude da violação de normas relativas a protecção de dados, nomeadamente através da aplicação de sanções, tais como multas, coimas, acções sancionatórias por parte de entidades reguladoras e ou mediante a propositura de acções judiciais contra o Emitente, por exemplo, por parte dos lesados (que podem ser, inclusivamente, trabalhadores, fornecedores ou clientes do Emitente), das entidades reguladoras ou de outras entidades governamentais. Num cenário como este, o Emitente pode ser obrigado a pagar indemnizações e/ou a incorrer em outros custos de montante avultado sendo negativamente impactado, nomeadamente, ao nível da sua liquidez, situação financeira e reputação.

1.2.1.4.3. Riscos relativos às reservas e ênfases constantes dos relatórios do Auditor Externo

Os relatórios do Auditor Externo relativos às Demonstrações Financeiras Consolidadas contêm uma opinião com reservas e ênfases.

As opiniões com reserva tiveram por base a circunstância de:

- (i) Em face de os acordos firmados com o Estado Angolano determinarem que a recuperação dos créditos já vencidos a favor do Grupo Sonangol, e confirmados pela contraparte (no montante de Kz 3 215 830 184 000 a 31 de Dezembro de 2022), será efectuada, sem juros, por compensação com créditos supervenientes e de não existir à data dos relatórios de auditoria um plano de reembolso para tais créditos, não sendo possível determinar a tempestividade do seu recebimento e, conseqüentemente, o seu valor à data bem como o impacto na apresentação entre corrente e não corrente e (b) de, à data do balanço relevante, o processo de validação e reconciliação de créditos do Grupo Sonangol sobre Unidades Orçamentadas e Entidades Públicas (no montante de Kz 593 802 636 000 a 31 de Dezembro de 2022) se encontrar ainda em curso não sendo possível concluir quanto à titularidade, existência e recuperabilidade destes créditos nem quanto aos potenciais efeitos que eventuais regularizações decorrentes da conclusão do processo de reconciliação de tais créditos possam ter nas Demonstrações Financeiras Consolidadas relevantes;
- (ii) O Grupo Sonangol apresentar nos balanços relevantes imobilizações corpóreas (Kz 485 774 785 000 a 31 de Dezembro de 2022), investimentos financeiros em participadas (Kz 320 546 163 000 a 31 de Dezembro de 2022), outros activos financeiros (Kz 308 134 391 000 a 31 de Dezembro de 2022), outros activos não correntes (Kz 9 202 435 000 a 31 de Dezembro de 2022), existências (Kz 11 964 147 000 a 31 de Dezembro de 2022) e contas a receber (Kz 30 060 519 000 a 31 de Dezembro de 2022) relativamente aos quais, à data do relatório de auditoria relevante, não se encontravam concluídos os processos de reconciliação e as diligências internas necessárias para demonstrar a

Sumário



80

respectiva titularidade, recuperabilidade futura e/ou plenitude, não sendo possível concluir quanto à recuperabilidade e/ou plenitude destes activos, aos resultados financeiros (Kz 1 187 068 000 a 31 de Dezembro de 2022) e aos resultados não operacionais (Kz 8 693 554 000 a 31 de Dezembro de 2022) nem quanto aos efeitos que eventuais regularizações tiveram ou possam vir a ter nas Demonstrações Financeiras Consolidadas relevantes;

- (iii) No que respeita ao relatório de auditoria referente às Demonstrações Financeiras reportadas a 31 de Dezembro de 2020, o Grupo Sonangol apresenta no seu balanço consolidado imobilizações corpóreas relativas ao segmento "core" (no montante de Kz 126 221 636 000) relativamente às quais, não estando concluídos os processos de reconciliação e as diligências internas necessárias para demonstrar a sua recuperabilidade futura e não dispondo o Grupo Sonangol da informação necessária para o efeito, não foi possível tirar conclusões sobre o impacto, se algum, na rubrica de imobilizações corpóreas e sobre os efeitos de eventuais regularizações nas Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2020.

Assim, não se pode excluir o risco de as Demonstrações Financeiras Consolidadas de cada um dos exercícios apresentados não reflectirem de forma verdadeira e apropriada a realidade vigente à respectiva data de referência e de serem negativamente impactadas com potenciais consequências nos resultados do exercício, na posição financeira, nos capitais próprios e na evolução da actividade e nas perspectivas futuras do Emitente.

Adicionalmente, o Auditor Externo destaca, a título de ênfase:

- (i) Nos diferentes relatórios do Auditor Externo, com as devidas actualizações, os impactos e procedimentos inerentes à cessação de funções da Sonangol como concessionária nacional e os acordos celebrados com a ANPG em tal contexto, ao processo de passagem de titularidade das contas escrow e das respectivas responsabilidades e a assunção de responsabilidade pelo desmantelamento do Bloco 2;
- (ii) No relatório do Auditor Externo referente às Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício 2020, o impacto da pandemia internacional de COVID-19 e da redução do preço do petróleo na posição financeira e no desempenho do Grupo Sonangol e no que respeita às prestações devidas ao abrigo do PNUH ainda não reembolsadas, a respectiva apresentação como activo não corrente e as prestações vencidas sujeitas a compensação;
- (iii) No relatório do Auditor Externo referente às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2021, o anúncio divulgado pela Sonangol a respeito do lançamento de concursos públicos para alienação de participações sociais no contexto do PROPRIV e a aprovação de um novo modelo societário.

Para maior detalhe a respeito das reservas e ênfases incluídas no relatório do Auditor Externo consultar secção 8.1 (*Relatórios de Auditoria*).

Sum R h


1.2.1.4.4. Riscos relativos a litígios e à execução de sentenças judiciais e decisões arbitrais

O Emitente é uma empresa pública de interesse estratégico inserida no Sector Empresarial Público e desenvolve a sua actividade em sectores altamente regulados (com destaque para o sector petrolífero em que o Grupo Sonangol centra a sua actividade) estando sujeito a um número significativo de requisitos legais e regulatórios e à supervisão / fiscalização e acções de inspecção por parte das autoridades e/ou órgãos competentes.

O Emitente e as diferentes sociedades do Grupo Sonangol estão actualmente envolvidos em processos judiciais e arbitrais, de natureza laboral, cível, administrativa e aduaneira, criminal e patrimonial, e intervêm na qualidade de demandado e/ou demandante. Processos graduados como prováveis podem resultar, em caso de condenação, numa responsabilidade total agregada máxima de Kz 2 112 168 451, bem como em eventuais penas acessórias, incluindo reintegrações nos postos de trabalho, para os processos de natureza laboral, e perdas patrimoniais.

Entre os processos judiciais e/ou arbitrais actualmente pendentes, o Emitente, com base na avaliação de risco e de materialidade conduzida internamente após consulta dos seus assessores jurídicos, destaca que provisionou nas suas contas referentes ao exercício económico de 2022 o montante de Kz 2 112 168 451.

No desenvolvimento da sua actividade, nomeadamente na realização de negócios e operações, o Emitente encontra-se sujeito ao risco de promoção de novos processos e/ou diligências processuais ou de inspecção, pelos seus *stakeholders* ou pelas autoridades e/ou órgãos competentes

Em caso de condenação do Emitente no contexto de processos judiciais e/ou arbitrais, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e as perspectivas futuras do Emitente, bem como as provisões para fazer face às eventuais perdas associadas a estes litígios, podem ser afectados de forma adversa.

Com efeito, qualquer processo de natureza judicial e/ou arbitral em curso ou que venha a ser instaurado contra o Emitente poderá, tendo em consideração aspectos como a respectiva relevância e duração, ter impacto adverso, nomeadamente, na reputação, imagem e bom nome do Emitente, na sua situação financeira, nos negócios e operações por esta realizados e nas suas perspectivas futuras.

1.2.1.5. Riscos de Tecnologia de Informação

O sucesso, a actividade e as operações do Emitente e das suas participadas dependem em larga escala da sua infra-estrutura de tecnologias de informação e das tecnologias utilizadas nos seus processos. Estas infra-estruturas e processos podem ser afectadas por catástrofes naturais, vírus electrónicos, erros técnicos, erros humanos, ciberataques e outros factores. Em particular, o sector do petróleo e gás (ao longo de toda a sua cadeia produtiva) está sujeito a riscos em rápida evolução por parte de diferentes agentes cibernéticos, incluindo criminosos, terroristas, *hacktivistas*, espões e até os próprios Estados.

No dia 5 de Junho de 2019, o Emitente foi alvo de um ciberataque o que influenciou de forma significativa o processo de melhoria contínua dos controlos de segurança, o reforço operacional e tecnológico e a

Sui Rh Son
[Handwritten signatures and initials]
82

capacitação do capital humano. Assim, deu-se início à implementação de um centro de recuperação de dados, de modo a assegurar a continuidade do negócio do Emitente em caso de incidentes/desastres desta natureza. Sem prejuízo, o Emitente pode estar, no futuro, sujeito a novos ciberataques, incluindo ataques mais graves ou que o Emitente pode não conseguir detectar e prevenir. Nomeadamente, uma violação ou falha da infra-estrutura tecnológica das sociedades do Grupo Sonangol devido a violações das suas defesas cibernéticas, negligência, má conduta intencional ou outras razões, que poderiam perturbar seriamente as operações do Emitente. Assim, e apesar da implementação de mecanismos de segurança e controlo interno, não é possível ao Emitente eliminar totalmente os riscos tecnológicos a que se encontra sujeito. Materializando-se os referidos riscos, estes podem resultar na perda ou utilização indevida de dados ou informações sensíveis (ver secção 1.2.1.4.2 para mais informação), no comprometimento da disponibilidade, integridade, acessibilidade e segurança das infra-estruturas, perturbações na actividade, danos no ambiente ou nos activos do Emitente, violações legais ou regulamentares e desencadear responsabilidade legal, podendo afectar negativamente o Emitente, nomeadamente, a sua actividade, a situação financeira, reputação e resultados.

Adicionalmente, os sistemas de tecnologia de informação acarretam custos de manutenção e melhoria, devido à necessidade de melhorias contínuas que acompanhem o próprio desenvolvimento tecnológico e que respondam às alterações da actividade do Emitente e da indústria onde este a desenvolve. Caso estas actualizações não se verifiquem de forma recorrente, existe o risco de obsolescência dos sistemas.


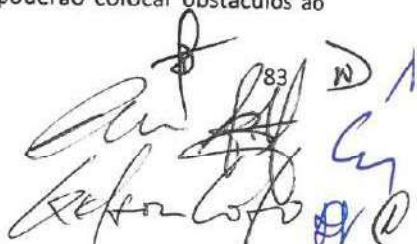
Conforme consta do Relatório de Gestão do Emitente relativo ao exercício de 2022 secção 8.1.3, verifica-se que o Emitente registou actividades tendentes à manutenção, eficácia dos sistemas, gestão do parque aplicacional e apoio aos utilizadores no âmbito do Plano Estratégico de Sistema e Tecnologias de Informação que tem implementado. Analisadas as Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2022 (rubrica 30), verifica-se ainda um custo operacional do Emitente em material informático de Kz 4 693 066 883.

De um modo geral, qualquer avaria nos sistemas de informação do Emitente ou um incidente que exponha a sua infra-estrutura electrónica a ciberataques é passível de causar o encerramento total ou parcial dos sistemas utilizados pelo Emitente e, conseqüentemente, na interrupção da actividade e das operações do Emitente. Sendo as operações petrolíferas, por definição, operações contínuas e (idealmente) ininterruptas, qualquer uma das ocorrências acima referidas poderá ter um efeito adverso significativo no Emitente, nomeadamente na sua actividade, situação financeira, fluxos de caixa e perspectivas futuras.

1.2.1.6. Riscos relativos a Recursos Humanos

1.2.1.6.1. Riscos relativos à atracção e retenção de colaboradores qualificados

O sucesso do Emitente, nomeadamente na implementação do seu plano estratégico, está, em grande medida, dependente da sua capacidade de atrair e reter recursos humanos qualificados. Neste âmbito, as dificuldades que o Emitente possa enfrentar na selecção de membros para os órgãos sociais, na contratação de pessoal técnico qualificado e na retenção dos mesmos, poderão colocar obstáculos ao

Sam Rho   83 W 1

desenvolvimento da sua actividade e evolução esperada do seu negócio.

O sector petrolífero de Angola, sendo este um país em vias de desenvolvimento, é, não obstante os processos em curso e que contribuem para o aumento da qualificação dos recursos humanos nacionais, ainda deficitário de mão-de-obra qualificada nacional. É, por isso, fundamental, no cumprimento das directrizes internas do Grupo Sonangol e das normas legais aplicáveis nos termos das quais as empresas do sector petrolífero têm de assegurar rácios mínimos de trabalhadores nacionais em relação a trabalhadores expatriados (conforme Decreto Presidencial n.º 271/20 de 20 de Outubro – Regime Jurídico do Conteúdo Local do Sector Petrolífero), que o Emitente tenha capacidade de atrair e compor equipas incluindo com a combinação certa de competências e experiência para apoiar as suas operações.

Em conformidade com as Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2022, observa-se que o Emitente tem em vigor diversos planos de benefício de trabalhadores, nomeadamente de benefícios de curto prazo (relativos a remunerações, quer fixas quer variáveis, atribuição do subsídio de férias em valores superiores aos exigidos por lei, entre outros), benefícios relativos a condições favoráveis em empréstimos habitacionais dos colaboradores, planos de pensões e outros benefícios pós-emprego, tais como o benefício de Assistência Médica e Medicamentosa para si e seu agregado, cônjuge e filhos menores (ver secção 1.2.1.3.7 – “Riscos relativos a planos de pensões e outros benefícios pós emprego”), através de condições favoráveis em serviços de assistência médica e medicamentosa.

No cumprimento do Decreto Presidencial n.º 15/19, de 9 de Janeiro, que procedeu à aprovação do novo Estatuto orgânico da Sonangol, e do disposto nos termos do artigo n.º 26 da Lei de Bases do Sector Empresarial Público, o Emitente tem também destinado uma percentagem dos lucros remanescentes distribuíveis, quando a sua situação económico-financeira o permite, à atribuição de prémios individuais aos trabalhadores e membros de órgãos de gestão a título de comparticipação nos lucros, em função da sua produtividade e dedicação à empresa.

Não obstante o exposto, se o Emitente não for capaz de atrair e reter trabalhadores qualificados, a sua capacidade de desenvolver novos negócios e de cumprir e liderar eficazmente os seus projectos actuais poderá ser substancialmente afectada. Adicionalmente, os processos e custos associados ao recrutamento, formação e retenção de trabalhadores exercem uma pressão significativa sobre os recursos do Emitente, que poderá igualmente estar exposto à expectativa, por parte dos seus colaboradores, da manutenção das actualizações das condições salariais que poderão ser influenciadas por factores não controláveis pelo Emitente, tal como a taxa de inflação.

Verificando-se a dificuldade ou incapacidade do Emitente em contratar ou reter membros dos órgãos sociais e pessoal qualificado, o Emitente poderá ser adversamente afectado, nomeadamente, ao nível da sua actividade, situação financeira, resultados e perspectivas de futuro.

1.2.1.6.2. Riscos relativos a litígios e conflitos laborais

O cumprimento da legislação laboral e a implementação de boas práticas e políticas internas de cariz laboral (veja-se, a este propósito, as secções 1.2.1.6.1 e 1.2.1.6.3) poderão não ser, a todo o momento,

Handwritten signatures and initials:
- Top right: A blue checkmark and a blue circle.
- Middle right: The number "84" followed by a blue checkmark and a blue circle.
- Bottom: Several handwritten signatures in blue ink, including "Jana Ru", "Kelson Lobo", and others.

suficientes para mitigar o risco de conflitos e litígios entre trabalhadores ou associações sindicais e o Grupo Sonangol.

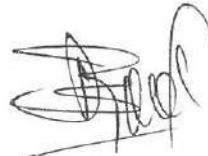
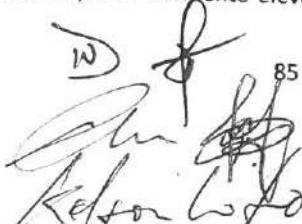

Com vista a assegurar o cumprimento de normas laborais, prevenir ou mitigar litígios e responsabilidades de natureza laboral dentro do quadro legal e nos termos do Regulamento Interno de Pessoal em vigor, o Emitente, considerando o quadro legal e o referido Regulamento Interno de Pessoal, promoveu em 2022, conforme consta do Relatório de Gestão do respectivo exercício, diversas actividades, com destaque para:

- (i) Envio da resposta ao caderno reivindicativo da comissão sindical da Clínica Girassol filiada ao Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos, Extractiva, Electricidade e Química ("STMEQ"), no qual os trabalhadores filiados ao sindicato reclamam a actualização salarial com base na taxa cambial em vigor, tendo em conta o nível de inflação e reposição do subsídio de contágio;
- (ii) Realização de reuniões de conciliação com os ex-effectivos militares (mais de 500 ex-effectivos militares da Direcção de Protecção e Segurança Industrial – "DPSI") e 335 ex-effectivos militares do Corpo de Protecção e Segurança Industrial ("CPSI"), que prestavam serviços na refinaria de Luanda e em várias outras instalações da Sonangol, para acordo extra-judicial, no âmbito de acções judiciais laborais intentadas contra o Emitente.

Pese embora a implementação de políticas e práticas internas de âmbito laboral no Emitente, as quais visam mitigar os conflitos laborais e potenciar a mediação e conciliação como forma de resolução dos mesmos, o Grupo Sonangol estará sempre sujeito, num universo de 7.988 trabalhadores, ao surgimento de litígios e conflitos laborais, os direitos de acesso aos tribunais, à greve e à filiação sindical (em benefício, no caso do direito de acesso aos tribunais, do próprio Emitente) se encontram consagrados na Constituição da República de Angola. Perante o surgimento desses conflitos, o Emitente estará sempre sujeito a potenciais responsabilidades e encargos financeiros, sejam de cariz indemnizatório, administrativo ou contratual, além de potenciais danos reputacionais, os quais poderão ter um impacto adverso no Emitente, nomeadamente, na sua actividade, resultados e operações.

1.2.1.6.3. Riscos relativos à actuação de colaboradores

Como empregador de quase 8 000 trabalhadores, o Grupo Sonangol está exposto ao risco de erros, crimes, ilícitos internos e externos ou má conduta, dos quais podem resultar para o Emitente, *inter alia*, perdas, responsabilidades, acções judiciais e danos à sua reputação. Sem prejuízo da relação de confiança vigente com os colaboradores e das medidas de mitigação de risco, dependendo dos respectivos cargos e das responsabilidades atribuídas, o Emitente encontra-se sujeito aos riscos de realização de transacções ou acções que lhe sejam prejudiciais, tais como o desvio de fundos do Grupo Sonangol, a actuação sem a devida autorização e a prática de actos ilícitos, não sendo, igualmente, possível excluir a possibilidade de verificação de erros. Adicionalmente, os colaboradores do Grupo Sonangol têm acesso e podem utilizar informações confidenciais a que tiveram acesso no exercício das suas funções para fins pessoais ou outros fins ilícitos, bem como deturpar ou ocultar actividades e informações do Grupo Sonangol. Estas acções e condutas podem representar um risco financeiro, de reputação e operacional particularmente elevado

Sun 2h   ⁸⁵ 

para o Emitente caso sejam atribuíveis a um membro do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou a um quadro superior.

Segundo as Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2022 (secção 8.1.3), o Emitente, no âmbito da implementação do *Programa de Compliance para o ciclo 2021-2025*, concluiu, em 2022, 712 processos de análise de idoneidade e integridade, de um total de 1.067 solicitações e processos registados. Foram registados 10 alertas referentes a situação de potencial não conformidade ética, dos quais, 4 foram concluídos. Foram igualmente registadas 126 solicitações de realização de *due diligence* a diversas entidades, das quais, 32 foram concluídas. Relativamente ao cumprimento da conformidade dos contratos, deu-se tratamento a 105 processos dos 124 registados.

O Emitente pode nem sempre ser capaz de impedir que os seus colaboradores cometam actos que conduzam a erros graves ou garantir o cumprimento da legislação e regulamentação aplicável, incluindo dos seus regulamentos internos. As políticas de governação, de *compliance* e outras (como sejam a "Política de Qualidade, Saúde, Segurança e Ambiente" e a "Política Corporativa de Álcool e Drogas Ilícitas") implementadas ao nível do Grupo Sonangol podem não ser suficientes para salvaguardar tal risco, o qual pode levar o Emitente a incorrer em perdas, multas ou responsabilidades financeiras, ou resultar em danos para a sua reputação. Assim, a materialização dos riscos inerentes à conduta dos colaboradores do Emitente pode ter um impacto adverso no Emitente, nomeadamente, na sua actividade, na sua reputação, na sua situação financeira e operações.

1.2.1.7. Riscos relativos ao património imobiliário e outros bens e direitos do Emitente

O Emitente dispõe de um portefólio imobiliário de 103 activos (terrenos, edifícios ou partes de edifícios), que são detidos com o objectivo de capitalização de valor, obtenção de rendas, ou ambos (para mais detalhes sobre a gestão imobiliária e patrimonial do Emitente, ver ponto 5.2 das Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2022), por referência aos quais no decurso do ano de 2022, promoveu diferentes iniciativas, nomeadamente:

- (i) Conclusão do *master plan* referente à rentabilização do terreno Vila Flor e à análise da estratégia de rentabilização do terreno CCB7;
- (ii) Realização de obras de requalificação da bacia de retenção do condomínio Girassol, visando garantir maior segurança e melhor qualidade de vida aos moradores do condomínio, conclusão da reparação de fissuras superficiais e profundas das moradias do Condomínio Mifongo em Malanje e da construção de 14 Moradias na urbanização Boa Vida no âmbito da nova política Habitacional do Emitente;
- (iii) Realização de trabalhos para ampliação do Centro de Diagnóstico da Clínica Girassol no km 27 e instalação de PT de 2500 KVA.

Juni 2023

[Handwritten signatures and initials]

86

[Handwritten initials]

A tabela seguinte ilustra a composição dos investimentos em imóveis do Emitente (para mais detalhes sobre os investimentos em imóveis do Emitente, ver ponto 7.1.1 das Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2022):

Rubricas	2022	2021
<u>Investimentos em imóveis:</u>		
- Hotéis	16 741 468 573	19 308 381 821
- Imóveis no Exterior	14 587 078 819	19 701 094 257
- Outros imóveis	28 246 333 383	34 039 368 380
	59 574 880 775	73 048 844 458
<u>Investimentos em imóveis em curso:</u>		
- Hotéis	295 602 000 776	303 447 544 514
- Outros imóveis	8 841 295 279	8 097 445 581
	304 443 296 055	311 544 990 095
	364 018 176 830	384 593 834 553

Fonte: *Demonstrações Financeiras Consolidadas* reportadas a 31 de Dezembro de 2022

Como qualquer entidade proprietária de bens imóveis, o Emitente está sujeito ao risco de contracção do mercado imobiliário nacional e internacional. Nos últimos anos o mercado imobiliário angolano sofreu uma desaceleração substancial, em resultado da crise económica registada no país e da desvalorização cambial verificada particularmente entre 2018 e 2020 e que foi agravada pela incerteza gerada pela pandemia de COVID-19. Neste contexto, uma significativa desvalorização dos preços do mercado imobiliário angolano poderá conduzir a perdas por imparidade nos activos directamente detidos pelo Emitente.

Acrescem ainda, a título exemplificativo, os seguintes riscos decorrentes da titularidade dos imóveis:

- (i) Ocupação ilegítima por terceiros de imóveis detidos pelo Emitente – levando a que o Emitente tenha de incorrer em custos substanciais tendentes à sua desocupação (por exemplo, custos com honorários de advogados, acções judiciais e contratação de forças de segurança privada);
- (ii) Degradação progressiva dos imóveis – o Emitente poderá ter de suportar custos significativos com a manutenção dos imóveis por si detidos (o que assume particular relevância no caso de imóveis utilizados para a prossecução de actividades económicas, tais como hotéis);
- (iii) Riscos de *compliance* associados a categorias de imóveis – certas categorias de imóveis, tais como os hotéis, envolvem, por parte das entidades que procedem à sua exploração, o cumprimento com determinados requisitos legais (nomeadamente, requisitos relacionados com higiene alimentar e inspecções periódicas de equipamentos) cujo incumprimento pode acarretar não apenas a aplicação de sanções como multas, mas também, em casos mais extremos, o encerramento da actividade;

Rui Rê
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

- (iv) Risco de contingências fiscais relacionadas com os imóveis – dispondo o Emitente de um portefólio imobiliário em várias jurisdições, encontra-se sujeito a diversas obrigações fiscais. Não só o cumprimento de tais obrigações pode envolver custos, nomeadamente em resultado da necessidade de contratação de profissionais que façam o levantamento das mesmas e prestem a necessária assistência no seu cumprimento, como, caso o Emitente falhe no referido cumprimento, poderá ficar também sujeito a contingências fiscais em vários países, que podem resultar em multas, processos executivos e outros mecanismos (próprios de cada jurisdição) destinados a assegurar a cobrança de impostos;
- (v) Riscos relativos à alteração da legislação e regulamentos de natureza urbanística a que os imóveis se encontram sujeitos – dispondo o Emitente de um portefólio imobiliário que abrange, por exemplo, terrenos não edificados, em várias jurisdições, cumpre notar que se encontra sujeito ao risco de a legislação e regulamentação urbanística que determina a utilização que pode ser dada aos imóveis ser alterada e/ou agravada, podendo assim o Emitente ver-se incapacitado de utilizar determinados imóveis para os fins que lhes tinha atribuído aquando a sua aquisição (por exemplo, imóvel adquirido destinado à construção de escritórios, onde passa a não ser possível edificar para esse fim);
- (vi) Riscos relativos a eventos de força maior – tal como qualquer entidade que disponha de um portefólio imobiliário, o Emitente está sujeito ao risco da verificação de eventos de força maior (tais como catástrofes naturais) que podem danificar ou até mesmo destruir por completo os imóveis. Pese embora o Emitente possa adoptar acções de mitigação para conter os danos num cenário como estes (por exemplo, através da contratação de apólices de seguro), essas acções não eliminam por completo os riscos inerentes a uma situação de força maior (para mais detalhes sobre os riscos associados a eventos de força maior nas actividades do Emitente, ver secção 1.2.1.2.4 (*Riscos relativos à suspensão ou interrupção de actividades e ao impacto de eventos de força maior*)).

A verificarem-se, os riscos assinalados poderão afectar negativamente o Emitente, nomeadamente, prejudicando a sua reputação e situação financeira.

1.2.1.8. Riscos relacionados com a Oferta e com as Obrigações Sonangol 2023-2028

1.2.1.8.1. Risco de inadequação das Obrigações Sonangol 2023-2028 ao perfil do investidor

As Obrigações Sonangol 2023-2028 poderão não ser um investimento adequado para todos os investidores. Cada potencial investidor nas Obrigações Sonangol 2023-2028 deve determinar a adequação do investimento tendo em atenção as suas próprias circunstâncias.

Em particular, cada potencial investidor deverá:

- (a) Ter suficiente conhecimento e experiência para realizar uma avaliação ponderada das Obrigações Sonangol 2023-2028, das vantagens e dos riscos de um investimento nas Obrigações Sonangol 2023-2028 e da informação contida ou incorporada por remissão neste Prospecto ou em qualquer

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

adenda ou rectificação ao mesmo;

- (b) Ter acesso e conhecer instrumentos analíticos apropriados para avaliar, no contexto da sua particular condição financeira, um investimento nas Obrigações Sonangol 2023-2028 e o impacto das mesmas na sua carteira de investimentos;
- (c) Ter recursos financeiros suficientes e liquidez que permitam suportar todos os riscos inerentes a um investimento nas Obrigações Sonangol 2023-2028; e
- (d) Perceber aprofundadamente os termos e as condições aplicáveis às Obrigações Sonangol 2023-2028 e estar familiarizado com os mercados financeiros relevantes com assessoria de um consultor financeiro ou outro adequado, bem como cenários possíveis relativamente a factores económicos, de taxas de juro ou outros que possam afectar o seu investimento e a sua capacidade de suportar os riscos aplicáveis.

1.2.1.8.2. Risco de crédito do Emitente e inexistência de notação de risco

As Obrigações Sonangol 2023-2028 serão valores mobiliários representativos de dívida emitidos em Kwanzas, constituindo responsabilidade directa, incondicional e geral da Sonangol, que se obriga ao respectivo cumprimento. Uma vez que não existem garantias especiais associadas às Obrigações Sonangol 2023-2028, as receitas e o património geral da Sonangol não onerados, responderão pelo cumprimento de todas as obrigações que, para o Emitente, resultam e/ou venham a resultar da emissão das Obrigações Sonangol 2023-2028 nos termos da lei e deste Prospecto. Assim, o investimento em Obrigações Sonangol 2023-2028 comporta o risco de crédito do Emitente, pelo que o pagamento de juros e o reembolso do capital relativos às Obrigações Sonangol 2023-2028 encontram-se dependentes da capacidade económico-financeira do Emitente para realizar esses pagamentos na data em que os mesmos sejam devidos.



A Sonangol não dispõe de notação de risco (*rating*), não tendo também sido solicitada ou atribuída notação de risco às Obrigações Sonangol 2023-2028. Por conseguinte, os investidores não poderão avaliar o risco de crédito do Emitente ou o risco inerente a um investimento nas Obrigações Sonangol 2023-2028 com base na respectiva notação de risco.

1.2.1.8.3. Riscos associados a custos para os investidores, nomeadamente custos de abertura ou manutenção de contas de registo de valores mobiliários

Dado que as Obrigações Sonangol 2023-2028 serão representadas exclusivamente sob forma escritural, poderão existir custos de abertura e/ou manutenção das contas onde estarão registadas as Obrigações Sonangol 2023-2028. À subscrição das Obrigações Sonangol 2023-2028 estarão associadas outras despesas e comissões, pelo que o subscritor poderá, em qualquer momento prévio à subscrição, solicitar ao respectivo Agente de Intermediação a simulação dos custos do investimento que pretende efectuar.

O investidor deve ter em conta essa informação antes de tomar uma decisão de investimento, nomeadamente calculando os impactos negativos que as comissões aplicáveis poderão ter na rentabilidade do investimento (para pequenos montantes investidos esse investimento pode nem sequer

Luís



89
IV


ser rentável).

1.2.1.8.4. Risco de frustração da admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa

O pedido de admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa será apresentado, independentemente dos resultados da Oferta, tão brevemente quanto possível, após a aprovação e publicação do Prospecto. Estima-se que a admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 venha a ocorrer em 15 de Setembro de 2023. Não obstante, a admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 poderá ser frustrada.

Nos termos do artigo 186.º do Código dos Valores Mobiliários, a admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 poderá ser recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, aos Agentes de Intermediação ou a pessoas que com estes estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Valores Mobiliários. Neste caso, os destinatários da Oferta poderão resolver o negócio consubstanciado na subscrição das Obrigações Sonangol 2023-2028 que lhes tenham sido atribuídas mediante comunicação ao Emitente, a qual deverá ser realizada até 60 dias após o acto de recusa de admissão em Mercado de Bolsa, ficando o Emitente obrigado a restituir os montantes recebidos até 30 dias após a recepção da declaração de resolução.

A frustração da admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 não permitirá aos Obrigacionistas negociá-las em mercado regulamentado, o que terá impactos adversos na liquidez e, consequentemente, no valor das Obrigações Sonangol 2023-2028. Os Obrigacionistas que não tenham exercido o direito de resolver o negócio consubstanciado na subscrição das Obrigações Sonangol 2023-2028 que lhes tiverem sido atribuídas mediante comunicação ao Emitente, nos termos acima descritos e conforme previsto no Código dos Valores Mobiliários, deixarão de poder exigir ao Emitente que restitua os montantes recebidos com fundamento na frustração da admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028.

1.2.1.8.5. Risco de liquidez inexistente ou reduzida no mercado no qual as Obrigações Sonangol 2023-2028 estarão admitidas à negociação e outras alterações nas condições de mercado com impacto nas Obrigações Sonangol 2023-2028

O pedido de admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa será apresentado, independentemente dos resultados da Oferta, tão brevemente quanto possível, após a aprovação e publicação do Prospecto, pelo que os investidores poderão transaccioná-las livremente em mercado regulamentado, caso a respectiva admissão venha a ser aprovada pela BODIVA, ou fora de mercado, a partir da Data de Emissão. Porém, a admissão à negociação não garante, por si só, uma efectiva liquidez das Obrigações Sonangol 2023-2028. Assim, as Obrigações Sonangol 2023-2028 não têm um mercado estabelecido na Data de Emissão e tal mercado poderá não vir a desenvolver-se.

Se um mercado vier a desenvolver-se, poderá não ter um elevado nível de liquidez ou poderá não manter a todo o tempo o mesmo nível de liquidez ou o nível de liquidez esperado por determinado investidor,

Três em 60 r


90

Kefson Lufu

pelo que os investidores poderão não ter a possibilidade de alienar as Obrigações Sonangol 2023-2028 com facilidade ou a um preço que lhes possibilite recuperar os valores investidos ou realizar um ganho comparável com aquele que obteriam através de outros investimentos similares em mercado secundário. A falta de liquidez poderá ter um efeito negativo no valor de mercado das Obrigações Sonangol 2023-2028.

Os investidores devem, por isso, estar preparados para manter as Obrigações Sonangol 2023-2028 até à Data de Reembolso e esperar receber os montantes devidos pelo Emitente por cada uma das Obrigações Sonangol 2023-2028.

Por outro lado, a taxa de juro aplicável às Obrigações Sonangol 2023-2028 e o valor nominal dos juros a pagar aos titulares das mesmas não serão alterados até à Data de Reembolso, dado que a referida taxa é fixa.

Deste modo, o investimento em Obrigações Sonangol 2023-2028 a taxa fixa envolve o risco de taxa de juro, o qual poderá afectar negativamente o valor das Obrigações Sonangol 2023-2028. Em particular, se o valor das taxas de juro de mercado continuar a aumentar, será expectável que o valor de mercado das Obrigações Sonangol 2023-2028 diminua.

Adicionalmente, o montante de juros e de reembolso de capital a pagar aos titulares de Obrigações Sonangol 2023-2028 estará sujeito ao risco de inflação, na medida em que a subida da taxa de inflação implicará um rendimento real do investidor mais reduzido, uma vez que, como referido, o valor nominal dos juros a pagar aos titulares de Obrigações Sonangol 2023-2028 não será alterado até à Data de Reembolso. Assim, quanto mais elevada for a taxa de inflação, menor será o rendimento real do titular de Obrigações Sonangol 2023-2028, e se a taxa de inflação for igual ou superior à taxa fixa aplicável às Obrigações Sonangol 2023-2028, então o rendimento real dos titulares de Obrigações Sonangol 2023-2028 poderá ser igual a zero ou negativo.

Em conformidade, uma subida das taxas de juro de mercado ou uma subida da taxa de inflação não serão reflectidos nos montantes a pagar aos investidores em Obrigações Sonangol 2023-2028.

1.2.1.8.6. Riscos decorrentes das deliberações dos Obrigacionistas e da actuação do representante comum

Os termos e condições das Obrigações Sonangol 2023-2028 constantes do Capítulo 3 (*Descrição da Oferta*), bem como a legislação e regulamentação aplicáveis, contêm regras sobre a convocação de assembleias de Obrigacionistas para deliberar acerca de matérias que afectem os seus interesses em geral. Aquelas regras prevêem que a tomada de decisões com base em certas maiorias vincule todos os Obrigacionistas, incluindo aqueles que não tenham participado nem votado numa determinada assembleia e aqueles que tenham votado em sentido contrário à deliberação aprovada.

Os Termos e Condições das Obrigações Sonangol 2023-2028 também prevêem que o representante comum (caso exista) possa acordar determinadas modificações aos Termos e Condições das Obrigações Sonangol 2023-2028, que sejam de natureza menor e ainda de natureza formal ou técnica, em defesa dos

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Sui RH" and various scribbles.

1.2.1.8.9. Risco de reembolso antecipado das Obrigações Sonangol 2023-2028 por opção do Emitente

O Emitente poderá efectuar o reembolso antecipado das Obrigações Sonangol 2023-2028, na totalidade ou em parte (neste último caso mediante redução do valor nominal unitário das Obrigações Sonangol 2023-2028 proporcionalmente ao valor antecipadamente reembolsado), em qualquer Data de Pagamento de Juros a partir de 14 de Setembro de 2024, inclusive, não sendo aplicada qualquer taxa adicional. Para exercer a opção de reembolso antecipado, o Emitente deverá divulgar uma notificação para o efeito, nos termos do Regulamento da CMC n.º 6/16, de 7 de Junho, ou outro que o substitua, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que pretende que o reembolso antecipado tenha lugar.

A existência deste direito poderá ter impactos adversos no valor de mercado das Obrigações Sonangol 2023-2028 e, caso o Emitente venha a exercer a referida opção, qualquer investidor nas Obrigações Sonangol 2023-2028 antecipadamente reembolsadas poderá não ter a oportunidade de reinvestir de imediato ou de forma igualmente eficiente, nomeadamente no que se refere à remuneração, o montante recebido em virtude desse reembolso antecipado, o que poderá ter consequências adversas no que se refere à rentabilidade do investimento.

1.2.2. Outros Riscos

1.2.2.1. Riscos associados ao conflito na Ucrânia

Os desenvolvimentos recentes e em curso entre a Rússia e a Ucrânia são motivo de grande preocupação e representam uma das principais incertezas da economia global, na medida em que este conflito, de base geográfica regional, tem registado e poderá continuar a ter repercussões à escala global. O aumento dos preços das matérias-primas - agravando, de certa forma, o nível de inflação - as sanções financeiras inéditas e abrangentes, a amplificação da crise alimentar global e a possível interrupção abrupta do abastecimento de gás russo à Europa, bem como a disrupção nas cadeias de distribuição e transporte, têm gerado fortes impactos adversos na economia global e criado um ambiente de grande incerteza.

Embora sejam difíceis de prever com rigor nesta fase, as tensões e disrupções causadas pela guerra, o prolongamento deste conflito e a sua potencial escalada podem afectar cada vez mais as políticas de comércio, produção, taxas e impostos em todo o mundo e impactar negativamente o normal funcionamento das cadeias de abastecimento e do comércio mundial.

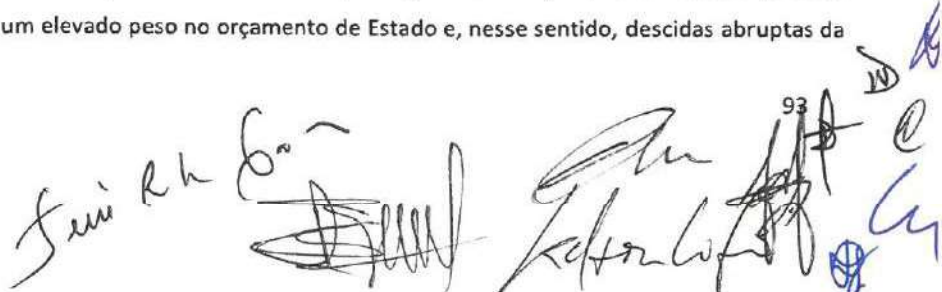
O Emitente não realiza operações na Ucrânia ou na Rússia. No entanto, face aos impactos acima referidos, qualquer das situações descritas pode ter um impacto adverso no Emitente, nomeadamente, nos seus negócios, na sua actividade, na sua situação financeira, nos seus resultados operacionais e nas suas perspectivas futuras.

1.2.2.2. Riscos associados à pandemia de COVID-19

O surgimento da pandemia de COVID-19 teve um enorme impacto na economia mundial incluindo, de forma muito relevante, na economia angolana, nomeadamente por ter afectado significativamente o sector petrolífero. A economia angolana é fortemente dependente deste sector, designadamente porque as receitas públicas provenientes do petróleo têm um elevado peso no orçamento de Estado e, nesse sentido, descidas abruptas da

Juni R h 6^o

93



receita, como a que sucedeu em 2020 (em consequência da conjugação simultânea de reduções do preço e da procura), afectam directamente a capacidade do Estado Angolano de realizar despesa e investimento público, além de potenciarem o respectivo nível de endividamento. Adicionalmente, o surgimento da pandemia de COVID-19 provocou um aumento das necessidades de despesa e investimento público no sector da saúde, contribuindo também para o aumento da despesa e do endividamento público.

Em 2022, assistiu-se a uma recuperação gradual da actividade económica nacional, tendo o Emitente registado um aumento de 17% no volume de produtos refinados comercializado face ao ano de 2021.

No entanto, qualquer evolução desfavorável da pandemia de COVID-19, incluindo a reintrodução de quaisquer medidas de contenção da mesma nos mercados onde o Grupo Sonangol actua, e quaisquer potenciais surtos futuros podem ter um efeito negativo na economia e nos mercados a que o Grupo Sonangol se encontra exposto e, conseqüentemente, no Emitente, nomeadamente na sua actividade, resultados operacionais e situação financeira, verificando-se um risco acrescido de incumprimento das suas obrigações no âmbito dos contratos de crédito em vigor.

1.2.2.3. Os riscos associados a actos de terrorismo, pandemias, desastres naturais e conflitos locais ou globais, podem ter um efeito negativo na economia angolana ou nas operações do Emitente

Embora de natureza imprevisível, certos eventos externos como actos de terrorismo, desastres naturais, pandemias e conflitos locais ou globais, podem provocar elevadas perturbações e incertezas na actividade do Emitente. Estes eventos catastróficos podem ainda causar danos materiais directos no Emitente (por exemplo, ao nível das suas infra-estruturas físicas e tecnológicas ou dos seus colaboradores), bem como ter impactos negativos, nomeadamente, em clientes e contrapartes, perturbando a sua actividade regular e podendo resultar no incumprimento dos contratos em vigor. Como tal, este tipo de acontecimentos poderá ocasionar perdas relevantes para o Emitente por via de aumento de custos, redução de proveitos, ou alteração do valor dos seus activos e/ou passivos, ou problemas de liquidez, podendo também colocar em causa a continuidade das suas operações e prejudicar a sua situação financeira em geral.

1.3. Advertências Complementares

Não existem advertências complementares.

1.4. Efeitos do Registo

O registo da Oferta junto da CMC é baseado em critérios de estrita legalidade, não envolvendo qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira do Emitente, à viabilidade da Oferta ou à qualidade das Obrigações Sonangol 2023-2028.

Destinando-se as Obrigações Sonangol 2023-2028 à admissão à negociação no Mercado de Bolsa, a decisão de admissão à negociação não envolve uma garantia, por parte da BODIVA, quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira do Emitente ou à sua viabilidade e à qualidade das Obrigações Sonangol 2023-2028.

As entidades que, no âmbito da Oferta são responsáveis pela prestação dos serviços de assistência e colocação,

94



obrigatórios na Oferta por efeito do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 158.º do Código dos Valores Mobiliários, são a Áurea, o BFA e o SBA (Agentes de Intermediação) e a Áurea, a BFA Capital Markets e o SBA (Colocadores). Por conseguinte, no âmbito da Oferta, os Agentes de Intermediação e os Colocadores obrigam-se a prestar os serviços de assistência e de colocação descritos, respectivamente, nos artigos 373.º e 374.º, ou seja, a prestação dos serviços necessários à preparação, ao lançamento e à execução da Oferta, por um lado, e ao desenvolvimento dos melhores esforços em ordem à distribuição das Obrigações Sonangol 2023-2028, incluindo a recepção das ordens de subscrição, por outro. O Emitente não contratou nenhum outro agente de intermediação para prestar qualquer daqueles serviços com relação à Oferta. Não existe consórcio entre os Agentes de Intermediação ou entre os Colocadores.

A Oferta não se encontra sujeita a quaisquer condições de eficácia. Em conformidade, no caso de subscrição incompleta, ou seja, caso a procura na Oferta não atinja o montante máximo de Obrigações Sonangol 2023-2028 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, a Oferta será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Obrigações Sonangol 2023-2028 objecto dessas ordens, sendo aplicável o regime previsto no artigo 184.º do Código dos Valores Mobiliários.

A Oferta não é objecto de tomada firme. Contudo, a Áurea e o BFA assumem a obrigação de garantir a colocação parcial das Obrigações Sonangol 2023-2028 que não tenham sido objecto de subscrição pelos destinatários da Oferta até ao valor nominal global agregado de Kz 49 700 000 000 (ou seja, com o limite de Kz 24 850 000 000 para cada uma daquelas entidades), nos termos previstos no artigo 376.º do Código dos Valores Mobiliários, sujeita a determinadas condições, incluindo, nomeadamente, a não verificação, no entender da Áurea e do BFA, de qualquer alteração significativa nas condições financeiras, económicas ou políticas, nacionais ou internacionais, que seja susceptível (i) de afectar de forma substancial e adversa a situação financeira ou a capacidade do Emitente para cumprir as suas obrigações, ou (ii) de prejudicar de forma substancial e adversa a imagem e reputação da Áurea e do BFA ou o normal desenvolvimento da Oferta.

1

Jan 26 2023

95



CAPÍTULO 2 – RESPONSÁVEIS PELA INFORMAÇÃO

2. Responsáveis pela informação

A forma e conteúdo do Prospecto obedecem ao disposto no Código dos Valores Mobiliários, no Regulamento 3/16 e na demais legislação e regulamentação aplicáveis.

No âmbito da responsabilidade que lhes é atribuída nos termos do disposto no artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários, as entidades e pessoas a seguir indicadas são responsáveis pela completude, veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação contida neste Prospecto ou de parte(s) dele (conforme adiante mais bem explicitado), à data do mesmo, salvo se provarem que agiram sem culpa.

2.1. Identificação dos responsáveis pela informação contida no Prospecto

Emitente

Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública, com sede na Rua Rainha Ginga, n.º 29-31, Distrito das Ingombotas, Luanda, República de Angola.

Membros do órgão de administração do Emitente

Os membros do Conselho de Administração do Emitente para o mandato 2019/2023 actualmente em funções e que aprovaram, respectivamente, (i) as contas anuais do Emitente relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, as quais foram objecto de relatório do Auditor Externo e sujeitas a aprovação pelo organismo de tutela com poderes delegados pelo Titular do Poder Executivo, (ii) as contas anuais do Emitente relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, as quais foram objecto de relatório do Auditor Externo e sujeitas a aprovação pelo Ministro competente com poderes delegados pelo Titular do Poder Executivo, e (iii) as contas anuais do Emitente relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, as quais foram objecto de relatório do Auditor Externo e sujeitas a aprovação pelo Ministro competente com poderes delegados pelo Titular do Poder Executivo, são:

*Administradores
Executivos:*

Sebastião Gaspar Martins – Presidente

Joaquim Fernandes

Baltazar Miguel

Jorge Vinhas

Kátia Epalanga

Olga Sabalo

Oswaldo Inácio

*Administradores não
Executivos:*

Bernarda Martins

96



José Gime

André Lelo

Lopo Nascimento

Membros do órgão de fiscalização do Emitente

Os membros do Conselho Fiscal do Emitente que exerceram funções no mandato e que aprovaram, respectivamente, (i) as Demonstrações Financeiras Consolidadas anuais do Emitente relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, as quais foram objecto de relatório do Auditor Externo e aprovadas pelo Ministro competente com poderes delegados pelo Titular do Poder Executivo, (ii) as contas anuais do Emitente relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, as quais foram objecto de relatório do Auditor Externo, com reservas, e aprovadas pelo Ministro competente com poderes delegados pelo Titular do Poder Executivo, e (iii) as contas anuais do Emitente relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, as quais foram objecto de relatório do Auditor Externo e aprovadas pelo Ministro competente com poderes delegados pelo Titular do Poder Executivo, são:

Patrício do Rosário da Silva Neto – Presidente

Cláudia Cristina Silva Gomes Pires Pinto – Vogal

Gaspar Filipe Sermão – Vogal

Auditor Externo do Emitente

A sociedade de peritos contabilistas KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A., com sede no Edifício Moncada Prestige – Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2.º, Luanda, representada por Paulo Ascensão (Perito Contabilista com cédula n.º 20140082), foi responsável, na qualidade de auditor externo, pelos relatórios do auditor externo, com reservas, às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2020, a 31 de Dezembro de 2021 e a 31 de Dezembro de 2022.

Agentes de Intermediação

Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A., com sede na Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8.º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda, República de Angola.

Banco de Fomento Angola, S.A., com sede em Rua Amílcar Cabral, 58, Maianga, Luanda, República de Angola.

Standard Bank de Angola, S.A., com sede em Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda, República de Angola.

Colocadores

Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A., com sede na Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8.º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda, República de Angola.

BFA Capital Markets – SDVM, S.A., com sede em Rua Amílcar Cabral, 58, Maianga, Luanda, República de Angola.

97


Standard Bank de Angola, S.A., com sede em Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda, República de Angola.

2.2. Disposições legais relevantes sobre responsabilidade pela informação

Nos termos do disposto no artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários, as entidades e pessoas acima indicadas e nos termos mencionados, são responsáveis pela completude, veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação constante do Prospecto à data a que o mesmo se reporta.

A culpa é apreciada de acordo com elevados padrões de diligência profissional, conforme disposto no n.º 4 do artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários, a responsabilidade é excluída se alguma das pessoas ou entidades acima referidas provar que o destinatário tinha ou devia ter conhecimento da deficiência de conteúdo do Prospecto à data da emissão da sua declaração contratual ou em momento em que a respectiva revogação ainda era possível.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 301.º do Código dos Valores Mobiliários, a responsabilidade é ainda excluída se os danos sofridos por um investidor resultarem apenas do sumário do Prospecto, salvo se o mesmo contiver menções enganosas, inexactas ou incoerentes quando lido em conjunto com os outros documentos que compõem o Prospecto.

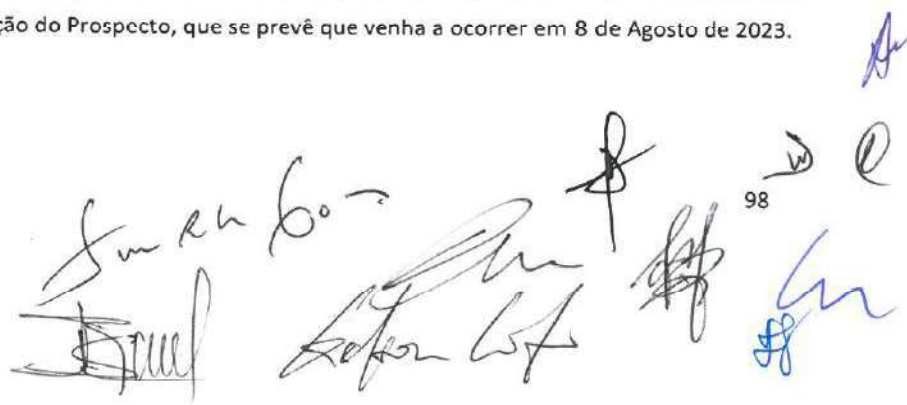
Em conformidade com a alínea a) do artigo 302.º do Código dos Valores Mobiliários, o Emitente responde, independentemente de culpa, em caso de responsabilidade dos titulares dos seus órgãos de administração e fiscalização, das sociedades de peritos contabilistas, dos peritos contabilistas *supra* identificados e de outras pessoas que tenham auditado ou, de qualquer outro modo, apreciado os documentos de prestação de contas em que o Prospecto se baseia.

Sempre que forem várias as pessoas ou entidades responsáveis pelos danos causados a sua responsabilidade é solidária, nos termos do previsto no artigo 303.º do Código dos Valores Mobiliários.

No que diz respeito à Oferta, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 305.º do Código dos Valores Mobiliários, o direito a uma eventual indemnização deve ser exercido no prazo de 6 meses após o conhecimento da deficiência do conteúdo do Prospecto e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 305.º do Código dos Valores Mobiliários, cessa, em qualquer caso, decorridos 2 anos contados desde a data de divulgação do resultado da Oferta, que se prevê que venha a ocorrer em 13 de Setembro de 2023.

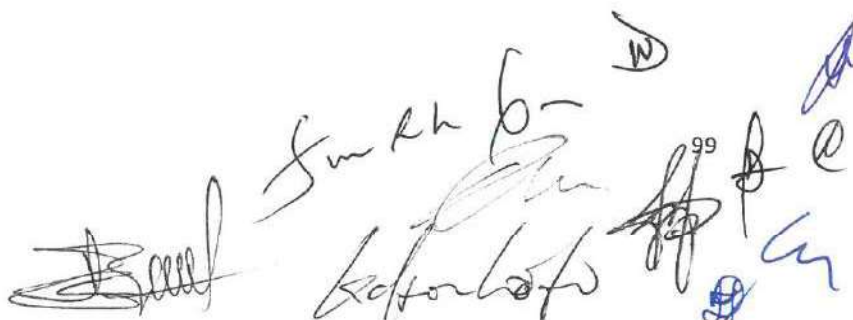
No que diz respeito à admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 305.º do Código dos Valores Mobiliários, o direito a uma eventual indemnização deve ser exercido no prazo de 6 meses após o conhecimento da deficiência do conteúdo do Prospecto e, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 305.º do Código dos Valores Mobiliários, cessa, em qualquer caso, decorridos 2 anos contados desde a data de divulgação do Prospecto, que se prevê que venha a ocorrer em 8 de Agosto de 2023.

98



2.3. Declaração emitida pelos responsáveis pela informação contida no Prospecto

As pessoas e entidades identificadas neste Capítulo 2 (*Responsáveis pela Informação*), na sua qualidade de responsáveis pela informação contida no Prospecto, ou numa determinada parte do mesmo, declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento e após terem efectuado todas as diligências razoáveis para se certificarem de que tal é o caso, a informação constante do Prospecto ou de partes do mesmo, pelas quais são responsáveis, está em conformidade com os factos, não existindo omissões susceptíveis de afectar de forma relevante o seu alcance.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. The text includes "Sun Kh" and "Kaforlofo" written in a cursive style, along with several other illegible signatures and initials.

CAPÍTULO 3 – DESCRIÇÃO DA OFERTA

3.1. Montante e natureza

A Oferta consiste numa oferta pública de subscrição de obrigações, tendo especificamente como destinatários pessoas singulares e colectivas residentes ou com estabelecimento na República de Angola, não sendo efectuada em mais nenhum outro Estado.

A Oferta tem como objecto até 7 500 000 obrigações com o valor nominal unitário de Kz 10 000 e o valor nominal global de até Kz 75 000 000 000, a emitir pelo Emitente na Data de Emissão, com reembolso numa única prestação na Data de Reembolso, com taxa de juro fixa bruta de 17,50% ao ano.

As Obrigações Sonangol 2023-2028 encontram-se integradas junto da CEVAMA, na presente data, com o código ISIN AOSNLEDOFA16 e, após a aprovação e publicação do Prospecto, independentemente dos resultados da Oferta, serão objecto de pedido de admissão à negociação no Mercado de Bolsa, conforme detalhado na secção 3.23 (*Admissão à negociação*) infra.

3.2. Preço das Obrigações Sonangol 2023-2028 e modo de realização

Preço e outras despesas a cargo do investidor

As Obrigações Sonangol 2023-2028 serão subscritas ao seu valor nominal, sendo o preço de subscrição de Kz 10 000 por cada Obrigação Sonangol 2023-2028, montante esse que corresponde ao valor nominal de cada Obrigação Sonangol 2023-2028.

Cada ordem de subscrição deve referir-se, pelo menos, a 10 Obrigações Sonangol 2023-2028 (Kz 100 000) e, a partir desse montante mínimo de investimento, cada ordem de subscrição deverá referir-se a múltiplos de 1 Obrigação Sonangol 2023-2028 (Kz 10 000). O número máximo de Obrigações Sonangol 2023-2028 que poderá ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de Obrigações Sonangol 2023-2028 oferecidas à subscrição e ao processo de rateio descrito abaixo. As ordens de subscrição apresentadas que não refiram, pelo menos, os montantes mínimos de investimento, serão consideradas inválidas.

A Sonangol, enquanto entidade emitente, não cobrará quaisquer despesas aos investidores no momento da transmissão da sua ordem de subscrição.

Como as Obrigações Sonangol 2023-2028 serão representadas sob forma escritural, poderão existir custos de abertura e/ou manutenção das contas nas quais as Obrigações Sonangol 2023-2028 estarão registadas, bem como comissões de pagamento de juros e de reembolso de capital das Obrigações Sonangol 2023-2028.

Antes de transmitir a sua ordem, cada subscritor poderá solicitar ao respectivo Agente de Intermediação a simulação dos custos. A rentabilidade efectiva do investimento depende ainda da situação concreta do investidor, incluindo a respectiva situação fiscal, e das comissões cobradas pelo Agente de Intermediação. O investidor deve ter em conta essa informação antes de investir, nomeadamente calculando os impactos negativos que as comissões devidas ao Agente de Intermediação, que constam dos respectivos preçários, poderão ter na rentabilidade do investimento, conforme detalhado na seguinte tabela:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a stamp with the number 100.]

Comissão	Percentagem	Beneficiário
Intermediação (Corretagem)	0,08%	Áurea
	0,30%	BFA
Subscrição (Bolsa)	0,30%	SBA
	0,10%	BODIVA
Liquidação	0,02%	CEVAMA

Indicação do momento e modo de pagamento

O preço de subscrição de cada Obrigação Sonangol 2023-2028 a emitir no âmbito da Oferta é de Kz 10 000, sendo o pagamento efectuado integralmente na Data de Emissão.

Porém, os agentes de intermediação podem exigir aos seus clientes o provisionamento das respectivas contas no momento da transmissão da ordem de subscrição pelo correspondente montante.

A liquidação da Oferta será efectuada através da inscrição das Obrigações Sonangol 2023-2028 nas contas de registo de valores mobiliários da titularidade dos respectivos subscritores, domiciliadas junto dos Colocadores legalmente habilitados para prestar a actividade de registo e depósito de valores mobiliários escriturais.

3.3. Categoria e forma de representação

Todas as Obrigações Sonangol 2023-2028 emitidas para satisfazer ordens de subscrição serão fungíveis entre si a partir da Data de Emissão e integrarão a mesma categoria.

As Obrigações Sonangol 2023-2028 são escriturais e nominativas.

As Obrigações Sonangol 2023-2028 encontram-se, na presente data, integradas junto da CEVAMA e têm o seguinte código ISIN: AOSNLEDOFA16.

3.4. Modalidade da Oferta

Regime da oferta incompleta e condições de eficácia

A Oferta não se encontra sujeita a quaisquer condições de eficácia. Em conformidade, no caso de subscrição incompleta, ou seja, caso a procura na Oferta não atinja o montante máximo de Obrigações Sonangol 2023-2028 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, a Oferta será eficaz relativamente a todas as ordens de subscrição a satisfazer após apuramento de resultados, procedendo-se à emissão e subscrição das Obrigações Sonangol 2023-2028 objecto dessas ordens, sendo aplicável o regime previsto no artigo 184.º do Código dos Valores Mobiliários.

Tomada firme e garantia de colocação

A Oferta não é objecto de tomada firme.

Contudo, a Áurea e o BFA assumem a obrigação de garantir a colocação parcial das Obrigações Sonangol 2023-2028 que não tenham sido objecto de subscrição pelos destinatários da Oferta até ao valor nominal global agregado de Kz 49 700 000 000 (ou seja, com o limite de Kz 24 850 000 000 para cada uma daquelas entidades), nos termos previstos no artigo 376.º do Código dos Valores Mobiliários, sujeita a determinadas condições,

101

incluindo, nomeadamente, a não verificação, no entender da Áurea e do BFA, de qualquer alteração significativa nas condições financeiras, económicas ou políticas, nacionais ou internacionais, que seja susceptível (i) de afectar de forma substancial e adversa a situação financeira ou a capacidade do Emitente para cumprir as suas obrigações, ou (ii) de prejudicar de forma substancial e adversa a imagem e reputação da Áurea e do BFA ou o normal desenvolvimento da Oferta.

Os Agentes de Intermediação poderão, directa ou indirectamente, nos termos legalmente permitidos, negociar valores mobiliários emitidos pelo Emitente, incluindo qualquer obrigação objecto da Oferta.

Critérios de rateio e modo de aplicação e critérios para arredondamento

Caso a procura na Oferta supere o montante máximo de Obrigações Sonangol 2023-2028 disponível para satisfazer as ordens de subscrição recebidas e validadas, proceder-se-á ao rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações Sonangol 2023-2028 por atribuir, dos seguintes critérios objectivos e fixados de acordo com o princípio da igualdade de tratamento entre investidores:

- (i) *atribuição mínima*: atribuição de Kz 100 000 em Obrigações Sonangol 2023-2028 (correspondentes a 10 Obrigações Sonangol 2023-2028), a cada ordem de subscrição, independentemente do número de Obrigações Sonangol 2023-2028 a que se refira a ordem de subscrição; caso o número disponível de Obrigações Sonangol 2023-2028 seja insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema da BODIVA (estando em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que tiverem dado entrada num mesmo Dia Útil); serão sorteadas, por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA, as ordens de subscrição a satisfazer que tiverem dado entrada no sistema da BODIVA no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o número de Obrigações Sonangol 2023-2028 disponíveis para atribuição ao abrigo desta alínea (i);
- (ii) *atribuição proporcional*: atribuição de um número de Obrigações Sonangol 2023-2028 proporcional ao número de Obrigações Sonangol 2023-2028 solicitado na respectiva ordem de subscrição e não satisfeita pela aplicação da alínea (i), em lotes de Kz 10 000 em Obrigações Sonangol 2023-2028 (correspondentes a 1 Obrigação Sonangol 2023-2028), com arredondamento por defeito; e
- (iii) *sorteio*: atribuição das Obrigações Sonangol 2023-2028 sobranes após aplicação das alíneas (i) e (ii) por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA ao investidor que tenha submetido uma das ordens de subscrição não satisfeitas integralmente após aplicação dessas alíneas.

A título exemplificativo, exclusivamente para facilitar a compreensão do funcionamento dos critérios de rateio por parte dos destinatários da Oferta, apresenta-se de seguida uma tabela com dois cenários abstractos (para evitar qualquer dúvida, estes cenários não traduzem qualquer expectativa do Emitente quanto aos possíveis resultados da Oferta e não devem ser entendidos como os cenários com maior probabilidade de ocorrência):

[Handwritten signatures and initials]

102

Cenários		Cenário A	Cenário B
		Excesso de procura em Número de Subscritores e Valor Total	Excesso de procura em Valor Total
Procura Válida Recebida	Número Total de Ordens	800 000	8 000
	Média de Obrigações por Ordem	10	1 000
	Número Total de Obrigações	8 000 000	8 000 000
TOTAL	Valor Total de Obrigações	80 000 000 000,00 Kz	80 000 000 000,00 Kz
Critério (i) - Atribuição Mínima			
Sorteio (as ordens recebidas no dia em que a procura atinja a oferta serão sorteadas)		75 000 000 000,00 Kz	800 000 000,00 Kz
Critério (ii) - Atribuição Proporcional			
Factor de rateio (corresponde à divisão da procura remanescente depois da aplicação do critério (i) pelo valor nominal global das Obrigações)		Aplicável	Não aplicável
Critério (iii) - Sorteio		Não aplicável	74 200 000 000,00 Kz
Factor de rateio (corresponde à divisão da procura remanescente depois da aplicação do critério (i) pelo valor nominal global das Obrigações)		Não aplicável	98,93%
Critério (iii) - Sorteio		Não aplicável	Não aplicável
Total (i+ii+iii)		75 000 000 000,00 Kz	75 000 000 000,00 Kz
Montante das ordens não satisfeitas		5 000 000 000,00 Kz	5 000 000 000,00 Kz
Total da Emissão		75 000 000 000,00 Kz	75 000 000 000,00 Kz

Cenário A

- O número de ordens recebido e validado não permite a atribuição mínima (10 Obrigações Sonangol 2023-2028, correspondente a Kz 100 000) a todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada
- Consequentemente, todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada até ao dia anterior àquele em que o valor total de Obrigações Sonangol 2023-2028 objecto de ordens de subscrição ascenda a Kz 75 000 000 000 receberão 10 Obrigações Sonangol 2023-2028, correspondente à atribuição mínima
- As ordens recebidas no dia em que o valor total de Obrigações Sonangol 2023-2028 objecto de ordens de subscrição supere Kz 75 000 000 000 serão sorteadas. As ordens recebidas após esse dia não serão satisfeitas

Cenário B

- Todos os investidores que tenham transmitido uma ordem validada receberão, pelo menos, 10 Obrigações Sonangol 2023-2028 (atribuição mínima)
- As Obrigações Sonangol 2023-2028 que sobrem após esta atribuição mínima (em valor correspondente a Kz 74 200 000 000) serão divididas pelo número total de Obrigações Sonangol 2023-2028 objecto da Oferta (em valor correspondente a Kz 75 000 000 000), para apurar o factor de rateio (98,93%)
- O factor de rateio será aplicado a cada ordem superior a Kz 100 000, ou seja, a cada ordem que não tenha sido integralmente satisfeita por aplicação do critério de atribuição mínima (critério (i)); a aplicação do factor de rateio determinará a atribuição das Obrigações Sonangol 2023-2028 sobrantes tendo em conta a dimensão de cada ordem, ou seja, proporcionalmente, com arredondamento por defeito
- Como a aplicação do factor de rateio (98,93%) não permitirá, relativamente a todas as ordens a satisfazer, obter um múltiplo de Kz 10 000, em virtude de existir arredondamento por defeito, as Obrigações Sonangol 2023-2028 sobrantes serão sorteadas e entregues a uma das ordens ainda por satisfazer

Comunicabilidade de atribuição de valores mobiliários entre os diferentes tipos de destinatários da Oferta

Uma vez que a Oferta tem especificamente como destinatários pessoas singulares ou colectivas residentes ou com estabelecimento na República de Angola, não existem diferentes tipos de destinatários da Oferta, nem existe

103

[Handwritten signatures and initials]

a possibilidade de comunicabilidade de atribuição de Obrigações Sonangol 2023-2028 entre diferentes tipos de destinatários da Oferta.

Lote suplementar

Não existe lote suplementar de Obrigações Sonangol 2023-2028.

3.5. Organização e liderança

3.5.1. Agentes de Intermediação responsáveis pela assistência e colocação e condições gerais dos contratos de colocação





Os Agentes de Intermediação no âmbito da Oferta, ou seja, os agentes de intermediação responsáveis pela prestação dos serviços de assistência e colocação, obrigatórios na Oferta por efeito do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 158.º do Código dos Valores Mobiliários, mandatados pelo Emitente são a Áurea, o BFA e o SBA, conforme o contrato de intermediação financeira celebrado entre as partes em 29 de Junho de 2023. Por conseguinte, no âmbito da Oferta, os Agentes de Intermediação obrigam-se a prestar os serviços de assistência e de colocação descritos, respectivamente, nos artigos 373.º e 374.º do Código dos Valores Mobiliários, ou seja, a prestação dos serviços necessários à preparação, ao lançamento e à execução da Oferta, por um lado, e ao desenvolvimento dos melhores esforços em ordem à distribuição das Obrigações Sonangol 2023-2028, incluindo a recepção das ordens de subscrição, por outro. O Emitente não contratou nenhum outro agente de intermediação para prestar qualquer daqueles serviços com relação à Oferta. Não existe consórcio entre os Agentes de Intermediação.

No âmbito do referido contrato, os Agentes de Intermediação comprometeram-se a, nomeadamente, aconselhar o Emitente sobre os termos da Oferta, incluindo no que se refere ao calendário e ao preço, auxiliar o Emitente na revisão do Prospecto, organizar e executar, com o auxílio do Emitente os actos inerentes à preparação e ao lançamento da Oferta, solicitar à BODIVA o apuramento dos resultados da Oferta e coordenar o processo de liquidação da Oferta, obrigando-se a desenvolver os seus melhores esforços em ordem à colocação das Obrigações Sonangol 2023-2028, desde que cumpridas determinadas condições precedentes. Pela prestação destes serviços, o Emitente, pagará aos Agentes de Intermediação, na Data de Emissão, as comissões acordadas e todas as despesas que não tenham sido liquidadas na Data de Emissão.

Adicionalmente, no âmbito do referido contrato de intermediação financeira, o Emitente presta as habituais declarações e garantias, entre as quais, relativamente à sua constituição, capacidade e autorizações para celebrar o contrato e realizar a Oferta, não violação de lei ou contrato, obrigações legais, válidas, eficazes e vinculativas, ausência de alterações com impacto substancialmente adverso e de situações de incumprimento e extinção.

Ainda de acordo com o contrato de intermediação financeira assinado entre as partes, as obrigações dos Agentes de Intermediação estão sujeitas à recepção, pelos Agentes de Intermediação, de determinadas condições precedentes até ao Dia Útil imediatamente anterior ao início do período da Oferta, incluindo, nomeadamente, a aprovação do Prospecto pela CMC, a celebração de todos os contratos e documentos relativos à Oferta e a entrega de parecer jurídico dirigido aos Agentes de Intermediação.

S. mi R. h. 60-



Ketson Wfo

104



Por fim, encontra-se ainda previsto no contrato de intermediação financeira o seu direito de resolução, nos termos gerais de direito, podendo cada um dos Agentes de Intermediação exercê-lo, mediante comunicação dirigida ao Emitente e às demais partes, em qualquer momento anterior à Data de Emissão, se, na opinião dos Agentes de Intermediação, após consultar o Emitente, tiver ocorrido qualquer alteração significativa nas condições financeiras, económicas ou políticas, nacionais ou internacionais, que seja susceptível (i) de afectar de forma substancial e adversa a situação financeira ou a capacidade do Emitente para cumprir as suas obrigações ou (ii) de prejudicar de forma substancial e adversa a imagem e reputação dos Agentes de Intermediação ou o normal desenvolvimento da Oferta.

Os Agentes de Intermediação têm sede social nas seguintes moradas:

- (i) Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A. – sede na Rua Major Marcelino Dias, Edifício ICON 2014, 8.º Andar, Bairro Maculusso, Distrito Urbano das Ingombotas, Luanda, República de Angola;
- (ii) Banco de Fomento Angola, S.A. – sede em Rua Amílcar Cabral, 58, Maianga, Luanda, República de Angola; e
- (iii) Standard Bank de Angola, S.A. – sede em Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda, República de Angola.

3.5.2. Indicação ou avaliação do montante global e/ou do montante por obrigação dos encargos relativos à Oferta, incluindo a remuneração total dos Agentes de Intermediação e respectivas comissões

Ao valor nominal global da Oferta será deduzido o montante global dos encargos relativos à Oferta e à admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 que corresponderá às comissões a pagar aos Agentes de Intermediação e aos Colocadores pelos serviços de assistência, colocação e garantia de colocação parcial, conforme aplicável, nos termos acima descritos e respectivos impostos. Pressupondo que a emissão das Obrigações Sonangol 2023-2028 se concretiza pelo seu montante global de até Kz 75 000 000 000, a receita global líquida ascenderá a Kz 73 726 358 367,91⁵.

3.6. Deliberações, autorizações e aprovações da Oferta

A Oferta foi objecto de deliberação do Emitente, que aprovou a emissão e admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 (Deliberação do Conselho de Administração do Emitente, realizada em 27 de Junho de 2023).

3.7. Finalidade da Oferta

Pressupondo que a emissão de Obrigações Sonangol 2023-2028 se concretiza pelo seu valor nominal global, ou seja, Kz 75 000 000 000, a receita global líquida da Oferta ascenderá a um valor estimado de Kz 73 726 358 367,91⁶, deduzida dos custos e encargos acima referidos.

⁵ O valor líquido poderá variar na data de liquidação tendo em conta que alguns serviços estão indexados ao EUR e serão pagos à taxa de câmbio EUR/Kz em vigor no BNA na data de liquidação.

⁶ O valor líquido poderá variar na data de liquidação tendo em conta que alguns serviços estão indexados ao EUR e serão pagos à taxa de câmbio EUR/Kz em vigor no BNA na data de liquidação.

Sum Rk So -

As receitas serão afectadas pelo Emitente para o financiamento das suas actividades correntes, bem como para potenciar a sua expansão, crescimento e posicionamento no sector.

3.8. Período e locais de aceitação

As Obrigações Sonangol 2023-2028 poderão ser subscritas durante o período que decorrerá entre as 8h00 do dia 28 de Agosto de 2023 e as 15h00 do dia 12 de Setembro de 2023. A aceitação da Oferta por parte dos seus destinatários deverá manifestar-se mediante a transmissão de uma ordem de subscrição durante o mencionado período, junto de qualquer Agente de Intermediação, através dos respectivos balcões de atendimento ou com recurso aos meios de comunicação a distância (telefone ou qualquer meio electrónico disponibilizado para o efeito).

De seguida apresenta-se um quadro que resume as datas previstas que se consideram mais relevantes ao longo das principais fases da Oferta e do processo de admissão à negociação:

	<i>Descrição das principais fases</i>	<i>Data prevista</i>
Oferta	Aprovação do Prospecto	4 de Agosto de 2023
	Publicação do Prospecto	8 de Agosto de 2023
	Lançamento da Oferta	8h00 do dia 28 de Agosto de 2023
	Período da Oferta	28 de Agosto de 2023 a 12 de Setembro de 2023, inclusive
	Limite para alterar ou revogar ordens de subscrição, a partir do qual as ordens de subscrição não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis	15h00 do dia 8 de Setembro de 2023
	Fim do período da Oferta	15h00 do dia 12 de Setembro de 2023
	Data da sessão especial de bolsa para apuramento dos resultados da Oferta	13 de Setembro de 2023
	Liquidação física e financeira da Oferta, emissão e subscrição das Obrigações Sonangol 2023-2028	14 de Setembro de 2023
Admissão à Negociação	Data prevista para a admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028	15 de Setembro de 2023

Cada ordem de subscrição deve referir-se, pelo menos, a 10 Obrigações Sonangol 2023-2028 (Kz 100 000) e, a partir desse montante mínimo, cada ordem de subscrição deverá referir-se a múltiplos de 1 Obrigação Sonangol 2023-2028 (Kz 10 000). O número máximo de Obrigações Sonangol 2023-2028 que poderá ser subscrito por cada investidor está limitado à quantidade de Obrigações Sonangol 2023-2028 oferecidas à subscrição e ao processo de rateio.

Cada destinatário da Oferta apenas pode ter associada uma ordem de subscrição, sem prejuízo de poder, até às 15h00 do dia 8 de Setembro de 2023 e por comunicação ao Agente de Intermediação que tenha recebido a ordem de subscrição nos termos referidos no parágrafo seguinte, (i) revogar uma ordem de subscrição já transmitida, podendo o ordenante, após a revogação, transmitir uma nova ordem de subscrição se o prazo da Oferta ainda estiver a decorrer, ou (ii) alterar uma ordem de subscrição já transmitida. Em caso de revogação ou alteração da

Sui au bon
Handwritten signatures and initials
106

ordem de subscrição para redução do número de Obrigações Sonangol 2023-2028 a subscrever, o montante em dinheiro eventualmente bloqueado na conta à ordem pelo Agente de Intermediação ao qual a ordem de subscrição tenha sido transmitida será desbloqueado na medida da revogação ou redução da ordem.

Se, até às 15h00 do dia 8 de Setembro de 2023, o mesmo destinatário transmitir várias ordens de subscrição sem indicar que pretende revogar ou alterar uma ordem de subscrição já transmitida, apenas será considerada válida a ordem de subscrição que tenha sido apresentada em primeiro lugar, sendo que, em caso de igualdade de circunstâncias, a ordem de subscrição que vise maior número de Obrigações Sonangol 2023-2028 prevalecerá sobre a(s) outra(s).

Para efeitos de aplicação dos critérios de rateio, a alteração efectuada a uma ordem de subscrição é equiparada à revogação da mesma e à transmissão de uma nova ordem de subscrição (ou seja, a ordem de subscrição inicialmente dada, por via da sua alteração, perderá a respectiva antiguidade, passando a relevar, para efeitos da aplicação dos critérios de rateio, a data da alteração). Em caso de revogação de uma ordem de subscrição, o respectivo ordenante poderá decidir, posteriormente à revogação, dar uma nova ordem de subscrição, se o período da Oferta ainda estiver a decorrer.

A partir das 15h00 do dia 8 de Setembro de 2023 as ordens de subscrição de Obrigações Sonangol 2023-2028 não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis.

Durante o prazo da Oferta, os Agentes de Intermediação transmitirão diariamente à BODIVA, através dos sistemas de recolha e tratamento de ordens sobre valores mobiliários, denominado BIS IPO, as ordens de subscrição recolhidas, bem como as anulações, revogações e/ou alterações das ordens de subscrição recolhidas.

A confirmação das ordens transmitidas é disponibilizada pela BODIVA, pela mesma via, imediatamente após o envio da informação pelos Agentes de Intermediação.

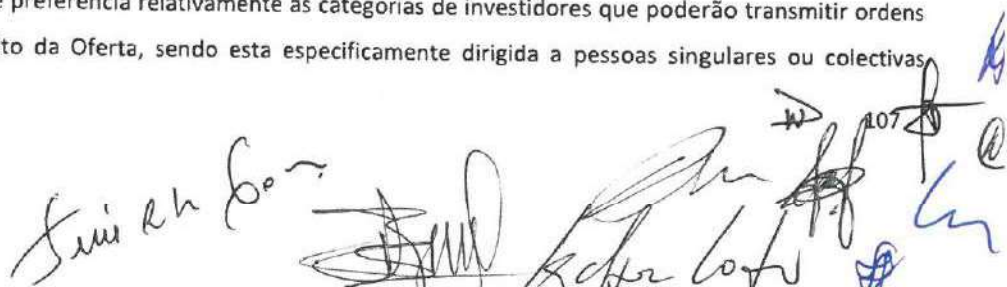
3.9. Resultado da Oferta

Para apuramento dos resultados da Oferta, será requerida à BODIVA a realização de uma sessão especial de bolsa que terá, previsivelmente, lugar no dia 13 de Setembro de 2023, em hora a designar no respectivo aviso da sessão especial de bolsa. Os resultados serão divulgados logo após o seu apuramento e publicados no sítio na *internet* da BODIVA em www.bodiva.ao.

Em decorrência, no mesmo dia 13 de Setembro de 2023 a BODIVA deverá informar os Agentes de Intermediação relativamente ao número de Obrigações Sonangol 2023-2028 atribuídas a cada um dos seus investidores de modo a que os Agentes de Intermediação lhes possam comunicar esta informação e proceder à respectiva liquidação física e financeira no dia 14 de Setembro de 2023, sendo previsível que a negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa se inicie no dia 15 de Setembro de 2023, conforme descrito infra nas secções 3.20 (*Regime de Transmissão*) e 3.23. (*Admissão à Negociação*).

3.10. Direitos de preferência

Não existem direitos de preferência relativamente às categorias de investidores que poderão transmitir ordens de subscrição no âmbito da Oferta, sendo esta especificamente dirigida a pessoas singulares ou colectivas.

Soni R. h. Son


residentes ou com estabelecimento na República de Angola, sem qualquer tipo de diferenciação.

3.11. Direitos atribuídos

As Obrigações Sonangol 2023-2028 conferem aos seus titulares o direito a receberem os pagamentos de juros e o reembolso do capital nos termos previstos neste Prospecto, não havendo quaisquer direitos atribuídos às Obrigações Sonangol 2023-2028 senão os conferidos nos termos da lei e deste Prospecto.

3.12. Pagamento de juros e outras remunerações

3.12.1. Juros remuneratórios

A taxa de juro das Obrigações Sonangol 2023-2028 é fixa e corresponde a 17,50% ao ano (taxa anual nominal bruta, sujeita ao regime fiscal em vigor). Cada investidor poderá solicitar ao Agente de Intermediação a que pretenda transmitir a sua ordem de subscrição a simulação da rentabilidade líquida, após impostos, comissões e outros encargos.

Os juros das Obrigações Sonangol 2023-2028 são calculados numa base actual/365 dias, e vencer-se-ão semestral e postecipadamente, a partir da Data de Emissão, e serão calculados sobre o valor nominal das Obrigações Sonangol 2023-2028 em dívida a cada momento.

Os juros das Obrigações Sonangol 2023-2028 serão pagos a 14 de Março e a 14 de Setembro cada ano (“**Datas de Pagamentos de Juros**”) até à Data de Reembolso, sendo o primeiro pagamento de juros devido no dia 14 de Março de 2024. As Datas de Pagamento de Juros encontram-se sujeitas a ajustamento de acordo com a Convenção do Dia Útil Seguinte. O montante de juros devido em cada data de pagamento de juros será calculado por Obrigações Sonangol 2023-2028 com um máximo de 2 casas decimais.

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 187/70, de 30 de Abril, que aprova o regime de prescrição de certos bens abandonados pelos seus donos a favor do estado, consideram-se abandonados a favor do Estado os juros ou outros rendimentos das obrigações quando, durante o prazo de cinco anos, os seus titulares ou possuidores não hajam cobrado ou tentado cobrar, ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre esses juros e rendimentos.

3.13. Amortizações e Opções de Reembolso Antecipado

3.13.1. Reembolso e aquisição

As Obrigações Sonangol 2023-2028 têm um prazo de 5 anos a contar da Data de Emissão.

Cada Obrigação Sonangol 2023-2028 será reembolsada ao seu valor nominal, ou seja, Kz 10 000, numa prestação única, na Data de Reembolso, ou seja, em 14 de Setembro de 2028, salvo se:

- (i) O Emitente adquirir quaisquer Obrigações Sonangol 2023-2028 nos termos legalmente permitidos, caso em que o reembolso das Obrigações Sonangol 2023-2028 assim adquiridas pelo Emitente ocorrerá na respectiva data de aquisição pelo Emitente;

Sun RH Son


- (ii) O Emitente adquirir, por efeito do exercício da opção da compra nos termos previstos na secção 3.13.2 (*Opção de reembolso antecipado do Emitente*), quaisquer Obrigações Sonangol 2023-2028 nos termos previstos nessa secção, caso em que o reembolso das Obrigações Sonangol 2023-2028 assim adquiridas pelo Emitente ocorrerá na respectiva data de aquisição pelo Emitente; ou
- (ii) For decretado o reembolso imediato das Obrigações Sonangol 2023-2028 após a ocorrência de uma situação de incumprimento nos termos previstos na secção 3.13.3.1 (*Situações de Incumprimento*), caso em que o reembolso das Obrigações Sonangol 2023-2028 de que sejam titulares os Obrigacionistas que tenham decretado o reembolso imediato das suas Obrigações Sonangol 2023-2028 ocorrerá no prazo indicado na secção 3.13.3.2 (*Reembolso imediato*).

Com excepção dos casos de reembolso antecipado acima referidos, não há nenhuma outra opção de reembolso antecipado das Obrigações Sonangol 2023-2028 a favor dos Obrigacionistas ou do Emitente.

O prazo de prescrição do direito ao reembolso do capital é de 20 anos, se os titulares de Obrigações Sonangol 2023-2028 não o tiverem cobrado ou tentado cobrar, findo o qual os montantes em causa serão considerados abandonados a favor do Estado.

3.13.2. Opção de reembolso antecipado do Emitente

O Emitente poderá efectuar o reembolso antecipado das Obrigações Sonangol 2023-2028, na totalidade ou em parte (neste último caso, mediante redução do valor nominal unitário das Obrigações Sonangol 2023-2028 proporcionalmente ao valor antecipadamente reembolsado), em qualquer Data de Pagamento de Juros a partir de 14 de Setembro de 2024, inclusive, não sendo aplicada qualquer taxa adicional. Para exercer a opção de reembolso antecipado, o Emitente deverá divulgar uma notificação para o efeito nos termos do Regulamento da CMC n.º 6/16, de 7 de Junho, ou outro que o substitua, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data em que pretende que o reembolso antecipado tenha lugar.

3.13.3. Incumprimento

3.13.3.1. Situações de Incumprimento

A ocorrência e manutenção de qualquer uma das seguintes situações constitui uma situação de incumprimento ("**Situação de Incumprimento**"):

- (i) Não pagamento, pelo Emitente, de qualquer montante, a título de capital ou juros, respeitantes às Obrigações Sonangol 2023-2028, salvo se o incumprimento em causa for sanado, no caso de capital, no prazo de 5 Dias Úteis após a respectiva data de vencimento ou, no caso de juros, no prazo de 10 Dias Úteis após a respectiva data de vencimento;
- (ii) Não cumprimento, pelo Emitente, de qualquer outra obrigação relativa às Obrigações Sonangol 2023-2028, salvo se o incumprimento em causa, sendo sanável, for sanado no prazo de 30 dias (ou em qualquer outro prazo superior concedido pelo representante comum dos Obrigacionistas, caso exista, ou pelos Obrigacionistas) a contar da notificação ao Emitente para o efeito;

Sum Rn Son
109



- (iii) Qualquer montante devido pelo Emitente, a qualquer título no âmbito de um empréstimo, uma emissão de valores mobiliários representativos de dívida, a execução de uma garantia ou outro compromisso com incidência financeira contraído ou assumido pelo Emitente não ser pago na respectiva data de vencimento (salvo se a mora for sanada no prazo de sanção previsto, caso exista) ou o seu pagamento se tornar exigível antes da respectiva data de vencimento, desde que o montante em causa seja superior a USD 10 000 000 (ou o seu equivalente noutra moeda), considerado de forma individual ou agregada, e haja sido decretado o vencimento antecipado das obrigações em causa;
- (iv) Existência de uma ou mais decisões judiciais ou administrativas transitadas em julgado, a respeito do Emitente, ou de processo de execução fiscal ou de dívidas ao Instituto Nacional de Segurança Social relativamente ao qual não tenha sido apresentada reclamação ou contestação no prazo legalmente aplicável que determinem, para o Emitente, responsabilidades de montante superior a USD 10 000 000 (ou o seu equivalente noutra moeda), considerado de forma individual ou agregada, salvo se o Emitente liquidar integralmente o valor em dívida no prazo que lhe for concedido na sequência do trânsito em julgado ou da notificação da liquidação da dívida fiscal ou da dívida ao Instituto Nacional de Segurança Social;
- (v) Início de processo executivo incidente sobre a totalidade ou parte substancial dos activos do Emitente, salvo se o Emitente apresentar, de boa-fé, contestação dentro do prazo legalmente aplicável ou prestar garantia idónea à suspensão do processo em curso;
- (vi) (a) o Emitente reconhecer expressamente a impossibilidade de liquidar integral e pontualmente as suas dívidas à medida que estas se forem vencendo, ou cessar pagamentos em geral; (b) verificação de qualquer facto susceptível de determinar a extinção do Emitente; ou (c) o Emitente celebrar, com os respectivos credores, acordo destinado a reestruturar dívidas ou a prorrogar os prazos de cumprimento das obrigações assumidas por si, não se incluindo aqui as renovações de contratos de financiamento ou renegociações dos respectivos termos com vista à respectiva adequação a novas condições de mercado, desde que o Emitente esteja e se mantenha solvente após a renovação ou renegociação em causa;
- (vii) A cessação, total ou substancial, pelo Emitente, do exercício da sua actividade ou a ocorrência de qualquer evento (incluindo a aprovação de deliberações sociais ou a perda ou suspensão de qualquer licença ou autorização relevante para o exercício da sua actividade) que provoque uma modificação materialmente adversa para o normal desenvolvimento das actividades do Emitente, não se considerando, para este efeito, alienações de activos a preços de mercado inseridas no contexto do PROPRIV (ou programa que o substitua);
- (viii) Alienação ou disposição, a qualquer título, pelo Emitente da totalidade ou de uma parte substancial dos seus activos e desde que tal alienação ou disposição produza um impacto substancial nos activos do Emitente, salvo se a alienação ou disposição for realizada a preços de mercado, nomeadamente no contexto do PROPRIV (ou programa que o substitua), ou integrar uma operação de reorganização de activos realizada entre sociedades que integrem o Grupo Sonangol, excepto se esses actos afectarem a

Sum R h 6 r

110



capacidade do Emitente para cumprir integral e pontualmente as obrigações que para si decorrem das Obrigações Sonangol 2023-2028; ou

- (ix) Ser ou tornar-se ilegal ou inválido para o Emitente cumprir qualquer das suas obrigações com relação às Obrigações Sonangol 2023-2028 nos termos previstos nestes termos e condições.

Para este efeito, por “parte substancial dos activos” entende-se pelo menos 30% do activo da entidade em causa e por “preços de mercado” entende-se a operação que seja considerada como tal por entidade independente designada pelo Emitente.

3.13.3.2. Reembolso imediato

Caso se verifique uma Situação de Incumprimento, ou seja, se na data de ocorrência da situação em causa não existir prazo de sanção aplicável ou, caso exista prazo de sanção aplicável, no termo deste sem que a situação em causa tenha sido sanada, o Emitente deverá informar o público, de imediato, através do sistema de difusão de informação da CMC.


Caso se verifique qualquer Situação de Incumprimento, cada Obrigacionista poderá exigir o reembolso imediato das Obrigações Sonangol 2023-2028 de que seja titular, sem necessidade de ser previamente tomada uma deliberação da assembleia de Obrigacionistas para o efeito, e terá direito a receber o capital e os respectivos juros devidos até à data em que se efectuar aquele reembolso. Os Obrigacionistas que pretendam exigir o reembolso imediato das Obrigações Sonangol 2023-2028 de que sejam titulares deverão comunicar essa intenção através de carta dirigida ao Conselho de Administração do Emitente e endereçada à sua sede social, devendo o Emitente proceder ao reembolso das Obrigações Sonangol 2023-2028, ao seu valor nominal, e pagar os juros devidos até à data em que se efectuar aquele reembolso, no prazo de 30 dias de calendário após ter recebido a referida notificação.

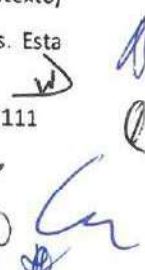
3.14. Garantias e subordinação

As Obrigações Sonangol 2023-2028 constituem uma responsabilidade directa, incondicional e geral do Emitente, que se obriga ao respectivo cumprimento. Uma vez que não existem garantias especiais associadas às Obrigações Sonangol 2023-2028, as receitas e o património geral do Emitente não onerados e a parte disponível das receitas e do património geral do Emitente sobre os quais outros credores não beneficiem de preferência, legal ou contratual, responderão pelo cumprimento de todas as obrigações que, para o Emitente, resultam e/ou venham a resultar da emissão das Obrigações Sonangol 2023-2028 nos termos da lei e deste Prospecto.

As Obrigações Sonangol 2023-2028 não terão qualquer direito de preferência ou subordinação relativamente a outros empréstimos, presentes ou futuros, não garantidos, contraídos pelo Emitente, correspondendo-lhes um tratamento pari passu com as restantes obrigações pecuniárias presentes e futuras não condicionais, não subordinadas e não garantidas do Emitente, sem prejuízo dos privilégios que resultem da lei.

Nenhuma emissão de obrigações a realizar pelo Emitente para colocação através de oferta pública de distribuição dirigida especificamente a pessoas com residência ou estabelecimento em Angola (e apenas neste contexto) poderá ter associadas garantias reais, salvo se para tal for obtido o acordo prévio dos Obrigacionistas. Esta

Luís R. B. 

 111 

limitação aplica-se até à data de reembolso integral das Obrigações Sonangol 2023-2028.

Para os efeitos aqui previstos, não serão contemplados os Activos constantes da lista do Programa de Privatizações aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 78/23, de 28 de Março.

3.15. Taxa de rentabilidade efectiva

A taxa de rentabilidade efectiva é aquela que iguala o valor actual dos fluxos monetários gerados pela Obrigações Sonangol 2023-2028 ao seu preço de compra, pressupondo capitalização com idêntico rendimento.

Reembolso total no final de vida do empréstimo: 14 de Setembro de 2028

Taxa de rentabilidade ilíquida de impostos: 18,26%

Taxa de rentabilidade líquida de impostos: 17,32%

As taxas de rentabilidade apresentadas poderão ser afectadas por eventuais comissões a cobrar pelas instituições que asseguram o serviço financeiro e a garantia de colocação do empréstimo.

Cálculo da TRE:

$$Pc = \sum_{t=1}^n \frac{Juros \times (1-T)}{(1+i/2)^t} + \frac{VR}{(1+i/2)^n}$$

$$TRE = (1+i/2)^2 - 1$$

em que:

Pc: preço de compra da Obrigação Sonangol 2023-2028

Juros: cupão semestral

t: data de pagamento de juros (expressa em semestres)

n: data de reembolso (expressa em semestres)

i: taxa de rentabilidade nominal anual

TRE: taxa de rentabilidade efectiva anual

VR: valor de reembolso

T: taxa de imposto

A taxa de rentabilidade efectiva utilizada nos cálculos apresentados depende dos seguintes pressupostos:

- (i) O preço de compra de cada Obrigação Sonangol 2023-2028 será igual ao seu valor de subscrição;
- (ii) A taxa anual nominal bruta fixa das Obrigações Sonangol 2023-2028 será de 17,50%, sendo os juros pagos semestralmente;
- (iii) O reembolso de cada Obrigação Sonangol 2023-2028 será efectuado ao seu valor nominal numa prestação única na Data de Reembolso;

Sui rh 607

112



- (iv) A convenção de cálculo de juros das Obrigações Sonangol 2023-2028 será actual/365; e
- (v) A taxa de imposto considerada sobre os juros das Obrigações Sonangol 2023-2028 será de 10% – 5%.

3.16. Moeda

As Obrigações Sonangol 2023-2028 serão emitidas em Kwanzas.

3.17. Serviço financeiro

O pagamento de juros e reembolsos relativos às Obrigações Sonangol 2023-2028 será assegurado pelo Banco Angolano de Investimentos, S.A., sociedade aberta, com sede em Complexo Garden Towers, Torre BAI, Travessa Ho-Chi-Min, Distrito Urbano da Maianga, Luanda, República de Angola, pelo Banco de Fomento Angola, S.A., com sede em Rua Amílcar Cabral, 58, Maianga, Luanda, República de Angola, e pelo Standard Bank de Angola, S.A., com sede em Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda, República de Angola, enquanto entidades mandatadas pelo Emitente para o efeito, por esta ordem sequencial, em sistema de rotatividade, por períodos anuais a contar da Data de Emissão.

3.18. Representação dos Obrigacionistas

3.18.1. Designação, destituição e substituição do representante comum

Os Obrigacionistas poderão eleger como seu representante comum um advogado ou um contabilista devidamente habilitado ou uma pessoa singular idónea e dotada de capacidade jurídica, seja ou não Obrigacionista. Até que os Obrigacionistas designem um representante comum, pode o Emitente ou qualquer Obrigacionista requerer ao tribunal que o nomeie.

A designação do representante comum e a duração das suas funções são deliberadas pela assembleia geral de Obrigacionistas, que também fixará a remuneração do representante comum, a qual constitui encargo do Emitente (caso o representante comum ou o Emitente não concordem com a remuneração fixada poderão requerer ao tribunal que a estabeleça). A assembleia geral de Obrigacionistas pode nomear um ou mais substitutos do representante comum.

Os Obrigacionistas poderão, mediante deliberação, destituir um representante comum em funções. Por outro lado, qualquer Obrigacionista poderá requerer que o tribunal destitua um representante comum em funções com fundamento em justa causa.

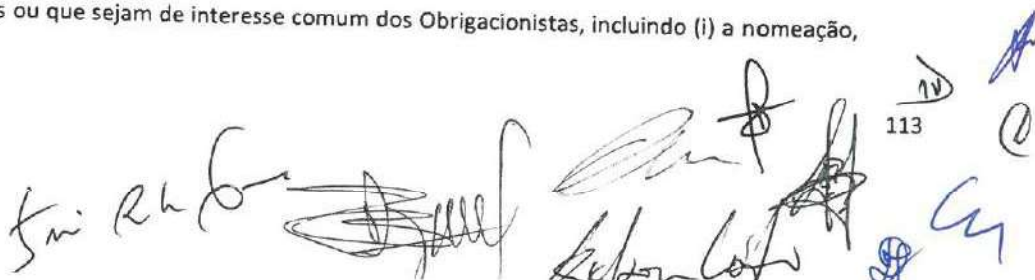
A designação e a destituição do representante comum devem ser comunicadas por escrito ao Emitente e ser inscritas no registo comercial, a requerimento do Emitente.

Eventuais contratos de representação comum estarão disponíveis para consulta do público na sede do Emitente.

3.18.2. Assembleia de Obrigacionistas – convocação e representação

A assembleia de Obrigacionistas poderá ser convocada para deliberar sobre todos os assuntos que, por lei, lhe são atribuídos ou que sejam de interesse comum dos Obrigacionistas, incluindo (i) a nomeação,

113



remuneração e destituição do representante comum; (ii) a modificação das condições aplicáveis às Obrigações Sonangol 2023-2028; (iii) quaisquer propostas de concordata e de acordo de credores do Emitente; (iv) qualquer reclamação de créditos dos Obrigacionistas em acções executivas, salvo o caso de urgência; (v) a constituição de um fundo para as despesas necessárias à tutela dos seus interesses comuns e sobre a prestação das respectivas contas; ou (vi) a autorização do representante comum para a proposição de acções judiciais.

A assembleia de Obrigacionistas não pode deliberar sobre o aumento de encargos dos Obrigacionistas ou quaisquer medidas que impliquem o tratamento desigual dos mesmos.

A assembleia de Obrigacionistas é convocada nos termos prescritos na lei para a convocação da Assembleia Geral de Accionistas do Emitente e presidida pelo representante comum dos Obrigacionistas ou, enquanto este não for eleito ou caso se recuse a convocar essa assembleia, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral de Accionistas do Emitente. Se o representante comum dos Obrigacionistas e o Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos Accionistas do Emitente se recusarem a convocar a assembleia, esta poderá ser convocada por via judicial a requerimento de Obrigacionistas titulares de 5% das Obrigações Sonangol 2023-2028 não reembolsadas.

Os Obrigacionistas podem fazer-se representar na assembleia através de mandatário, devendo aqueles dirigir ao Presidente desta uma carta com a assinatura reconhecida por notário. Para além dos Obrigacionistas e, se aplicável, dos seus representantes, podem estar presentes na assembleia, sem direito a voto, os membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Emitente e os representantes comuns dos titulares de obrigações de outras emissões realizadas pelo Emitente, caso existam.

3.18.3. Quórum constitutivo

O quórum necessário para que uma assembleia de Obrigacionistas possa reunir e deliberar é o seguinte:

- (i) Se a deliberação em causa for relativa à modificação das condições dos créditos dos Obrigacionistas, a assembleia poderá reunir, em primeira convocação, caso se encontrem presentes ou representados, pelo menos, Obrigacionistas titulares de metade dos votos inerentes a todas as Obrigações Sonangol 2023-2028; ou
- (ii) Se a deliberação em causa for relativa à modificação das condições dos créditos dos Obrigacionistas, a assembleia poderá reunir, em segunda convocação, qualquer que seja o número de Obrigacionistas presentes ou representados; ou
- (iii) Se a deliberação em causa não for relativa à modificação das condições dos créditos dos Obrigacionistas, a assembleia apenas poderá reunir, em primeira ou segunda convocação, qualquer que seja o número de Obrigacionistas presentes ou representados.

3.18.4. Quórum deliberativo

A cada Obrigação Sonangol 2023-2028 corresponde um voto.

O quórum necessário para que uma assembleia de Obrigacionistas aprove uma deliberação é o seguinte:

- (i) Uma deliberação relativa à modificação das condições dos créditos dos Obrigacionistas será aprovada, em primeira convocação, com o voto favorável da maioria dos votos inerentes a todas as Obrigações Sonangol 2023-2028; ou
- (ii) Uma deliberação relativa à modificação das condições dos créditos dos Obrigacionistas será aprovada, em segunda convocação, com o voto favorável de dois terços dos votos emitidos na assembleia; ou
- (iii) Uma deliberação que não seja relativa à modificação das condições dos créditos dos Obrigacionistas será aprovada, em primeira ou segunda convocação, com o voto favorável da maioria dos votos emitidos na assembleia.

As deliberações aprovadas em assembleia de Obrigacionistas vinculam todos os Obrigacionistas, incluindo os ausentes e os discordantes.

3.18.5. Deliberações vinculativas e notificação

Qualquer deliberação geral tomada pela assembleia de Obrigacionistas nos termos descritos na secção 3.18.4 (*Quórum deliberativo*) deverá ser notificada pelo Emitente aos Obrigacionistas de imediato, de acordo com a secção 3.23 (*Admissão à negociação*).

3.19. Regime fiscal

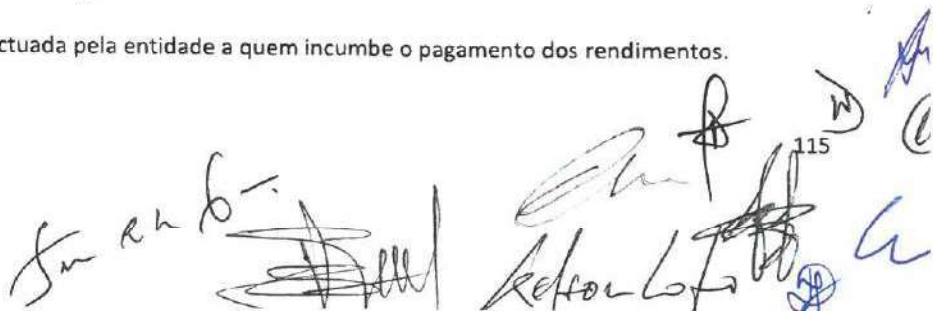
A informação abaixo descrita deve ser lida como um guia geral das leis fiscais relevantes na República de Angola em vigor na data de publicação do Prospecto. O conteúdo desta secção denominada "Regime Fiscal" não pode ser interpretado como um conselho fiscal e não pretende descrever todos os aspectos que possam ser relevantes para os adquirentes de Obrigações. Os adquirentes das Obrigações devem consultar os seus consultores fiscais nesta matéria.

Juros e outros rendimentos de capitais

Os rendimentos derivados de investimentos em Obrigações (i.e., rendimento de juros, amortização, ou prémios de reembolso, bem como outros rendimentos de capitais e rendimentos decorrentes de obrigações), pagos a uma pessoa colectiva – que corresponde ao beneficiário efectivo ("**Beneficiário Efectivo**") – residente para efeitos fiscais em Angola, ou a uma pessoa colectiva não residente mas que disponha de um estabelecimento estável em território angolano ao qual o rendimento seja imputado, estão sujeitos a retenção na fonte de Imposto sobre a Aplicação de Capitais à taxa geral de 10%. A taxa aplicável é de 5% quando os títulos a que dizem respeito os rendimentos se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a 3 anos. O rendimento derivado das Obrigações Sonangol 2023-2028 não será sujeito a Imposto Industrial na esfera do Beneficiário Efectivo desde que o mesmo esteja sujeito a Imposto sobre a Aplicação de Capitais. O regime fiscal acima referido é igualmente aplicável a pessoas colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em Angola.

A liquidação do imposto é efectuada pela entidade a quem incumbe o pagamento dos rendimentos.

Sum 22 6-
115
Kethou 6/10/2023



Se o investidor for um OIC, o rendimento não estará sujeito a Imposto sobre a Aplicação de Capitais, mas sim a Imposto Industrial, à taxa de 10% para os OICs mobiliários e 15% para os OICs imobiliários.

Rendimentos obtidos por pessoas singulares residentes e não residentes em Angola estão sujeitos a retenção na fonte de Imposto sobre a Aplicação de Capitais à taxa de 10% – 5% quando os títulos a que dizem respeito os rendimentos se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado e a sua emissão apresente uma maturidade igual ou superior a 3 anos. A liquidação do imposto é efectuada pela entidade a quem incumbe o pagamento dos rendimentos.

O regime fiscal acima descrito poderá variar, em caso de aplicação de Acordo para Eliminação da Dupla Tributação em matéria de impostos sobre o rendimento celebrado pela República de Angola e o país do beneficiário dos rendimentos. Importará, nesse caso, verificar as normas do referido acordo aplicável e confirmar uma eventual redução/exclusão de tributação.

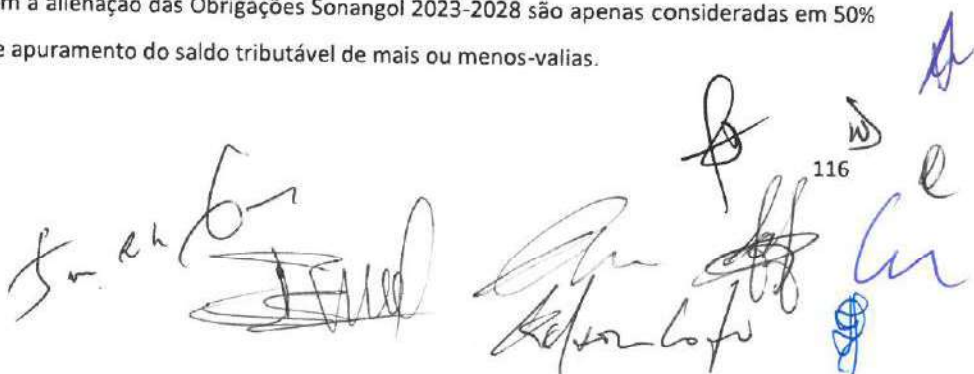
Mais-valias

As mais ou menos-valias decorrentes da alienação das Obrigações Sonangol 2023-2028 obtidas por pessoas colectivas residentes para efeitos fiscais na República de Angola e por pessoas colectivas não residentes com estabelecimento estável na República de Angola ao qual o rendimento seja atribuível são incluídas no respectivo lucro tributável anual, o qual estará sujeito a tributação em sede de Imposto Industrial à taxa geral de 25%.

Se os ganhos não forem considerados como obtidos no decurso da actividade comercial do sujeito passivo e, como tal, não forem sujeitos a Imposto Industrial nos termos acima expostos, ficarão sujeitos a Imposto sobre a Aplicação de Capitais à taxa de 10% incidente sobre a diferença positiva entre as mais e menos-valias de cada ano. Mais-valias obtidas com a alienação de títulos que se encontrem admitidos à negociação em mercado regulamentado são apenas consideradas em 50% do seu valor para efeitos de apuramento do saldo tributável de mais ou menos-valias.

As mais-valias decorrentes da alienação de Obrigações Sonangol 2023-2028 obtidas por pessoas colectivas não residentes na República de Angola (e sem estabelecimento estável no país) estão sujeitas a Imposto sobre a Aplicação de Capitais à taxa de 10%, incidente sobre o saldo positivo entre as mais e menos-valias apurado em cada ano. Caso as Obrigações se encontrem admitidas à negociação em mercado regulamentado, as mais ou menos-valias obtidas com a sua alienação são apenas consideradas em 50% do seu valor para efeitos de apuramento do saldo tributável de mais ou menos-valias.

As mais-valias obtidas por pessoas singulares residentes e não residentes para efeitos fiscais na República de Angola estão sujeitas a retenção na fonte de Imposto sobre a Aplicação de Capitais à taxa de 10% desde que não obtidas no âmbito da actividade comercial do sujeito passivo e como tal sujeitas a Imposto sobre os Rendimentos do Trabalho. O imposto incide sobre a diferença positiva entre as mais e menos-valias apurada em cada ano. Caso as Obrigações Sonangol 2023-2028 se encontrem admitidas à negociação em mercado regulamentado, as mais ou menos-valias obtidas com a alienação das Obrigações Sonangol 2023-2028 são apenas consideradas em 50% do seu valor para efeitos de apuramento do saldo tributável de mais ou menos-valias.

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a signature that appears to be 'S. R. S.'. In the center, there is a large, stylized signature. To the right, there are several smaller signatures and initials, including one that looks like 'L. R.' and another that looks like 'L. R.'. The number '116' is written in blue ink near the center-right. There are also some other markings and symbols, including a small circle with a dot inside.

Em qualquer um dos casos acima, para efeitos de tributação em sede de Imposto sobre a Aplicação de Capitais, as mais e menos-valias são calculadas pela diferença entre o preço de alienação e o preço de aquisição, deduzidas as despesas inerentes à aquisição e alienação das Obrigações Sonangol 2023-2028.

Se o investidor for um OIC, as mais-valias não estarão sujeitas a Imposto sobre a Aplicação de Capitais, mas sim a Imposto Industrial, à taxa de 10% para os OICs mobiliários e 15% para os OICs imobiliários. As mais-valias ou menos-valias realizadas são dadas pela diferença positiva e negativa, respectivamente, entre o preço de alienação e o preço de aquisição originário dos activos, considerados para efeitos contabilísticos.

O regime fiscal acima descrito poderá variar, em caso de aplicação de Acordo para Eliminação da Dupla Tributação em matéria de impostos sobre o rendimento celebrado pela República de Angola e o país do beneficiário dos rendimentos. Importará, nesse caso, verificar as normas do referido acordo aplicável e confirmar uma eventual redução/exclusão de tributação.

Conceito de Juros

As referências a “juros” acima mencionadas correspondem ao conceito de juros previsto na legislação fiscal angolana. As referências acima não têm em consideração quaisquer outros conceitos ou definições de juros ou capital que possam prevalecer ao abrigo de qualquer outra lei, ou que possam ser criadas pelos Termos e Condições ou qualquer outra documentação relacionada.

3.20. Regime de transmissão

Não existem restrições à livre transmissão das Obrigações Sonangol 2023-2028, sendo por isso as Obrigações Sonangol 2023-2028 livremente transmissíveis e negociáveis no Mercado de Bolsa, caso a respectiva admissão à negociação venha a ser aprovada pelo BODIVA, e fora de mercado.

3.21. Montante líquido da Oferta

Pressupondo que a emissão de Obrigações Sonangol 2023-2028 se concretiza pelo seu valor nominal global, ou seja, Kz 75 000 000 000, a receita global líquida da Oferta ascenderá a um valor estimado de Kz 73 726 358 367,91⁷, uma vez deduzidos os encargos relativos à Oferta, conforme todos referidos na secção 3.5.2.

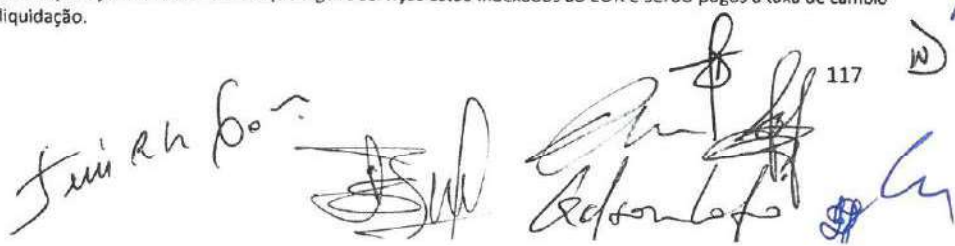
3.22. Legislação aplicável

As Obrigações Sonangol 2023-2028 e os seus termos e condições serão regulados pela lei angolana e qualquer litígio emergente dos mesmos será dirimido pelo Tribunal da Comarca de Luanda, com expressa renúncia a qualquer outro.

3.23. Admissão à negociação

O pedido de admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa será apresentado, independentemente dos resultados da Oferta, tão brevemente quanto possível, após a aprovação e publicação

⁷ O valor líquido poderá variar na data de liquidação tendo em conta que alguns serviços estão indexados ao EUR e serão pagos à taxa de câmbio EUR/Kz em vigor no BNA na data de liquidação.

Juiz R. H. Bon...


do Prospecto.

Caso venha a ser decidida favoravelmente pela BODIVA, a admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 no Mercado de Bolsa terá lugar após a liquidação física e financeira da Oferta, sendo previsível que venha a ocorrer em 15 de Setembro de 2023.

Sem prejuízo do acima exposto, o pedido de admissão à negociação pode, alternativamente, ser frustrado. Nos termos do artigo 186.º do Código dos Valores Mobiliários, a admissão à negociação pode ser recusada com fundamento em facto imputável ao Emitente, aos Agentes de Intermediação ou a pessoas que com estes estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 122.º do Código dos Valores Mobiliários. Neste caso, os destinatários da Oferta poderão resolver o negócio da subscrição mediante comunicação ao Emitente a realizar até 60 dias após o acto de recusa de admissão em Mercado de Bolsa, ficando o Emitente obrigado a restituir os montantes recebidos até 30 dias após a recepção da declaração de resolução.

A admissão à negociação não se encontra dependente do cumprimento de requisitos adicionais.

Todas as notificações relativas às Obrigações Sonangol 2023-2028 serão publicadas, se e enquanto as Obrigações Sonangol 2023-2028 estiverem admitidas à negociação no Mercado de Bolsa, no sistema de difusão de informação da CMC (www.cmc.ao) e no sítio na *internet* do Emitente (www.sonangol.co.ao) ou por outra forma permitida ao abrigo do Código dos Valores Mobiliários, do Regulamento 3/16 e de acordo com as regras da BODIVA sobre a divulgação de informação a investidores.

3.24. Contratos de fomento

O Emitente não celebrou quaisquer contratos de fomento no âmbito da Oferta.

3.25. Valores mobiliários admitidos à negociação

O Emitente não tem quaisquer outros valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados.

3.26. Ofertas públicas relativas a valores mobiliários

No último exercício e no exercício em curso não foram lançadas quaisquer ofertas públicas por terceiros relativamente a valores mobiliários emitidos pelo Emitente.

A 2 de Setembro de 2022 foi publicado o prospecto relativo à oferta pública inicial de venda de 5 000 000 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 3 000, representativas de 25% do capital social do Banco Caixa Geral Angola, S.A. ("**Oferta Pública Inicial de Venda**"), dos quais 24% correspondiam a acções detidas pelo Emitente. A Oferta Pública Inicial de Venda decorreu entre 5 de Setembro de 2022 e 16 de Setembro de 2022, inclusive, tendo os resultados sido divulgados em sessão especial de bolsa no dia 22 de Setembro de 2022. O prospecto relativo à Oferta Pública Inicial de Venda está disponível para consulta no sítio na *internet* do Banco Caixa Geral Angola, S.A. (www.caixaangola.ao), da CMC (www.cmc.ao) e da BODIVA (www.bodiva.ao). No último exercício e no exercício em curso não foram lançadas pelo Emitente outras ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

Smil Rk Bon
[Handwritten signatures and initials]
118

3.27. Outras ofertas

Simultaneamente ou em data aproximada à distribuição das Obrigações Sonangol 2023-2028 não serão oferecidas à subscrição ou colocadas de forma particular obrigações da mesma categoria das Obrigações Sonangol 2023-2028. Nesse mesmo período, também não serão emitidas pelo Emitente obrigações de outras categorias para colocação através de oferta pública ou particular.

3.28. Interesses na Oferta

Os Agentes de Intermediação e os Colocadores contratados pela Sonangol para assegurarem a prestação ao Emitente dos serviços de assistência e colocação no âmbito da Oferta, conforme aplicável, e a Áurea e o BFA, na qualidade de agentes de intermediação contratados pela Sonangol para garantir a colocação parcial das Obrigações Sonangol 2023-2028 até ao valor nominal global agregado de Kz 49 700 000 000 (ou seja, com o limite de Kz 24 850 000 000 para cada uma daquelas entidades) caso a procura no âmbito da Oferta seja inferior à oferta, sujeito a determinadas condições, têm um interesse directo de cariz financeiro na Oferta a título de remuneração pela prestação daqueles serviços.

Dada a natureza da Oferta, não existem situações de conflito de interesses de pessoas singulares e colectivas envolvidas na Oferta.

Nos termos legalmente permitidos, o Emitente ou qualquer Agente de Intermediação ou Colocador poderá, directa ou indirectamente, negociar valores mobiliários emitidos pelo Emitente, incluindo qualquer obrigação objecto da Oferta.

João da Costa
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
119
[Assinatura]
[Assinatura]

CAPÍTULO 4 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO EMITENTE

4.1. Informações relativas à administração e à fiscalização

4.1.1. Composição

Conselho de Administração

Nos termos dos Estatutos, a gestão e representação do Emitente compete ao seu Conselho de Administração, composto por um número de até 11 administradores, nomeados pelo Titular do Poder Executivo, sendo 4 deles administradores não executivos, sendo que o Decreto Presidencial que nomeia os membros do Conselho de Administração deve designar o Presidente do Conselho de Administração, de entre os administradores com funções executivas. O Conselho de Administração pode delegar a gestão do Emitente por designação de administradores-delegados, por nomeação de responsáveis ou por procuração para actos específicos.

O Conselho de Administração, eleito para o mandato 2019/2023, é composto por um Presidente (Sebastião Gaspar Martins), seis Administradores Executivos (Joaquim Fernandes, Baltazar Miguel, Jorge Vinhas, Olga Sabalo, Kátia Epalanga e Osvaldo Inácio) e quatro Administradores Não Executivos (André Lelo, José Gime, Lopo Nascimento e Bernarda Martins), conforme a seguir descrito:

- (i) Sebastião Gaspar Martins (Presidente), residente em Luanda, República de Angola, com os seguintes pelouros: Gabinete do Presidente do Conselho de Administração, Secretário do Conselho de Administração, Direcção de Recursos Humanos, Direcção de Inteligência e Segurança Empresarial, Unidade de Negócio de Exploração e Produção (subsidiária Sonangol Pesquisa & Produção, S.A.), Sonangol Finance, Limited e a Direcção de Comunicação, Marca e Responsabilidade Social. Actualmente, não desempenha actividades fora da Sonangol que sejam significativas em relação ao Emitente.
- (ii) Joaquim Fernandes (Administrador Executivo), residente em Luanda, República de Angola, com os seguintes pelouros: Direcção de Estratégia e Gestão de Portefólio, Laboratório Central (Serviços Partilhados), Centro de Pesquisa e Desenvolvimento (Serviços Partilhados), Unidade de Negócio de Refinação e Petroquímica (subsidiária Sonangol Refinação Petroquímica, S.A.) e Unidade de Negócio de Distribuição e Comercialização (subsidiária Sonangol Distribuição e Comercialização, S.A.). Actualmente, não desempenha actividades fora da Sonangol que sejam significativas em relação ao Emitente.
- (iii) Baltazar Miguel (Administrador Executivo), residente em Luanda, República de Angola, com os seguintes pelouros: Direcção de Finanças Corporativas, Sonangol Vida, S.A., Clínica Girassol, Petro Atlético de Luanda, Cooperativa Cajueiro, Lda., Centro Cultural Paz Flor, Comité de Risco, Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão e Programa de Reestruturação do Grupo Sonangol (Regeneração). Actualmente, não desempenha actividades fora da Sonangol que sejam significativas em relação ao Emitente.
- (iv) Jorge Vinhas (Administrador Executivo), residente em Luanda, República de Angola, com os seguintes pelouros: Unidade de Negócio de Gás e Energias Renováveis (subsidiária Sonangol Gás Energias Renováveis, S.A.), incluindo o Projecto de Investimento Angola LNG, Unidade de Negócio de *Trading & Shipping* (que contempla as subsidiárias Sonangol Comercialização e Internacional, Lda. e a Sonangol

Sumário

[Handwritten signatures and initials]

120

Shipping Angola (Luanda), SonAir, Terminal Oceânico da Barra do Dande e Manubito. Actualmente, não desempenha actividades fora da Sonangol que sejam significativas em relação ao Emitente.

- (v) Kátia Epalanga (Administradora Executiva), residente em Luanda, República de Angola, com os seguintes pelouros: Direcção de Qualidade, Saúde, Segurança e Ambiente, Direcção de Tecnologias e Sistemas de Informação, Programa de Privatizações (PROPRIV), Coordenação de Compras e Contratação (Serviços Partilhados), Sonangol Investimentos Industriais, Lda., Gestão Imobiliária e Patrimonial (Sonip), Lda. (Serviços Partilhados) e Serviços Gerais (Serviços Partilhados). Actualmente, não desempenha actividades fora da Sonangol que sejam significativas em relação ao Emitente.
- (vi) Osvaldo Inácio (Administrador Executivo), residente em Luanda, República de Angola, com os seguintes pelouros: Direcção de Fiscalidade, Direcção de Auditoria Interna, Sonangol Holdings, S.A. (China Sonangol), Mercury Serviços de Telecomunicações (titular das participações na Unitel, S.A. e BFA) e Sonils, Lda.. Actualmente, não desempenha actividades fora da Sonangol que sejam significativas em relação ao Emitente.
- (vii) Olga Sabalo (Administradora Executiva), residente em Luanda, República de Angola, com os seguintes pelouros: Direcção de Assessoria Jurídica, Direcção de Compliance, Academia Sonangol, PDA/Instituto Superior Politécnico de Tecnologias e Ciências (ISPTEC), Centro de Formação Marítima de Angola (CFMA) e Comité de Governo. Actualmente, não desempenha actividades fora da Sonangol que sejam significativas em relação ao Emitente.
- (viii) André Lelo (Administrador Não-Executivo), residente em Luanda, República de Angola, com o pelouro correspondente ao Comité de Auditoria. Actualmente, não desempenha actividades fora da Sonangol que sejam significativas em relação ao Emitente.
- (ix) José Gime (Administrador Não-Executivo), residente em Luanda, República de Angola, com o pelouro correspondente ao Comité de Remunerações e Compensações. Actualmente, não desempenha actividades fora da Sonangol que sejam significativas em relação ao Emitente.
- (x) Lopo do Nascimento (Administrador Não-Executivo), residente em Luanda, República de Angola, com o pelouro correspondente ao Comité de Remunerações e Compensações. Actualmente, não desempenha actividades fora da Sonangol que sejam significativas em relação ao Emitente.
- (xi) Bernarda Martins (Administradora Não-Executiva), residente em Luanda, República de Angola, com o pelouro correspondente ao Comité de Auditoria. Actualmente, não desempenha actividades fora da Sonangol que sejam significativas em relação ao Emitente.

Todavia, por inerência de funções, alguns dos membros executivos do Conselho de Administração desempenham funções em afiliadas e participadas da Sonangol.

É vedado aos administradores fazerem-se representar no exercício do cargo para que foram designados, sem prejuízo da possibilidade de delegação de poderes nos casos em que a lei ou o contrato de sociedade a admitam.

Jun 2h


De acordo com os Estatutos, são atribuições do Conselho de Administração, sem prejuízo das demais atribuições que lhe sejam conferidas pela LSC e pelo respectivo regulamento interno, o seguinte:

- (a) Aprovar as grandes linhas e estratégias gerais a utilizar pelo Emitente, empresas e associações em que participe;
- (b) Aprovar e submeter à homologação dos órgãos competentes os planos e orçamentos plurianuais e respectivos programas de investimentos;
- (c) Aprovar os planos e orçamentos anuais e respectivos programas de investimentos;
- (d) Aprovar os relatórios e contas anuais e submetê-los à homologação das entidades competentes;
- (e) Aprovar a organização técnica e administrativa do Emitente, os regulamentos internos e demais normas de funcionamento interno;
- (f) Aprovar os preços a praticar pelo Emitente, bem como submeter à aprovação das entidades competentes, as propostas de preços que devem ser superiormente fixados;
- (g) Aprovar a criação de participação em associação com outras empresas, bem como, o exercício de novas actividades ou a cessação das já existentes;
- (h) Nomear e exonerar, sob proposta do Presidente do Conselho de Administração, os representantes do Emitente nos órgãos de gestão, direcção e/ou controlo das empresas e associações em que o Emitente participe;
- (i) Decidir sobre a contratação de empréstimos de curto, médio ou longo prazos;
- (j) Aprovar a constituição de mandatários com os poderes que julgar convenientes;
- (k) Submeter à aprovação ou autorização da superintendência ou do Ministério das Finanças os actos que nos termos da lei ou do estatuto sejam da sua competência;
- (l) Propor aos órgãos competentes do Titular do Poder Executivo os regimes especiais, subsídios e incentivos que sejam necessários para o exercício das actividades do Emitente;
- (m) Aprovar a criação ou extinção de quaisquer formas de representação social e a definição dos respectivos poderes;
- (n) Propor o aumento do capital estatutário, submetendo-o à aprovação dos órgãos competentes;
- (o) Aprovar a aquisição, alienação ou oneração e arrendamento de bens imobiliários e a consignação de rendimentos;
- (p) Aprovar a celebração de contratos que respeitem à aquisição de concessões, contratos de exploração petrolífera, a sua modificação ou rescisão, de acordo com a lei e regulamentos aplicáveis e em geral aprovar o início, manutenção e encerramento de quaisquer actividades, operações ou negócios do Emitente;

San RH
122



- (q) Aprovar a contratação de bens e serviços não expressamente prevista nos planos e orçamentos aprovados ou que excedam os limites de competências delegadas;
- (r) Aprovar o relatório de execução do plano de utilização do fundo social da Sonangol;
- (s) Aprovar a aquisição e alienação de bens e participações financeiras, quando as mesmas não estejam previstas nos planos e orçamentos anuais aprovados e dentro dos limites estabelecidos pelos regulamentos do Emitente;
- (t) Aprovar as normas relativas aos funcionários; e
- (u) Gerir as práticas e os actos relativos ao objecto social do Emitente.

Nos termos dos Estatutos, o Conselho de Administração reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa, a pedido do Conselho Fiscal ou da maioria dos seus membros.

A validade das deliberações do Conselho de Administração depende da presença da maioria dos seus membros, sendo que as deliberações são aprovadas por maioria dos votos dos administradores presentes, tendo o Presidente ou quem o substitua voto de qualidade em caso de empate na votação. Sempre que haja um conflito de interesses entre o Emitente e um administrador, deve este avisar o Presidente do Conselho de Administração e abster-se de votar a deliberação a que respeite aquele conflito.

De cada reunião deve ser lavrada a respectiva acta e registada no livro de actas do Conselho de Administração, depois de aprovada, deve ser assinada por todos os que naquela tiverem participado.

Conselho de Direcção

Nos termos dos Estatutos, o Conselho de Direcção é o órgão consultivo do Emitente cabendo-lhe analisar e dar parecer sobre os assuntos mais importantes da actividade do Emitente, devendo o Conselho de Administração consultá-lo obrigatoriamente sobre as seguintes matérias: o projecto de plano e orçamento do Emitente e respectivo relatório de execução, a proposta de relatório e contas do Emitente, os programas de investimentos do Emitente, os projectos de política de classificação, enquadramento, avaliação, atribuição de estímulos, benefícios e prémios, promoção, formação e aperfeiçoamento profissional dos trabalhadores, bem como os demais aspectos da política de recursos humanos e sobre o plano de utilização do fundo social do Emitente e o respectivo relatório de execução.

O Conselho de Direcção reúne-se ordinariamente no início e no fim de cada ano e extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente do Conselho de Administração.

O Conselho de Direcção tem a seguinte composição, sem prejuízo de mediante convite qualquer trabalhador poder participar nas respectivas reuniões:

- (a) O Presidente e restantes membros do Conselho de Administração;
- (b) Os Responsáveis das diversas áreas funcionais do Emitente; e

Smir Rn 60


- (c) Os Representantes dos trabalhadores sindicalizados do Emitente.

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por 3 membros – sendo um Presidente e 2 Vogais – nomeados por despacho conjunto dos titulares dos Departamentos Ministeriais responsáveis pelo Sector Empresarial Público e Finanças Públicas, ouvido o titular do Departamento Ministerial responsável pelo Sector Empresarial Público, concluindo o Ministério das Finanças à data.

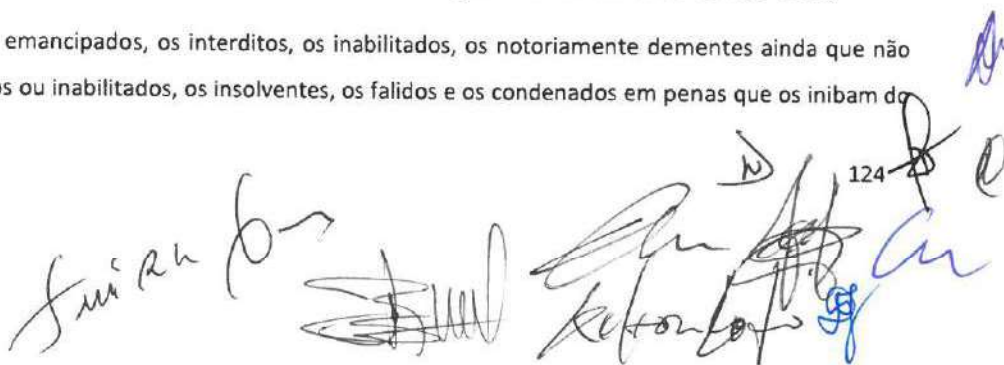
O Conselho Fiscal, eleito para o mandato 2020/2024, é composto por um Presidente (Patrício do Rosário da Silva Neto), e dois Vogais (Cláudia Cristina Silva Gomes Pires Pinto e Gaspar Filipe Sermão), conforme a seguir descrito:

- (a) Patrício do Rosário da Silva Neto (Presidente), residente em Luanda, que desempenha também actualmente o cargo de Director de Gabinete de Estudos e Relações Internacionais;
- (b) Cláudia Cristina Silva Gomes Pires Pinto (Vogal), residente em Luanda, que desempenhou, no decurso do exercício de 2022, as funções de Consultora da Ministra das Finanças e Vogal do Conselho Fiscal da Comissão de Mercado de Capitais;
- (c) Gaspar Filipe Sermão (Vogal), residente em Luanda, que desempenhou, no decurso do exercício de 2022, a função de Consultor do Secretário de Estado para o Petróleo e Gás, assim como as funções de Docente Convidado da Disciplina de Comercialização de Petróleo da Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto, Professor Assistente na Faculdade de Economia da Universidade Agostinho Neto e Docente da disciplina de Economia de Petróleo na Universidade Jean-Piaget.

Não podem ser eleitos ou designados membros do Conselho Fiscal do Emitente:

- (a) Os beneficiários de vantagens particulares do próprio Emitente e os que nela exercem ou tiverem exercido nos últimos 3 anos funções de administrador;
- (b) Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização de uma sociedade que se encontre, com o Emitente, em relação de domínio ou de grupo;
- (c) O sócio de uma sociedade em nome colectivo que se encontre, com o Emitente, em relação de domínio;
- (d) Os que prestem, com carácter permanente, serviços remunerados ao Emitente ou à sociedade que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo;
- (e) Os que exercem funções em empresa concorrente;
- (f) Os cônjuges, parentes e afins na linha recta e colateral até ao terceiro grau, das pessoas referidas nos termos das alíneas (a) a (e);
- (g) Os que exercem funções de administração ou de fiscalização em 5 sociedades, salvo tratando-se de sociedades de peritos contabilistas ou de sociedades de advogados constituídas nos termos da lei;
- (h) Os menores não emancipados, os interditos, os inabilitados, os notoriamente dementes ainda que não estejam interditos ou inabilitados, os insolventes, os falidos e os condenados em penas que os inibam de

124



exercício de funções públicas, do exercício do comércio ou do desempenho de funções de administração ou de fiscalização em qualquer sociedade ou empresa pública;

- (i) Os peritos contabilistas e contabilistas que forem accionistas do Emitente.

São atribuições do Conselho Fiscal do Emitente:

- (a) Obter do Conselho de Administração a apresentação para exame e verificação dos livros, registos e outros documentos do Emitente, bem como verificar a existência de quaisquer valores, nomeadamente dinheiro, títulos, mercadorias e outros bens patrimoniais;
- (b) Obter dos órgãos competentes de gestão ou de qualquer dos seus membros, informações ou esclarecimentos sobre a actividade e o funcionamento do Emitente ou sobre qualquer um dos seus negócios;
- (c) Obter de terceiros que tenham realizado operações com ou por conta do Emitente, as informações de que necessitam para o esclarecimento dessas operações;
- (d) Assistir sempre que o julgarem conveniente às reuniões dos outros órgãos do Emitente; e
- (e) Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou dos Estatutos.

O Conselho Fiscal deve reunir ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês, sem prejuízo de o respectivo Presidente poder extraordinariamente convocar reuniões sempre que o entenda necessário ou que a reunião seja fundamentadamente solicitada por qualquer um dos vogais. As deliberações do Conselho Fiscal são aprovadas por maioria, devendo os membros que delas discordarem fazer constar da acta os motivos da sua discordância, sendo que, em caso de empate nas deliberações, o Presidente do Conselho Fiscal (ou quem o substitua) tem voto de qualidade.

De cada reunião deve ser lavrada acta, no livro respectivo, a qual deve ser assinada por todos os que nela tiverem participado e incluir sempre a menção dos membros presentes na reunião, bem como um resumo das deliberações aprovadas e das verificações mais relevantes realizadas pelo órgão de fiscalização ou por qualquer dos seus membros.

Auditor Externo

O auditor externo responsável é a KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A., com sede no Edifício Moncada Prestige – Rua do Assalto ao Quartel de Moncada, n.º 15, 2.º, Luanda, representada por Paulo Rui Inocêncio Ascensão (perito contabilista com cédula n.º 20140082).

Comités

A estrutura orgânica da Sonangol integra quatro Comités de suporte ao Conselho de Administração, a saber: o Comité de Risco, o Comité de Governo, o Comité de Auditoria e o Comité de Remunerações e Compensações:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the name 'Paulo Rui Inocêncio Ascensão' and the number '125'.

Comité de Auditoria

O Comité de Auditoria é coordenado por dois Administradores Não Executivos (André Lelo e Bernarda Martins), e é composto pela Direcção de Auditoria Interna, Direcção de Compliance, Direcção de Planeamento e Controlo de Gestão, Direcção de Finanças Corporativa, Direcção de Qualidade Saúde Segurança e Ambiente, bem como membros independentes.

O Comité de Auditoria tem as seguintes competências:

- (a) Assessorar o Conselho de Administração no que concerne às suas funções de auditoria, estabelecendo acções preventivas;
- (b) Aprovar os serviços de auditoria anual e outros serviços de auditoria;
- (c) Acompanhar os auditores oficiais no desempenho das suas missões, assegurando que estes têm uma actuação independente em relação aos demais interesses que não os da sociedade, nomeadamente, aos interesses dos respectivos gestores executivos;
- (d) Analisar e discutir com os auditores oficiais os resultados dos seus trabalhos de avaliação do ambiente geral de controlo da organização e a qualidade e robustez dos mecanismos de controlo interno implementados;
- (e) Rever com os auditores oficiais as principais questões da auditoria e as conclusões do seu trabalho, verificando se os critérios utilizados pela Sonangol conduzem a uma correcta avaliação do objecto auditado, emitindo o devido parecer ao relatório final;
- (f) Analisar os relatórios de acções correctivas, para as não conformidades identificadas durante as auditorias realizadas e informar os órgãos competentes sobre potenciais conflitos de interesses, de forma a limitar interferências no respectivo processo de decisão, sem prejuízo do dever de prestação de informações e esclarecimentos;
- (g) Acompanhar a implementação das recomendações dos auditores externos e relatórios de acções correctivas; e
- (h) Emitir parecer sobre as auditorias realizadas por entidades externas e internas aos diferentes processos de controlo interno passíveis de auditorias.

Comité de Remunerações e Compensações

O Comité de Remunerações e Compensações foi aprovado em 2020, estando por estatuir-se o seu regulamento, que irá definir a sua composição e abrangência a nível da organização do Emitente.

Comité de Governo

O Comité de Governo é um órgão consultivo permanente, que assessorar o Conselho da Administração na adopção, revisão e avaliação periódica do modelo de governo societário, das normas e procedimentos internos relativos à estrutura e governo da Sonangol.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'André Lelo' and a circled '126']

Este Comité é coordenado por uma Administradora Executiva (Olga Sabalo) e é composto por 7 membros, nomeadamente (i) um membro do Conselho de Administração, (ii) o Director de Compliance, (iii) o Director de Assessoria Jurídica, (iv) o Director de Auditoria Interna, (v) o Director de Recursos Humanos, (vi) o Director de Qualidade, Saúde, Segurança e Ambiente, (vii) o Director de Finanças Corporativas, e (viii) o Director de Planeamento e Controlo de Gestão.

O Comité de Governo tem as seguintes competências:

- (a) Assessorar o Conselho de Administração, em relação a temas de governança do grupo, nomeadamente na recomendação de princípios de governança corporativa e modelo de governo aplicáveis à Sonangol e suas Unidades de Negócios;
- (b) Supervisionar a implementação do modelo e normas de governo, elaborando um relatório anual sobre o funcionamento da estrutura de governo da Sonangol e propondo fóruns e mecanismos de avaliação regulares da eficácia e cumprimento dos mesmos aos diversos órgãos;
- (c) Monitorizar a aplicação dos valores, princípios e práticas que regem a conduta dos colaboradores do grupo e propor alterações de melhoria ao respectivo código;
- (d) Recomendar ao Conselho de Administração os critérios de selecção para os órgãos estratégicos, nomeadamente nas vertentes de integridade, disponibilidade e competências técnicas;
- (e) Propor ao Conselho de Administração, pessoas qualificadas para serem nomeadas nos órgãos estratégicos (por exemplo, directores corporativos e gestores de topo das Unidades de Negócios);
- (f) Avaliar a inexistência de possíveis sucessores para os cargos de gestão estratégicos, tanto em casos esperados de saída da organização (por exemplo, reforma) como potenciais casos de ausência imprevisível dos gestores, apoiando na elaboração dos planos de sucessão;
- (g) Analisar quaisquer questões identificadas como conflitos de interesse éticos, deontológicos e ambientais na Sonangol e suas Unidades de Negócios, bem como a prevenção e detecção de actos de corrupção, suborno e tráfico de influência;
- (h) A função de membro do Comité de Governo não é remunerada se este for funcionário do Grupo Sonangol. Não o sendo, a sua remuneração será determinada pela Assembleia Geral, conforme estatutos da Sonangol.

Comité de Risco

O Comité de Risco é um órgão consultivo, de carácter permanente, sem funções executivas, que assessoria o Conselho de Administração na identificação, avaliação e gestão dos riscos associados às actividades do Emitente.

O Comité de Risco é composto por um Presidente, dois membros do Conselho de Administração e pelos Coordenadores dos Subcomités de Gestão de Riscos (estratégicos, operacionais, financeiros, de sistemas e tecnologias de informação, de recursos humanos e legais e reputacionais).

O Comité de Risco tem as seguintes competências:



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with a circled '127' next to them.

- (a) Aconselhar o Conselho de Administração sobre o perfil, tolerância e apetite relativamente ao risco da Sonangol;
- (b) Validar e supervisionar a implementação da política e directrizes (normas) de gestão do risco da Sonangol;
- (c) Aprovar a metodologia de gestão do risco da Sonangol e supervisionar a sua implementação;
- (d) Rever e validar o plano anual de gestão do risco (incluindo o seu orçamento);
- (e) Consolidar e aprovar os riscos e oportunidades de nível muito alto e alto comunicados pelos vários subcomités de gestão de riscos;
- (f) Elaborar, reportar e apresentar ao Conselho de Administração da Sonangol, relatórios periódicos sobre o *status* da gestão dos riscos e oportunidades de nível muito alto e alto da Sonangol e propor uma estratégia para a sua mitigação;
- (g) Acompanhar e supervisionar a gestão do risco da organização e o grau de implementação dos planos de acção para mitigação dos riscos e oportunidades de nível muito alto e alto;
- (h) Aprovar anualmente e rever, sempre que necessário, a lista de riscos e oportunidades de nível muito alto e alto da Sonangol;
- (i) Analisar os riscos de nível muito alto e alto cuja efectivação resulte em cenários de disrupção previstos nos planos de continuidade de negócio da organização, e propor ao Conselho de Administração acções que assegurem a sua mitigação;
- (j) Assegurar a dinamização do funcionamento dos subcomités;
- (k) Comunicar ao Conselho de Administração, no prazo máximo de 3 Dias Úteis a contar da data em que tomar conhecimento, a existência ou as evidências de actos, erros, problemas ou inobservâncias de normas legais ou regulamentares, que sejam geradoras de prejuízos relevantes para a Sonangol ou fraudes relevantes perpetradas por trabalhadores ou terceiros.

4.1.1.1. Adequação e avaliação dos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Emitente

Nos termos do disposto nos artigos 16.º e 32.º da Lei de Bases do Sector Empresarial Público, pelo menos, um dos membros do órgão de fiscalização das empresas públicas ou com domínio público deve possuir experiência profissional ou formação superior no âmbito da contabilidade, fiscalidade, auditoria ou áreas conexas. Adicionalmente, em relação às empresas com capitais integral e directamente detidos pelo Estado como o Emitente, ao Titular do Poder Executivo (ou quem este delegar), compete proceder à avaliação do desempenho dos órgãos de gestão e fiscalização.

Seu Rk S-
[Handwritten signatures and initials]
128

4.1.2. Remunerações

4.1.2.1. Remuneração e outros benefícios atribuídos aos membros do Conselho de Administração

O montante das remunerações fixas e outros benefícios em espécie atribuídos a qualquer título durante o último exercício encerrado e contabilizados em contas de custos ou de distribuição de lucros aos membros do Conselho de Administração do Emitente durante o ano de 2022 correspondeu a Kz 2 436 milhões.

Este montante agregado encontra-se distribuído nos termos adiante descritos:

Remunerações do Conselho de Administração	31/12/2022
	Unidade: Milhões de Kwanzas
Administradores Executivos	2 131
Administradores não Executivos	305
Total	2 436

4.1.2.2. Remuneração e outros benefícios atribuídos aos membros do Conselho Fiscal e ao Auditor Externo

Em 2022, a remuneração dos membros do Conselho Fiscal ascendeu a Kz 318 milhões e os honorários do Auditor Externo corresponderam a Kz 2 697 milhões.

4.1.3. Relações económicas e financeiras com o Emitente

4.1.3.1. Acções e direitos detidos pelo conjunto dos titulares dos seus órgãos de administração e fiscalização

Não aplicável. Por referência à data deste Prospecto, o capital social do Emitente é da titularidade do Estado, pelo que nenhum dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal é titular de parte do capital social do Emitente, nem dispõe de qualquer direito de subscrição, de aquisição ou de alienação sobre o capital social do Emitente.

4.1.3.2. Interesses dos titulares dos órgãos de administração e fiscalização em transacções extraordinárias

No decurso do último exercício e durante o exercício em curso, o Emitente não realizou qualquer transacção extraordinária, atenta a respectiva natureza ou condições, relativamente à qual algum dos membros do seu Conselho de Administração ou do seu Conselho Fiscal tinha ou tem, conforme aplicável, interesses. No decurso dos exercícios anteriores ao último exercício, o Emitente não acordou qualquer transacção extraordinária ainda não concluída, atenta a respectiva natureza ou condições, relativamente à qual algum dos membros do seu Conselho de Administração ou do seu Conselho Fiscal tinha ou tem, conforme aplicável, interesses.

4.1.3.3. Empréstimos concedidos pelo Emitente aos membros do Conselho de Administração e/ou Conselho Fiscal ou garantias prestadas pelo Emitente a favor daqueles

Por referência à data deste Prospecto e das Demonstrações Financeiras Consolidadas, não existem empréstimos em curso concedidos pelo Emitente a membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal. Por referência à data deste Prospecto, nenhum dos membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal beneficia de qualquer garantia prestada pelo Emitente.

129



4.2. Esquemas de participação dos trabalhadores

Por referência à data deste Prospecto, o capital social do Emitente é da titularidade do Estado, pelo que não existem esquemas de participação dos trabalhadores do Emitente no capital social deste.

4.3. Constituição e objecto social

O Emitente foi constituído, por tempo indeterminado, pelo Decreto n.º 52/76, de 27 de Fevereiro de 1976, em resultado da nacionalização da ANGOL Sociedade de Lubrificantes e Combustíveis, Sarl., como sendo uma empresa estatal, sendo o Estado Angolano o seu único accionista, orientada para a gestão da exploração dos recursos de hidrocarbonetos na República de Angola, com estatuto de companhia petrolífera de bandeira nacional ("NOC – National Oil Company").

O Emitente tem como objecto social a prospecção, pesquisa, produção, transporte, comercialização, refinação e transformação de hidrocarbonetos líquidos e gasosos e seus derivados, incluindo actividades de petroquímica. O Emitente pode ainda dedicar-se directa ou indirectamente a actividades complementares ou acessórias ao seu objecto social ou quaisquer outras actividades industriais ou comerciais por decisão do seu Conselho de Administração, sem prejuízo do que estiver especialmente previsto na Lei de Bases do Sector Empresarial Público, na demais legislação aplicável ou nos Estatutos.

4.4. Legislação que regula a actividade do Emitente

A actividade do Emitente é regulada pelos seus Estatutos, pela Lei das Actividades Petrolíferas, pela Lei de Bases do Sector Empresarial Público e demais legislação conexas, bem como no que for aplicável a LSC em tudo o que não estiver regulado nos Estatutos ou na Lei de Bases do Sector Empresarial Público, de acordo com o artigo 8.º, n.º 1, da referida lei.

São ainda aplicáveis à principal actividade nuclear (*upstream*) do Emitente, os seguintes diplomas:

- Decreto n.º 39/00, de 10 de Outubro, que aprovou o regulamento da protecção do ambiente no decurso das actividades petrolíferas;
- Decreto n.º 39/01, de 22 de Junho, que aprovou o regulamento das actividades de gestão de riscos das operações petrolíferas;
- Lei das Actividades Petrolíferas;
- Lei sobre a tributação das actividades petrolíferas, aprovada pela Lei n.º 13/04, de 24 de Dezembro;
- Regulamento Sobre Operações Petrolíferas;
- Decreto Presidencial n.º 297/10, de 2 de Dezembro, que estabelece as regras e os procedimentos dos concursos públicos limitados para a aquisição da qualidade de associada da Concessionária Nacional, tendo em conta razões de interesse estratégico nacional que podem justificar que os concursos públicos para a atribuição da referida qualidade sejam limitados a um número restrito de empresas previamente seleccionadas;

Handwritten signatures and initials:
- "Sini R h 600" (written vertically)
- "Kelson" (written horizontally)
- "130" (written near the bottom right)
- Several other illegible signatures and initials in blue and black ink.

- Lei sobre o regime cambial aplicável ao sector petrolífero, aprovada pela Lei n.º 2/12, de 13 de Janeiro;
- Decreto Legislativo Presidencial n.º 3/12, de 16 de Março, que estabelece os incentivos fiscais às empresas nacionais do sector petrolífero;
- Decreto Presidencial n.º 80/12, de 8 de Maio, que determina que os bónus de assinatura decorrentes da celebração de contratos com a Concessionária Nacional e revertidos a favor do Estado através da Conta Única do Tesouro, devem ser aplicados em programas e projectos de investimento público e em despesas de apoio ao desenvolvimento de natureza não tangível;
- Regulamento para a prevenção e controlo da poluição das águas nacionais, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 141/12, de 21 de Junho;
- Lei do transporte e armazenamento de petróleo bruto e gás natural, aprovada pela Lei n.º 26/12, de 22 de Agosto;
- Regulamento sobre gestão de descargas operacionais, aprovado pelo Decreto Executivo n.º 97/14, de 8 de Abril;
- Decreto Presidencial n.º 86/18, de 2 de Abril, que aprova as regras e procedimentos dos concursos para aquisição da qualidade de Associada da Concessionária Nacional e para contratação de serviços e aquisição de bens no Sector dos Petróleos, conforme alteradas pela Rectificação n.º 11/18, de 30 de Maio;
- Decreto Presidencial n.º 91/18, de 10 de Abril, relativo ao abandono de poços e desmantelamento de instalações de petróleo e gás;
- Regime jurídico sobre as actividades de pesquisa adicional nas áreas de desenvolvimento de concessões petrolíferas, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 5/18, de 18 de Maio e alterado pela Rectificação n.º 12/18, de 31 de Julho;
- Decreto Presidencial n.º 49/19, de 6 de Fevereiro, conforme alterado pelo Decreto Presidencial n.º 1/20, de 6 de Janeiro e pelo Decreto Presidencial n.º 145/20, de 26 de Maio, que cria a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustível;
- Decreto Presidencial n.º 52/19, de 18 de Fevereiro, que implementa a estratégia geral de atribuição de concessões petrolíferas para o período 2019-2025;
- Regime jurídico do conteúdo local do sector dos petróleos, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 271/20, de 20 de Outubro;
- Decreto Presidencial n.º 282/20, de 27 de Outubro, que implementa a estratégia de exploração de hidrocarbonetos de Angola 2020-2025;
- Decreto Presidencial n.º 249/21, de 5 de Outubro, conforme alterado pela Errata n.º 3/21, de 28 de Outubro, que estabelece as regras e os procedimentos para a atribuição de concessões petrolíferas em Regime de Oferta Permanente, aplicável à Concessionária Nacional e a todas as sociedades comerciais

San 2h 6m
 Keston Lobo
 131

nacionais ou estrangeiras com sede em Angola ou no estrangeiro que demonstrem, de forma comprovada, possuírem idoneidade e capacidade técnica, financeira e de gestão que pretendam associar-se à Concessionária Nacional ou que sejam contratadas para a execução das operações petrolíferas;

- Instrutivo da ANPG n.º 6/21, de 4 de Novembro, que aprova os procedimentos de implementação do conteúdo local;
- Lei n.º 7/11, de 16 de Fevereiro (Lei sobre o Regime Geral das Taxas);
- Decreto Presidencial n.º 206/11, de 29 de Julho (Bases Gerais para a Organização do Sistema Nacional de Preços), alterado pelo Decreto Presidencial n.º 113/16, de 30 de Maio;
- Decreto Executivo n.º 405/14, de 24 de Dezembro (Fixação de preços e margens das actividades de Refinação, de Logística, de Distribuição e de Comercialização dos produtos derivados de petróleo bruto, da subvenção que incide sobre o Operador Logístico para cada um dos produtos que fazem parte do regime de preços fixados, e exclusão do regime de preços fixados do Fuel Leve, do Fuel Pesado e do Asfalto);
- Decreto Presidencial n.º 208/19, de 1 de Julho (Regime Jurídico das Actividades de Refinação de Petróleo Bruto);
- Decreto Presidencial n.º 283/20, de 27 de Outubro (Modelo de Definição dos Preços dos Produtos Derivados do Petróleo Bruto e do Gás Natural);
- Decreto Executivo Conjunto n.º 331/20, de 16 de Dezembro (Regras e Procedimentos para a Fixação e Alteração dos Preços dos Produtos Derivados do Petróleo Bruto e do Gás Natural), alterado pelo Decreto Executivo Conjunto n.º 81/23, de 1 de Junho;
- Decreto Presidencial n.º 170/21, de 5 de Julho (Aprovação das taxas e sobretaxas a serem cobradas pela exportação de produtos derivados de petróleo e definição de quota de exportação de combustíveis);
- Decreto Executivo n.º 140/22, de 24 de Fevereiro (Regulamento que estabelece as Regras e os Procedimentos para a Exportação de Combustíveis);
- Decreto Executivo Conjunto n.º 81/23, de 1 de Junho (Alteração das Regras e Procedimentos para a Fixação e Alteração dos Preços dos Produtos Derivados do Petróleo Bruto e do Gás Natural).

4.5. Informações relativas ao capital

O capital social do Emitente, integralmente subscrito e realizado, é de Kz 1 000 000 000 000.

As alterações ao capital estatutário são decididas pelo Conselho de Administração, observadas as disposições legais aplicáveis e publicadas na I Série do Diário da República.

Não foi tomada qualquer deliberação, ainda não concretizada, de aumentar o capital social do Emitente, ou seja, não existe capital autorizado, mas ainda não emitido, nem qualquer compromisso de aumentar o capital social do Emitente. No decurso dos três últimos anos não existiu qualquer alteração ao capital social do Emitente.

Sumário
132
[Handwritten signatures and initials]

Não existem valores mobiliários convertíveis ou com direito de aquisição de valores mobiliários representativos do capital social do Emitente.

4.6. Política de dividendos

Nos termos da Lei de Bases do Sector Empresarial Público, os direitos do Estado, enquanto accionista único do Emitente, com direito exclusivo aos dividendos, são exercidos pelo Ministro responsável pelo Sector Empresarial Público, em conformidade com as orientações estratégicas previamente definidas pelo Titular do Poder Executivo.

Nos termos da Lei de Bases do Sector Empresarial Público e dos Estatutos, depois de pagos os Impostos, os lucros do Emitente devem ter o seguinte destino:

- (a) 10% para a constituição da reserva legal, cujo valor cumulativo não deve exceder 20% do capital estatutário;
- (b) Pelo menos, 10% para a constituição do fundo para avaliação dos potenciais de exploração dos recursos de hidrocarbonetos;
- (c) Pelo menos, 5% para o fundo de outros investimentos;
- (d) Até 5% para o fundo social;
- (e) Distribuição de estímulos individuais aos trabalhadores e membros do órgão de gestão, a título de comparticipação nos lucros, dentro dos limites fixados na legislação aplicável;
- (f) Outros fundos voluntários aprovados pelo Conselho de Administração e homologados pelos órgãos competentes do Estado;
- (g) Excedente é entregue ao Estado como proprietário do Emitente.

4.7. Participações no capital

O capital social do Emitente é integral e directamente detido pelo Estado Angolano. Não ocorreu qualquer modificação no respectivo capital no decurso dos últimos 3 anos.

Sem prejuízo do que antecede, o Emitente tem conhecimento de que, em sequência da implementação do PROPRIV, está prevista a dispersão parcial do seu capital em Bolsa, mediante um processo de oferta pública inicial. De acordo com o Decreto Presidencial n.º 78/23, de 28 de Março, que prorrogou a execução do PROPRIV para o período 2023-2026, a privatização do Emitente está agora prevista ter início em 2024. Não é possível ao Emitente confirmar se este calendário será observado nem, sendo concluída a sua privatização, quem serão os titulares das participações no seu capital social.

4.8. Acordos parassociais

Tendo em consideração que o capital social do Emitente é integral e directamente detido pelo Estado Angolano, não existem acordos parassociais relativamente ao Emitente.

133



4.9. Acções próprias

Por referência à data deste Prospecto, nem o Emitente nem qualquer entidade que com este esteja em relação de domínio ou de grupo detém capital social do Emitente, uma vez que este é totalmente detido pelo Estado Angolano.

4.10. Representante para as relações com o mercado

O representante para as relações com o mercado do Emitente é a senhora Denise Jacinto, na qualidade de procuradora, devidamente mandata pelo Conselho de Administração.

Para efeitos do exercício das funções de representante para as relações com o mercado do Emitente, a morada, o número de telefone e o endereço de e-mail do representante designado são os seguintes:

Endereço: Rua Rainha Ginga, n.º 29-31, Distrito das Ingombotas, Luanda, República de Angola

Telefone: (+244) 226 642 853

E-mail: denise.jacinto@sonangol.co.ao

4.11. Sítio na internet

O sítio do Emitente na internet pode ser consultado em www.sonangol.co.ao.

4.12. Secretário da Sociedade

O secretário do Emitente é o senhor Nelson Vieira Soares da Silva, com domicílio profissional na Rua Rainha Ginga, n.º 29-31, Distrito das Ingombotas, Luanda, República de Angola.

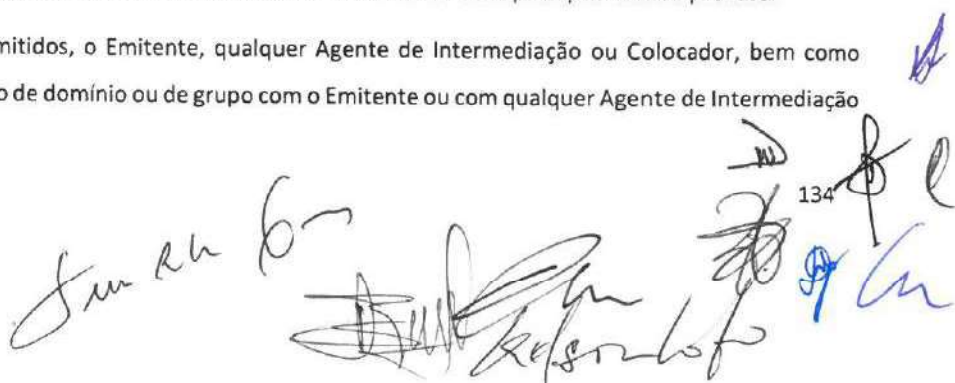
4.13. Conflitos de Interesse

Não existem quaisquer conflitos de interesses, actuais ou potenciais, dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Auditor Externo, nem dos quadros superiores do Emitente para com o Emitente e os seus interesses privados e/ou outras obrigações.

Não existem igualmente quaisquer relações de parentesco entre os membros do Conselho de Administração, entre os membros do Conselho Fiscal, entre estes e os membros do Conselho de Administração, e entre os membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração e o representante do Auditor Externo. Não existe ainda qualquer relação de parentesco entre qualquer das referidas pessoas e qualquer dos quadros superiores do Emitente, nem entre os referidos quadros superiores entre si.

Os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o Auditor Externo, assim como os quadros superiores do Emitente, não foram nomeados para estas funções nos termos de quaisquer acordos ou compromissos com accionistas, clientes ou fornecedores do Emitente ou com quaisquer outras pessoas.

Nos termos legalmente permitidos, o Emitente, qualquer Agente de Intermediação ou Colocador, bem como qualquer entidade em relação de domínio ou de grupo com o Emitente ou com qualquer Agente de Intermediação

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a signature that appears to be 'San Rk'. In the center, there is a large, stylized signature. To the right, there are several smaller initials and signatures, including one that looks like '134' and another that resembles 'e'. The signatures are written over the bottom portion of the text.

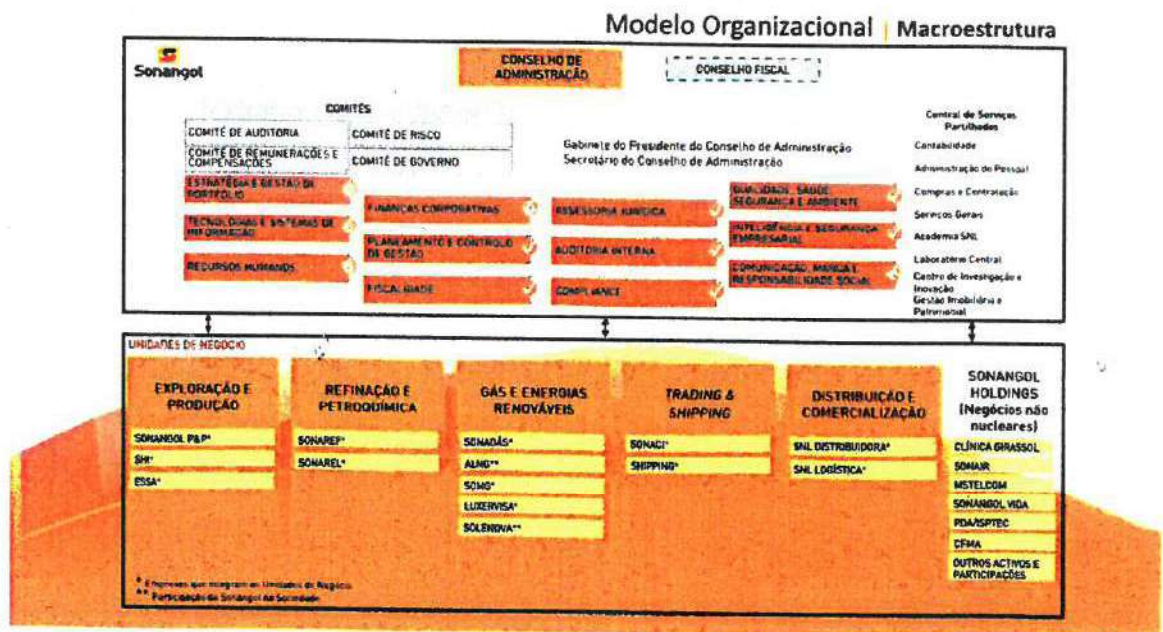
ou Colocador, poderá, directa ou indirectamente, negociar valores mobiliários emitidos pelo Emitente, incluindo as obrigações objecto da Oferta, ou por qualquer entidade em relação de domínio ou de grupo com o Emitente.

4.14. Governo da sociedade

O Emitente adopta o modelo de governo monista, que consagra a separação entre os órgãos de administração e de fiscalização, sendo a sua estrutura de governo societário constituída por um Conselho de Administração, composto por 11 membros, dos quais 4 são Administradores Não Executivos e 7 Administradores Executivos, sobre os quais recai a responsabilidade de proceder à gestão executiva do Emitente, sendo nomeados pelo Titular do Poder Executivo.

A fiscalização do Emitente é exercida por um Conselho Fiscal, composto por 3 membros nomeados por Despacho Conjunto do Ministro responsável pelo Sector Empresarial Público e do Ministro das Finanças, sob proposta deste.

O modelo de governo inclui ainda 4 Comités de apoio ao Conselho de Administração, designadamente: (i) Comité de Auditoria; (ii) Comité de Risco; (iii) Comité de Governo; e o (iv) Comité de Remunerações e Compensações (à data por implementar), conforme detalhe do quadro abaixo⁸:



Os órgãos de administração e fiscalização do Emitente, conforme acima melhor descritos, definem, fiscalizam e são responsáveis, no âmbito das respectivas competências legais e estatutárias, pela aplicação de sistemas de governo que garantam a sua gestão eficaz e prudente, incluindo a separação de funções no seio da organização e a prevenção de conflitos de interesses, incluindo: (a) assumir a responsabilidade pelo Emitente, aprovar e fiscalizar a implementação dos objectivos estratégicos, da estratégia de risco e do governo interno do mesmo; (b) assegurar a integridade dos sistemas contabilísticos e de informação financeira, incluindo o controlo financeiro e operacional e o cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis ao Emitente; (c) adoptar uma política de

⁸ O quadro espelha o Modelo de Governo a 31 de Dezembro de 2022.

135

Handwritten signatures and initials in blue ink.

gestão e prevenção de infracções à integridade do Emitente, incluindo corrupção, suborno e conflito de interesses; e (d) acompanhar e controlar a actividade da direcção de topo.

O Conselho de Administração pode delegar a gestão do Emitente por designação de administradores-delegados, por nomeação de responsáveis ou por procuração para actos específicos, sem prejuízo do direito de avocação das competências delegadas, cujos limites devem estar definidos no próprio acto de delegação e nas normas e regulamentos do Emitente.

A distribuição dos pelouros aos membros do Conselho de Administração respeita as regras de segregação entre as funções de negócio, suporte e controlo. Para suporte ao órgão de administração, foram constituídos comités especializados, conforme acima referido, tais como o Comité de Auditoria, o Comité de Remunerações e Compensações, o Comité de Governo e o Comité de Risco.

O Emitente está ainda dotado de mecanismos e procedimentos de bom governo societário, cumprindo com a legislação e regulamentos aplicáveis ao seu sector de actividade, bem como com as regras e recomendações que lhe são concretamente aplicáveis, incluindo normativos emitidos pelas autoridades reguladoras, de supervisão e demais entidades competentes.

O modelo de governação corporativa do Emitente visa a concretização dos objectivos estratégicos da Sonangol e assegura e protege, de forma equilibrada e sustentável, os interesses dos clientes, colaboradores, fornecedores e o Grupo Sonangol no seu todo.

Nessa medida, o modelo adoptado promove a transparência organizacional e a eficaz comunicação com o mercado, particularmente no que respeita a questões relativas à actividade, situação financeira, resultados e perspectivas futuras do Emitente, bem como um maior controlo e fiscalização da instituição.

Em concreto, o modelo de governo do Emitente assenta num conjunto de mecanismos essenciais para o bom funcionamento da instituição, a nível individual e do Grupo Sonangol, incluindo, designadamente, os seguintes:

- (a) Regulamentos internos, que regulam a actuação dos vários órgãos do Emitente;
- (b) Organograma funcional, que permite identificar e segregar as funções de negócio, suporte e controlo na estrutura do Emitente;
- (c) Meios de comunicação e difusão próprios, que permitem a prestação de informação às partes interessadas de forma precisa, completa e tempestiva.

As áreas de negócio e de suporte do Emitente estão subdivididas em direcções, coordenações e gabinetes especializados por função.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. The signatures are written in a cursive style. There is a small number '136' written in blue ink near the center of the signatures.

CAPÍTULO 5 – INFORMAÇÕES RELATIVAS À ACTIVIDADE DO EMITENTE

5.1. Actividades e mercados

5.1.1. Sonangol e Grupo Sonangol

Introdução

O Emitente desenvolve um conjunto de actividades relacionadas com a prospecção, pesquisa, produção, transporte, comercialização, refinação e transformação de hidrocarbonetos líquidos e gasosos e seus derivados, bem como actividades de petroquímica. O Emitente enquadra-se no Grupo Sonangol, um grupo internacional com presença em 9 países da Europa, América, Ásia e África, sendo de destacar a presença nos países que têm o português como língua oficial.

Actuando como uma empresa integrada de petróleo e gás, o Emitente assume o papel de *holding* operacional centralizadora. O quadro abaixo apresenta as entidades que compõem o perímetro seleccionado pelo Conselho de Administração para efeitos da consolidação e as unidades de negócios operacionais em que estão incluídas:

Empresa	Unidade de Negócio
Sonangol E.P	Corporate
Sonangol Finance Limited	Corporate
Sonangol Pesquisa & Produção, S.A.	Exploração e produção
Sonangol Hidrocarbonetos Internacional, S.A.	Exploração e produção
Sonangol Gás Natural e Energias Renováveis, S.A. – Sonagás ER, (Entidade reestruturada em 2022)	Gás e Energias renováveis
Sonaref, S.A.	Refinação e petroquímica
Sonangol – Refinaria de Luanda, S.A.	Refinação e petroquímica
Refinaria do Lobito, S.A.	Refinação e petroquímica
Sonaref Investimentos e Participações, S.A.	Refinação e petroquímica
Sonangol Shipping Holding, Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Angola, Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Services, Limited	Trading & Shipping
Sonangol Chartering Services Limited	Trading & Shipping
Sonangol LNG Shipping Service Limited	Trading & Shipping
Sonangol Marine Transportation limited	Trading & Shipping
Sonangol Marine Services Inc	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Angola (Luanda) Limitada	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Girassol Limited	Trading & Shipping
Sonangol Huila Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Kassanje Limited	Trading & Shipping
Sonangol Kalandula Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Kizomba Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Luanda Limited	Trading & Shipping
Sonangol Rangel Limited	Trading & Shipping
Sonangol Porto Amboim Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Namibe Limited	Trading & Shipping
Sonangol Cabinda Limited	Trading & Shipping
Sonangol Etosha Limited	Trading & Shipping
Sonangol Benguela Limited	Trading & Shipping
Sonangol Sambizanga Limited	Trading & Shipping
Ngol Bengo Limited	Trading & Shipping
Ngol Chiloango Limited	Trading & Shipping
Ngol Zaire Limited	Trading & Shipping
Ngol Cunene (Clyde) Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Ngol Luena Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Ngol Cassai Limited	Trading & Shipping
Ngol Dande Limited	Trading & Shipping
Ngol Kwanza Limited	Trading & Shipping
Cumberland Limited (Ngol Cubango)	Trading & Shipping
Sonangol Maiombe Limited	Trading & Shipping
Sonangol Cazenga Limited	Trading & Shipping
Sonangol Comercialização Internacional, Lda	Trading & Shipping
Sonangol Asia	Trading & Shipping
Sonangol Limited	Trading & Shipping
Sonangol Hong Kong Limited	Trading & Shipping
Sonangol USA	Trading & Shipping
Sonangol Distribuidora e Comercialização, S.A. (Entidade reestruturada em 2022)	Distribuição e Comercialização

137



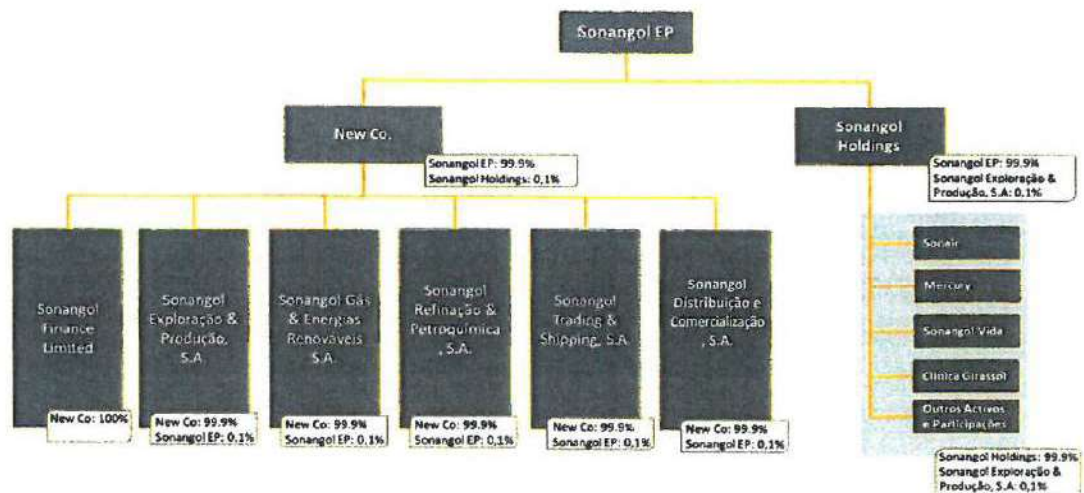
Sonangol Holdings, Lda.
 SIIND – Sonangol Investimentos Industriais, S.A.
 SONIP - Sonangol Imobiliária e Propriedades, Lda.
 Sonair - Serviços Aéreos, S.A.
 Clínica Girassol, SARL
 MS TELCOM – Mercury Serviço de Telecomunicações, S.A.
 Instituto Superior Politécnico de Tecnologias e Ciências (ISPTEC)
 CFMA - Centro de Formação Marítima de Angola Lda
 Academia Sonangol S.A.
 Sonangol Vida
 Pessoas Desenvolvimento e Associações – PDA
 Solo Properties

Actividades "non-core"
 Actividades "non-core"
 Actividades "non-core"
 Actividades "non-core"
 Actividades "non-core"
 Actividades "non-core"
 Actividades "non-core"
 Actividades "non-core"
 Actividades "non-core"
 Actividades "non-core"

Em 2021, o perímetro de consolidação do Emitente incluía as subsidiárias Sonangol Distribuidora e Sonangol Logística, ambas pertencentes ao segmento de Distribuição e Comercialização e, no decurso da implementação da reestruturação do Grupo Sonangol no âmbito do novo modelo societário, concluiu-se em 2022 a fusão por incorporação da Sonangol Logística na Sonangol Distribuidora, passando a Sonangol Distribuidora a incorporar na sua estrutura societária todos os activos e passivos da Sonangol Logística. Foi igualmente concluída a alteração da denominação da Sonangol Distribuidora, passando a denominar-se Sonangol Distribuição e Comercialização, S.A.. Esta reorganização societária não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras consolidadas.

Novo Modelo Societário

Em 26 de Julho de 2021, o Conselho de Administração aprovou um modelo societário que define a sua estrutura por Unidades de Negócios, fundamentado com o Programa de Reestruturação do Grupo Sonangol, que mereceu o parecer favorável do Estado, enquanto accionista único do Emitente, de acordo com o Despacho Presidencial n.º 146/18 de 25 de Outubro. A linha orientadora deste modelo consiste em agrupar o universo de sociedades detidas directa e indirectamente pela Sonangol em dois grandes grupos, nomeadamente, empresas da cadeia do negócio nuclear (*upstream, midstream e downstream*) e as empresas da cadeia do negócio não nuclear, conforme descrito no seguinte organograma:



O ponto de situação dos processos de implementação da reestruturação do Grupo Sonangol no âmbito do cronograma de efectivação do respectivo modelo societário é o seguinte:

138

D

Kelson Lobo

[Handwritten signatures and initials]

(a) **Sonangol Distribuição e Comercialização, S.A.**

No ano 2022 foi realizada a fusão por incorporação, através da qual a Sonangol Logística foi integrada na Sonangol Distribuidora, passando esta a comportar na sua estrutura societária todos os activos e passivos anteriormente pertencentes à Sonangol Logística. Neste contexto, foi alterada a denominação social da Sonangol Distribuidora, passando a denominar-se Sonangol Distribuição e Comercialização, S.A.

(b) **Sonangol Gás e Energias Renováveis S.A.**

Foi realizada a transformação do tipo societário da Sonagás, Limitada, que passou a assumir a forma de uma sociedade anónima, com a devida adequação dos seus Estatutos, incluindo a alteração da respectiva denominação social para Sonangol Gás e Energias Renováveis, S.A., com o objectivo de concentrar nesta entidade todas as actividades do segmento das energias renováveis.

(c) **Sonangol Exploração & Produção, S.A.**

Está previsto que as actividades de transferência de activos sejam concluídas em 2023.

(d) **Sonangol Refinação & Petroquímica, S.A.**

No ano de 2023 foi concluída a fusão por incorporação, através da qual a Sonaref, S.A. foi integrada na Sonangol Refinaria de Luanda, passando esta a comportar na sua estrutura societária todos os activos e passivos anteriormente pertencentes à Sonaref, S.A.. Neste contexto, foi alterada a denominação social da Sonangol Refinaria de Luanda, passando a denominar-se Sonangol Refinação & Petroquímica, S.A..

(e) **Sonangol Trading & Shipping, S.A.**

As actividades desta entidade continuam em curso, estando previsto que esta unidade inicie os seus trabalhos durante 2023.

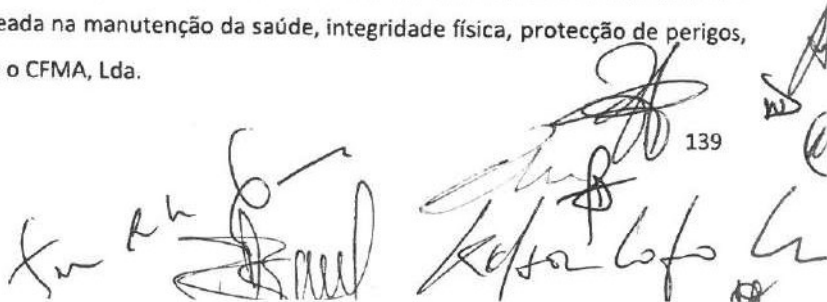
(f) **Sonangol Holdings, Lda.**

Em 2022, a Sonangol Holdings, Lda. iniciou a transformação da respectiva tipologia societária, de sociedade por quotas para sociedade anónima, prevendo-se que este processo seja finalizado em 2023. Esta entidade concentrará os negócios não nucleares do Grupo Sonangol, incluindo as participações em empresas como a Sonair, a Clínica Girassol, Sonangol Vida, MS TELCOM – Mercury Serviço de Telecomunicações, S.A. e o Centro de Formação Marítima de Angola.

Adicionalmente, os activos da Sonangol Investimentos Industriais, Lda. e da Sonangol Imobiliária e Propriedades, Lda. serão transferidos para a Sonangol Holdings, Lda. em razão da natureza da actividade e será avaliada a possibilidade da sua liquidação no longo prazo.

Ainda no âmbito da aprovação da macroestrutura, em Maio de 2020, o Conselho de Administração tem a intenção de transferir a componente de formação corporativa prestada pela Academia Sonangol e a gestão imobiliária prestadas pela Sonip – Sonangol Imobiliária e Propriedades, Lda. para a esfera da Sonangol, e a componente de formação em *safety* (i.e., segurança baseada na manutenção da saúde, integridade física, protecção de perigos, outros) da Academia Sonangol, S.A. para o CFMA, Lda.

139



É expectativa do Conselho de Administração que o processo de reorganização interna das sociedades seja concluído até ao final de 2023, tendo em conta os desafios associados à conclusão das avaliações internas para a realização efectiva das transferências das participações das empresas pertencentes aos negócios não nucleares.

PROPRIV

Na sua versão inicial, o PROPRIV previa que 50 participações e activos do Emitente seriam objecto de privatização entre 2019 e 2022, conforme descrito no quadro seguinte:

EMPRESAS PARTICIPADAS E ACTIVOS SONANGOL					
Procedimento de Privatização (CP/LB/OPI)	Ano				Total
	2019	2020	2021	2022	
CP	20	25	2	1	48
LB	0	0	0	0	0
OPI	0	1	1	0	2
Total	20	26	3	1	50

Fonte: Decreto Presidencial n.º 250/19, de 5 de Agosto

Entre 2019 e 2022 foram concluídos 24 processos de privatização, abrangendo empresas e activos operando nos sectores dos recursos naturais e petróleos, imobiliário, turismo e transportes, conforme descrito nos quadros seguintes, que detalham igualmente o valor de adjudicação e o valor recebido:

Privatizações Concluídas (N.º)



Análise por Sector (mMkz)

■ Valor de Adjudicação (Akz) ■ Valor Recebido (Total)



Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including the name 'Képa Lopo'.

5.1.2. Principais Actividades

Introdução

Com base na Lei das Actividades Petrolíferas, o Emitente era a empresa angolana à qual o Estado concedeu os direitos mineiros para a prospecção, pesquisa, desenvolvimento e produção de hidrocarbonetos líquidos ou gasosos. Na sua qualidade de concessionário nacional, o Emitente estava autorizado a associar-se a entidades estrangeiras ou nacionais para a realização das operações petrolíferas no território nacional. Conforme as modificações à Lei das Actividades Petrolíferas, através da Lei n.º 5/19, de 18 de Abril, que procedeu à reorganização do sector petrolífero, a entidade detentora dos direitos de petróleo e gás da Concessionária Nacional passou a ser a ANPG a qual havia sido criada através do Decreto Presidencial n.º 49/19, de 6 de Fevereiro, conforme alterado pelo Decreto Presidencial n.º 1/20, de 6 de Janeiro e pelo Decreto Presidencial n.º 145/20, de 26 de Maio.

O Emitente desenvolveu e criou parcerias para a implementação de unidades empresariais que contribuem para o desenvolvimento de Angola e para a expansão da própria Sonangol. Atribuindo uma maior relevância aos aspectos de gestão de recursos de hidrocarbonetos, à preservação do meio ambiente e à segurança industrial, o Emitente elaborou um sistema empresarial em torno do sector petrolífero do qual fazem parte mais de 30 subsidiárias e empresas afiliadas.

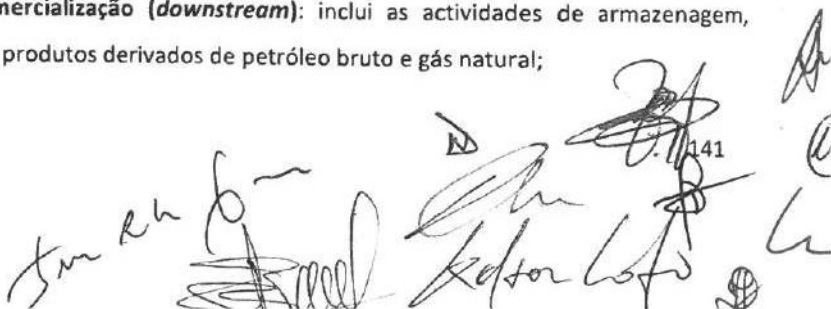
No desenvolvimento da sua actividade, o Emitente contribui para a sustentabilidade e o crescimento da indústria petrolífera nacional, de forma a garantir maior retorno para o Estado Angolano, dando suporte à participação das empresas e dos quadros nacionais nas actividades do sector para o desenvolvimento socioeconómico de Angola.

Os órgãos de gestão monitorizam os resultados operacionais da sua Unidade de Negócio separadamente, com o intuito de tomar decisões relativas à alocação de recursos, bem como à avaliação da respectiva performance, sendo a performance de uma Unidade de Negócio avaliada com base nos seus proveitos e custos operacionais, os quais são valorizados consistentemente com os proveitos e custos operacionais consolidados.

Unidades de negócio

O Grupo Sonangol integra as seguintes Unidades de Negócios, que actuam no mercado nacional e internacional nas suas respectivas cadeias de valor:

- **Corporate:** corresponde a actividade da Sonangol EP, enquanto provedora de serviços corporativos para as Subsidiárias, incluindo os investimentos financeiros;
- **Unidade de Exploração e Produção (upstream):** inclui pesquisa, exploração e produção de petróleo bruto;
- **Unidade de Refinação e Petroquímica (midstream):** inclui a refinação de produtos derivados de petróleo bruto e o segmento de petroquímica;
- **Unidade de Distribuição e Comercialização (downstream):** inclui as actividades de armazenagem, distribuição e comercialização de produtos derivados de petróleo bruto e gás natural;



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a prominent signature that appears to be 'Joaquim...' and another that looks like 'Keston...'. There are also some initials and a small number '141' visible.

- **Unidade de Gás e Energias Renováveis:** inclui pesquisa, exploração e produção de gás natural e energias renováveis;
- **Unidade de *Trading & Shipping*:** inclui transporte e comercialização de petróleo bruto, derivados e gás natural nos mercados internacionais; e
- **Unidade de Negócios não Nucleares:** inclui as actividades “não nucleares” do Grupo Sonangol como serviços de aviação, saúde, formação, gestão imobiliária, telecomunicações e outros investimentos financeiros considerados “*non core*”.

5.1.3. Concorrência

Introdução

A indústria petrolífera é extremamente competitiva e está também exposta a concorrentes de outros sectores dada a diversificação de activos do Grupo Sonangol.

A concorrência exerce pressão sobre os preços das matérias-primas e produtos derivados, afecta as actividades de *marketing* associadas aos produtos energéticos e serviços relacionados, e exige um foco constante no controlo de custos e no aumento da eficiência, enquanto se persegue a segurança das operações.

Neste contexto, a implementação da estratégia do Grupo Sonangol requer um esforço considerável em relação à inovação e ao constante progresso tecnológico e eficiência. Assim, o desempenho do Grupo Sonangol pode ser afectado se os seus concorrentes desenvolverem ou adquirirem direitos de propriedade intelectual ou tecnologia de que a Sonangol necessita, ou se a Sonangol não for capaz de acompanhar a inovação registada nos sectores em que opera.

Os concorrentes do Grupo Sonangol podem beneficiar de diversas vantagens, incluindo, mas não se limitando a: (i) maior diversificação e, conseqüentemente, redução do nível de risco; (ii) maior capacidade financeira para custear desenvolvimentos que requerem elevado investimento; (iii) maior capacidade de beneficiar de economias de escala no que respeita a tecnologia e organização; e (iv) dimensão que lhes permita beneficiar de vantagens relacionadas com as competências adquiridas, infra-estruturas estabelecidas e reservas. A combinação destes factores, ou de outros que possam no futuro existir, poderão permitir aos concorrentes da Sonangol fazer propostas competitivas com impacto directo na eficácia das operações do Grupo Sonangol.

Upstream e Midstream

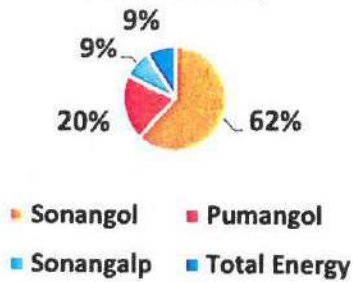
Nos segmentos de *upstream* e *midstream*, a análise de concorrência é limitada, tendo em conta a realização de consórcios para a exploração e produção petrolífera e a existência de apenas uma refinaria em operação.

Downstream

Relativamente ao segmento *downstream*, a Sonangol tem actividade ao nível da distribuição e comercialização de combustíveis, lubrificantes, LPG (gás de petróleo liquefeito) e armazenagem.

142

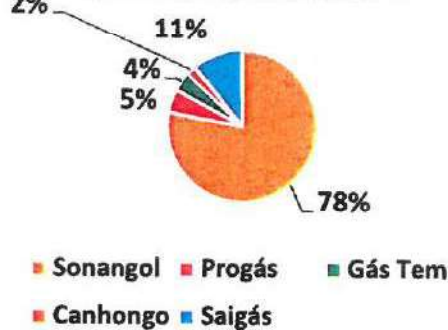
Quota de Mercado (Combustível e Lubrificante)



Fonte: Direcção de Planeamento da Sonangol, 2022

No que respeita à comercialização de combustível e lubrificantes, por referência ao ano 2022, a Sonangol detém uma quota de mercado de 62%, sendo seguida pela Pumangol, com 20%.

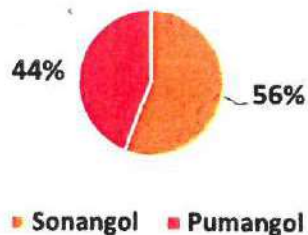
Quota de Mercado de LPG



Fonte: Direcção de Planeamento da Sonangol, 2022

No que se refere ao LPG, por referência ao ano 2022, a Sonangol tem uma quota de mercado de 78%, tendo uma posição dominante face à sua concorrência neste segmento.

Quota de Mercado Armazenagem



Fonte: Direcção de Planeamento da Sonangol, 2022

Quanto a armazenagem, por referência ao ano 2022, a Sonangol tem uma quota de 56% do mercado, face a 44% da Pumangol. Não existem outros operadores relevantes neste segmento.

[Handwritten signatures and initials]

143

5.1.4. Produtos novos e novas actividades

Durante o ano 2022, o CPD, nos termos da dinamização das actividades de investigação e inovação, dedicou os seus esforços na conceptualização e implementação do centro.

Das acções realizadas pelo CPD destaca-se, no que se refere a potenciais novos produtos e novas actividades, a conclusão do processo de negociação do acordo de parceria (*project agreement*) com as empresas GAUFF e Conjuncta, no âmbito da cooperação para o estabelecimento de projectos de Hidrogénio Verde, culminando com a assinatura do Acordo de Parceria para acções referentes à avaliação da viabilidade para desenvolver, financiar, construir e operar uma planta para produzir hidrogénio e produtos derivados em Angola, com o objectivo de virem a ser comercializados na Alemanha.

Saliente-se ainda o registo da manifestação de interesse do consórcio Videve, Yinson & Oneser, com iniciativas direccionadas para o desenvolvimento de campos marginais de petróleo e produção de hidrogénio verde, assim como a manifestação de interesse de cooperação da empresa americana The Fuel Matrix LLC para implementação do projecto para uma nova geração de cortes de emissões de poluentes, fazendo recurso à tecnologia, "OXON2".

5.2. Estabelecimentos principais e património imobiliário

O estabelecimento principal da Sonangol é o seu edifício sede situado na cidade de Luanda, Rua Rainha Ginga, n.º 29-31. Adicionalmente, o Grupo Sonangol possui diversos imóveis (terrenos, edifícios ou partes de edifícios) detidos com o objectivo de capitalização de valor, obtenção de rendas. Enquanto principal accionista das empresas que incorporam as 6 unidades de negócio referidas acima, a Sonangol detém e controla, por intermédio destas, mais de sete edifícios administrativos localizados na cidade de Luanda, com destaque para as Torres Atlântico, Edifício PK, o Edifício Sede da Sonangol Distribuição e Comercialização, S.A., o Centro Cultural Paz Flor, as Instalações da Clínica Girassol e as Instalações do ISPTec. No que respeita aos estabelecimentos para a realização das actividades operacionais, a Sonangol detém e controla, por intermédio da Unidade de Distribuição e Comercialização, uma rede de abastecimento composta por 331 postos de abastecimentos e 19 terminais logísticos de armazenagem e distribuição de combustíveis.

Por referência a 31 de Dezembro de 2022, o Emitente registou um portefólio acabado de 12 imóveis, dos quais 6 no Condomínio M'bembo Mbote, 6 no Condomínio Mozozo (Porto Amboim), para além das 25 casas de diversas tipologias no Condomínio M'bembo M'bote, ainda por concluir pelo empreiteiro responsável, nos termos do respectivo contrato, tendo sido realizada a venda efectiva de 31 casas, resultando no stock final de 5 imóveis conforme tabela infra:

Condomínio	Stock inicial	Stock inacabados	Vendas efectivas	Stock final
M'bembo Mbote	6	25	31	-
Mozozo	6	-	1	5
Total	12	25	32	5

Nas Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2022, consta da rubrica Outros activos financeiros um total de Kz 364 018 176 830 de activos financeiros que respeitam a "Investimentos em Imóveis".

[Handwritten signatures and initials]
144

No que diz respeito às actividades de contratação e regularização patrimonial, durante o ano de 2022, o Emitente realizou as seguintes acções:

- (a) Conclusão do master plan referente a rentabilização do terreno Vila Flor e análise da estratégia de rentabilização do terreno CCB7;
- (b) Realização de obras de requalificação da bacia de retenção do condomínio Girassol, visando garantir maior segurança e melhor qualidade de vida aos moradores do condomínio, conclusão da reparação de fissuras superficiais e profundas das moradias do Condomínio Mifongo em Malanje e da construção de 14 Moradias na urbanização Boa Vida no âmbito da nova política Habitacional da Sonangol; e
- (c) Realização de trabalhos para ampliação do Centro de Diagnóstico da Clínica Girassol no km 27 e instalação de PT de 2500 KVA.

5.3. Pessoal

Introdução

Por referência a 31 de Dezembro de 2022, o Emitente tinha 7 512 colaboradores activos (7 506 por referência a 31 de Dezembro de 2021 e 7 664 por referência a 31 de Dezembro de 2020) e 476 colaboradores inactivos (i.e., que aguarda colocação ou bolsa de disponibilidade, que se qualifica como bolseiro trabalhador, que se encontram em comissão de serviço, doentes ou em licença sem vencimento e que se encontram em suspensão da relação jurídica laboral) (454 por referência a 31 de Dezembro de 2021 e 375 por referência a 31 de Dezembro de 2020), totalizando 7 988 (7 960 por referência a 31 de Dezembro de 2021 e 8 019 por referência a 31 de Dezembro de 2020) colaboradores.

Cumprе ainda realçar a continuidade durante 2022 da implementação do programa de estágios académicos e profissionais, que abrangeu 178 estagiários, aos quais foi concedida a oportunidade de ganhar experiência e desenvolver competências ligadas à sua área de formação.

Categorização

Do universo de colaboradores acima referido, por referência a 31 de Dezembro de 2022, 71% estavam alocados ao Centro Corporativo e às Unidades de Negócios da cadeia primária de valor de petróleo e gás e os restantes 29% alocados aos Negócios não Nucleares, com maior representatividade para os colaboradores afectos à Clínica Girassol (contando com um total de 1 385 colaboradores).

A tabela seguinte indica, por referência aos exercícios de 2020, 2021 e 2022, a composição do efectivo de recursos humanos do Emitente, atendendo à sua distribuição por unidade de negócio, género e faixa etária:

Descrição	Ano 2022	Ano 2021	Ano 2020
Força de trabalho por Unidade de Negócio	7512	7 506	7 644
Corporativo Financeiro	1 481	1 409	1 352

Sum R h 60
[Handwritten signatures and initials]
145

UNEP	781	771	836
UNRP	335	332	372
UNGER	600	609	652
UNTS	282	298	163
UNDC	1 853	1 925	2 065
UNNN	2 180	2 162	2 204
Força de trabalho por Género	7 512	7 506	7 644
Masculino	5 124	5 150	5 238
Feminino	2 388	2 356	2 406
Força de trabalho por faixa etária	7 512	7 506	7 644
19-25	51	21	14
26-30	203	179	213
31-35	821	1 007	1 160
36-40	1 772	1 766	1 779
41-45	1 677	1 677	1 546
46-50	1 263	1 096	1 063
51-55	964	1 012	1 104
56-60	705	684	692
60+	56	64	73
Total	7512	7 506	7 644

Por referência a 31 de Dezembro de 2022, cerca de 43,82% do efectivo possuía habilitações académicas superiores, 7% tinham frequentado a universidade e 21% o ensino secundário.

De modo a garantir a formação e capacitação dos colaboradores do sector petrolífero, o Emitente disponibiliza apoios à formação no âmbito do Programa de Bolsas de Estudo que, a 31 de Dezembro de 2022, registou um total de 457 bolseiros, sendo 220 (48,14%) bolseiros internos e 237 (51,85%) bolseiros externos. Destes, 218 (48%) são estudantes de Engenharia e Geociências, 180 (39%) de Ciências Económicas, Sociais e Humanas e 59 (13%) estudantes de outras áreas.

Em 2022 foram realizadas 226 acções de formação, num total de 14 568 horas de formação, a que correspondeu um investimento de USD 8 585 631,11. Nos anos de 2020 e 2021, em resultado dos condicionantes relacionadas a pandemia de COVID-19, foram executadas acções de formação fundamentalmente de certificação.

5.4. Acontecimentos excepcionais

Apesar do sucesso das medidas implementadas na sequência da pandemia internacional de COVID-19 e da redução do preço do petróleo, em 2020 o Emitente registou uma redução significativa dos seus Proveitos Operacionais e do resultado líquido do exercício, tendo apresentado um Resultado Operacional negativo de Kz 436 964 707 milhares e um resultado líquido do exercício negativo de Kz 2 383 978 741 milhares. O EBITDA de 2020 foi de Kz 1 172 989 milhões (USD 2 031 milhões) o que representou uma redução de 33% face ao ano de 2019, em que este indicador ascendeu aos Kz 1 756 217 milhões (USD 4 779 milhões).

Nos últimos anos, o contexto internacional⁹, especialmente no sector da energia, tem sido marcado por enormes desafios, bem como por alterações climáticas num ambiente de permanente inovação tecnológica, conduzindo todos esses factores a um enquadramento regulatório internacional bastante dinâmico e diverso.

Após o registo de níveis de procura de petróleo bruto superiores à oferta no segundo semestre de 2020, o ano de 2021 continuou a apresentar uma redução da oferta mundial, reflectindo os cortes da OCDE e, em particular, da OPEP, com realce para a Arábia Saudita, que efectuou, no início do ano, um corte extra e unilateral de um milhão de barris por dia, compensado pela quantidade adicional colocada no mercado por outros países.

O comportamento do lado da oferta em 2021 foi justificado principalmente pelo registo da queda de produção em cerca de 0,5% em Dezembro de 2020, resultando na redução da oferta em cerca de 540 000 barris por dia e com reduções sucessivas em Setembro de 2021, devido aos impactos negativos no Golfo do México em consequência da passagem do furacão Ida e da tempestade Nicholas no Texas, resultando em perdas de produção de cerca de 1,7 milhões barris e na queda dos *stocks* dos Estados Unidos da América, tendo esta recuperado 1,4 mil barris por dia no mês de Outubro de 2021.

No primeiro semestre de 2021, as cotações do petróleo atingiram níveis pré-pandémicos, justificados pelo optimismo em torno da distribuição das vacinas contra a COVID-19, a eliminação de restrições e uma flexibilização mais lenta dos cortes de produção da OPEP e seus aliados (OPEP+). No último trimestre de 2021, os preços do petróleo registaram um aumento superior a 60%, correspondendo à maior subida anual desde 2009.

No final do ano 2021, os mercados globais de petróleo mostraram sinais de maior volatilidade, pelas seguintes razões:

- (a) O surgimento de uma nova variante da COVID-19 (a Ómicron), colocando a procura por petróleo sob forte pressão;
- (b) O aumento da procura por combustíveis para transporte à medida que as restrições do surto de COVID-19 foram reduzidas;
- (c) A crise de energia, motivada pela escassez de gás natural e carvão no final do terceiro trimestre de 2021, tendo o aumento dos preços do gás levado ao aumento da procura por geração de energia alternativa na Europa e na Ásia em direcção ao inverno do hemisfério norte;

⁹ Fonte: Relatório de Gestão reportado a 31 de Dezembro de 2021, páginas 14 e seguintes.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with circular stamps or marks.

- (d) A crise militar entre a Rússia e a Ucrânia que originou a implementação de sanções à Rússia, o que conduziu a uma implementação mais restritiva por parte da Rússia na gestão das *commodities*, isto é, menor volume de exportações de gás natural para a Europa, bloqueio à exportação de petróleo, afectando os preços do petróleo e do gás em todo o mundo;
- (e) A crescente tensão entre a China e Taiwan, vista como uma clara escalada militar, o que poderia levar a um confronto militar regional, impactando consequentemente os mercados globais de petróleo.

Após 5 anos de recessão, Angola registou um crescimento positivo do PIB de 0,7% em 2021 que conduziu a uma elevação da sua notação de crédito pelas 3 agências internacionais de notação em 2022 para B- pela S&P e Fitch e para B3 pela Moody's, incluindo perspectiva estável para S&P e Moody's e perspectiva positiva para Fitch. A taxa de crescimento económico de Angola é principalmente impulsionada pelo seu sector petrolífero. A produção de petróleo e suas actividades de apoio contribuem com 41% do PIB do país e cerca de 94% para as exportações totais.

Em 2022, o contexto macroeconómico apresentou bastantes melhorias, o que levou o FMI a antecipar que o crescimento económico aumentaria em 3,3% no ano 2023 e teria um aumento médio de 3,8% até 2025.

5.5. Dependências significativas

A actividade do Emitente depende dos limites impostos pelos respectivos contratos de concessão e da obtenção e manutenção de licenças de exploração. O Emitente possui, directa e indirectamente (através da Sonangol P&P, S.A.), interesses participativos em Blocos *Onshore*, em águas rasas, águas profundas e ultra-profundas bem como, em Blocos em processo de abandono. Neste contexto, o Emitente está dependente da prospecção e perfuração de novos poços de petróleo, bem como da capacidade de manutenção da produção dos poços já existentes. Tem ainda relevância a capacidade de o Emitente estabelecer parcerias estratégicas com reconhecidos agentes pertencentes ao sector privado para a respectiva exploração e produção nos Blocos.

Adicionalmente, o Emitente está ainda dependente da prospecção de novos mercados para exportação de petróleo e respectivos produtos refinados, bem como, da manutenção das relações comerciais já estabelecidas (designadamente, na República Popular da China e nos Estados Unidos da América, como maiores importadores dos produtos gerados pelo Emitente).

Adicionalmente, o Emitente está ainda dependente do contexto legislativo, regulatório e contratual aplicável ao sector petrolífero.

5.6. Política de investigação

2020

Durante o ano de 2020, as actividades do novo CPD centraram-se na conformação dos documentos e ferramentas necessários para a conceptualização das áreas e dos serviços a serem desenvolvidos no centro, bem como, em articulação com a Coordenação de Gestão Imobiliária e Patrimonial, na preparação das condições para implantação das suas infra-estruturas na província do Cuanza Sul, cidade do Sumbe, com previsão de arranque para o ano 2021.

Jun 2020
[Handwritten signatures and initials]
148

2021

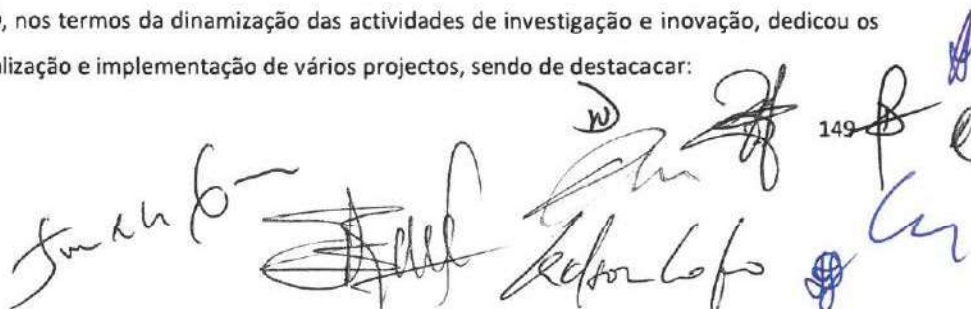
O CPD, entidade criada em 7 de Outubro de 2021, é uma entidade de direito angolano 100% detida pelo Grupo Sonangol, que tem como objecto social um conjunto de actividades que visam contribuir para o desenvolvimento sustentável do sector petrolífero nacional através da pesquisa, assistência técnica e capacitação especializadas nas várias áreas de petróleo, gás, mineração e energias renováveis tais como hidrogénio verde, biocombustíveis e minerais estratégicos do futuro. Durante o ano 2021, o CPD promoveu esforços na conceptualização e implementação do centro, sendo de destacar a realização das seguintes acções:

- (a) Prestação de suporte técnico na identificação de oportunidades de desenvolvimento de descobertas marginais, no âmbito da implementação da estratégia de exploração da Sonangol;
- (b) Verificação da implementação do projecto da Escola 42 conjuntamente com o Gabinete de Formação de Quadros da Presidência da República, que visa a transformação digital e programação em linguagem máquina; mapeamento de funções, competências e respectivas monografias de funções do CPD;
- (c) Participação em encontros com o MIREMPET com vista ao desenvolvimento e conceptualização do CPD na esfera do sector, sua constituição como sociedade comercial, assim como a transferência dos activos do ISP - Instituto Superior de Petróleo e cedência da posição contratual da empreitada para a Sonangol;
- (d) Obtenção junto do Ficheiro Central de Denominações Sociais, o Certificado de Admissibilidade da Sociedade (CPD) e junto ao Cartório Notarial de Luanda a escritura pública de constituição da sociedade;
- (e) Emissão das procurações que outorgam poderes para a celebração da escritura de constituição da empresa (CPD);
- (f) Apuramento dos dados de progresso da empreitada de implantação do CPD no Sumbe, sendo que a área total construída é de 34,80 hectares de 63,00 previstos;
- (g) Interação com as entidades alemãs, para a realização do simpósio sobre o hidrogénio verde e participação da Sonangol na formação sobre "H2 Verde, Power to X";
- (h) Realização de encontros com a EMGS e STRIPED – Horse, no âmbito do intercâmbio das linhas de pesquisas e apresentação dos potenciais objectos actuais de investigação no sector de óleo e gás;
- (i) Realização do *benchmarking* com instituições e empresas afins, nomeadamente, Universidade de Coimbra, GAZPROM e o Instituto Geológico de Angola ("IGEO"), para estabelecer contactos e formalizar parcerias técnicas;
- (j) Realização de trabalhos que visam a análise e adequação das linhas de investigação a curto, médio e longo prazo com impacto na cadeia de valor do petróleo e do gás, tendo em conta os temas listados de Exploração e Produção (17), Refinação e Petroquímica (8), Gás e Energias Renováveis (5).

2022

Durante o ano 2022, o CPD, nos termos da dinamização das actividades de investigação e inovação, dedicou os seus esforços na conceptualização e implementação de vários projectos, sendo de destacar:

149



- (a) A constituição da Sociedade Comercial CPD, S.A., com a obtenção do respectivo Certificado de Admissibilidade, o Número de Identificação Fiscal (NIF), a Certidão de Registo Comercial, tendo-se procedido igualmente à Escritura Pública de constituição da sociedade;
- (b) A continuidade da construção e adequação das instalações no Sumbe, com uma área de implantação de 63 hectares, sendo 34,80 hectares de área total construída, num progresso geral avaliado em 79,07%;
- (c) A conclusão do processo de negociação do acordo de parceria (*project agreement*) com as empresas GAUFF e CONJUNCTA, no âmbito da cooperação para o estabelecimento de projectos de Hidrogénio Verde, culminando na assinatura do Acordo de Parceria, para acções referentes à avaliação da viabilidade para desenvolver, financiar, construir e operar uma planta para produzir hidrogénio e produtos derivados em Angola, que serão vendidos na Alemanha. Neste âmbito, mereceram destaques os seguintes marcos:
- (i) a realização do Simpósio sobre o Hidrogénio Verde em Angola, onde se procedeu à estruturação dos portefólios de projecto de hidrogénio verde para apresentação aos bancos credores;
 - (ii) a realização de uma reunião de intercâmbio em energias renováveis entre os representantes da SASSCAL (*The Southern African Science Service Center for climate*) e do CPD, com ênfase para o Hidrogénio Verde e seus derivados;
 - (iii) a realização da primeira reunião do grupo de trabalho sobre a estratégia do Hidrogénio Verde em Angola organizado pela H2Diplo, agência alemã, sob os auspícios do Ministério Federal Alemão da economia;
- (d) O registo da manifestação de interesse do consórcio Videve, Yinson & Oneser, com iniciativas direccionadas para o desenvolvimento de campos marginais de petróleo e produção de hidrogénio verde, assim como, a manifestação de interesse de cooperação da empresa americana The Fuel Matrix LLC para implementação do projecto para uma nova geração de cortes de emissões de poluentes, fazendo recurso à tecnologia, "OXON2".

5.7. Procedimentos judiciais ou arbitrais

Durante o ano 2022 estavam sob supervisão da Direcção de Assessoria Jurídica do Emitente um total de 121 processos de natureza judicial, extrajudicial, processos-crimes, arbitragem nacional e internacional, conforme descrito na tabela abaixo, tendo sido concluídos 21%:

Processos	Quantidade		Grau de cumprimento (%)
	Registados	Concluídos	
Tratamentos judiciais	29	4	14%
Arbitragens	13	10	77%
Interpelações extra-judiciais	26	10	38%
Processos-crime	53	2	4%
TOTAL	121	26	21%

Fonte: Relatório de Gestão a 31 de Dezembro de 2022, página 70

[Handwritten signatures and initials]

150

Por conseguinte, à data deste Prospecto, existem processos judiciais intentados contra o Emitente relacionados com a sua gestão corrente e com o regular desenvolvimento do seu objecto social. É, no entanto, convicção do Emitente, atendendo aos pressupostos e antecedentes das acções judiciais, aos pareceres dos consultores jurídicos que patrocinam o Emitente e às demais circunstâncias que envolvem os processos, que não existem quaisquer acções de natureza judicial e/ou arbitral (incluindo acções pendentes ou susceptíveis de serem intentadas de que o Emitente tenha conhecimento) que possam vir a ter, ou tenham tido no passado recente, uma incidência importante sobre a situação financeira do Emitente.

5.8. Interrupções de actividades

Conforme indicado no Relatório de Gestão a 31 de Dezembro de 2022, no ano passado o mercado de petróleo bruto foi caracterizado por duas estruturas de preços em volatilidade, uma com tendência crescente até meados do ano e outra decrescente até ao final do ano, justificado por várias interrupções na produção em diversas regiões e a dificuldade de cumprimento das quotas de produção de alguns membros da OPEP, tendo causado um défice de oferta a nível global e retraído as perspectivas de aumento em 2022.

Não obstante o que antecede, não ocorreu qualquer interrupção de actividade do Emitente susceptível de ter tido ou vir a ter uma incidência importante sobre a sua situação financeira ou na das suas participadas.

5.9. Política de investimentos

2020

O Programa de Investimento para o ano 2020, contou com um orçamento de USD 2 039 833 307, tendo sido registado um grau de execução global de cerca de 31%, dos quais, 69% representaram investimentos na Unidades de Negócios de Exploração e Produção, 20% no Centro Corporativo, 10% na Unidade de Negócios de Refinação e Petroquímica, 1% na Unidade de Negócios Gás e Energias Renováveis, 2% na Unidade de Negócios Distribuição e Comercialização e cerca de 5% na Unidade de Negócios Não Nucleares, maioritariamente em iniciativas e projectos para a prevenção e tratamento da pandemia de COVID-19. O Emitente financiou estes investimentos a partir dos fluxos de caixa das suas actividades operacionais, bem como das reservas de caixa e de outra liquidez disponível, e ainda através do recurso a financiamentos junto de terceiros, incluindo no mercado internacional.

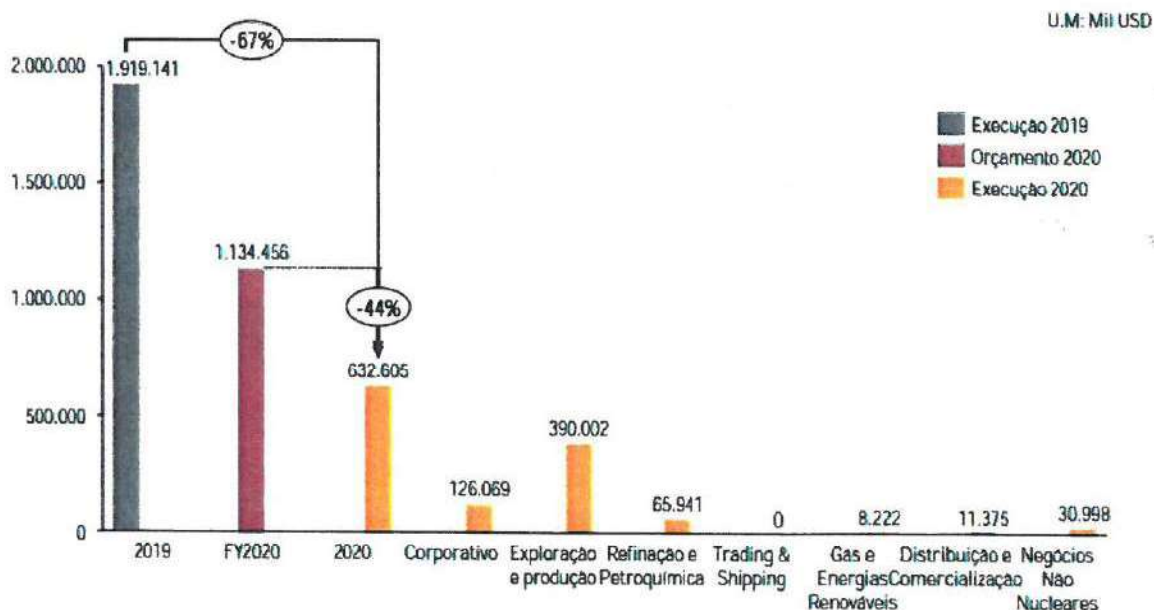
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including the name "Keltor Lobo" and a page number "151".

Tabela 4 – Execução do Programa de Investimentos da Sonangol E.P de 2020

Designação ^{MUSO}	2019	Iº Trim.	IIº Trim.	IIIº Trim.	IVº Trim.	Execução	Varição Homóloga
Sonangol E.P	174 191 132	33 403 520	27 031 300	23 318 176	42 315 690	126 068 686	-28%
TOBO	-	-	-	-	-	-	n.a
SOL ENOVA	-	-	-	-	-	-	n.a
Reabilitação do Sist. Combate de Incêndio (DQSI)	-	-	-	-	-	-	n.a
SNL EP - Upstream (Bloco D)	174 191 132	33 403 520	27 031 300	23 318 176	42 315 690	126 068 686	-28%
Exploração e Produção	1 679 331 849	148 244 268	82 569 446	100 683 785	58 504 643	390 002 143	n.a
Sonangol Pesquisa e Produção	662 438 675	148 239 268	82 554 508	98 259 887	58 463 963	387 517 627	-55%
Sonangol Hidrocarbonetos Internacionais	322 299	5 000	14 938	2 423 899	40 680	2 484 516	671%
ESSA (Perfuração)	616 570 875	-	-	-	-	-	-100%
Refinação e Petroquímica	32 659 676	29 648 175	18 553 875	7 356 912	10 381 938	65 940 899	n.a
Sonangol Refinação	32 659 676	29 648 175	18 553 875	7 356 912	10 381 938	65 940 899	n.a
Gás e Energias Renováveis	-	1 552 967	6 668 541	-	-	8 221 508	n.a
Sonagas	-	1 552 967	6 668 541	-	-	8 221 508	n.a
Trading e Shipping	-	-	-	-	-	-	n.a
Sonangol Shipping	-	-	-	-	-	-	n.a
SONACI	-	-	-	-	-	-	n.a
Distribuição e Comercialização	1 708 212	1 641 073	104 383	7 920 278	1 708 891	11 374 624	n.a
Sonangol Logística	-	1 641 073	-	7 835 632	1 230 670	10 707 574	n.a
Sonangol Distribuidora	1 708 212	-	104 383	84 446	478 221	667 050	-61%
Sonangol Holdings (Neg. Não Nucleares)	31 250 073	13 008 293	12 598 408	5 390 825	-	30 997 626	n.a
Sensir	109 398	717 300	-	-	-	717 300	n.a
MSTelcom	2 216 907	-	-	-	-	-	-100%
Sonangol Investimentos Industriais (SIIND)	-	-	-	-	-	-	n.a
Sonangol Imobiliária e Propriedades (SONIP)	-	10 944 551	11 862 581	5 390 825	-	28 217 957	-2%
Clinica Girassol	164 431	1 346 442	715 827	-	-	2 062 269	n.a
Academia Sonangol	-	-	-	-	-	-	n.a
Total	1 919 140 943	227 498 296	147 525 953	144 669 976	112 911 161	632 605 386	-67%

Fonte: Relatório de Gestão a 31 de Dezembro de 2020, página 23

Gráfico 2 - Execução dos Investimentos por Unidade de Negócio



Fonte: Relatório de Gestão a 31 de Dezembro de 2020, página 24

2021

Para o ano 2021, o Programa de Investimentos consolidado da Sonangol, no qual se inseriram projectos estruturantes avaliados em cerca de USD 2 488 298 740, registou um desembolso global de USD 994 639 537, correspondente a uma execução de 40% do valor orçamentado para o ano em causa, dos quais 68,68% foram aplicados em projectos de Exploração e Produção de Petróleo e Gás, 23,76% em projectos sob gestão do Centro

152

[Handwritten signatures and initials]

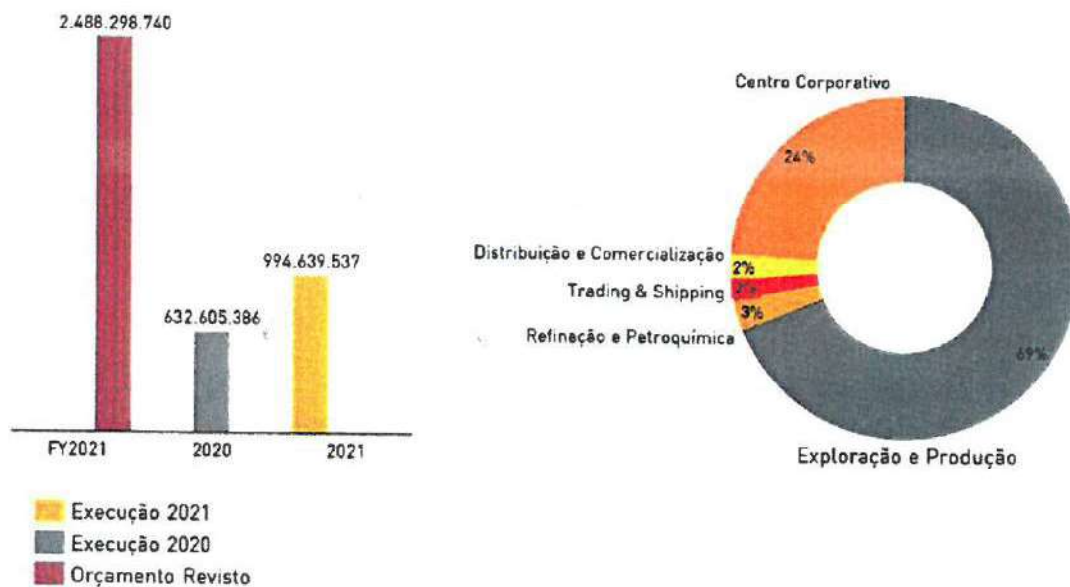
Corporativo, 3% em Refinação e Petroquímica, 2,45% em projectos de Distribuição e Comercialização, 1,86% em *Trading & Shipping* e os restantes 0,25% investidos na Sonangol Holdings, Lda. (Negócios Não Nucleares). O Emitente financiou estes investimentos a partir dos fluxos de caixa das suas actividades operacionais, bem como das reservas de caixa e de outra liquidez disponível, e ainda através do recurso a financiamentos junto de terceiros, incluindo no mercado internacional.

Tabela 3 – Programa de Investimentos da Sonangol- E. P. de 2021

Designação	Orçamento 2021 Revisto	Ano 2020	I Trim 2021	II Trim 2021	III Trim 2021	IV Trim 2021	Ano 2021	Grau de Execução %
Exploração e produção	674.798.882	340.002.143	116.730.074	160.354.479	211.252.061	174.755.417	663.132.231	70%
Refinação e Petroquímica	241.123.747	65.940.899	2.263.275	6.076.793	22.574.599	5.037	29.920.694	12%
Gás e Energia Renováveis	72.150.757	4.211.563						0,0%
Trading & Shipping	71.970.000		84.204	14.247.651	1.042.354	3.122.039	18.499.248	25,7%
Distribuição e Comercialização	779.933.707	11.374.424	1.077.422	3.260.213	1.422.495	16.750.470	24.401.600	3,1%
Sonangol Holdings Invest. Não Nucleares	39.397.640	35.997.524	144.535	189.653	676.176	1.219.987	2.522.211	6,4%
Centro Corporativo	342.812.151	738.066.881	432.43.037	59.390.400	44.961.232	81.458.340	216.322.240	75,0%
Total	2.488.298.740	632.605.386	163.698.417	262.431.733	282.091.051	206.617.536	994.639.537	40%

Fonte: Relatório de Gestão a 31 de Dezembro de 2021, página 25

Gráfico 3 - Execução dos Investimentos por Unidade de Negócio



Fonte: Relatório de Gestão a 31 de Dezembro de 2021, página 25

2022

De acordo com o Programa de Investimentos consolidado do Emitente foi aprovado, para o ano de 2022, o orçamento de cerca de USD 2 835 382 287 para investimentos, sendo que (i) 33,6% seriam alocados a projectos estruturantes da Unidade de Negócios de Exploração e Produção; (ii) 19,8% a utilizar no âmbito da Unidade de Negócio de Refinação e Petroquímica; (iii) 17,1% relativos a projectos sob gestão directa do Centro Corporativo; (iv) 15,2% para a Unidade de Negócio de Distribuição e Comercialização; (v) 7,3% para os projectos da Unidade de Negócio *Trading & Shipping*; (vi) 5,7% para a Unidade de Negócio Gás e Energia Renováveis; e (vii) 1,3% para os projectos críticos da Unidade de Negócio Não Nucleares.

153

Assinaturas manuscritas e rubricas.

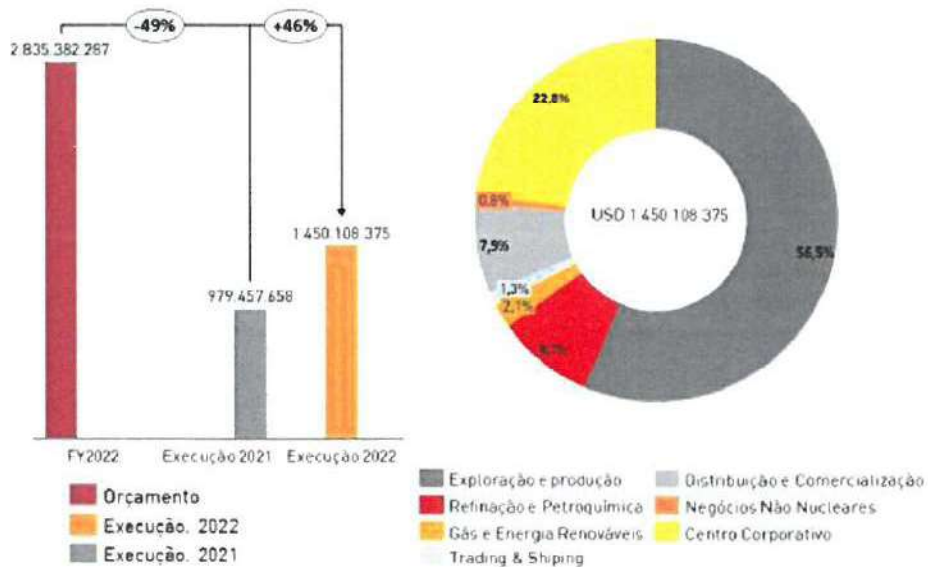
Em termos de realizações, durante o ano de 2022 foi desembolsado um total de USD 1 450 108 375, correspondentes a uma execução financeira de 51% do valor total orçamentado para o respectivo período. O valor total desembolsado no referido período foi alocado da seguinte forma: (i) 56,45% à Exploração e Produção de Petróleo Bruto e Gás Natural; (ii) 22,77% ao Centro Corporativo; (iii) 8,68% para projectos de Refinação e Petroquímica; (iv) 7,93% para projectos de Distribuição e Comercialização; (v) 2,09% para Unidade de Negócio Gás e Energias Renováveis; (vi) 1,26% à Unidade de Negócio *Trading & Shipping*; e (vii) 0,81% para projectos críticos da Unidade de Negócio Não Nucleares. O Emitente financiou estes investimentos a partir dos fluxos de caixa das suas actividades operacionais, bem como das reservas de caixa e de outra liquidez disponível, e ainda através do recurso a financiamentos junto de terceiros, incluindo no mercado internacional.

Tabela 4 – Programa de Investimentos da Sonangol- E. P. de 2022

Designação	Orçamento 2022 Revisado	Ano 2021	I Trim. 2022	II Trim. 2022	III Trim. 2022	IV Trim. 2022	Ano 2022	Grau de Execução %
Exploração e produção	951 671 628	685 243 473	210 322 459	215 040 861	231 775 133	161 493 448	818 651 901	86%
Refinação e Petroquímica	562 500 856	21 153 388	25 567 955	51 190 812	28 260 155	20 786 751	125 805 673	22%
Gás e Energia Renováveis	161 617 307	-	10 597 284	11 319 491	5 994 768	2 434 691	30 346 234	19%
Trading & Shipping	206 177 203	18 499 292	1 583 369	2 578 136	11 272 174	2 888 563	18 322 242	9%
Distribuição e Comercialização	431 128 635	24 401 800	25 903 967	26 117 628	38 918 246	24 012 484	114 952 325	27%
Negócios Não Nucleares	36 128 852	1 646 195	1 687 500	1 108 930	6 507 560	2 482 371	11 786 361	33%
Centro Corporativo	486 157 809	228 513 510	47 643 026	91 574 568	82 872 053	108 153 994	330 243 641	68%
Total	2 835 382 287	979 457 658	323 305 659	398 950 426	405 600 090	322 252 301	1 450 108 375	51%

Fonte: Relatório de Gestão a 31 de Dezembro de 2022, página 24

Gráfico 3 - Programa de Investimentos da Sonangol- E.P. de 2022



Fonte: Relatório de Gestão a 31 de Dezembro de 2022, página 24

154

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Principais investimentos em curso

Na sequência dos investimentos realizados no ano de 2022, os principais investimentos ainda em curso do Grupo Sonangol encontram-se relacionados essencialmente com a Construção da Refinaria do Lobito no segmento "Refinação e Petroquímica" e Obras nas instalações do Terminal Oceânico da Barra do Dande (TOBD) no segmento "Distribuição e Comercialização". O financiamento destes investimentos tem por base os fluxos de caixa das suas actividades operacionais, bem como as reservas de caixa e de outra liquidez disponível, e ainda o recurso a financiamentos junto de terceiros, incluindo no mercado internacional.

Refinaria do Lobito

Em 2017, o Estado Angolano reafirmou o seu compromisso em levar avante o projecto de construção da refinaria do Lobito, por se tratar de um projecto estratégico nacional para garantia da auto-suficiência na produção de refinados e redução das importações. Durante o ano de 2020, a Sonaref procedeu à reavaliação do projecto de construção da nova Refinaria do Lobito no âmbito da qual actualizou o estudo de viabilidade económico e financeiro com base em novos pressupostos técnicos e financeiros, o que permitiu a escolha da configuração técnica ideal para a futura refinaria. Já em 2021, a empresa concluiu a actualização do FEED (*Front End Engineering Design*). A Refinaria do Lobito será construída em local reservado, com uma área estimada de aproximadamente 3,800 hectares, pelo que o terreno reservado para esta refinaria se encontra localizado aproximadamente 35 km a Noroeste da cidade de Benguela e a 8 km a Noroeste da cidade do Lobito.

No seguimento do desenvolvimento do projecto, no dia 9 de Julho de 2021, foi lançado na cidade do Lobito o concurso público internacional para a selecção da entidade que integrará a estrutura societária da futura empresa proprietária da Refinaria do Lobito e dos financiadores do seu projecto para, em Sociedade com a Sonangol projectar, construir, ser proprietário e operar (*Build, Own, Operate – BOO*) a refinaria de petróleo na cidade do Lobito, província de Benguela. Devido a constrangimentos burocráticos observados durante o processo de selecção dos parceiros do projecto este processo de selecção não se encontra concluído. No decurso do ano de 2022, e face à importância estratégica deste investimento, o Grupo Sonangol determinou que a Empresa iniciasse a fase de trabalhos de estrutura no terreno da Refinaria do Lobito, nomeadamente os trabalhos de estrutura do site, sem prejuízo de continuar a avaliar a eventual participação de outras entidades no projecto, estando actualmente a desenvolver o seguinte conjunto de actividades:

- Revisão do modelo de financiamento do projecto e actualização do estudo de viabilidade económica financeira;
- Trabalhos de actualização de FEED ("Front-End Engineering and design"): Em 2022 foi concluída a revisão da documentação de engenharia, a revisão dos relatórios finais do "Preliminary Process Hazard Analysis & Layers of Protection Analysis" (PPHA/LOPA). Está em curso a preparação dos entregáveis técnicos e a definição do modelo 3D da refinaria, a preparação do "EARLY FEED BOOK" com a estimativa preliminar do CAPEX, e a emissão do ITB Package para o EPC. Estão ainda previstos a análise e aprovação dos documentos técnicos produzidos pela KBR e a emissão do pacote completo do FEED UPDATE;
- Trabalhos de Pré-EPC: Foram concluídas a assinatura dos contratos de empreitada e fiscalização com a

Suiza Son
[Handwritten signatures and initials]
155

OEC e DAR e a preparação do procedimento de coordenação para a empreitada. Estão em curso a mobilização do Empreiteiro no site para o início de trabalhos de limpeza e reparação do estaleiro, a assinatura do auto de consignação pela UNRP e empreiteiro (OEC) e a aquisição das licenças de obra.

O valor líquido deste activo com referência a 31 de Dezembro de 2022 ascende a Kz 271 312 307 milhares (USD 539 milhões), líquidos de imparidades acumuladas no montante de Kz 355 102 155 milhares (USD 705 milhões) não tendo sido realizado qualquer reforço de imparidades durante o exercício. Estes montantes refletem a avaliação que o Conselho de Administração realizou ao activo, tendo em consideração a possibilidade dos activos existentes serem utilizados na construção da Refinaria e com o desenvolvimento de projectos industriais adjacentes à mesma, nomeadamente, projectos de indústria petroquímica alimentados pelas descobertas de hidrocarbonetos em blocos *offshore* próximos do Lobito. A Sonangol avaliou a viabilidade do projecto tendo em consideração a conclusão com sucesso do processo de selecção do parceiro para o projecto, do apoio dos seus accionistas e da respectiva capacidade de obter financiamento e ou outros meios que lhe permitam a angariação dos capitais necessários ao projecto de construção da Refinaria do Lobito. De notar que a escolha do parceiro será aprovada pelo Ministério da Tutela.

Terminal Oceânico da Barra do Dande (TOBD)

Este projecto, localizado na orla costeira do município do Dande (Província do Bengo) e que resultará na construção de um grande centro de armazenagem (Instalação Industrial/Logística), teve o seu início em 2011, tendo no entanto sido suspenso devido ao surgimento da crise económica e financeira em 2012, altura em que a Sonangol E.P. reviu a sua carteira de investimentos e forçosamente teve a necessidade de suspender alguns dos projectos estruturantes do Grupo Sonangol, dos quais constava o TOBD.

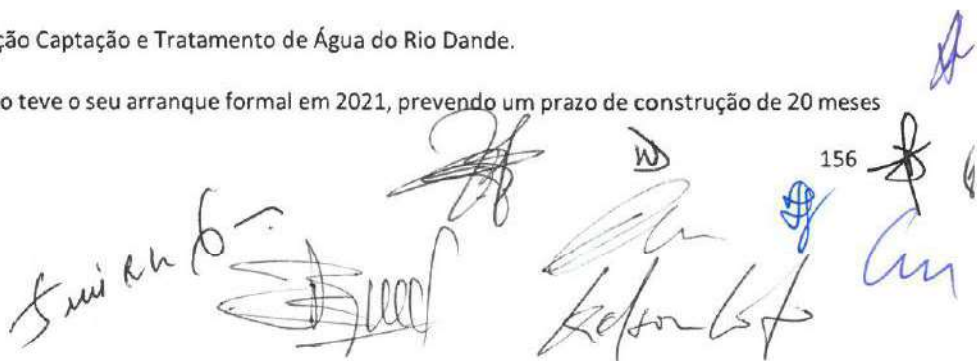
Em 2020 a Empresa realizou estudos de avaliação técnica e financeira do Projecto, tendo chegado à conclusão de que existiam condições para o retorno do investimento que se encontrava paralisado. Nesta base, e de forma a aferir quanto à recuperabilidade dos investimentos já registados em anos anteriores, a Empresa solicitou a uma entidade externa independente a realização de uma avaliação económica dos activos, a qual determinou um valor de custo de reposição a novo superior ao custo histórico registado nas Demonstrações Financeiras, afastando o risco de imparidade destes activos em curso.

O projecto subdivide-se em 4 grandes unidades conforme detalhe abaixo:

- Unidade 100 - Parque de armazenagem de produtos derivados de petróleos com uma capacidade total de 730.000 m³, (628.000 m³ dos 29 tanques para produtos líquidos já erguidos no TOBD e 102.000 m³ dos 34 tanques para armazenamento de LPG;
- Unidade 700 - Doca de atracação de Navios por Ponte Cais;
- Unidade 300 - Linhas de Transporte de Produtos de ligação entre a Ponte Cais e o Parque de Armazenamento;
- Unidade 150 – Estação Captação e Tratamento de Água do Rio Dande.

O relançamento do projecto teve o seu arranque formal em 2021, prevendo um prazo de construção de 20 meses

156



dos quais 17 meses de Execução física e 3 meses de comissionamento.

As obras do projecto decorrem a ritmo normal e dentro do programa, não se antevendo constrangimentos que ponham em causa o cumprimento do programa de trabalho.

San R. L. S. -
Kebon L. S. -
157

CAPÍTULO 6 – PATRIMÓNIO, SITUAÇÃO FINANCEIRA E RESULTADOS DO EMITENTE

6.1. Balanços e contas de resultados

6.1.1. Enquadramento

Os dados financeiros e análises que se apresentam no presente Capítulo relativos aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2020, 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022 foram preparados a partir das Demonstrações Financeiras Consolidadas que foram objecto de auditoria pelo Auditor Externo e devem ser lidos em conjunto com essas Demonstrações Financeiras Consolidadas, respectivas notas e relatórios do Auditor Externo, com reservas.

Os relatórios do Auditor Externo, relativos aos últimos três exercícios, com indicação dos motivos de quaisquer recusas ou reservas, constam das Demonstrações Financeiras Consolidadas que integram o Capítulo 8 (*Relatório de Auditoria*).

Bases de preparação e referencial contabilístico

As Demonstrações Financeiras Consolidadas e respectivas notas são preparadas de acordo com os princípios e políticas contabilísticas definidas e aprovadas pelo Conselho de Administração, no manual de políticas contabilísticas do Emitente e tomam por referência as disposições do normativo contabilístico nacional e determinadas disposições das IFRS em vigor.

Uma descrição completa das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Emitente é apresentada nas Notas 2 e 3 às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com o Manual de Políticas Contabilísticas requer que o Emitente efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, activos e passivos. Alterações aos pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As principais estimativas e julgamentos utilizados pelo Emitente são apresentados na Nota 2 às Demonstrações Financeiras Consolidadas.

Moeda e taxas de câmbio

As Demonstrações Financeiras Consolidadas do Emitente reportadas a 31 de Dezembro de 2020, 2021 e 2022 encontram-se expressas em Kwanzas, de acordo com a nomenclatura, formato e ordem definidos no Plano Geral de Contabilidade ("PGC"), conforme disposto no Decreto n.º 82/2001, de 16 de Novembro, ajustadas com a introdução de um conjunto de rubricas específicas inerentes à principal actividade do Grupo Sonangol (indústria do petróleo e gás) e a determinadas disposições omissas no PGC, tendo os activos e passivos denominados em outras divisas sido convertidos para moeda nacional, com base no câmbio médio indicativo publicado pelo BNA naquelas datas. Em 31 de Dezembro de 2020, 2021 e 2022, as taxas de câmbio médias e de fecho do USD e do EUR, face ao Kwanza, eram as seguintes:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'W' and the number '158']

	31/12/2022		31/12/2021		31/12/2020	
	Taxa média	Taxa de Fecho	Taxa média	Taxa de Fecho	Taxa média	Taxa de Fecho
1 USD	465,077	503,691	624,115	554,981	577,403	649,604
1 EUR	491,088	537,438	739,265	629,015	622,382	798,429

Processos de reestruturação

O Emitente não foi objecto de nenhuma reestruturação não evidenciada na última informação financeira.

Comparabilidade das demonstrações financeiras

Nas Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2020, por considerar que as demonstrações financeiras consolidadas proporcionariam uma posição e desempenho financeiro mais fiáveis, o Conselho de Administração procedeu à adopção da IAS 21 de forma supletiva ao PGC. No âmbito desta alteração nas políticas contabilísticas foi determinado que a moeda funcional em base individual do Emitente passasse a ser o USD, tendo avaliado ainda em que medida a moeda funcional utilizada pelas restantes entidades incluídas no Grupo Sonangol se encontrava adequada, não tendo identificado outras situações que justificassem uma alteração da moeda funcional. Por este motivo, os elementos constantes nas Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício de 2020 no que respeita aos impactos associados à alteração da moeda funcional do emitente de Kwanzas para USD divulgados na Nota 2.5 e aos restantes impactos referidos na Nota 2.1.3. das Demonstrações Financeiras Consolidadas não são comparáveis com as Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício de 2019.

Em 26 de Julho do ano de 2021, foi aprovado pelo Conselho de Administração um modelo societário que define a estrutura de sociedades por Unidades de Negócio, correspondendo a nova visão da gestão, sobre a forma como monitoriza e avalia o negócio. No decurso desta decisão, houve necessidade de ajustamento ao modelo do relato por segmentos do Grupo a 31 de Dezembro de 2020 e 2021, que deixou de ser apresentado em função da cadeia de valor nomeadamente *Corporate & Finance, Upstream, Midstream, Downstream* e *Non Core*, passando a ser apresentado por Unidade de Negócio.

Adicionalmente, aliada a esta decisão, passou a ser preocupação permanente do Conselho de Administração a necessidade de transmitir aos leitores das Demonstrações Financeiras do Grupo Sonangol uma visão realista e verdadeira do desempenho financeiro de cada um dos segmentos operacionais e entende que os juros e respectivos encargos de financiamento suportados pelo Emitente e pela Sonangol Finance devem ser apresentados no segmentos de Distribuição e Comercialização pelo facto de ser este segmento que demanda a necessidade de ida do Grupo ao mercado para a contratação de tais dívidas bancárias. Este princípio permite monitorar quais segmentos necessitam de maior aporte de capital e a capacidade de remunerar o custo implícito do financiamento da sua actividade operacional. Desta forma, foi tida em consideração esta alocação na preparação do reporte de segmentos com referência a 31 de Dezembro de 2022, tendo, adicionalmente, sido alterados os comparativos com referência a 31 de Dezembro de 2020 e 2021.

159

Não ocorreram alterações de políticas contabilísticas entre os exercícios findos a 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022.

Indicadores Financeiros

Nos períodos de 2020, 2021 e 2022 o Emitente registou os seguintes indicadores financeiros:

Dados financeiros (Kz mil milhões)	2022	2021	2020
Activos	15 409	17 735	21 084
Capital Próprio	6 451	5 894	5 606
Passivo	8 957	11 842	15 478
Empréstimos	2 051	2 291	2 749
Proveitos Operacionais	6 234	5 582	3 531
EBITDA	2 480	2 150	1 173
Resultado líquido	838	1 337	-2 384
Fluxo de caixa das actividades operacionais	626	581	771
Rácios			
<i>Debt-to-equity</i>	0,32x	0,39x	0,49x
<i>Debt-to-EBITDA</i>	0,83x	1,07x	2,34x
Margem EBITDA	0,40x	0,39x	0,33x
Solvabilidade	0,42x	0,33x	0,27x
Liquidez Imediata	0,49x	0,33x	0,52x
<i>Return on Equity (RoE)</i>	13%	23%	-43%
Operacionais			
OPEX por barril (USD)	12,54	12,54	26,68
Preço médio de venda por barril (USD)	102	71	42
Produção petrolífera por dia (bopd)	199 876	206 364	237 414
Número de colaboradores	7 512	7 506	7 664

Fonte: Demonstrações Financeiras Consolidadas e Relatórios de Gestão

Para efeitos da tabela acima:

- (i) "*Debt-to-EBITDA*" significa o valor dos empréstimos dividido pelo EBITDA do período;
- (ii) "*Debt-to-equity*" significa o valor dos empréstimos dividido pelo capital próprio do período;
- (iii) "*EBITDA*" significa, em relação a qualquer período, o Resultado Operacional adicionado das amortizações do Emitente;
- (iv) "*Liquidez Imediata*" significa caixa e depósitos bancários dividido pelo passivo corrente do período;
- (v) "*Margem EBITDA*" significa o EBITDA dividido pelos Proveitos Operacionais do período;
- (vi) "*Proveitos Operacionais*" significa vendas, prestação de serviços e outros proveitos que advêm de outras actividades operacionais da empresa ocorridas num determinado exercício económico;

160

- (vii) "Resultado Operacional" significa a diferença entre os custos e os Proveitos Operacionais resultantes das actividades principais do Emitente e que, por essa razão, se espera que ocorram de forma frequente e regular. A rubrica de resultados operacionais destina-se a registar os factos ou acontecimentos de natureza corrente que tenham carácter recorrente ou frequente;
- (viii) "Return on Equity (ROE)" significa o resultado líquido dividido pelo capital próprio do período; e
- (ix) "Solvabilidade" significa o capital próprio dividido pelo activo do período.

6.1.2. Demonstrações financeiras

Abaixo apresentam-se os balanços e a demonstração dos resultados por natureza e a demonstração consolidada dos resultados por segmento para os exercícios findos a 31 de Dezembro de 2022, 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the number 161.

Balanço consolidado

	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
	Kz	Kz	Kz
ACTIVO			
Activo não corrente			
Imobilizações corpóreas	1 597 945 583 975	1 559 046 271 687	1 715 482 760 534
Imobilizações incorpóreas	104 491 041 884	115 327 623 736	135 253 800 591
Propriedades de petróleo e gás	4 376 422 449 210	5 380 730 534 169	6 684 090 841 581
Activos de exploração e avaliação	144 429 794 995	87 638 150 626	41 153 523 593
Investimentos financeiros em participadas	1 415 245 875 964	2 278 738 954 113	2 429 393 406 847
Outros activos financeiros	574 674 749 362	614 496 815 012	633 556 536 926
Outros activos não correntes	256 058 451 484	72 772 267 608	869 540 694 614
Total Activo não corrente	8 469 267 946 874	10 108 750 616 951	12 508 471 564 686
Activo corrente			
Existências	296 984 961 920	347 366 082 272	236 960 900 271
Contas a receber	4 758 639 844 892	5 475 724 197 961	3 921 263 423 459
Caixa e depósitos bancários	1 864 183 751 876	1 762 313 739 497	4 385 839 290 875
Outros activos correntes	19 698 912 384	40 989 756 780	31 430 641 788
Total Activo corrente	6 939 507 471 072	7 626 393 776 510	8 575 494 256 393
Total Activo	15 408 775 417 946	17 735 144 393 461	21 083 965 821 079
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital	1 000 000 000 000	1 000 000 000 000	1 000 000 000 000
Prestações suplementares	1 846 949 307 988	1 846 949 307 988	1 846 949 307 988
Reservas	2 364 822 175 744	2 120 423 193 271	2 068 491 232 574
Resultados transitados	(5 677 976 451 469)	(7 014 721 030 110)	(4 626 026 262 537)
Ajustamentos cambiais conversão. dem. fin.	6 079 434 099 012	6 604 137 257 419	7 700 685 136 665
Resultado líquido do exercício	838 084 213 348	1 336 744 578 641	(2 383 978 740 844)
Total Capital Próprio	6 451 313 344 623	5 893 533 307 209	5 606 120 673 846
Passivo não corrente			
Empréstimos	1 303 222 936 759	1 569 144 155 307	1 874 300 205 678
Provisões para benefícios pós-emprego	707 884 436 702	1 034 248 282 991	1 240 997 687 680
Provisão para outros riscos e encargos	2 162 369 769 532	2 937 956 414 341	3 407 273 276 069
Outros passivos não correntes	969 295 727 851	926 471 461 483	501 912 756 357
Total Passivo não corrente	5 142 772 870 844	6 467 820 314 122	7 024 483 925 784
Passivo corrente			
Contas a pagar	2 712 448 722 320	3 917 389 780 780	4 169 242 369 773
Empréstimos	747 458 934 479	721 904 071 483	874 974 578 060
Provisão para outros riscos e encargos	150 797 119 824	503 391 745 956	3 122 741 667 228
Outros passivos correntes	203 984 425 856	231 105 173 911	286 402 606 388
Total Passivo corrente	3 814 689 202 479	5 373 790 772 130	8 453 361 221 449
Total Passivo	8 957 462 073 323	11 841 611 086 252	15 477 845 147 233
Total Capital Próprio e Passivo	15 408 775 417 946	17 735 144 393 461	21 083 965 821 079

Demonstração Consolidada dos Resultados por Natureza

	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020
	Kz	Kz	Kz
Vendas	6 096 637 274 080	5 428 300 169 765	3 347 247 953 177
Prestação de serviços	108 535 035 295	110 956 808 408	148 705 307 038
Outros proveitos operacionais	28 726 183 985	42 298 145 181	35 314 412 335
	6 233 898 493 360	5 581 555 123 354	3 531 267 672 550
Variação nos produtos acabados e em vias de fabrico	(31 207 344 340)	43 465 602 083	2 908 597 640
Custos das existências vendidas e das matérias-primas e consumidas	(2 174 234 140 018)	(1 589 107 365 987)	(910 303 378 457)
Custos da actividade mineira	(844 358 484 530)	(1 195 500 892 137)	(828 650 036 258)
Custos com o pessoal	(434 542 307 303)	(437 729 235 394)	(335 613 599 733)
Amortizações	(926 292 117 746)	(1 270 248 206 872)	(1 609 954 331 478)
Outros custos e perdas operacionais	(269 778 196 188)	(252 273 838 587)	(286 619 630 964)
	(4 680 412 590 125)	(4 701 393 936 894)	(3 968 232 379 250)
Resultados operacionais:	1 553 485 903 235	880 161 186 460	(436 964 706 700)
Resultados financeiros	(166 375 986 465)	700 420 516 270	(1 140 266 740 688)
Resultados de investimentos em participadas	34 065 248 668	42 948 328 243	534 377 479 369
Resultados não operacionais	5 094 097 807	244 258 725 618	(1 123 360 792 710)
	(127 216 639 990)	987 627 570 191	(1 729 250 054 029)
Resultados antes de impostos:	1 426 269 263 245	1 867 788 756 651	(2 166 214 760 729)
Imposto sobre o rendimento	(588 185 049 897)	(531 076 290 188)	(217 999 320 345)
Resultados líquidos das actividades correntes:	838 084 213 348	1 336 712 466 463	(2 384 214 081 074)
Resultados extraordinários	-	32 112 238	235 340 230
Resultado líquido de exercício	838 084 213 348	1 336 744 578 641	(2 383 978 740 844)

163

Demonstração Consolidada dos Resultados por Segmento (para o exercício findo a 31 de Dezembro de 2020)

	CORPORATE	EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO	REFINAÇÃO E PETROQUÍMICA	GÁS E ENERGIAS RENOVÁVEIS	TRADING & SHIPPING	DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO	SONANGOL HOLDINGS (Negócios não nucleares)	Ajustamentos consolidação	Total
	Kz	Kz	Kz	Kz	Kz	Kz	Kz	Kz	Kz
Vendas	0	1 979 571 261 939	283 962 908 859	268 512 985 479	181 818 157 361	984 763 111 564	4 498 272 530	(355 878 744 556)	3 347 247 953 176
Prestação de serviços	0	0	3 604 668 333	4 237 936	133 325 123 435	483 484 126	55 465 226 545	(44 177 433 335)	148 705 307 038
Outros proventos operacionais	23 564 544 962	579 161 117	0	192 691 253	17 180 056 724	576 966 414	21 044 434 618	(27 823 442 753)	35 314 412 335
	23 564 544 962	1 980 150 423 056	287 567 577 191	268 709 914 667	332 323 337 520	985 823 562 104	81 007 933 692	(427 879 620 644)	3 531 267 672 550
Variação nos produtos acabados e em vias de fabrico	0	0	2 934 711 955	0	0	(26 114 315)	0	0	2 908 597 640
	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Custos das existências vendidas e das matérias-primas e subsidiárias consumidas	0	(18 267 086 902)	(158 651 175 407)	(98 572 851 113)	(173 113 281 337)	(815 328 163 390)	(25 708 977 614)	379 338 157 306	(910 303 378 457)
Custos da actividade Mineira	0	(829 543 469 473)	0	(12 408 355 589)	0	0	0	13 301 788 803	(828 650 036 258)
Custos com o pessoal	(67 212 236 747)	(21 668 828 678)	(23 395 844 978)	(19 981 691 202)	(18 455 932 844)	(85 601 206 781)	(106 841 552 351)	7 543 693 850	(335 613 599 733)
Amortizações	(5 624 593 519)	(1 500 096 870 170)	(3 553 632 274)	(28 482 480 881)	(33 264 116 645)	(12 316 145 558)	(26 616 492 430)	0	(1 609 954 331 478)
Outros custos e perdas operacionais	(107 382 100 913)	(10 438 507 377)	(17 483 072 170)	(6 069 042 399)	(49 629 426 854)	(47 508 444 983)	(60 346 185 806)	12 237 149 538	(286 619 630 964)
	(180 219 921 179)	(2 380 014 762 600)	(200 149 012 874)	(165 514 421 185)	(274 462 757 680)	(960 790 075 027)	(219 513 208 202)	412 420 789 497	(3 968 232 379 250)
Resultados operacionais:	(156 654 386 216)	(399 864 339 543)	87 418 564 317	103 195 493 482	57 860 579 839	25 043 487 077	(138 505 274 510)	(15 458 831 146)	(436 964 706 700)
Resultados financeiros	95 880 445 655	(129 204 430 978)	57 821 927 888	14 035 921 861	(21 678 874 327)	(672 903 227 404)	(484 459 672 471)	241 169 088	(1 140 266 740 688)
Resultados de filiais e associadas	32 613 228 554	0	0	0	0	0	531 721 707 186	(29 957 456 371)	534 377 479 369
Resultados não operacionais	(127 159 820 059)	(860 784 611 202)	(96 585 150 170)	(6 986 473 124)	(52 262 247)	(56 598 498 892)	24 806 022 984	0	(1 123 360 792 710)
	1 333 854 150	(989 989 042 179)	(38 763 222 282)	7 049 448 737	(21 731 136 574)	(729 501 726 296)	71 068 057 698	(29 716 287 283)	(1 729 250 054 029)
Resultados antes de impostos:	(155 320 532 067)	(1 389 853 381 722)	48 655 342 035	110 244 942 219	36 129 443 266	(704 458 239 219)	(66 437 216 812)	(45 175 118 429)	(2 166 214 760 729)
Imposto sobre o rendimento	0	(153 193 305 224)	(27 971 170 416)	(25 414 181 704)	(980 996 527)	(8 035 942 971)	(2 403 723 502)	0	(217 999 320 345)
Resultados líquidos das act. correntes:	(155 320 532 067)	(1 543 046 686 946)	20 684 171 620	84 830 760 515	35 148 446 738	(712 494 182 190)	(68 840 940 314)	(45 175 118 429)	(2 384 214 081 074)
Resultados extraordinários	0	0	0	0	0	0	235 340 230	0	235 340 230
Resultado líquido do exercício	(155 320 532 067)	(1 543 046 686 946)	20 684 171 620	84 830 760 515	35 148 446 738	(712 494 182 190)	(68 605 600 084)	(45 175 118 429)	(2 383 978 740 844)



 164

Demonstração Consolidada dos Resultados por Segmento (para o exercício findo a 31 de Dezembro de 2021)

	CORPORATE	EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO	REFINAÇÃO E PETROQUÍMICA	GÁS E ENERGIAS RENOVÁVEIS	TRADING & SHIPPING	DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO	SONANGOL HOLDINGS (Negócios não nucleares)	Ajustamentos consolidação	Total
	Kz	Kz	Kz	Kz	Kz	Kz	Kz	Kz	Kz
Vendas	-	3 454 641 500 994	612 876 840 250	389 898 484 071	290 850 507 231	1 744 477 439 326	8 885 270 579	(1 073 329 872 759)	5 428 300 169 765
Prestação de serviços	-	-	3 575 422 563	26 385 598	116 050 557 067	90 005 596	65 915 763 089	(74 701 325 494)	110 956 808 408
Outros proventos operacionais	17 411 495 830	496 789 623	-	134 911 376	22 126 289 378	282 260 608	27 490 422 510	(20 641 024 146)	42 298 145 181
	17 411 495 830	3 455 138 290 617	616 452 262 813	390 059 781 045	429 027 353 666	1 744 849 705 530	97 291 456 178	(1 168 675 222 399)	5 581 555 128 354
Varição nos produtos acabados e em vias de fabrico	-	-	43 762 919 390	-	-	(297 317 307)	-	-	43 465 602 083
Custos das existências vendidas e das matérias-primas e subsidiárias consumidas	-	(19 929 015 080)	(644 726 154 608)	(181 185 166 890)	(283 914 271 268)	(1 544 248 757 232)	(23 838 377 214)	1 108 734 376 305	(1 589 107 365 987)
Custos da actividade Mineira	-	(1 188 783 857 934)	-	(19 758 757 438)	-	-	-	12 541 723 236	(1 195 500 892 137)
Custos com o pessoal	(107 214 895 130)	(32 018 354 533)	(25 251 002 395)	(28 504 286 066)	(20 068 752 686)	(109 730 830 771)	(128 948 691 668)	14 007 577 855	(437 729 235 394)
Amortizações	(5 517 991 033)	(1 152 402 229 535)	(3 733 202 382)	(27 787 402 644)	(36 979 158 669)	(12 034 855 363)	(31 793 367 245)	-	(1 270 248 206 872)
Outros custos e perdas operacionais	(50 347 011 765)	(8 507 023 136)	(18 406 595 345)	(13 255 729 614)	(77 561 465 360)	(55 245 059 753)	(53 420 715 618)	24 469 762 005	(252 279 838 587)
	(163 079 897 928)	(2 401 140 480 218)	(648 354 035 340)	(270 491 342 652)	(418 523 647 983)	(1 721 556 820 426)	(238 001 151 748)	1 159 753 439 401	(4 701 393 936 894)
Resultados operacionais:	(145 668 402 038)	1 053 997 810 399	(31 901 772 527)	119 568 438 393	10 503 705 683	23 292 885 104	(140 709 695 567)	(8 921 782 998)	880 161 186 460
Resultados financeiros	139 586 908 836	(136 496 341 310)	(50 542 677 763)	511 871 771 260	32 615 078 750	92 721 267 639	108 068 915 681	2 595 593 178	700 420 516 270
Resultados de filiais e associadas	31 505 976 483	-	-	-	-	-	11 442 351 760	-	42 948 328 243
Resultados não operacionais	(69 956 072 691)	398 832 496 975	22 082 600 323	(43 913 246 020)	(2 689 849 904)	(37 994 665 819)	(22 102 537 245)	-	244 258 725 618
	101 136 812 628	262 336 155 665	(28 460 077 440)	467 958 525 240	29 925 228 846	54 726 601 820	97 408 730 196	2 595 593 178	987 627 370 131
Resultados antes de impostos:	(44 531 589 470)	1 316 333 966 064	(60 361 849 967)	587 526 963 633	40 428 934 529	78 019 486 924	(43 300 965 371)	(6 326 189 820)	1 867 788 756 591
Imposto sobre o rendimento	-	(482 740 172 272)	-	(40 427 644 013)	(1 029 562 452)	(3 873 363 392)	(3 005 548 059)	-	(531 076 290 188)
Resultados líquidos das act. correntes:	(44 531 589 470)	833 593 793 792	(60 361 849 967)	547 099 319 620	39 399 372 077	74 146 123 532	(46 306 513 430)	(6 326 189 820)	1 336 712 466 403
Resultados extraordinários	23 056 655	-	-	-	2 579 552	-	6 476 030	-	32 112 238
Resultado líquido do exercício	(44 508 532 815)	833 593 793 791	(60 361 849 968)	547 099 319 619	39 401 951 628	74 146 123 532	(46 300 037 400)	(6 326 189 818)	1 336 744 578 641

165

Demonstração Consolidada dos Resultados por Segmento (para o exercício findo a 31 de Dezembro de 2022)

Rubrica	CORPORATE	EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO	REFINAÇÃO E PETROQUÍMICA	GÁS E ENERGIAS RENOVÁVEIS	TRADING & SHIPPING	DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO	SONANGOL HOLDINGS (Negócios não nucleares)	Ajustamentos consolidação	TOTAL
	Kz	Kz	Kz	Kz	Kz	Kz	Kz	Kz	Kz
Vendas	-	3 405 383 690 631	885 605 217 601	272 503 066 912	296 433 282 017	2 772 674 737 103	4 076 404 728	(1 540 039 124 912)	6 096 637 274 (
Prestações de serviços	-	-	3 534 739 550	58 846 783	97 457 996 974	147 989 241	46 230 946 257	(38 895 483 510)	108 535 035 (
Outros proveitos operacionais	12 877 214 255	731 465 385	-	181 242 856	32 441 831 329	1 543 687 941	14 632 025 103	(33 681 282 884)	28 726 183 (
	12 877 214 255	3 406 115 156 016	889 139 957 151	272 743 156 551	426 333 110 320	2 774 366 414 285	64 939 376 088	(1 612 615 893 306)	6 233 898 493 (
Variação nos produtos acabados e em vias de fabrico	-	-	(1 055 032 968)	-	-	188 955 217	-	(30 341 266 589)	(31 207 344 (
CMVMC	-	(24 084 892 175)	(819 048 866 170)	(174 400 021 846)	(289 298 949 182)	(2 424 491 709 494)	(13 891 836 662)	1 570 982 135 511	(2 174 234 140 (
Custos da Actividade Mineira	-	(844 034 777 030)	-	(5 023 552 172)	-	-	-	4 699 844 672	(844 358 484 (
Custos com o pessoal	(89 572 911 417)	(11 918 821 799)	(27 863 330 506)	(29 303 142 178)	(18 506 370 168)	(107 470 627 324)	(123 708 642 179)	(26 199 561 732)	(434 542 307 (
Amortizações	(5 348 576 321)	(850 435 370 332)	(6 661 529 030)	(10 750 654 784)	(24 761 518 258)	(11 882 208 133)	(16 452 260 888)	-	(926 292 117 (
Outros custos e perdas operacionais	(60 355 780 059)	(19 142 530 119)	(26 136 818 050)	(12 281 708 638)	(59 483 281 847)	(82 467 401 045)	(52 340 343 238)	42 429 666 808	(269 778 196 (
	(155 277 267 797)	(1 749 616 391 455)	(880 765 576 724)	(231 759 079 618)	(392 049 019 455)	(2 626 122 990 779)	(206 393 082 966)	1 561 570 818 669	(4 680 412 590 (
Resultados operacionais	(143 400 053 542)	1 656 498 764 561	8 374 380 427	40 984 076 933	34 284 090 865	146 243 423 506	(141 453 706 878)	(51 045 072 637)	1 553 485 903 (
Resultados Financeiros	15 547 967 325	(58 545 970 957)	3 710 258 379	67 943 985 743	(11 950 634 764)	(172 122 519 992)	(10 959 072 199)	-	(166 375 986 (
Resultados e de filiais e associadas	5 818 310 128	-	-	-	-	-	28 246 938 540	-	34 065 248 (
Resultados não operacionais	(98 365 811 887)	148 277 086 748	(6 411 431 990)	17 047 885 547	11 651 447 245	(53 080 329 662)	(20 141 698 550)	6 116 950 357	5 094 097 (
Resultados antes de imposto	(219 399 587 976)	1 746 229 880 352	5 673 206 815	125 975 948 223	33 984 903 346	(76 959 426 148)	(144 307 539 087)	(44 928 122 280)	1 426 269 263 (
Imposto sobre o rendimento	-	(506 654 506 316)	-	(27 002 256 146)	(2 152 697 411)	(50 801 918 134)	(1 573 671 890)	-	(588 185 049 (
Imposto do ano	-	(506 654 506 316)	-	(27 002 256 146)	(2 152 697 411)	(50 801 918 134)	(1 573 671 890)	-	(588 185 049 (
Resultados líquidos das act correntes	(219 399 587 976)	1 239 575 374 036	5 673 206 815	98 973 692 077	31 832 205 935	(127 761 344 282)	(145 881 210 977)	(44 928 122 280)	838 084 213 (
Resultados extraordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultados líquidos do exercício	(219 399 587 976)	1 239 575 374 036	5 673 206 815	98 973 692 077	31 832 205 935	(127 761 344 282)	(145 881 210 977)	(44 928 122 280)	838 084 213 (

6.1.3. Análise do Balanço consolidado

Evolução geral do Balanço entre 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022

Em 2022, o total do activo do Emitente atingiu um montante de Kz 15 408 775 417 946, um decréscimo de 13% face a Dezembro de 2021. A redução do activo deveu-se essencialmente à diminuição das rubricas de propriedades de petróleo e gás (-19%), investimentos financeiros em participadas (-38%), outros activos correntes (-52%) e contas a receber (-13%), que mais que compensaram a variação positiva noutras rubricas, nomeadamente nos activos de exploração e avaliação (65%) e outros activos não correntes (252%).

Em 2022, os capitais próprios tiveram uma variação em 9% fruto, essencialmente, do efeito do resultado líquido do exercício que mais que compensou a diminuição associada aos ajustamentos cambiais de conversão das demonstrações financeiras.

Em relação ao Passivo Total, houve uma redução em 24% fruto essencialmente de uma diminuição substancial na rubrica de Contas a pagar e provisões para outros riscos e encargos.

Evolução geral do Balanço entre 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021

Em 2021, a nível do Balanço, constatou-se que o total do activo atingiu em Dezembro o montante de Kz 17 735 144 393 461, um decréscimo de 16% face ao período homólogo. A diminuição do activo do Emitente deveu-se, principalmente, à diminuição das rubricas de propriedades de petróleo e gás (-19%), outros activos não correntes (-92%) e caixa e depósitos bancários (-60%), que mais que compensaram o aumento de outras rubricas nomeadamente das contas a receber (40%). A diminuição do valor da caixa e dos depósitos bancários deveu-se, essencialmente, à transferência dos fundos de abandono depositados pelos grupos empreiteiros dos Blocos 14, 15 e 17 (parcialmente no caso deste último), efectuada em 2021, da Sonangol para a ANPG.

Evolução geral do Balanço entre 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2020

Em 2020, o total do activo atingiu em Dezembro o montante de Kz 21 083 965 821 079, uma variação positiva de 11% face ao período homólogo.

O crescimento do balanço do Emitente resultou, essencialmente, do aumento das rubricas de propriedades de petróleo e gás (+28%), investimentos financeiros em participadas (+50%) e caixa e depósitos bancários (+29%), sendo que estas variações, para além dos outros aspectos, foram também influenciadas pela ocorrência de uma alteração de política contabilística, no que respeita à moeda funcional, implementada pelo Emitente.

6.1.3.1. Imobilizações corpóreas

Evolução entre 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022

Rubricas	Valor bruto 2022	Amortizações Acumuladas 2022	Valor Líquido 2022	Valor Líquido 2021
Terrenos e recursos naturais	14 580 627 201	-	14 580 627 201	15 581 371 313
Edifícios e outras construções	792 042 904 634	(399 641 049 726)	392 401 854 908	438 092 223 785
Equipamento básico	1 309 552 781 273	(728 733 621 796)	580 819 159 477	506 048 953 414
Equipamento de transporte	73 808 165 983	(65 533 109 884)	8 275 056 099	10 091 291 501

Handwritten signatures and notes:
- "Sui do bo" (written vertically)
- "167" (written next to a signature)
- "Kelson Lobo" (written at the bottom)

Equipamento informático	74 185 976 051	(73 435 682 373)	750 293 678	527 428 467
Equipamento administrativo	192 079 751 402	(189 370 005 101)	2 709 746 301	4 042 064 952
Outras Imobilizações Corpóreas	14 269 842 352	(13 765 937 280)	503 905 072	765 288 435
Imobilizado em curso	514 015 084 226	-	514 015 084 226	497 047 919 188
Adiantamentos por conta de Imobilizações Corpóreas	83 889 857 013	-	83 889 857 013	86 849 730 632
	3 068 424 990 135	(1 470 479 406 160)	1 597 945 583 975	1 559 046 271 687

O incremento registado entre 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022, corresponde a uma taxa de crescimento de 2%. Os valores das adições do período em causa foram parcialmente compensados com o efeito cambial da transposição das demonstrações financeiras em moeda estrangeira e com as amortizações verificadas neste período. Adicionalmente, as referidas adições estão essencialmente relacionadas com (i) o investimento de reforço da capacidade de produção da Refinaria de Luanda através da nova unidade de *Platforming*; (ii) as adições referentes aos desenvolvimentos ocorridos no âmbito da retoma dos trabalhos de construção da estrutura do site da Refinaria do Lobito no montante de Kz 19 485 079 000; (iii) o investimento no reforço da capacidade de armazenagem de combustíveis do Grupo Sonangol, com a construção do Terminal Oceânico da Barra do Dande; (iv) as adições referentes à construção de dois navios do tipo Suezmax.

Evolução entre 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021

Rubricas	Valor bruto 2021	Amortizações Acumuladas 2021	Valor Líquido 2021	Valor Líquido 2020
Terrenos e recursos naturais	15 581 371 313	-	15 581 371 313	17 430 180 448
Edifícios e outras construções	828 020 661 827	(389 928 438 042)	438 092 223 785	522 012 510 558
Equipamento básico	1 321 914 043 860	(815 865 090 446)	506 048 953 414	638 411 398 122
Equipamento de transporte	76 249 440 118	(66 158 148 617)	10 091 291 501	13 185 393 772
Equipamento informático	81 086 608 275	(80 559 179 808)	527 428 467	617 259 609
Equipamento administrativo	212 749 665 789	(208 707 600 837)	4 042 064 952	7 705 767 510
Outras Imobilizações Corpóreas	12 110 514 793	(11 345 226 358)	765 288 435	1 141 954 628
Imobilizado em curso	497 047 919 188	-	497 047 919 188	514 978 292 563
Adiantamentos por conta de Imobilizações Corpóreas	86 849 730 632	-	86 849 730 632	3 324
	3 131 609 955 795	(1 572 563 684 108)	1 559 046 271 687	1 715 482 760 534

Entre 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021, a rubrica de Imobilizações corpóreas diminuiu em Kz 156 436 488 847. Esta diminuição deveu-se essencialmente ao efeito cambial da transposição das demonstrações financeiras em moeda estrangeira, às amortizações verificadas neste período e ao efeito das imparidades referentes a um conjunto de activos em construção dos segmentos de Distribuição e Comercialização e Gás e Energias Renováveis, cujos projectos se encontram suspensos, tendo este impacto sido reconhecido em resultados não operacionais que mais que compensaram as adições que se verificaram no período.

Evolução entre 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2020

Rubricas	Valor bruto 2020	Amortizações Acumuladas 2020	Valor Líquido 2020	Valor Líquido 2019
Terrenos e recursos naturais	17 430 180 448	-	17 430 180 448	10 817 316 704
Edifícios e outras construções	920 464 783 212	(398 452 272 654)	522 012 510 558	471 901 922 777
Equipamento básico	1 517 898 392 040	(879 486 993 918)	638 411 398 122	527 286 022 713
Equipamento de transporte	86 113 164 577	(72 927 770 805)	13 185 393 772	8 605 844 045

168

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Equipamento informático	94 413 796 526	(93 796 536 917)	617 259 609	1 155 825 806
Equipamento administrativo	246 945 286 074	(239 239 518 564)	7 705 767 510	6 246 207 603
Outras Imobilizações Corpóreas	14 114 607 673	(12 972 653 045)	1 141 954 628	1 027 282 127
Imobilizado em curso	514 978 292 563	-	514 978 292 563	413 610 514 509
Adiantamentos por conta de Imobilizações Corpóreas	3 324	-	3 324	1 909 119 100
	3 412 358 506 437	(1 696 875 745 903)	1 715 482 760 534	1 442 560 055 383

Entre 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2020, a rubrica de Imobilizações corpóreas aumentou Kz 272 922 705 151, uma variação positiva de 19% explicada, em parte, pelo efeito cambial da transposição das demonstrações financeiras em moeda estrangeira, pelo aumento da rubrica de Imobilizado em curso, que incluiu o investimento de reforço da capacidade de produção da refinaria através da produção de novos produtos (projecto *Platforming*) e alteração dos equipamentos de produção já existentes na Refinaria de Luanda, que mais que compensaram as amortizações e imparidades reconhecidas no período. O projecto referido associado à Refinaria de Luanda tem como principal objectivo o aumento da capacidade de produção da gasolina.

6.1.3.2. Imobilizações incorpóreas

Evolução entre 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022

Rubricas	Valor bruto 2022	Amortizações Acumuladas 2022	Valor Líquido 2022	Valor Líquido 2021
Goodwill	103 816 285 080	-	103 816 285 080	114 478 450 280
Trespases e propriedade industrial e outros direitos	869 249 363	(605 002 499)	264 246 864	311 002 709
Despesas de constituição	265 376 612	(265 376 612)	-	-
Outras Imobilizações Incorpóreas	82 226 702 364	(81 816 192 424)	410 509 940	538 170 747
	187 177 613 419	(82 686 571 535)	104 491 041 884	115 327 623 736

A diminuição observada ao valor bruto das Imobilizações incorpóreas durante o exercício de 2022 deveu-se sobretudo ao efeito cambial da transposição das demonstrações financeiras em moeda estrangeira, conforme tabela abaixo:

Rubricas	2021	Aumentos	Diminuições/ Abates	Ajuste Cambial Conversão DF	Saldo Final
Goodwill	114 478 450 280	-	-	(10 662 165 200)	103 816 285 080
Propriedade industrial e outros direitos e contratos	869 249 363	-	-	-	869 249 363
Despesas de constituição	289 920 526	-	-	(24 543 914)	265 376 612
Outras Imobilizações Incorpóreas	90 528 980 011	42 110 760	-	(8 344 388 407)	82 226 702 364
	206 166 600 180	42 110 760	-	(19 031 097 521)	187 177 613 419

Evolução entre 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021

Rubricas	Valor bruto 2021	Amortizações Acumuladas 2021	Valor Líquido 2021	Valor Líquido 2020
Goodwill	114 478 450 280	-	114 478 450 280	134 148 679 520
Trespases e propriedade industrial e outros direitos	869 249 363	(558 246 654)	311 002 709	369 054 856
Despesas de constituição	289 920 526	(289 920 526)	-	-
Outras Imobilizações Incorpóreas	90 528 980 011	(89 990 809 264)	538 170 747	736 066 215
	206 166 600 180	(90 838 976 444)	115 327 623 736	135 253 800 591

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials and smaller signatures on the right.

A diminuição observada ao valor bruto das Imobilizações incorpóreas durante o exercício de 2021 deveu-se sobretudo ao efeito cambial da transposição das demonstrações financeiras em moeda estrangeira, conforme tabela abaixo:

Rubricas	2020	Aumentos	Diminuições/Abates	Ajuste Cambial Conversão DF	Saldo Final
<i>Goodwill</i>	134 148 679 520	-	-	(19 670 229 240)	114 478 450 280
Propriedade industrial e outros direitos e contratos	872 132 688	-	(2 883 325)	-	869 249 363
Despesas de constituição	335 200 675	-	-	(45 280 149)	289 920 526
Outras Imobilizações Incorpóreas	105 783 519 009	140 425 875	-	(15 394 964 873)	90 528 980 011
	241 139 531 892	140 425 875	(2 883 325)	(35 110 474 262)	206 166 600 180

Evolução entre 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2020

Rubricas	Valor bruto 2020	Amortizações Acumuladas 2020	Valor Líquido 2020	Valor Líquido 2019
<i>Goodwill</i>	134 148 679 520	-	134 148 679 520	100 416 384 000
Trespases e propriedade industrial e outros direitos	872 132 688	(503 077 832)	369 054 856	428 608 789
Despesas de constituição	335 200 675	(335 200 675)	-	-
Outras Imobilizações Incorpóreas	105 783 519 009	(105 047 452 795)	736 066 215	408 298 369
	241 139 531 892	(105 885 731 302)	135 253 800 591	101 253 291 158

O aumento observado ao valor bruto das Imobilizações incorpóreas durante o exercício de 2020 deveu-se sobretudo ao efeito cambial da transposição das demonstrações financeiras, conforme tabela abaixo:

Rubricas	2019	Impacto da adopção de IAS 21 (moeda funcional)	01.01.2020	Aumentos	Diminuições /Abates	Ajuste Cambial Conversão DF	Saldo Final
<i>Goodwill</i>	100 416 384 000	-	100 416 384 000	-	-	33 732 295 520	134 148 679 520
Propriedade industrial e outros direitos e contratos	872 132 688	-	872 132 688	-	-	-	872 132 688
Despesas de constituição	257 436 328	-	257 436 328	-	-	77 764 347	335 200 675
Outras Imobilizações Incorpóreas	48 610 511 273	30 297 221 451	78 907 732 724	548 971 676	-	26 326 814 609	105 783 519 009
	150 156 464 289	30 297 221 451	180 453 685 740	548 971 676	-	60 136 874 476	241 139 531 892

6.1.3.3. Propriedades de petróleo e gás

Evolução entre 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022

Rubricas	Valor bruto 2022	Amortizações Acumuladas 2022	Imparidades Acumuladas	Valor Líquido 2022	Valor Líquido 2021
Despesas de desenvolvimento	20 619 837 474 127	(15 745 117 245 604)	(1 278 373 117 551)	3 596 347 110 972	4 405 457 017 274
Despesas de abandono	1 247 919 927 277	(956 527 504 946)	(51 706 597 685)	239 685 824 646	483 616 936 564
Imobilizado Mineiro em curso	1 699 670 409 442	-	(1 159 280 895 849)	540 389 513 593	491 656 580 331
	23 567 427 810 846	(16 701 644 750 550)	(2 489 360 611 085)	4 376 422 449 210	5 380 730 534 169

Entre 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022, a rubrica de Propriedades de petróleo e gás reduziu Kz 1 004 308 084 959, sendo esta redução essencialmente explicada pelo efeito cambial da transposição das

Handwritten signatures and notes:
 Rui da Costa
 170
 [Other illegible signatures]

demonstrações financeiras em moeda estrangeira, pelas amortizações do período, que compensaram as adições e reversões de imparidade e ainda pelo aumento da taxa de desconto utilizada para descontar os exfluxos futuros estimados com o abandono do Bloco 0 e outros Blocos (aumento de 3,82% para 5,42% e 3,52% para 5,29% respectivamente no ano 2022), que se deve ao aumento generalizado das taxas sem risco de mercado. Em consequência deste aumento da taxa de desconto, registou-se uma diminuição generalizada no imobilizado mineiro de abandono face ao período homólogo.

Evolução entre 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021

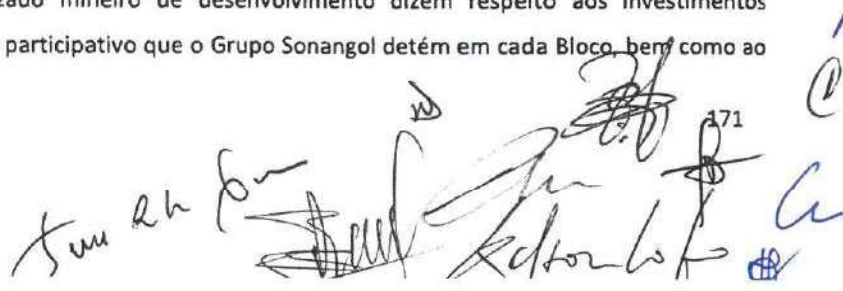
Rubricas	Valor bruto 2021	Amortizações Acumuladas 2021	Imparidades Acumuladas	Valor Líquido 2021	Valor Líquido 2020
Despesas de desenvolvimento	22 192 210 945 251	(16 402 109 544 261)	(1 384 644 383 716)	4 405 457 017 274	5 358 528 145 847
Despesas de abandono	1 569 127 829 761	(982 610 680 054)	(102 900 213 143)	483 616 936 564	796 921 865 551
Imobilizado Mineiro em curso	1 805 276 119 389	-	(1 313 619 539 057)	491 656 580 331	528 640 830 183
Total	25 566 614 894 401	(17 384 720 224 315)	(2 801 164 135 916)	5 380 730 534 169	6 684 090 841 581

A diminuição ao nível da rubrica de Despesas de desenvolvimento respeita ao efeito cambial da transposição das demonstrações financeiras em moeda estrangeira e às amortizações do período que foram superiores às reversões de imparidades líquidas, decorrentes da melhoria das condições de mercado (inclui o reconhecimento de imparidades nos Blocos 15.19 e 17) e aos investimentos efectuados nos Blocos em que o Grupo Sonangol detém interesse participativo, sendo de destacar os investimentos efectuados ao nível do Bloco 0 (interesse participativo de 41%) e do Bloco 15/06 (interesse participativo de 36,84%). Relativamente à rubrica de Despesas de abandono, a diminuição verificada decorre essencialmente da actualização da responsabilidade para com desmantelamento dos Blocos em que o Grupo Sonangol detém interesse participativo, sendo de destacar o Bloco 0. A referida diminuição na responsabilidade para desmantelar o Bloco 0 resulta do efeito combinado do aumento da taxa utilizada para descontar a responsabilidade ao momento presente e do aumento do limite económico da concessão, na sequência da extensão do contrato de concessão e avaliação económica do Bloco. As principais variações registadas no activo mineiro em abandono estão essencialmente relacionadas com o reconhecimento inicial da estimativa de abandono dos Blocos 17 e 18, cujo processo de aquisição de interesses participativos foi concluído no final de 2020. No que respeita à taxa de desconto, a mesma aumentou de 3,2% em 2020 para 3,52% em 2021 (3,82% no caso do Bloco 0 considerando que o mesmo tem um limite económico esperado significativamente superior à média dos restantes Blocos do Grupo Sonangol), sendo que tal se explica pelo aumento generalizado das taxas sem risco de mercado.

Evolução entre 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2020

Rubricas	Valor bruto 2020	Amortizações Acumuladas 2020	Imparidades Acumuladas	Valor Líquido 2020	Valor Líquido 2019
Despesas de desenvolvimento	25 483 217 952 184	(18 070 654 884 346)	(2 054 034 921 991)	5 358 528 145 847	3 643 521 081 234
Despesas de abandono	1 976 686 769 575	(1 061 785 526 434)	(117 979 377 590)	796 921 865 551	631 356 538 348
Imobilizado Mineiro em curso	2 094 214 457 412	-	(1 565 573 627 229)	528 640 830 183	967 186 087 216
	29 554 119 179 171	(19 132 440 410 780)	(3 737 587 926 810)	6 684 090 841 581	5 242 063 706 798

Os aumentos registados no Imobilizado mineiro de desenvolvimento dizem respeito aos investimentos efectuados de acordo com o interesse participativo que o Grupo Sonangol detém em cada Bloco, bem como ao

Sum Rn Son


reconhecimento inicial dos interesses obtidos nos Blocos 17 e 18, de 5% e 16,28%, respectivamente, cujo processo de aquisição foi concluído no final de 2020. Adicionalmente, estes aumentos respeitam ainda ao efeito da alteração da política contábilística do Emitente, com impacto no valor do Bloco 0, e ao efeito cambial da transposição das demonstrações financeiras em moeda estrangeira, tendo estes efeitos em agregado mais do que compensado as amortizações e o reconhecimento de imparidades do período.

6.1.3.4. Activos de exploração e avaliação

Evolução entre 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022

A 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a decomposição por natureza dos activos de exploração e avaliação foi a seguinte:

Rubricas	Valor bruto 2022	Amortizações Acumuladas 2022	Imparidades Acumuladas 2022	Valor Líquido 2022	Valor Líquido 2021
Activos de exploração e avaliação	163 473 018 228	-	19 043 223 232	144 429 794 995	87 638 150 626
Adiantamentos para aquisição de interesses participativos	740 228 192 334	-	740 228 192 335	-	-
	903 701 210 562	-	759 271 415 567	144 429 794 995	87 638 150 626

A 31 de Dezembro de 2022 foram verificados os seguintes movimentos no valor bruto dos activos de exploração e avaliação:

Rubricas	2021	Aumentos	Diminuições	Transferências	Regularizações	Ajuste Cambial Conversão DF	2022
Activos de exploração e avaliação:							
B04.05	8 331 680 256	-	(879 363 541)	-	-	(843 004 727)	6 609 311 988
B15.06	67 907 745 578	43 117 681 302	-	-	-	(2 695 932 919)	108 329 493 961
B17.00	41 316 992	954 883 563	-	-	-	75 462 808	1 071 663 363
NGC	7 408 911 206	6 832 712 905	-	-	-	(117 413 214)	14 124 210 897
B15.19	-	2 227 795 586	-	-	-	184 967 443	2 412 763 019
B22.11	(539 442 639)	-	-	-	-	49 853 982	(489 588 657)
B31.00	1 535 032 797	-	-	-	-	(141 864 014)	1 393 168 783
B32.00	4 487 939 483	566 885 406	-	-	-	(367 697 641)	4 687 127 248
B37.11	2 797 899 301	-	-	-	-	(258 575 262)	2 539 324 039
BKN.05	-	232 538 500	-	-	-	19 307 000	251 845 500
Bloco 9 (Cuba)	-	6 863 141 289	-	-	-	569 826 798	7 432 968 087
Bloco 2 - São Tomé e Príncipe	16 649 430 000	-	-	-	-	(1 538 700 000)	15 110 730 000
	108 620 512 974	60 795 638 551	(879 363 541)	-	-	(5 063 769 756)	163 473 018 228
Aquisição de							
interesses participativos:							
B09.09	77 577 989 117	-	-	-	-	(7 169 569 880)	70 408 419 237
B20.11/B21.09'	738 026 384 219	-	-	-	-	(68 206 611 122)	669 819 773 097
	815 604 373 336	-	-	-	-	(75 376 181 002)	740 228 192 334
	924 224 886 310	60 795 638 551	(879 363 541)	-	-	(80 439 950 758)	903 701 210 562

172

Kelson do Espírito Santo

A 31 de Dezembro de 2022 foram verificados os seguintes movimentos na imparidade acumulada dos activos de exploração e avaliação:

Rubricas	2021	Aumentos	Diminuições	Transferências	Regularizações	Ajuste Cambial Conversão DF	2022
Activos de exploração e avaliação:							
B37.11	(2 797 899 551)	-	-	-	-	258 575 102	(2 539 324 449)
B31.00	(1 535 032 797)	-	-	-	-	141 864 014	(1 393 168 783)
Bloco 2 - São Tomé e Príncipe	(16 649 430 000)	-	-	-	-	1 538 700 000	(15 110 730 000)
	(20 982 362 348)	-	-	-	-	1 939 139 116	(19 043 223 232)
Aquisição de interesses participativos:							
B09.09	(77 577 989 117)	-	-	-	-	7 169 569 880	(70 408 419 237)
B21.09 e B20.11	(738 026 384 219)	-	-	-	-	68 206 611 121	(669 819 773 098)
	(815 604 373 336)	-	-	-	-	75 376 181 001	(740 228 192 335)
	(836 586 735 684)	-	-	-	-	77 315 320 117	(759 271 415 567)
	(836 586 735 684)	-	-	-	-	77 315 320 117	(759 271 415 567)

A rubrica de Activos de exploração e avaliação registou um aumento de Kz 56 791 644 369 face a Dezembro de 2021. Esta variação é, em parte, justificada pelos investimentos efectuados de acordo com o interesse participativo que o Grupo Sonangol detém em cada Bloco. De destacar os investimentos efectuados ao nível do Bloco 15/06, onde a Sonangol Pesquisa & Produção, S.A. possui um interesse participativo de 36,84%, relacionados com a perfuração dos poços Adigigbo 2 e Ndungu 2 em 2022.

Evolução entre 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021

A 31 de Dezembro de 2021, a decomposição por natureza dos activos de exploração e avaliação foi a seguinte:

Rubricas	Valor bruto 2021	Amortizações Acumuladas 2021	Imparidades Acumuladas 2021	Valor Líquido 2021	Valor Líquido 2020
Activos de exploração e avaliação	108 620 512 974	-	20 982 362 348	87 638 150 626	41 153 523 593
Adiantamentos para aquisição de interesses participativos	815 604 373 336	-	815 604 373 336	-	-
	924 224 886 310	-	836 586 735 684	87 638 150 626	41 153 523 593

A 31 de Dezembro de 2021 foram verificados os seguintes movimentos no valor bruto dos activos de exploração e avaliação:

Rubricas	2020	Aumentos	Diminuições	Transferências	Regularizações	Ajuste Cambial Conversão DF	2021
Activos de exploração e avaliação:							
B04.05	10 951 797 884	-	(1 152 516 048)	-	-	(1 467 601 580)	8 331 680 256
B15.06	20 343 770 625	56 821 488 037	-	-	-	(9 257 513 084)	67 907 745 578
B17.00	-	46 463 851	-	-	-	(5 146 859)	41 316 992
B19.11	5 433 000 680	3 112 017 547	-	-	-	(1 136 107 021)	7 408 911 206
B22.11	(631 416 384)	-	-	-	-	91 973 745	(539 442 639)
B31.00	1 796 752 403	-	-	-	-	(261 719 606)	1 535 032 797
B32.00	5 056 370 788	189 032 070	-	-	-	(757 463 375)	4 487 939 483

Jun 2021


B37.11	3 274 935 071	-	-	-	-	(477 035 770)	2 797 899 301
Bloco 2 - São Tomé e Príncipe	19 488 120 000	-	-	-	-	(2 838 690 000)	16 649 430 000
	65 713 331 067	60 169 001 505	(1 152 516 048)	-	-	(16 109 303 550)	108 620 512 974
Aquisição de interesses participativos:							
Bloco 2 - São Tomé e Príncipe							
B09.09	90 804 860 061	-	-	-	-	(13 226 870 944)	77 577 989 117
B20.11/B21.09	863 858 206 475	-	-	-	-	(125 831 822 256)	738 026 384 219
	954 663 066 536	-	-	-	-	(139 058 693 200)	815 604 373 336
	1 020 376 397 603	60 169 001 505	(1 152 516 048)	-	-	(155 167 996 750)	924 224 886 310
Total	1 020 376 397 603	60 169 001 505	(1 152 516 048)	-	-	(155 167 996 750)	924 224 886 310

A 31 de Dezembro de 2021 foram verificados os seguintes movimentos na imparidade acumulada dos activos de exploração e avaliação:

Rubricas	2020	Aumentos	Diminuições	Transferências	Ajuste Cambial Conversão DF	2021
Activos de exploração e avaliação:						
B37.11	(3 274 935 071)	-	-	-	477 035 520	(2 797 899 551)
B31.00	(1 796 752 403)	-	-	-	261 719 606	(1 535 032 797)
Bloco 2 - São Tomé e Príncipe	(19 488 120 000)	-	-	-	2 838 690 000	(16 649 430 000)
	(24 559 807 474)	-	-	-	3 577 445 126	(20 982 362 348)
Aquisição de interesses participativos:						
B09.09	(90 804 860 061)	-	-	-	13 226 870 944	(77 577 989 117)
B21.09 e B20.11	(863 858 206 475)	-	-	-	125 831 822 256	(738 026 384 219)
	(954 663 066 536)	-	-	-	139 058 693 200	(815 604 373 336)
Total	(979 222 874 010)	-	-	-	142 636 138 326	(836 586 735 684)

A 31 de Dezembro de 2021, a rubrica de Activos de exploração e avaliação registou um aumento significativo face a Dezembro 2020, tendo o valor ascendido a Kz 87 638 150 626, correspondendo a um aumento de 113%. Os aumentos verificados ao nível dos activos de exploração e avaliação dizem respeito aos investimentos efectuados de acordo com o interesse participativo que a Sonangol Pesquisa & Produção, S.A. detém em cada Bloco. Adicionalmente, destacam-se ainda os investimentos efectuados ao nível do Bloco 15/06, no qual o Grupo Sonangol possui um interesse participativo de 36,84%, relacionados com actividades de exploração que terminou com a descoberta de óleo Cuica-1, na área de desenvolvimento de Cabaça, tendo como objectivo prolongar a vida útil residual do FPSO que opera o Bloco.

Evolução entre 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2020

A 31 de Dezembro de 2020, a decomposição por natureza dos activos de exploração e avaliação foi a seguinte:

174

Rubricas	Valor bruto 2020	Amortizações Acumuladas 2020	Imparidades Acumuladas 2020	Valor Líquido 2020	Valor Líquido 2019
Activos de exploração e avaliação	65 713 331 067	-	(24 559 807 474)	41 153 523 593	35 403 594 315
Adiantamentos para aquisição de interesses participativos	954 663 066 536	-	(954 663 066 536)	-	640 268 552 743
	1 020 376 397 603	-	(979 222 874 010)	41 153 523 593	675 672 147 058

A 31 de Dezembro de 2020 foram verificados os seguintes movimentos no valor bruto dos activos de exploração e avaliação:

Rubricas	2019	Impacto da adopção da IAS 21 (moeda funcional)	01.01.2020	Aumentos	Diminuições	Transferências	Regularizações	Ajuste Cambial Conversão DF	2020
Activos de exploração e avaliação:									
B04.05	8 726 161 549	-	8 726 161 549	-	(609 391 271)	-	-	2 835 027 606	10 951 797 884
B15.06	24 263 547 054	-	24 263 547 054	143 652 918	(10 822 875 102)	-	-	6 759 445 755	20 343 770 625
B19.11	1 108 056 133	-	1 108 056 133	3 515 660 449	-	-	-	809 284 098	5 433 000 680
B22.11	(473 460 228)	-	(473 460 228)	-	-	-	-	(157 956 156)	(631 416 384)
B31.00	1 347 273 881	-	1 347 273 881	-	-	-	-	449 478 522	1 796 752 403
B32.00	1 779 290 029	-	1 779 290 029	2 385 214 960	-	-	-	891 865 799	5 056 370 788
B37.11	2 455 671 931	-	2 455 671 931	-	-	-	-	819 263 140	3 274 935 071
Bloco 2 - São Tomé e Príncipe	3 409 075 000	11 203 865 000	14 612 940 000	-	-	-	-	4 875 180 000	19 488 120 000
	42 615 615 949	11 203 865 000	53 819 480 349	6 044 528 327	(11 432 266 373)	-	-	17 281 588 764	65 713 331 067
Aquisição de Interesses participativos:									
B09.09	68 088 967 628	-	68 088 967 628	-	-	-	-	22 715 892 433	90 804 860 061
B15(15/19)	484 575 193 933	-	434 575 193 933	-	-	(515 142 785 852)	-	80 567 591 919	-
B20.11/B21.05	840 869 150 809	-	840 869 150 809	-	(228 917 494 785)	-	-	251 906 550 451	863 858 206 475
	1 343 533 812 370	-	1 343 533 312 370	-	(228 917 494 785)	(515 142 785 852)	-	355 190 034 803	954 663 066 536
	1 386 148 827 719	11 203 865 000	1 397 352 792 719	6 044 528 327	(240 349 761 158)	(515 142 785 852)	-	372 471 623 567	1 020 376 397 603

O montante reconhecido na coluna de Diminuições, no valor de Kz 228 917 494 785, respeita à alienação de interesses participativos nos Blocos 20 e 21.

A 31 de Dezembro de 2020 foram verificados os seguintes movimentos na imparidade acumulada dos activos de exploração e avaliação:

Rubricas	2019	Impacto da adopção da IAS 21 (moeda funcional)	01.01.2020	Aumentos	Diminuições	Transferências	Regularizações	Ajuste Cambial Conversão DF	2020
Activos de exploração e avaliação:									
B37.11	(2 455 672 154)	-	(2 455 672 154)	-	-	-	-	(819 262 917)	(3 274 935 071)
B31.00	(1 347 273 881)	-	(1 347 273 881)	-	-	-	-	(449 478 522)	(1 796 752 403)
Bloco 2 - São Tomé e Príncipe	(3 409 075 000)	(11 203 865 000)	(14 612 940 000)	-	-	-	-	(4 875 180 000)	(19 488 120 000)
	(7 212 021 035)	(11 203 865 000)	(18 415 886 035)	-	-	-	-	(6 143 921 439)	(24 559 807 474)

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page, including the number 175.

Aquisição de interesses participativos:									
B09.09	(68 088 967 626)	-	(68 088 967 626)	-	-	-	-	(22 715 892 435)	(90 804 860 061)
B20.11/B21.09	(635 175 792 000)	-	(635 175 792 000)	(14 910 158 903)	-	-	-	(213 772 255 572)	(863 858 206 475)
	(703 264 759 626)	-	(703 264 759 626)	(14 910 158 903)	-	-	-	(236 488 148 007)	(954 663 066 536)
	(710 476 780 661)	(11 203 865 000)	(721 680 645 661)	(14 910 158 903)	-	-	-	(242 632 069 446)	(979 222 874 010)

O reforço da imparidade reconhecida no período para os Blocos 20 e 21 resulta da avaliação efectuada ao activo tendo por base o *fair value* dos interesses participativos destes Blocos alienados no período em análise.

6.1.3.5. Investimentos financeiros em participadas

Evolução entre 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022

A 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a decomposição por método de mensuração dos investimentos financeiros foi a seguinte:

Valor Líquido	2022	2021
Investimentos financeiros – custo menos imparidade	1 183 424 029 936	2 017 608 870 376
Investimentos financeiros – justo valor	231 821 846 028	261 130 083 737
	1 415 245 875 964	2 278 738 954 113

A 31 de Dezembro de 2022, os investimentos financeiros valorizados ao custo menos perdas por imparidade (quando aplicável) são como se segue:

Rubricas	% partic.	Valor Bruto 2022	Provisões Acumuladas 2022	Valor Líquido 2022	Valor Líquido 2021
ACS	100%	17 425 086 621	(17 425 086 621)	-	-
AGOLE	100%	2 295 769	(2 295 769)	-	-
ALM	50%	392 411	-	392 411	432 330
Angofflex	30,0%	1 084 724 391	(1 084 724 391)	-	-
Angola Cables	9,0%	6 765 726 605	(6 765 726 605)	-	-
Angola LNG Supply Ltd	22,8%	354 523 733 326	-	354 523 733 326	1 006 712 340 589
Angola LNG Fleet Management	0%	-	-	-	9 734 367
Banco Angolano de Investimentos	0,0%	-	-	-	1 275 840 744
Banco Caixa Geral Angola	0%	-	-	-	38 869 961 430
Bauxite	20%	491 250 000	(491 250 000)	-	-
Bayview	16%	136 000	(136 000)	-	-
Banco de Comércio e Indústria, SARL	0,2%	-	-	-	-
Biocom	20%	14 711 331 806	(14 711 331 806)	-	-
Cogesform - Comércio Gestão e Formação	100%	6 259 750	(3 840 312)	2 419 438	2 419 438
China Sonangol International	30%	274 063 102 953	(274 063 102 953)	-	-
Cardlane Limited	100%	16 000 300	(16 000 300)	-	-
Diranis	100%	145 621 667	(145 621 667)	-	-

E.I.H. - Energia Inovação Holding, SA	30%	2 701 890	(2 701 890)	-	-
Embal	30%	305 363 246	(305 363 246)	-	-
Enco, SARL	77,56%	2 579 284 614	(2 579 284 614)	-	-
Esperaza Holding B.V.	100%	83 417 053 809	-	83 417 053 809	127 481 779 108
Empresa de Serviços e Sondagens de Angola, Lda	100%	127 598 018 735	(102 722 660 153)	24 875 358 582	27 658 374 144
Genius, Lda	10%	701 250 000	(701 250 000)	-	-
Gesporto	100%	1 400 000	(1 400 000)	-	-
INLOC	100%	27 769 500 000	-	27 769 500 000	27 769 500 000
Quicombo	60%	60 000 000	(60 000 000)	-	-
Kwanda Lda	30%	13 141 040	-	13 141 040	13 141 040
Lobinave	75%	525 647 462	(525 647 462)	-	-
Luanda Waterfront	26,1%	6 099 427 614	-	6 099 427 614	6 099 427 614
Luxervisa	80%	6 044 292 000	(6 044 292 000)	-	-
Mota Engil Angola	20%	6 494 048 204	-	6 494 048 204	6 494 048 204
Miramar Empreendimentos	40%	302 214 600	-	302 214 600	332 988 600
Manubito, Lda	100%	4 833 827	-	4 833 827	5 326 047
Net One	51,0%	11 785 781 089	(11 785 781 089)	-	-
OPCO _ Angola LNG Operating Company – Sociedade Operacional Angola LNG	22,80%	11 484 155	-	11 484 155	12 653 567
OPS	50%	537 726	-	537 726	537 726
Paenal - Porto Amboim Estaleiros Navais, Lda	10%	7 500 000	-	7 500 000	7 500 000
Petromar Limitada	30%	9 198 728	-	9 198 728	9 198 728
Puaça – Administração e Gestão, S.A.	100%	26 116 629 809	(26 116 629 809)	-	-
PP São Tomé e Príncipe	1000%	25 196 639	-	25 196 639	27 762 370
Petrolera Venangocupet, S.A.	20%	15 990 174	(15 990 174)	-	-
PT Ventures	100%	475 300 230 124	(394 833 703 131)	80 466 526 993	88 660 296 923
Societe Ivoirienne de Refinage	20%	22 666 095 000	(22 666 095 000)	-	-
S. Tomé e Príncipe Offshore	51%	765 000	(765 000)	-	-
Somg	40%	20 137 148	-	20 137 148	22 187 585
Sonacergy-Serviços e Construções Petrolíferas, Lda	40%	1 283 485 924	-	1 283 485 924	1 414 181 123
Sonald- Serviços de Apoio à Perfuração, Lda	30%	11 705 107	-	11 705 107	11 705 107
Sonamet Industrial S.A.	40%	356 351 721	-	356 351 721	356 351 721
Sonangalp	51%	501 880 661	-	501 880 661	501 880 661
Sonangol Cabo-Verde	99%	2 162 710 815	-	2 162 710 815	2 162 710 815
Sonangol Hidrocarbonetos USA, Ltd.	100%	64 310 242 373	(64 310 242 373)	-	-
Sonangol Holdings USA, Ltd	100%	399 528 106	(399 528 106)	-	-
Sonangol International	100%	5 036 910	-	5 036 910	5 549 810
Sonangol Pesquisa & Produção Iraque Cayman Islands	100%	173 938 855 982	(145 694 015 967)	28 244 840 015	63 802 748 380

177

Sonangol São Tomé e Príncipe	92%	1 091 346 145	(1 091 154 145)	192 000	192 000
Sonangol São Tomé e Príncipe (Bloco 1)	100%	25 184 550	-	25 184 550	27 749 050
Sonangol Hidrocarbonetos Brasil, Ltda	100%	85 796 588 283	(85 796 588 283)	-	-
Sonangol Libongos Limited	100%	267 711 766 500	-	267 711 766 500	294 972 401 500
Sonangol Pacific Inc.	100%	5 036 910	-	5 036 910	5 549 810
Sonangol Quenguela Limited	100%	267 711 766 500	-	267 711 766 500	294 972 401 500
Sonasing Kuito	30%	233 922 597	(233 922 597)	-	-
Sonasing Mondo	10%	107 545	-	107 545	107 545
Sonasing Sanha	30%	270 000	-	270 000	270 000
Sonasing Saxi - Batuque	10%	107 545	(107 545)	-	-
Sonasing Xikomba	30%	1 813 288	-	1 813 288	1 997 932
Sonasurf (Angola)- Companhia de Serviços Marítimos, Lda	0%	-	-	-	187 500
Sonasurf Internacional	0%	-	-	-	401 360 442
Sonangol Shipping Representações Brasil	99%	38 498 841	(38 498 841)	-	-
Sonils	30%	6 439 161	-	6 439 161	6 439 161
Spal	50%	48 932 000	(48 932 000)	-	-
Solenova	50%	5 434 825 890	-	5 434 825 890	438 434 990
Sonangol Refinaria de Cabinda	100%	1 511 073	-	1 511 073	-
Technip Angola	40%	1 042 720	-	1 042 720	1 042 720
Total Marketing & Serviços de Angola S.A	50,02%	14 684 901 484	-	14 684 901 484	14 683 154 366
Unitel	25%	11 010 918 977	-	11 010 918 977	12 136 851 462
Wams	100%	1 667	-	1 667	1 667
Centro de Pesquisa & Desenvolvimento	100%	36 121 782	-	36 121 782	39 800 002
Sonangol Africa Limited	100%	504	-	504	555
Sociedade de Desenvolvimento da Barra do Dande	20%	181 516 486	-	181 516 486	200 000 001
Hotel Intercontinental	100%	350 000	-	350 000	350 000
Sociedade Quilemba Solar Lda	30%	347 506	-	347 506	-
AMUFERT SA	10%	1 200 000	-	1 200 000	-
		2 364 107 699 785	(1 180 683 669 849)	1 183 424 029 936	2 017 608 870 376

As principais variações no valor líquido dos investimentos financeiros acima apresentados justificam-se, em parte, pelos seguintes factores:

- **Investimento financeiro Angola LNG**

No ano 2022, os accionistas da Angola LNG Ldt deliberaram uma nova redução de capital, no montante de USD 5 700 000, tendo sido reembolsado à Sonangol Gás Natural e Energias Renováveis, S.A. a sua quota-parte no montante de USD 1 299 600 000 (equivalente a Kz 604 414 069 000 à taxa de câmbio média do período). O reembolso foi registado como contrapartida de uma redução do investimento nesta participada.

178

No âmbito do teste de imparidade realizado em 2022, foi efectuada a reversão da imparidade no montante USD 189 493 000 (equivalente a Kz 88 129 034 000). Com referência a 31 de Dezembro de 2022 este investimento não apresenta qualquer imparidade registada, tendo sido revertido em 2022 a totalidade da imparidade acumulada em anos anteriores.

O teste de imparidade realizado, teve em consideração não só as reservas existentes como o provimento de gás adicional proveniente das áreas livres. Dada a participação de 22,8% da Sonangol Gás Natural e Energias Renováveis, S.A. no projecto, o justo valor da participação a 31 de Dezembro de 2022 é de USD 3 489 185 000 (correspondentes a Kz 1 757 470 953 000), superior ao custo histórico registado para esta participada.

No teste de imparidade realizado com referência a 31 de Dezembro de 2022, foi considerada uma taxa de desconto entre 17,26% a 15,26% e obtido um *Net Present Value* para o projecto Angola LNG Ltd de entre Kz 1 699 318 000 000 (equivalente a USD 3,374 milhões) e Kz 1 820 173 328 000 (equivalente a USD 3,614 milhões).

- **Sonangol Pesquisa & Produção Iraque Cayman Islands**

Em 2022 foi efectuada uma avaliação relativamente ao investimento detido na Sonangol Pesquisa & Produção Iraque Cayman Islands (que detém a exploração dos campos do Najmah e Qaiyarah no Iraque), tendo sido identificada necessidade de reforço da imparidade no montante de USD 58 888 000 (correspondentes a Kz 27 387 507 000), com base nos seguintes pressupostos:

- Gestão operacional dos projectos a cargo do parceiro da entidade, retendo a SHI Sonangol Hidrocarbonetos Internacional, Limitada direito a 10% do petróleo-lucro dos projectos após recuperação dos custos recuperáveis por ela financiados em anos anteriores;
- Remuneração estimada do grupo empreiteiro fixada em USD3,75 por barril, de acordo com índice de rentabilidade previsto;
- Entrada em produção do campo de Najmah em 2025 (Qaiyarah em produção desde o final de 2018);
- Taxa de desconto entre 19,12% e 17,12%;
- Taxa de imposto de 35%; e
- Reservas estimadas de 137 milhões de barris para Qaiyarah e 82,3 milhões de barris para Najmah, correspondendo a um *Economic Limit Test* de 2036.

- **Processo arbitral referente à transferência da participação dos 40% da Esperaza Holdings B.V. à Exem Energy B.V.**

A 23 de Julho de 2021, o Tribunal Arbitral Internacional emitiu a sentença final a favor da Sonangol. Na sequência da decisão judicial descrita o Grupo Sonangol procedeu, no ano 2021, à reintegração nas suas Demonstrações Financeiras Consolidadas da participação financeira detida na entidade Esperaza Holding B.V. (40%), anteriormente detidos pela Exem Energy B.V., no montante de EUR 75 083 000, passando assim a ser novamente detentora de 100% do capital dessa referida entidade. Na sequência do reconhecimento

Handwritten signatures and initials:
Sui R h bo
179
Kelson Lobo

desta participação, foi compensado o saldo a receber da Exem Africa Limited que se encontrava reconhecido como outro activo não corrente.

Em 2022, a Esperaza Holding B.V. deliberou a restituição da parte do capital investido no valor de Kz 29 808 273 000 (correspondente a EUR 65 000 000), liquidados em duas parcelas, sendo a primeira de EUR 20 000 000 e a segunda de EUR 45 000 000. Esta restituição foi realizada inicialmente por intermédio da conversão da reserva de prémio de emissão de acções (*share premium reserve*) em capital social, seguida de uma deliberação de restituição do capital social investido ao Emitente, resultando na diminuição do investimento bruto.

- **Alienações no âmbito do PROPRIV**

Ao abrigo do PROPRIV, o Grupo Sonangol procedeu à alienação dos seguintes interesses participativos:

Entidade	Percentagem Alienada	Preço de Venda (milhares de Kz)	Despesas de Alienação (milhares de Kz)	Modalidade de Alienação
Banco Caixa Geral Angola	25%	20 197 000	4 099 871	Oferta Pública Inicial em Bolsa
Sonasurf Internacional	49%	4 344 270	-	Exercício do direito de preferência
Sonasurf Angola	50%	856 112	-	Exercício do direito de preferência
Banco de Comércio e Indústria, SARL	0,20%	17 325	2 716	Leilão electrónico
Banco Angolano de Investimentos	9%	34 123 080	6 275 746	Oferta Pública Inicial em Bolsa
		59 537 787	10 378 334	

- **Permuta de Participações (Equity Swap) Puma Energy**

Com referência a 31 de Dezembro de 2021, o Grupo Sonangol apresentava um activo a receber da Sonangol Africa Limited no montante de Kz 254 181 298 000. Com referência a 31 de Dezembro de 2022 este valor não foi liquidado, não sendo expectativa do Emitente que tal ocorra em 2023, pelo que o valor reconhecida em contas a receber em 2021 foi reclassificado como outros activos não correntes no ano 2022.

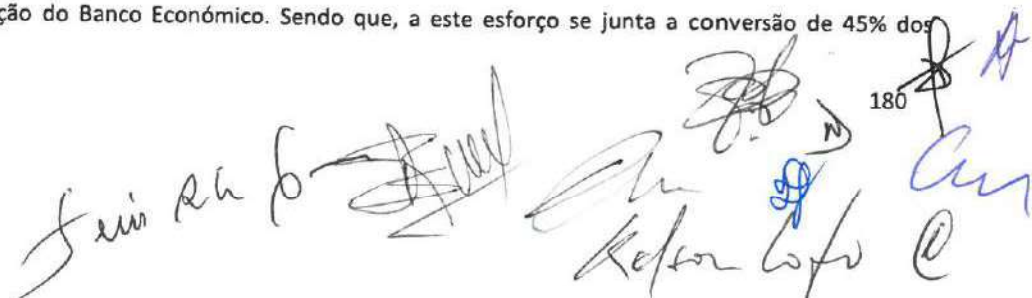
O investimento efectuado pela Sonangol Holdings, Lda. na Puma Energy ascendeu a cerca de USD 1 096 milhões e quando comparado com o valor dos activos recebidos pelo Grupo Sonangol nesta operação (cerca de USD 458 milhões), verifica-se que na moeda da operação (USD) esta resulta numa menos valia.

A gestão do Emitente considera que, do ponto de vista do conceito de mais valia aplicado na legislação tributária angolana existe uma menos valia e que o ganho contabilístico observado decorreu da depreciação da Kwana face ao USD ocorrida ao longo dos anos. Consequentemente, a mais-valia contabilística reconhecida em 2021 para efeitos fiscais não se encontra observada.

- **Banco Económico**

Em 15 de Fevereiro de 2022, a Comissão Executiva do Banco Económico, apresentou o Plano de Recapitalização e Reestruturação do Banco Económico ("PRR"). Em substância, o PRR contempla a emissão de títulos de participações convertíveis, que se reflectem em produtos financeiros de reforço ao processo de recapitalização do Banco Económico. Sendo que, a este esforço se junta a conversão de 45% dos

180



depósitos elegíveis (superiores a USD 5 milhões) em capital por via de um Fundo de Investimento Mobiliário (fechado) e conversão de 20% dos depósitos por via do Fundo de Participação, estando vetada a possibilidade de participação de entes públicos no referido PRR.

A estratégia do Emitente passou por não aumentar a sua exposição no capital do Banco Económico por via do não exercício do direito de preferência de acompanhamento do aumento do capital definido no PRR e da subsequente diluição integral do seu interesse participativo.

A aprovação do PRR na Assembleia Geral do Banco Económico do dia 5 de Agosto de 2022, conforme orientação do regulador do sector no âmbito da medida correctiva aplicada ao Banco Económico, culminou com a extinção das acções detidas pelo Emitente e a subsequente perda da qualidade de accionista por parte do Emitente e das suas subsidiárias. Este evento não teve qualquer impacto ao nível da demonstração de resultados do Grupo Sonangol, resultando apenas no *write-off* da participação financeira do balanço do Emitente.

Evolução entre 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021

A 31 de Dezembro de 2021, a decomposição por método de mensuração dos investimentos financeiros foi a seguinte:

Valor Líquido	2021	2020
Investimentos financeiros – custo menos imparidade	2 017 608 870 376	2 139 571 023 633
Investimentos financeiros – justo valor	261 130 083 737	289 822 383 214
Total	2 278 738 954 113	2 429 393 406 847

A 31 de Dezembro de 2021 os investimentos financeiros valorizados ao custo menos perdas por imparidade (quando aplicável) são como se segue:

Rubricas	% partic.	Valor Bruto 2021	Provisões Acumuladas 2021	Valor Líquido 2021	Valor Líquido 2020
ACS	100%	19 199 005 847	(19 199 005 847)	-	-
AGOLE	100%	2 295 769	(2 295 769)	-	-
ALM	50%	432 330	-	432 330	506 042
Angoflex	30,0%	1 084 724 391	(1 084 724 391)	-	-
Angola Cables	9,0%	7 454 669 066	(7 454 669 066)	-	-
Angola LNG Supply Ltd	22,8%	1 111 877 591 228	(105 165 250 639)	1 006 712 340 589	864 294 026 980
Angolan LNG Fleet Management	50%	9 734 367	-	9 734 367	29 063 283
Banco Angolano de Investimentos	8,5%	1 275 840 744	-	1 275 840 744	1 275 840 744
Banco Caixa Geral Angola	25%	38 869 961 430	-	38 869 961 430	45 458 617 499
Banco Económico, S.A.	70,38%	114 384 460 346	(114 384 460 346)	-	-
Bauxite	20%	491 250 000	(491 250 000)	-	-
Bayview	16%	136 000	(136 000)	-	-
Banco de Comércio e Indústria, S.A.R.L	0,2%	79 147 425	(79 147 425)	-	-
Biocom	20%	14 711 331 806	(14 711 331 806)	-	1 051 800 000

181

Handwritten signatures and initials:
 Rui Rufo
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Cogesform - Comércio Gestão e Formação	100%	6 259 750	(3 840 312)	2 419 438	2 419 438
China Sonangol International	30%	301 970 483 768	(301 970 483 768)	-	-
Cardlane Limited	100%	16 000 300	(16 000 300)	-	-
Diranis	100%	145 621 667	(145 621 667)	-	-
E.I.H. - Energia Inovação Holding, SA	30%	2 701 890	(2 701 890)	-	-
Embal	30%	305 363 246	(305 363 246)	-	-
Enco, SARL	77,56%	2 579 284 614	(2 579 284 614)	-	-
Esperaza Holding B.V.	100%	127 481 779 108	-	127 481 779 108	94 722 723 273
Empresa de Serviços e Sondagens de Angola, Lda	100%	140 565 651 433	(112 907 277 288)	27 658 374 145	32 331 439 684
Genius, Lda	10%	701 250 000	(701 250 000)	-	-
Gesporto	70%	1 400 000	(1 400 000)	-	-
Gestão de PA (Sonangol/Total)	0,03%	2 775	-	2 775	3 246
INLOC	100%	27 769 500 000	-	27 769 500 000	27 769 500 000
Kicombo	60%	60 000 000	(60 000 000)	-	-
Kwanda Lda	30%	13 141 040	-	13 141 040	13 141 040
Lobinave	75%	525 647 462	(525 647 462)	-	-
Luanda Waterfront	26,1%	6 099 427 614	-	6 099 427 614	6 099 427 614
Luxervisa	80%	6 659 772 000	(6 659 772 000)	-	-
Mota Engil Angola	20%	6 494 048 204	-	6 494 048 204	6 494 048 204
Miramar Empreendimentos	40%	332 988 600	-	332 988 600	389 762 400
Manubito, Lda	100%	5 326 047	-	5 326 047	6 234 126
Net One	51,0%	12 985 907 182	(12 985 907 182)	-	-
OPCO _ Angola LNG Operating Company – Sociedade Operacional Angola LNG	22,80%	12 653 567	-	12 653 567	14 810 971
OPS	50%	537 726	-	537 726	537 726
Paenal - Porto Amboim Estaleiros Navais, Lda	10%	7 500 000	-	7 500 000	7 500 000
Petromar Limitada	30%	9 198 728	-	9 198 728	9 198 728
Puaça – Administração e Gestão, S.A.	100%	28 727 577 316	(28 727 577 316)	-	-
Puma Energy Holding Pte Ltd	0,00%	-	-	-	101 387 608 141
PP São Tomé e Príncipe	100,00 %	27 762 370	-	27 762 370	368 304 928
Petrolera Venangocupet, S.A.	20,00%	17 618 427	(17 618 427)	-	-
PT Ventures	100,00 %	523 699 246 194	(435 038 949 271)	88 660 296 923	103 776 676 178
Societe Ivoirienne de Refinage	20%	24 974 145 000	(24 974 145 000)	-	-
S. Tomé e Príncipe Offshore	51%	765 000	(765 000)	-	-
Somg	22,8%	22 187 585	-	22 187 585	25 970 518
Sonacergy-Serviços e Construções Petrolíferas, Lda	40%	1 414 181 123	-	1 414 181 123	1 655 295 793
Sonadiets Limitada	0%	-	-	-	6 439 161

182

Sonadiets Service S.A.	0%	-	-	-	309
Sonaid- Serviços de Apoio à Perfuração, Lda	30%	11 705 107	-	11 705 107	11 705 107
Sonamet Industrial S.A.	40%	356 351 721	-	356 351 721	356 351 721
Sonangalp	51%	501 880 661	-	501 880 661	501 880 661
Sonangol Cabo-Verde	99%	2 162 710 815	-	2 162 710 815	2 162 710 815
Sonangol Hidrocarbonetos USA, Ltd.	100%	70 858 845 249	(70 858 845 249)	-	-
Sonangol Holdings USA, Ltd	100%	399 528 106	(399 528 106)	-	-
Sonangol International	100%	5 549 810	-	5 549 810	6 496 040
Sonangol Pesquisa & Produção Iraque Cayman Islands	100%	191 650 754 594	(127 848 006 214)	63 802 748 380	132 298 543 572
Sonangol São Tomé e Príncipe	92%	1 091 346 145	(1 091 154 145)	192 000	192 000
Sonangol São Tomé e Príncipe (Bloco 1)	100%	27 749 050	-	27 749 050	32 480 200
Sonangol Hidrocarbonetos Brasil, Ltda	100%	94 533 109 311	(94 533 109 311)	-	-
Sonangol Libongos Limited	100%	294 972 401 500	-	294 972 401 500	345 264 526 000
Sonangol Pacific Inc.	100%	5 549 810	-	5 549 810	6 496 040
Sonangol Quenguela Limited	100%	294 972 401 500	-	294 972 401 500	345 264 526 000
Sonasing Kuito	30%	233 922 597	(233 922 597)	-	-
Sonasing Mondo	10%	107 545	-	107 545	107 545
Sonasing Sanha	30%	270 000	-	270 000	270 000
Sonasing Saxi - Batuque	10%	107 545	(107 545)	-	-
Sonasing Xikomba	30%	1 997 932	-	1 997 932	2 338 574
Sonasurf (Angola)- Companhia de Serviços Marítimos, Lda	50%	187 500	-	187 500	187 500
Sonasurf Internacional	49%	401 360 442	-	401 360 442	401 360 038
Sonatide Marine Services Ltd	0%	-	-	-	52 460
Sonatide Marine Angola Ltd	0%	-	-	-	79 684 277
Sonangol Shipping Representações Brasil	99%	38 498 841	(38 498 841)	-	-
Sonils	30%	6 439 161	-	6 439 161	6 439 161
Spal	50%	48 932 000	(48 932 000)	-	-
Solenova	50%	438 434 990	-	438 434 990	6 496 040
Technip Angola	40%	1 042 720	-	1 042 720	1 042 720
Total Marketing & Serviços de Angola S.A	50%	14 683 151 592	-	14 683 151 592	11 770 082 086
Unitel	25%	12 136 851 462	-	12 136 851 462	14 206 157 383
Wams	100%	1 667	-	1 667	1 667
Centro de Pesquisa & Desenvolvimento	100%	39 800 002	-	39 800 002	-
Sonangol Africa Limited	100%	555	-	555	-
Sociedade de Desenvolvimento da Barra do Dande	20%	200 000 001	-	200 000 001	-

Rui Rê ...

Founton Limited	10%	-	-	-	-
Hotel Intercontinental	100%	350 000	-	350 000	-
		3 502 856 850 416	(1 485 247 980 040)	2 017 608 870 376	2 139 571 023 633

As principais variações no valor líquido dos investimentos financeiros apresentados justificam-se, em parte, pelos seguintes factores:

- **Investimento financeiro Angola LNG:**

Em 2021 os accionistas da Angola LNG Ldt, deliberaram a redução de capital social no montante de USD 1 135 milhões, dos quais USD 258 780 000 (equivalente a Kz 161 508 480 000 à taxa de câmbio média do período) foram reembolsados à Sonangol Gás Natural e Energias Renováveis, S.A.. O reembolso foi registado em contrapartida de uma redução do investimento nesta participada.

No âmbito do teste de imparidade realizado em 2021, foi efectuada uma reversão de quase a totalidade da imparidade constituída em anos anteriores no montante USD 742 245 000 (correspondente a Kz 463 245 934 000), pelo que, com referência a 31 de Dezembro de 2021, a imparidade acumulada no investimento ascende a USD 189 493 000 (equivalente a Kz 105 165 251 000). O teste de imparidade teve em consideração não só as reservas existentes como o provimento de gás adicional proveniente das áreas livres. Dada a participação de 22,8% da Sonangol Gás Natural e Energias Renováveis, S.A. no projecto, o justo valor da participação a 31 de Dezembro de 2021 foi de USD 1 813 958 000 (correspondente a Kz 1 006 712 341 000).

No teste de imparidade realizado com referência a 31 de Dezembro de 2021, foi considerada uma taxa de desconto de 10,99% e obtido um *Net Present Value* para o projecto de USD 7 955 957 000 (correspondente a Kz 4 415 405 003 000).

- **Sonangol Pesquisa & Produção Iraque Cayman Islands**

Em 2021 foi efectuada uma avaliação relativamente ao investimento detido na Sonangol Pesquisa & Produção Iraque Cayman Islands (que detém a exploração dos campos do Najmah e Qaiyarah no Iraque), tendo sido identificada a necessidade de reforço da imparidade no montante de USD 88 696 000 (correspondente a Kz 55 356 788 000) tendo sido considerados, entre outros, os seguintes pressupostos:

- Gestão operacional dos projectos a cargo do parceiro da entidade, retendo a SHI Sonangol Hidrocarbonetos Internacional, Limitada direito a 10% do petróleo-lucro dos projectos após recuperação dos custos recuperáveis por ela financiados em anos anteriores;
- Remuneração estimada do grupo empreiteiro fixada em USD 3,75 por barril de acordo com índice de rentabilidade previsto;
- Entrada em produção do campo de Najmah em 2024 (Qaiyarah em produção desde o final de 2018);
- Taxa de desconto de 15,71%;
- Taxa de imposto de 35%; e

184

- Reservas estimadas de 438 milhões de barris para Qaiyarah e 339 milhões de barris para Najmah, correspondendo a um *Economic Limit Test* de 2036.
- **Processo arbitral referente a transferência da participação dos 40% da Esperaza Holdings B.V. à Exem Energy B.V.**

Em 23 de Julho de 2021, o Tribunal Arbitral Internacional determinou a sentença final a favor da Sonangol, na sequência do litígio iniciado em 2019 pela Exem Energy B.V., que pretendia legitimar uma alegada transferência de acções na Esperaza Holdings B.V. do Emitente para a referida sociedade.

No ano 2021, e na sequência da decisão acima descrita, o Grupo Sonangol procedeu à reintegração da participação financeira anteriormente detida pela Exem Energy B.V. (40%) na entidade Esperaza Holding B.V. nas suas Demonstrações Financeiras Consolidadas, no montante de EUR 75 083 000, passando assim a ser novamente detentora de 100% do capital da Esperaza Holding B.V.. Na sequência do reconhecimento desta participação, foi compensado o saldo a receber da Exem Africa Limited, que se encontrava reconhecido como outro activo não corrente.

- **Alienações no âmbito do PROPRIV**

As diminuições registadas no exercício findo a 31 de Dezembro de 2021 incluem ainda o efeito das alienações das participações detidas nas entidades Sonadiets Service, Sonadiets Limitada, Sonatide Marine Services Limited, Sonatide Marine Angola Limitada e Founton, no âmbito do PROPRIV aprovado pelo Conselho de Administração do Emitente. Estas alienações resultaram no reconhecimento de mais-valias no total de Kz 2 709 573 525, respeitante à Sonadiets Service, Sonadiets Limitada, Kz 6 148 845 970, respeitante às entidades Sonatide Marine Services Limited e Sonatide Marine Angola Limitada e Kz 253 848 000 respeitante a Founton, Lda., relativamente à alienação da Sonatide Marine Services Limited e da Sonatide Marine Angola Limitada.

- **Permuta de Participações (*Equity Swap*) Puma Energy**

A 15 de Abril de 2021, foi acordada a alienação da participação detida pela Sonangol Holdings, Lda. na Puma Energy, tendo o Grupo Sonangol, por intermédio da Sonangol Africa Limited, adquirido em contrapartida a Puma Africa Investment Ltd, afiliada da Puma Energy detentora de um conjunto de activos em Angola, nomeadamente:

- Pumangol, Lda;
- Pumangol Bunkering, Lda;
- Pumangol Industrial, Lda; e
- Angobetumes – Sociedade Angolana de Betumes, Lda.

Previamente à alienação da Puma Energy, e no seguimento dos impactos da pandemia de COVID-19 na actividade da entidade, os accionistas core da Puma Energy (Trafigura PTE, Ltd. e Sonangol Holdings, Lda.) concederam um apoio de USD 82 245 000, dos quais USD 25 830 000 garantidos pela Sonangol Holdings,

Handwritten signatures and initials:
- "Sui 2h 6" (written vertically)
- "Rui Alberto" (written horizontally)
- "185" (written near a signature)
- "L" (written vertically)
- "185" (written near a signature)
- "L" (written vertically)

Lda.. Tendo em consideração a natureza do apoio concedido, o mesmo foi enquadrado como um aporte do accionista, consubstanciando-se num aumento do investimento financeiro, estando incluído nos aumentos do período o montante de Kz 16 779 272 320. O apoio foi inicialmente garantido pela Trafigura PTE, Ltd., tendo este montante sido reembolsado em 2021, tendo sido adicionalmente pagos à Trafigura PTE, Ltd. juros no valor de USD 1 335 000, os quais foram reconhecidos na rubrica de encargos com juros.

Considerando que as operações foram transacções associadas, a valorização da alienação da participação na Puma Energy detida pelo Grupo Sonangol correspondeu à valorização dos activos recebidos pelo Grupo Sonangol, cujo justo valor determinado com base em avaliação externa ascendeu a USD 458 milhões (correspondentes a Kz 254 181 298 000). Com referência a 31 de Dezembro de 2021, o Grupo Sonangol apresentou um activo a receber da Sonangol Africa Limited no montante de Kz 254 181 298 000 correspondente ao justo valor e registou uma mais-valia contabilística associada a esta operação no montante de Kz 136 008 916 749.

- **Banco Económico**

Face ao contínuo desempenho financeiro desfavorável do Banco Económico no mercado nacional, em 31 de Dezembro de 2019 o Emitente diminuiu a sua posição líquida no mesmo, registando uma provisão na proporção da sua posição líquida, estando o referido investimento com um valor líquido zero. No dia 15 de Fevereiro de 2022, a Comissão Executiva do Banco Económico, apresentou o Plano de Recapitalização e Reestruturação do Banco ("PRR"). Em substância, o PRR contempla a emissão de Títulos de Participações convertíveis, que reflectem produtos financeiros de reforço ao processo de recapitalização do Banco Económico. Sendo que, a este esforço se junta a conversão de 45% dos depósitos elegíveis (superiores a USD 5 milhões) em capital por via de um Fundo de Investimento Mobiliários (fechado) e a conversão de 20% dos depósitos por via do Fundo de Participação estando vetada a possibilidade de participação de entes públicos no referido PRR.

A estratégia do Emitente passa por não aumentar a sua exposição no capital do Banco Económico, pelo que, a sua actual participação vai acabar diluída perante o mecanismo de PRR aprovado pelo BNA. Assim sendo, o Emitente solicitou a devida autorização para não participar na recapitalização do Banco Económico e, conseqüentemente, a sua saída do capital do Banco Económico sem qualquer ónus adicional.

Evolução entre 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2020

A 31 de Dezembro de 2020, a decomposição por método de mensuração dos investimentos financeiros foi a seguinte:

Valor líquido	2020	2019
Investimentos financeiros – custo menos imparidade	2 139 571 023 633	1 291 810 025 795
Investimentos financeiros – justo valor	289 822 383 214	326 355 579 538
	2 429 393 406 847	1 618 165 605 333

A 31 de Dezembro de 2020 os investimentos financeiros valorizados ao custo menos perdas por imparidade (quando aplicável) são como se segue:

[Handwritten signatures and initials]

186

Rubricas	% partic.	Valor Bruto 2020	Provisões Acumuladas 2020	Valor Líquido 2020	Valor Líquido 2019
ACS	100%	22 471 642 985	(22 471 642 985)	-	-
AGOLE	100%	2 295 769	(2 295 769)	-	-
ALM	50%	506 042	-	506 042	379 483
Angoflex	30,0%	1 084 724 391	(1 084 724 391)	-	-
Angola Cables	9,0%	8 725 673 211	(8 725 673 211)	-	6 503 260 278
Angola LNG Supply Ltd	22,8%	1 469 554 718 457	(605 260 691 477)	864 294 026 980	636 877 564 281
Angolan LNG Fleet Management	50%	29 063 283	-	29 063 283	36 576 192
Banco Angolano de Investimentos	8,5%	1 275 840 744	-	1 275 840 744	1 275 840 744
Banco Caixa Geral Angola	25%	45 458 617 499	-	45 458 617 499	5 657 563 888
Banco Economico, S.A.	70,38%	131 014 205 305	(131 014 205 305)	-	-
Bauxite	20%	491 250 000	(491 250 000)	-	-
Bayview	16%	136 000	(136 000)	-	-
Banco de Comércio e Indústria, SARL	0,2%	79 147 425	(79 147 425)	-	-
Biocom	20%	1 051 800 000	-	1 051 800 000	1 051 800 000
Cogesform - Comércio Gestão e Formação	100%	6 259 750	(3 840 312)	2 419 438	2 419 438
China Sonangol International	30%	353 455 765 401	(353 455 765 401)	-	-
Cardlane Limited	100%	16 000 300	(16 000 300)	-	-
Diranis	100%	145 621 667	(145 621 667)	-	-
E.I.H. - Energia Inovação Holding, SA	30%	2 701 890	(2 701 890)	-	-
Embal	30%	305 363 246	(305 363 246)	-	-
Enco, SARL	77,56%	2 579 284 614	(2 579 284 614)	-	-
Esperaza Holding B.V.	60%	94 722 723 273	-	94 722 723 273	12 397 138 198
Empresa de Serviços e Sondagens de Angola, Lda	100%	164 489 151 309	(132 157 711 625)	32 331 439 684	25 000 000 000
Genius, Lda	10%	701 250 000	(701 250 000)	-	-
Gesporto	70%	1 400 000	(1 400 000)	-	-
Gestão de PA (Sonangol/Total)	0,03%	3 246	-	3 246	2 436
INLOC	100%	27 769 500 000	-	27 769 500 000	27 769 500 000
Kicombo	60%	60 000 000	(60 000 000)	-	-
Kwanda Lda	30%	13 141 040	-	13 141 040	13 141 040
Lobinave	75%	525 647 462	(525 647 462)	-	-
Luanda Waterfront	26,1%	6 099 427 614	-	6 099 427 614	6 099 427 614
Luxervisa	80%	7 795 248 000	(7 795 248 000)	-	-
Mota Engil Angola	20%	6 494 048 204	-	6 494 048 204	6 494 048 204
Miramar Empreendimentos	40%	389 762 400	-	389 762 400	75 600 000
Manubito, Lda	100%	6 234 126	-	6 234 126	1 600 000
Net One	51,0%	15 199 974 863	(15 199 974 863)	-	-
OPCO - Angola LNG Operating Company - Sociedade Operacional Angola LNG	22,80%	14 810 971	-	14 810 971	11 105 834
OPS	50%	537 726	-	537 726	537 726
Paenal - Porto Amboim Estaleiros Navais, Lda	10%	7 500 000	-	7 500 000	7 500 000
Petromar Limitada	30%	9 198 728	-	9 198 728	9 198 728
Puaça - Administração e Gestão, S.A.	100%	33 544 416 582	(33 544 416 582)	-	-
Puma Energy Holding Pte Ltd	31,73%	101 387 608 141	-	101 387 608 141	101 387 608 141
PP São Tomé e Príncipe	100%	368 304 928	-	368 304 928	-

Rui R. B.

Petrolera Venangocupet, S.A.	20%	20 622 329	(20 622 329)	-	-
PT Ventures	100%	612 988 778 218	(509 212 102 040)	103 776 676 178	-
Societe Ivoirienne de Refinage	20%	29 232 180 000	(29 232 180 000)	-	-
S. Tomé e Príncipe Offshore	51%	765 000	(765 000)	-	-
Somg	22,8%	25 970 518	-	25 970 518	11 105 834
Sonacergy-Serviços e Construções Petrolíferas, Lda	40%	1 655 295 793	-	1 655 295 793	304 168 263
Sonadiets Limitada	30%	6 439 161	-	6 439 161	6 439 161
Sonadiets Service S.A.	30%	309	-	309	309
Sonaid- Serviços de Apoio à Perfuração, Lda	30%	11 705 107	-	11 705 107	11 705 107
Sonamet Industrial S.A.	40%	356 351 721	-	356 351 721	356 351 721
Sonangalp	51%	501 880 661	-	501 880 661	501 880 661
Sonangol Cabo-Verde	99%	2 162 710 815	-	2 162 710 815	2 162 710 815
Sonangol Hidrocarbonetos USA, Ltd.	100%	82 940 117 425	(82 940 117 425)	-	-
Sonangol Holdings USA, Ltd	100%	399 528 106	(399 528 106)	-	-
Sonangol International	100%	6 496 040	-	6 496 040	750 000
Sonangol Pesquisa & Produção Iraque Cayman Islands	100%	224 326 772 965	(92 028 229 393)	132 298 543 572	99 202 523 348
Sonangol São Tomé e Príncipe	92%	1 091 346 145	(1 091 154 145)	192 000	192 000
Sonangol São Tomé e Príncipe (Bloco 1)	100%	32 480 200	-	32 480 200	24 354 900
Sonangol Hidrocarbonetos Brasil, Ltda	100%	110 650 789 740	(110 650 789 740)	-	-
Sonangol Libongos Limited	100%	345 264 526 000	-	345 264 526 000	167 821 656 500
Sonangol Pacific Inc.	100%	6 496 040	-	6 496 040	810 782
Sonangol Quenguela Limited	100%	345 264 526 000	-	345 264 526 000	167 821 656 500
Sonasing Kuito	30%	233 922 597	(233 922 597)	-	-
Sonasing Mondo	10%	107 545	-	107 545	107 545
Sonasing Sanha	30%	270 000	-	270 000	270 000
Sonasing Saxi - Batuque	10%	107 545	(107 545)	-	-
Sonasing Xicômba	30%	2 338 574	-	2 338 574	270 000
Sonasurf (Angola)-Companhia de Serviços Marítimos, Lda	50%	187 500	-	187 500	187 500
Sonasurf Internacional	49%	401 360 038	-	401 360 038	401 360 038
Sonatide Marine Services Ltd	51%	52 460	-	52 460	52 460
Sonatide Marine Angola Ltd	51%	79 684 277	-	79 684 277	79 684 277
Sonangol Shipping Representações Brasil	99%	38 498 841	(38 498 841)	-	-
Sonils	30%	6 439 161	-	6 439 161	6 439 161
Spal	50%	48 932 000	(48 932 000)	-	-
Solenova	50%	6 496 040	-	6 496 040	-
Technip Angola	40%	1 042 720	-	1 042 720	1 042 720
Total Marketing & Serviços de Angola S.A	50%	11 770 082 086	-	11 770 082 086	11 770 082 086
Unitel	25%	14 206 157 383	-	14 206 157 383	10 652 410 215
Wams	100%	1 667	-	1 667	1 667
		4 281 091 965 319	(2 141 520 941 686)	2 139 571 023 633	1 291 810 025 795

O Emitente adquiriu à Africatel Holdings B.V., uma subsidiária do Grupo Oi, 100% da participação financeira na PT Ventures, SGPS, S.A. que, entre outros activos, detinha direitos de crédito de dividendos declarados pela Unitel, S.A. e já vencidos e de um conjunto de direitos decorrentes da decisão final proferida pelo Tribunal Arbitral numa acção iniciada pela PT Ventures, SGPS, S.A. aos demais accionistas da Unitel, S.A.. No decurso de 2020, a

Luís R. B.

[Handwritten signatures]

PT Ventures, SGPS, S.A. distribuiu dividendos no montante de Kz 452 615 125 000 (correspondente a EUR 710 810 000) a favor do seu accionista único. Na medida em que o preço de aquisição da PT Ventures, SGPS, S.A. incluía a valorização destes dividendos relativos a exercícios anteriores, a distribuição dos mesmos determinou o registo de uma perda por imparidade neste investimento financeiro. No período, existe ainda o efeito da alteração da moeda funcional do Emitente com impacto na valorização de alguns investimentos financeiros.

6.1.3.6. Outros activos financeiros

Evolução entre 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022

A 31 de Dezembro de 2022, a decomposição por natureza dos outros activos financeiros foi a seguinte:

Rubricas	2022	2021
Investimentos em imóveis	364 018 176 830	384 593 834 553
Energy Fund III	17 891 819 561	24 811 785 863
Gateway Fund I	167 741 369 301	190 004 868 048
Gateway Fund II	25 022 340 016	13 678 055 960
Outros activos financeiros	1 043 654	1 408 270 588
	574 674 749 362	614 496 815 012

A 31 de Dezembro de 2022, a composição de investimentos em imóveis foi a seguinte:

Rubricas	2022	2021
<u>Investimentos em imóveis:</u>		
- Hotéis	16 741 468 573	19 308 381 821
- Imóveis no Exterior	14 587 078 819	19 701 094 257
- Outros imóveis	28 246 333 383	34 039 368 380
	59 574 880 775	73 048 844 458
<u>Investimentos em imóveis em curso:</u>		
- Hotéis	295 602 000 776	303 447 544 514
- Outros imóveis	8 841 295 279	8 097 445 581
	304 443 296 055	311 544 990 095
	364 018 176 830	384 593 834 553

A 31 de Dezembro de 2022, foram verificados os seguintes movimentos no justo valor dos fundos de investimento Energy Fund III e Gateway I & II:

Rubricas	Movimentos do período				Saldo final
	Saldo Inicial	Ganhos / perdas no período	Outros movimentos	Conversão dem. Financeiras	
Energy Fund III	24 811 785 863	(4 272 211 739)	-	(2 647 754 563)	17 891 819 561
Gateway Fund I	190 004 868 048	9 766 488 871	(14 109 601 739)	(17 920 385 879)	167 741 369 301
Gateway Fund II	13 678 055 960	1 817 671 820	9 824 120 641	(297 508 405)	25 022 340 016
Totals Kz	228 494 709 871	7 311 948 952	(4 285 481 098)	(20 865 648 847)	210 655 528 878
Totals USD	411 716 275	15 722 018	(9 214 563)		418 223 730

A rubrica de Hotéis inclui os investimentos nos Hotéis HCTA, Maianga, Florença e Base do Kwanda. Estes Hotéis estão a ser explorados por entidades terceiras ao abrigo de contratos de gestão e exploração, sendo que o Grupo Sonangol recebe rendas pela sua exploração.

189

Em 2021 foram ainda iniciadas as obras relativas à Torre A, as quais se estimam concluir em 2023.

Relativamente aos hotéis Florença e Maianga, foram celebrados Contratos de Promessa de Compra e Venda no decorrer do exercício de 2022, sendo expectativa da Gestão que o negócio se efective durante o exercício de 2023.

A rubrica de Investimentos em imóveis em curso inclui projectos em curso, estando o principal investimento relacionado com o Hotel Intercontinental – Hotel & Casino, no montante de Kz 265 016 168 000, estando este parcialmente operacional após inauguração oficial a 11 de Novembro de 2021. A conclusão do projecto está prevista para o ano de 2023.

A rubrica de Investimentos em curso inclui ainda o investimento no Hotel Riomar, cuja futura alienação está enquadrada no âmbito do PROPRIV.

Evolução entre 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021

A 31 de Dezembro de 2021, a decomposição por natureza dos outros activos financeiros foi a seguinte:

Rubricas	2021	2020
Investimentos em imóveis	384 593 834 553	425 500 340 574
Energy Fund III	24 811 785 863	31 307 851 216
Gateway Fund I	190 004 868 048	176 747 301 482
Gateway Fund II	13 678 055 960	-
Outros activos financeiros	1 408 270 588	1 043 654
	614 496 815 012	633 556 536 926

A 31 de Dezembro de 2021, a composição de investimentos em imóveis foi a seguinte:

Rubricas	2021	2020
<u>Investimentos em imóveis:</u>		
- Hotéis	19 308 381 821	23 609 570 937
- Imóveis no Exterior	19 701 094 257	25 428 282 142
- Outros imóveis	34 039 368 380	40 976 363 950
	73 048 844 458	90 014 217 039
<u>Investimentos em imóveis em curso:</u>		
- Hotéis	303 447 544 514	326 007 348 608
- Outros imóveis	8 097 445 581	9 478 774 927
	311 544 990 095	335 486 123 535
	384 593 834 553	425 500 340 574

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with dates like '190'.

A 31 de Dezembro de 2021, foram verificados os seguintes movimentos no justo valor dos fundos de investimento Energy Fund III e Gateway I & II:

Rubricas	Movimentos do período				Saldo final
	Saldo inicial	Ganhos / perdas no período	Outros movimentos	Conversão dem. Financeiras	
Energy Fund III	31 307 851 216	(2 176 810 765)	-	(4 319 254 588)	24 811 785 863
Gateway Fund I	176 747 301 482	59 466 323 159	(15 604 678 068)	(30 604 078 525)	190 004 868 048
Gateway Fund II	-	3 838 682 967	11 543 249 082	(1 703 876 089)	13 678 055 960
Totais Kz	208 055 152 698	61 128 195 361	(4 061 428 986)	(36 627 209 202)	228 494 709 871
Totais USD	320 279 975	97 943 801	(6 507 501)		411 716 275

A rubrica de Hotéis inclui os investimentos nos Hotéis HCTA (no valor de Kz 14 908 462 000), Maianga (no valor de Kz 2 313 381 000), Florença (no valor de Kz 1 068 627 000) e Base do Kwanda (no valor de Kz 1 017 910 000). Estes hotéis são explorados por entidades terceiras ao abrigo de contratos de gestão e exploração, sendo que o Grupo Sonangol recebe rendas pela sua exploração.

A rubrica de Investimentos em imóveis em curso inclui projectos em curso, estando o principal investimento relacionado com o Hotel Intercontinental – Hotel & Casino, no montante de Kz 290 367 382 000.

A rubrica de Investimentos em curso inclui ainda o investimento no Hotel Riomar, cuja futura alienação está enquadrada no âmbito do PROPRIV.

Evolução entre 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2020

A 31 de Dezembro de 2020, a decomposição por natureza dos outros activos financeiros foi a seguinte:

Rubricas	2020	2019
Investimentos em imóveis	425 500 340 574	339 448 744 525
Energy Fund II & III	31 307 851 216	30 852 409 819
Gateway Fund I	176 747 301 482	155 061 421 994
Outros activos financeiros	1 043 654	1 043 653
	633 556 536 926	525 363 619 991

A 31 de Dezembro de 2020, a composição de investimentos em imóveis foi a seguinte:

Rubricas	2020	2019
- Hotéis	23 609 570 937	37 271 494 839
- Imóveis no Exterior	25 428 282 142	19 911 912 183
- Outros imóveis	40 976 363 960	37 331 094 796
	90 014 217 039	94 514 501 818
<u>Investimentos em imóveis em curso:</u>		
- Hotéis	326 007 348 608	233 495 401 308
- Outros imóveis	9 478 774 927	11 438 841 399
	335 486 123 535	244 934 242 707
	425 500 340 574	339 448 744 525

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right. The number 191 is also visible near the bottom right.

A 31 de Dezembro de 2020, foram verificados os seguintes movimentos no justo valor dos fundos de investimento Energy Fund II & III e Gateway Fund:

Rubricas	Movimentos do período					
	Saldo inicial	Ganhos / perdas período	/ no	Outros movimentos	Conversão dem. Financeiras	Saldo final
Energy Fund II	2 729 647 995	184 520 677		(3 420 228 771)	506 060 099	-
Energy Fund III	28 122 761 824	(4 349 665 142)		(1 158 781 997)	8 693 536 531	31 307 851 216
Gateway Fund	155 061 421 994	19 887 972 587		(46 594 322 068)	48 392 228 969	176 747 301 482
Totais Kz	185 913 831 813	15 722 828 122		(51 173 832 836)	57 591 825 599	208 055 152 698
Totais USD	381 676 443	27 230 250		(88 626 718)		320 279 975

A rubrica de Hotéis inclui os investimentos nos Hotéis HCTA (no valor de Kz 18 204 502 000), Maianga (no valor de Kz 2 816 683 000), Florença (no valor de Kz 1 326 492 000) e Base do Kwanda (no valor de Kz 1 261 893 000). Estes hotéis estão a ser explorados por entidades terceiras ao abrigo de contratos de gestão e exploração, sendo que o Grupo Sonangol recebe rendas pela sua exploração. No seguimento da avaliação imobiliária realizada por um perito avaliador independente certificado ao Parque Hoteleiro do Grupo Sonangol, Outros imóveis e Imóveis em curso (excluindo o Hotel Intercontinental) foram reconhecidas provisões no montante de Kz 33 784 351 milhares (correspondentes a USD 91 930 milhares), relativas à diferença entre o valor do investimento realizado em cada uma das unidades e o seu respectivo valor recuperável.

A rubrica de Investimentos em imóveis em curso inclui projectos em curso relacionados, essencialmente, com os investimentos no Hotel Intercontinental, no montante de Kz 324 283 299 000 e no Hotel Riomar, no montante de Kz 1 724 049 000, cuja alienação se prevê no âmbito do PROPRIV.

6.1.3.7. Outros activos não correntes e contas a receber

Evolução entre 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022

A 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a decomposição dos outros activos não correntes e contas a receber foi:

Rubricas	Corrente		Não Corrente	
	2022	2021	2022	2021
Clientes	345 495 686 944	429 439 892 415	-	40 937 966 324
Fornecedores - saldos devedores	71 546 761 149	42 727 725 349	-	-
Estado	45 124 014 462	21 786 496 192	-	-
Estado (PNUH - Centralidades)	473 675 302 005	549 657 904 401	-	-
Participantes e participadas	69 276 608 358	317 538 222 636	255 724 434 039	31 347 277 380
Pessoal	3 814 187 340	3 602 212 075	-	-
Transacções com Estado	3 247 772 576 620	3 541 401 354 395	-	-
Transacções com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis	57 795 847 321	165 907 748 578	-	-
Devedores da Actividade Mineira	119 525 995 695	139 221 990 322	-	-
Working capital	112 158 014 828	68 336 910 955	-	-
Devedores - Underlift	153 607 486 027	117 582 608 307	-	-
Outros devedores	58 847 364 143	78 521 132 336	334 017 445	487 023 904
	4 758 639 844 892	5 475 724 197 961	256 058 451 484	72 772 267 608

O saldo de clientes corrente está essencialmente relacionado com clientes não residentes de petróleo bruto e gás natural no mercado internacional e com clientes no segmento de Distribuição e Comercialização, encontrando-se o mesmo líquido de provisão para cobranças duvidosas.

O montante de Kz 473 675 302 milhares (correspondente a USD 940 409 000) referente ao reembolso do PNUH encontra-se reconhecido como dívida corrente por se encontrar totalmente vencida e por ter sido celebrado, em Dezembro de 2021, um acordo de reembolso da dívida do PNUH para o período de Janeiro a Dezembro de 2020 entre o Emitente e o Ministério das Finanças, onde é acordada a possibilidade de pagamento desta dívida em dinheiro, nos termos e condições a definir pelas partes. Em Agosto de 2022, no âmbito do referido acordo, foi efectuada a liquidação adicional no montante de USD 50 milhões (correspondente a Kz 25 184 550 milhares).

A 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a decomposição dos saldos associados às transacções com o Estado Angolano foi:

Rubricas	2022	2021
Conta Corrente Concessionária	3 698 302 531	4 074 894 404
Crédito Clientes OGE 2016 - 2022	651 824 579 520	402 508 966 143
Subvenções devidas pelo Estado	2 096 835 776 392	1 907 521 098 275
Liquidação Indústrias ZEE	39 794 785 569	43 781 466 049
Empresa de Combustível de São Tomé e Príncipe	19 858 695 250	7 719 401 380
Alienação da Kora	-	-
Despesas Incorridas com a Sonangol Investimentos e Indústrias, Lda	58 297 004 947	64 233 290 058
Outros movimentos	239 628 470 993	130 376 455 440
Imposto petrolífero de 2022 (Crédito Fiscal - Declaração Definitiva)	94 358 074 161	-
Acordo de compensação com Estado - "Saldo remanescente"	6 627 549 456	981 185 782 646
Conta Corrente - Compensação de Saldos Regular com o Estado	36 849 337 801	-
	3 247 772 576 620	3 541 401 354 395

A variação verificada nos saldos da rubrica de Crédito Clientes OGE 2016-2022 inclui os saldos a receber sobre as transacções do ano com clientes orçamentados do Estado Angolano para os quais foram produzidas actas de conciliações de saldos para um conjunto significativo de entidades contrapartes envolvidas no montante de Kz 382 312 938 000, condição que permite a sua recuperação junto do Estado Angolano. A rubrica de Imposto petrolífero de 2022 (Crédito Fiscal – Declaração Definitiva) corresponde ao acerto efectuado no final do ano aos impostos petrolíferos de 2022 decorrente da submissão das declarações fiscais definitivas. Considerando que à data do acerto os impostos petrolíferos de 2022 já tinham sido alvo de compensação com créditos não tributários (ver nota 9.4.3. das Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2022 Conta Corrente – Compensação Regular de Saldos com o Estado) o montante de acerto em questão encontra-se reconhecido como um valor a receber do Estado Angolano, sendo expectativa que o mesmo seja recuperado por via de exercícios de compensação futuros.

A 31 de Dezembro de 2022 e 2021, a decomposição das transacções com a ANPG é a que segue:

193

Rubricas	2022	2021
Saldos do Estado Sob Tutela da ANPG (Enquanto Concessionária Nacional)	-	129 558 176 241
Venda de Petróleo Bruto no mercado internacional	-	261 786 832 735
Compra de petróleo Bruto à ANPG para a Refinaria de Luanda	-	(305 356 014 817)
Venda de Petróleo Bruto à ANPG	-	173 127 358 323
Saldos Próprios ANPG	57 795 847 321	36 349 572 338
Upstream	(9 584 964 206)	(26 182 051 406)
Saldo de Underlift	305 685 036	336 812 425
Custo Resultante da Cedência de Interesse Participativo	(9 890 649 242)	-
Fundo de Pensões	-	(26 518 863 831)
Suporte à transição	19 553 562 357	19 494 976 118
Despesas da função Concessionária	12 922 521 495	11 885 125 340
Custos Directos (Pagamento por contas)	6 631 040 862	7 609 850 778
Outros Serviços	47 827 249 169	43 036 647 626
Comissão de Comercialização (Agenciamento)	22 594 397 779	15 921 428 057
Outras despesas	25 232 851 390	27 115 219 569
	57 795 847 321	165 907 748 579

Apesar de se encontram sobre tutela da ANPG enquanto Concessionária Nacional, as rubricas de Venda de Petróleo Bruto no mercado internacional, Compra de petróleo Bruto à ANPG para a Refinaria de Luanda e Venda de Petróleo Bruto à ANPG têm o Estado Angolano como beneficiário final.

As principais transacções entre a Sonangol e a ANPG são detalhadas conforme apresentado de seguida:

- **Venda de Petróleo Bruto no mercado internacional**

Esta rubrica corresponde à Venda de Petróleo Bruto no mercado internacional e está relacionada com a exportação de petróleo bruto do Estado Angolano nos mercados internacionais. A redução verificada no montante está relacionada com a execução da compensação de créditos não tributários com dívida tributária e não tributária, sendo que o crédito acumulado a 31 de Dezembro de 2022 relativamente a esta tipologia de transacção foi compensado na sua totalidade (ver nota 9.4.3 das Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2022).

- **Compra de petróleo Bruto à ANPG**

A rubrica de Compra de petróleo bruto à ANPG diz respeito ao montante a pagar à ANPG referente às compras de petróleo bruto efectuadas pelo Emitente. O saldo agregado das compras de 2022 e anos anteriores foi subsequentemente compensado em conjunto com os restantes activos e passivos divulgados na nota 9.4.3 das Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2022.

- **Venda de Petróleo Bruto à ANPG**

A partir de 27 de Outubro de 2020, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial n.º 283/20, de 27 de Outubro, a ANPG deixou de ter a obrigatoriedade de garantir de forma exclusiva o fornecimento de petróleo bruto às refinarias nacionais.

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a large signature that appears to be 'Francisco'. To its right, there are several smaller signatures and initials, including one that looks like 'Kelson Lobo' and another with the number '194' written below it.

O referido Decreto Presidencial n.º 283/20, de 27 de Outubro estabelece o modelo de definição de preço, sendo que o preço de venda das ramas de petróleo bruto, pertença do Estado Angolano, fornecidas às refinarias nacionais, corresponde à média das cotações mensais das ramas angolanas à data dos carregamentos, calculada com base no preço de referência do *Brent* de acordo com as publicações da *"Platts Europe Marketscan"*, e convertido para Kwanzas à taxa de câmbio média de venda do mês anterior ao mês que se tem por referência, publicada pelo BNA.

Esta rubrica refere-se aos carregamentos de petróleo bruto dos blocos participados pelo Grupo Sonangol, cujo destino foi a Refinaria de Luanda. Tal como acima referido, até 27 de Outubro de 2020, os carregamentos necessários para o fornecimento de matéria-prima e funcionamento da Refinaria de Luanda eram da responsabilidade exclusiva da concessionária nacional. Contudo, nos casos de insuficiência das ramas de petróleo bruto do Estado Angolano foi utilizado como recurso as ramas de petróleo bruto dos parceiros da Concessionária Nacional nas concessões petrolíferas, e nos quais se inclui o Grupo Sonangol.

A variação acima apresentada resulta do exercício de compensação de créditos não tributários com dívida tributária e não tributária, sendo que os montantes em questão foram compensados em conjunto com os restantes activos e passivos divulgados na nota 9.4.3 das Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2022.

- **Fundo de Pensões**

A rubrica de Fundo de Pensões corresponde às responsabilidades para com benefícios pós-emprego dos colaboradores transferidos da Sonangol para a ANPG, nomeadamente das responsabilidades referentes ao passivo de corte destes colaboradores e retenções de contribuição definida efectuadas aos mesmos à data de 30 de Abril de 2019 (data em que a Sonangol cessou a sua função enquanto concessionária nacional e que os colaboradores foram transferidos da Sonangol para a ANPG).

A variação na rubrica de Fundo de Pensões, deve-se ao facto de em 2022 ter sido efectuado o pagamento do montante total associado a benefícios pós-emprego para a esfera da Concessionária Nacional. Com referência a 31 de Dezembro de 2022, toda a responsabilidade relativa aos reformados e pensionistas, incluindo todos colaboradores que foram transferidos da Sonangol para a ANPG para a responsabilidade do Fundo de Pensões da Concessionária.

- **Custo de Aquisição de Interesse Participativo**

A rubrica de Benefício Resultante da Cedência de Interesse Participativo corresponde às responsabilidades constituídas em 2020 ao abrigo do *"pooling agreements"* entre a Sonangol Pesquisa & Produção, S.A. e grupo empreiteiro do Bloco 15 (Acordo de Compromisso para a transferência de interesse participativo e prorrogação da licença de produção do Contrato de Partilha de Produção do Bloco 15) no seguimento da entrada da Sonangol no referido Bloco. Os acordos estabelecem que a Concessionária Nacional terá direito a levantar barris de crude da quota-parte de petróleo custo da Sonangol Pesquisa & Produção, S.A. até perfazer o montante total de custos não recuperados de anos anteriores do grupo empreiteiro, na

Sui Rh
Kelton Loto
195

proporção do interesse adquirido pela Sonangol Pesquisa & Produção, S.A. nos Blocos. O saldo apresentado nesta rubrica, corresponde aos montantes cobrados pela ANPG no período.

Com referência a 31 de Dezembro de 2019, o Grupo Sonangol celebrou com o Estado de Angola o “acordo de conciliação e reconhecimento de saldos e compromisso de compensação de dívida (“Acordo Geral)””. O Acordo Geral permitiu a reconciliação e validação definitiva e irrevogável de uma componente significativa dos créditos e dívidas registadas nas demonstrações financeiras do Emitente e das suas subsidiárias. Subsequentemente, foi celebrado com o Estado de Angola o “acordo de compensação de créditos não tributários por dívidas tributárias (“Acordo de Compensação)””, que previa que os créditos e dívidas validados e fixados no acordo geral fossem compensados, com referência a 1 de Janeiro de 2020. Desta forma, no âmbito do Acordo Geral, os créditos e dívidas que foram objecto de reconciliação e validação foram compensados e apresentam-se na rubrica “Acordo compensação com Estado – “Saldo remanescente” a favor do Emitente.

O Acordo de Compensação não implicou a monetização dos saldos remanescentes, estando prevista a regularização do crédito líquido a favor do Emitente por compensação directa e ilimitada com recurso a créditos supervenientes a favor do Emitente e suas subsidiárias, nomeadamente dívidas resultantes de operações comerciais, dívidas de impostos gerais, aduaneiros e/ou de impostos petrolíferos, bem como de alocação de carregamentos de petróleo bruto.

Do exercício de compensação acima referido, e que incluiu créditos e dívida que se encontravam reconhecidos nas demonstrações financeiras das subsidiárias e que foram transferidos para o Emitente para fins de compensação, resultou um montante a favor da entidade que com referência a 31 de Dezembro de 2021 ascendia a Kz 981 185 783 milhares (USD 1 767 963 milhares), reconhecido na rubrica “Acordo compensação com Estado – “Saldo remanescente”.

Em 2022, foi efectuado o exercício de compensação adicional de créditos não tributários e dívida tributária e não tributária entre o Emitente e o Estado e outras entidades públicas, conforme detalhado na nota 9.4.3. Conta Corrente - Compensação Regular de Saldos com o Estado. Nos créditos não tributários a favor do Grupo Sonangol, foi incluído parte do activo líquido acima no montante de Kz 816 119 384 milhares (USD 1 754 805 milhares), tendo remanescido o montante de Kz 6 627 549 milhares (USD 13 158 milhões) com referência a 31 de Dezembro de 2022, e cuja expectativa é que venha a ser compensado em exercício futuro.

A movimentação do ano da rubrica de Acordo de compensação com Estado- “Saldo remanescente” é como segue:

Rubricas	31.12.2021	Aumentos	Diminuições	Ajustamento Cambial Conversão DF	31.12.2022
Acordo compensação com Estado – “Saldo remanescente”	981 185 782 647	-	(816 119 384 023)	(158 438 849 168)	6 627 549 456
Totais	981 185 782 647	-	(816 119 384 023)	(158 438 849 168)	6 627 549 456

Sumário
Kelson Lof
196

Evolução entre 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021

A 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a decomposição dos outros activos não correntes e contas a receber foi:

Rubricas	Corrente		Não Corrente	
	2021	2020	2021	2020
Cientes	429 439 892 415	373 980 345 610	40 937 966 324	71 931 248 465
Fornecedores - saldos devedores	42 727 725 349	46 389 808 654	-	-
Estado	21 786 496 192	12 306 164 065	-	-
Estado (PNUH - Centralidades)	549 657 904 401	-	-	666 957 685 860
Participantes e participadas	317 538 222 636	69 387 398 759	31 347 277 380	70 490 708 132
Pessoal	3 602 212 075	3 213 302 796	-	-
Transacções com Estado	3 541 401 354 395	2 357 481 813 995	-	-
Transacções com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis	165 907 748 578	583 217 476 950	-	-
Devedores da actividade Mineira	139 221 990 322	160 953 040 960	-	-
Working capital	68 336 910 955	90 874 007 283	-	-
Devedores - Underlift	117 582 608 307	164 803 738 866	-	-
Outros devedores	78 521 132 336	58 656 325 521	487 023 904	60 161 052 157
	5 475 724 197 961	3 921 263 423 459	72 772 267 608	869 540 694 614

O saldo de clientes não corrente, no montante de Kz 40 937 966 000, está essencialmente relacionado com vendas a prazo de activos imobiliários no segmento "Não-Nucleares", encontrando-se o mesmo líquido de provisões para cobrança duvidosa, no montante de Kz 54 588 120 000.

O saldo de clientes corrente está essencialmente relacionado com clientes não residentes de petróleo bruto e gás natural no mercado internacional e com clientes no segmento de Distribuição e Comercialização, encontrando-se o mesmo líquido de provisão para outras cobranças. A variação face ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2021 é essencialmente justificada pela apreciação da Kwana face ao USD.

O montante de Kz 549 657 904 000 (equivalente a USD 990 409 000) referente ao PNUH encontra-se reconhecido como dívida corrente, por se encontrar totalmente vencida e por ter sido celebrado, em Dezembro de 2021, um acordo de reembolso da dívida do PNUH para o período de Janeiro a Dezembro de 2020, entre o Emitente e o Ministério das Finanças, no qual se define a possibilidade de pagamento desta dívida em dinheiro, nos termos e condições a definir pelas partes. No âmbito do referido acordo, à data de balanço do presente exercício foi realizada a liquidação de USD 70 milhões.

A 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a decomposição dos saldos associados às transacções com o Estado Angolano foi:

Rubricas	2021	2020
Conta Corrente Concessionária	4 074 894 404	4 779 247 191
Crédito Clientes OGE 2016 – 2021	402 508 966 143	283 267 368 385
Subvenções devidas pelo Estado	1 907 521 098 275	702 868 602 702
Liquidação Indústrias ZEE	43 781 466 049	51 136 343 542
Empresa de Combustível de São Tomé e Príncipe	7 719 401 380	1 394 502 828

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with dates like '197'.

Despesas incorridas com a Sonangol Investimentos e Indústrias, Lda	64 233 290 058	75 184 920 123
Outros movimentos	130 376 455 440	90 375 099 153
Acordo de compensação com Estado - "Saldo remanescente"	981 185 782 646	1 148 475 730 071
Total	3 541 401 354 395	2 357 481 813 995

A variação verificada nos saldos da rubrica de Crédito Clientes OGE 2016-2021 resulta dos saldos a receber sobre as transacções do ano com clientes orçamentados do Estado Angolano para os quais foram produzidas actas de conciliações de saldos para um conjunto significativo de entidades contrapartes envolvidas, as quais permitem à Sonangol recuperar os mesmos junto do Estado Angolano.

A 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a decomposição das transacções com a ANPG é a que segue:

Rubricas	2021	2020
<u>Exploração, Produção e Refinação</u>		
Venda de Petróleo Bruto no mercado internacional	103 376 124 834	549 585 408 011
Saldo de Underlift	261 786 832 735	339 055 464 710
Saldo de Underlift	336 812 424	7 884 763 600
Compra de petróleo Bruto à ANPG para a Refinaria de Luanda	(305 356 014 817)	-
Venda de Petróleo Bruto à ANPG	173 127 358 323	202 645 179 701
Fundo de Pensões	(26 518 863 831)	-
<u>Suporte à transição</u>	19 494 976 118	18 626 270 645
Despesas da função Concessionária	11 885 125 340	18 626 270 645
Custos Directos (Pagamento por contas)	7 609 850 778	-
<u>Outros Serviços</u>	43 036 647 626	15 005 798 294
Comissão de Comercialização (Agenciamento)	15 921 428 057	9 167 703 831
Outras despesas	27 115 219 569	5 838 094 463
Totais	165 907 748 578	583 217 476 950

- **Venda de Petróleo Bruto no mercado internacional**

A rubrica de Venda de Petróleo Bruto no mercado internacional, no montante de Kz 261 786 833 000 (USD 471 704 000) corresponde ao saldo a receber relativo às vendas de barris do Grupo Sonangol no mercado internacional, que foram utilizados pelo Estado Angolano, e que serão recebíveis pelo Grupo Sonangol através da dedução dos valores referentes à comercialização de barris no estrangeiro por conta da ANPG. Situação que, aliada aos impactos cambiais, sustentou a redução ocorrida em 2021, em que foram deduzidos do saldo em dívida pela ANPG a 31 de Dezembro de 2020, cerca de USD 50 238 000 equivalentes a Kz 27 880 935 000.

- **Compra de petróleo Bruto à ANPG para a Refinaria de Luanda**

A rubrica de Compra de petróleo bruto à ANPG pela Refinaria de Luanda no montante de Kz 305 356 015 000 (USD 550 210 000), diz respeito ao montante a pagar à ANPG referente às compras de petróleo bruto de 2020 e 2021, efectuadas pela Refinaria de Luanda.

A partir de 27 de Outubro de 2020, com a entrada em vigor do Decreto Presidencial 283/20, a ANPG deixou de ter a obrigatoriedade de garantir exclusivamente o fornecimento de petróleo bruto às refinarias nacionais.

198

O Decreto estabeleceu o modelo de definição de preço, sendo que o preço de venda das ramas de petróleo bruto, pertença do Estado, fornecidas às refinarias nacionais, corresponde à média das cotações mensais das ramas angolanas à data dos carregamentos, calculada com base no preço de referência do *Brent* de acordo com as publicações da "*Platts Europe Marketscan*", e convertido para Kwanzas à taxa de câmbio média de venda do mês anterior ao mês que se tem por referência, publicada pelo BNA.

- **Venda de Petróleo Bruto à ANPG**

A rubrica de Venda de petróleo bruto à ANPG refere-se aos carregamentos de petróleo bruto dos blocos participados pelo Grupo Sonangol, cujo destino foi a Refinaria de Luanda. Tal como acima referido, até 27 de Outubro de 2020, os carregamentos necessários para o fornecimento de matéria-prima e funcionamento da Refinaria de Luanda eram da responsabilidade exclusiva da Concessionária Nacional. Contudo, nos casos de insuficiência das ramas de petróleo bruto do Estado foi utilizado como recurso as ramas de petróleo bruto dos parceiros da Concessionária Nacional nas concessões petrolíferas, e nos quais se inclui o Grupo Sonangol. Não tendo existido variações no período na moeda funcional da empresa, a variação acima apresentada resulta da valorização do Kwanza face ao USD ocorrida no período.

- **Fundo de Pensões**

A rubrica de Fundo de Pensões no montante de Kz 26 518 863 000 (USD 56 757 000) corresponde à transferência das responsabilidades para com benefícios pós-emprego dos colaboradores transferidos da Sonangol para a ANPG, nomeadamente das responsabilidades referentes ao passivo de corte destes colaboradores e retenções de contribuição definida efectuadas aos mesmos à data de 30 de Abril de 2019 (data em que a Sonangol cessou a sua função enquanto concessionária nacional e que os colaboradores foram transferidos da Sonangol para a ANPG).

Evolução entre 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2020

A 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a decomposição dos outros activos não correntes e contas a receber foi:

Rubricas	Corrente		Não Corrente	
	2020	2019	2020	2019
Clientes	373 980 345 610	229 510 980 129	71 931 248 465	57 419 284 786
Cliente crédito OGE	-	69 858 885 886	-	-
Fornecedores - saldos devedores	46 389 808 654	54 513 014 662	-	-
Estado	12 306 164 065	3 507 335 487	-	-
Estado (PNUH - Centralidades)	-	-	666 957 685 860	727 148 093 700
Participantes e participadas	72 767 514 453	45 581 712 140	70 490 708 132	57 158 809 620
Pessoal	3 213 302 796	3 006 961 666	-	-
Transacções com Estado	2 357 481 813 995	3 443 181 716 097	-	-
Transacções com a Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis	583 217 476 950	436 388 651 932	-	-
Devedores da actividade Mineira	157 572 925 266	60 642 321 373	-	-
Working capital	90 874 007 293	54 122 885 913	-	-
Devedores - Underlift	164 803 738 866	184 906 981 416	-	-
Outros devedores	58 656 325 521	53 034 705 876	60 161 052 157	134 238 312 350
	3 921 263 423 459	4 638 256 152 577	869 540 694 614	975 964 500 456

199



O saldo de clientes não corrente está essencialmente relacionado com vendas a prazo de activos imobiliários no segmento "Não-Nucleares", encontrando-se o mesmo líquido de provisões para cobrança duvidosa no montante de Kz 35 728 220 000.

O saldo de clientes corrente está essencialmente relacionado com clientes não residentes de petróleo bruto e gás natural no mercado internacional e com clientes no segmento Distribuição e Comercialização, encontrando-se o mesmo líquido de provisão para cobranças duvidosas. A variação face ao período homólogo é essencialmente justificada pela crescente desvalorização da Kwanza face ao USD.


A rubrica Estado - PNUH centralidades regista um montante Kz 666 957 686 000 e inclui Kz 417 249 507 000 relativo às prestações contratualmente vencidas a 31 de Dezembro de 2020 e o montante de Kz 249 698 179 000 relativos às prestações vincendas a 31 de Dezembro de 2021. A redução do saldo verificada, resulta da dedução das dívidas de impostos petrolíferos do Emitente e da Sonangol Pesquisa & Produção, S.A., referente ao exercício findo a 31 de Dezembro de 2020, no montante global de Kz 334 158 947 000, ao abrigo da adenda do protocolo de compensação de saldos celebrado entre o Emitente e o Ministério das Finanças.

O Estado reconhece o montante total em dívida no montante de Kz 666 957 686 000 (equivalente a USD 1 026 714 000) à data de 31 de Dezembro de 2020 e a sua liquidação deverá ocorrer por via do processo de alocação dos carregamentos de petróleo bruto existente entre o Emitente e o Estado.

A variação da rubrica de Devedores da actividade Mineira face ao período homólogo é essencialmente explicada pelo montante Kz 114 181 143 milhares (USD 175 770 milhares) a receber da Total E&P Angola, que diz respeito ao preço contingente estimado pela Sonangol Pesquisa & Produção decorrente da alienação de interesses participativos nos blocos 20 e 21 ao abrigo do "Sale and purchase agreement" firmado entre as partes.

A 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a decomposição dos saldos associados às transacções com o Estado Angolano foi:

Rubricas	2020	2019
Conta Corrente Concessionária	4 779 247 191	371 628 754 367
Crédito Clientes OGE 2016 – 2020	283 267 368 385	688 753 714 454
Subvenções devidas pelo Estado	702 868 602 702	1 931 129 130 914
Liquidação Indústrias ZEE	51 136 343 542	16 746 797 628
Liquidação PNUH (Capital + juro)	-	35 463 522 549
Entregas à Refinaria Luanda	-	168 747 053 591
Empresa de Combustível de São Tomé e Príncipe	1 394 502 828	103 813 730 508
Alienação da Kora	-	45 686 023 236
Despesas incorridas com a Sonangol Investimentos e Indústrias, Lda	75 184 920 123	56 376 537 432
Outros movimentos	90 375 099 153	24 836 451 418
Acordo de compensação com Estado - "Saldo remanescente"	1 148 475 730 071	-

San Rh S -


W) 
 200 



Sub total	2 357 481 813 995	3 443 181 716 097
-----------	-------------------	-------------------

Com referência a 31 de Dezembro de 2019 o Grupo Sonangol celebrou com o Estado de Angola o "Acordo de conciliação e reconhecimento de saldos e compromissos de compensação de dívida (o "Acordo Geral)". O Acordo Geral permitiu a reconciliação e validação definitiva e irrevogável de uma componente significativa dos créditos e dívidas registadas nas demonstrações financeiras do Emitente e das suas subsidiárias. Subsequentemente, foi celebrado com o Estado de Angola o "Acordo de compensação de créditos não tributários por dívidas tributárias (o "Acordo de Compensação)", que prevê que os créditos e dívidas validados e fixados no Acordo Geral sejam compensados, com referência a 1 de Janeiro de 2020. Desta forma, no âmbito do Acordo Geral, os créditos e dívidas que foram objecto de reconciliação e validação foram compensados e apresentam-se na rubrica Acordo de compensação com o Estado – saldo remanescente, sendo que dos restantes saldos apresentados no quadro anterior com referência a 31 de Dezembro de 2020, as subvenções em dívida pelo Estado no montante de Kz 702 868 602 702 (que inclui Subvenção Implícita por diferença cambial de Kz 151 700 664 milhares, que se encontrava em processo de reconciliação).

A diminuição muito significativa que se verifica ao nível dos saldos das rubricas de Conta Corrente Concessionária, Créditos Clientes OGE 2016-2020, Subvenções devidas pelo Estado, liquidação PNUH, Entregas a Refinaria Luanda, Empresas de Combustível de São Tomé e Príncipe e Alienação Kora resulta do exercício de compensação ocorrido.

Do exercício de compensação acima referido, e que inclui créditos e dívida que se encontravam reconhecidos nas demonstrações financeiras das subsidiárias e que foram transferidos para o Emitente para fins de compensação, resultou um montante a favor da entidade no valor aproximado de Kz 1 148 475 730 071 (USD 1 767 963 000), reconhecido na rubrica Acordo compensação com Estado – Saldo Remanescente.

O Acordo de Compensação não deverá implicar a monetização dos saldos remanescentes, estando prevista a regularização do crédito líquido a favor do Emitente por compensação directa e ilimitada com recurso a créditos supervenientes a favor do Emitente, nomeadamente dívidas resultantes de operações comerciais, dívidas de impostos gerais, aduaneiros e/ou de impostos petrolíferos, bem como de alocação de carregamentos de petróleo bruto.

6.1.3.8. Existências

Evolução entre 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022

Rubricas	Valor bruto 2022	Provisões Acumuladas 2022	Valor Líquido 2022	Valor Líquido 2021
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	65 974 933 407	(21 620 977 638)	44 353 955 769	49 542 658 737
Produtos e trabalhos em curso	163 322 741 990	(86 927 872 150)	76 394 869 840	84 134 489 783

Produtos acabados e intermédios	25 426 962 115	(1 228 844 239)	24 198 117 876	55 809 290 351
Mercadorias	167 182 157 531	(22 535 466 874)	144 646 690 657	156 280 380 865
Matérias-primas, mercadorias e materiais em trânsito	7 391 327 778	-	7 391 327 778	1 599 262 536
	429 298 122 821	(132 313 160 901)	296 984 961 920	347 366 082 272

As existências encontram-se valorizadas ao preço de aquisição e subsequentemente deduzido das respectivas provisões para perda de valor, sendo que no caso das existências de petróleo bruto produzidas pelo Grupo Sonangol se encontram valorizadas ao custo de produção por barril. O valor apresentado encontra-se líquido de *cutback* no montante de Kz 26 774 843 000 (2021: Kz 30 025 765 000), correspondente ao valor dos materiais sob controlo da Sonangol Pesquisa & Produção, S.A. enquanto operador, mas já imputado aos grupos empreiteiros.

A rubrica de Matérias-primas, subsidiárias e de consumo regista principalmente os valores das existências de materiais de suporte às operações petrolíferas (não incluem petróleo bruto do segmento de *Exploração e Produção* destinado a venda), armazenados nas bases logísticas da Sonangol em "onshore" e "offshore", assim como o *stock* de petróleo bruto destinado à produção de produtos refinados na Refinaria de Luanda.

A rubrica de Produtos e trabalhos em curso inclui essencialmente terrenos para os quais estão planeados projectos habitacionais e condomínio em construção por parte da empresa imobiliária do Grupo Sonangol, no montante líquido de Kz 76 394 869 000 (2021: Kz 84 055 346 000), sendo a variação face ao período homólogo justificada essencialmente pela variação cambial.

A rubrica de Produtos acabados e intermédios inclui essencialmente produtos refinados de petróleo do segmento de Refinação e Petroquímica.

As mercadorias incluem essencialmente os *stocks* de produtos refinados de petróleo no segmento de Distribuição e Comercialização e petróleo bruto do segmento de Exploração e Produção. Esta rubrica inclui ainda o montante de Kz 11 964 147 000 (2021: Kz 10 646 275 000), líquido de provisões, referente a materiais e medicamentos que servem de suporte à actividade de assistência médica, bem como para comercialização aos utentes da Clínica Girassol.

Evolução entre 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021

Rubricas	Valor bruto 2021	Provisões Acumuladas 2021	Valor Líquido 2021	Valor Líquido 2020
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	69 788 109 492	(20 245 450 755)	49 542 658 737	30 069 171 782
Produtos e trabalhos em curso	179 914 079 677	(95 779 589 894)	84 134 489 783	100 830 058 203
Produtos acabados e intermédios	57 146 489 439	(1 337 199 088)	55 809 290 351	10 874 541 833
Mercadorias	171 579 045 487	(15 298 664 622)	1 56 280 380 865	94 608 114 504
Matérias-primas, mercadorias e materiais em trânsito	1 599 262 536	-	1 599 262 536	579 013 949
	480 026 986 631	(132 660 904 359)	347 366 082 272	236 960 900 271

As existências encontram-se valorizadas ao preço de aquisição e subsequentemente deduzido das respectivas provisões para perda de valor. O valor apresentado encontra-se líquido de *cutback* no montante de Kz 30 025 765 000 (2020: Kz 36 025 765), correspondente ao valor dos materiais sob controlo da Sonangol Pesquisa & Produção, S.A. enquanto operador, mas já imputado aos grupos empreiteiros.

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like "Luís", "Kézia", and "Luís", along with a date stamp "2021" and various initials.

A rubrica de Matérias-primas, subsidiárias e de consumo regista principalmente os valores das existências de materiais de suporte às operações petrolíferas (não incluem petróleo bruto do segmento de Exploração e Produção destinado a venda), armazenados nas bases logísticas da Sonangol em "onshore" e "offshore", assim como o stock de petróleo bruto destinado à produção de produtos refinados na Refinaria de Luanda.

A rubrica de Produtos e trabalhos em curso inclui essencialmente terrenos para os quais estão planeados projectos habitacionais e condomínio em construção por parte da empresa imobiliária do Grupo Sonangol, no montante líquido de Kz 84 055 346 000, sendo a variação face ao período homólogo justificada essencialmente pela variação cambial.

A rubrica de Produtos acabados e intermédios inclui essencialmente produtos refinados de petróleo do segmento de Refinação e Petroquímica.

As mercadorias incluem essencialmente os stocks de produtos refinados de petróleo no segmento de Distribuição e Comercialização e petróleo bruto do segmento de Exploração e Produção encontrando-se registadas pelo menor valor entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido.

O aumento das rubricas de Produtos acabados e intermédios e mercadorias encontra-se influenciado pelo efeito do aumento das quantidades em stock no final do período face ao período homólogo e pelo efeito do preço, decorrente das alterações no regime legal e regulatório no sector em Angola (Decreto Presidencial n.º 283/20, de 27 de Outubro) e pelo aumento do preço de referência de mercado.

Evolução entre 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2020

Rubricas	Valor bruto 2020	Provisões Acumuladas 2020	Valor Líquido 2020	Valor Líquido 2019
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	52 335 388 467	(22 266 216 685)	30 069 171 782	22 640 702 215
Produtos e trabalhos em curso	213 129 503 157	(112 299 444,954)	100 830 058 203	126 356 435 968
Produtos acabados e intermédios	11 100 050 991	(225 509 158)	10 874 541 833	7 000 943 028
Mercadorias	118 449 205 421	(23 841 090 917)	94 608 114 504	105 124 135 100
Matérias-primas, mercadorias e materiais em trânsito	579 013 949	-	579 013 949	767 401 296
	395 593 161 985	(158 632 261 714)	236 960 900 271	261 889 617 607

A rubrica de Matérias-primas, subsidiárias e de consumo regista principalmente os valores das existências de materiais de suporte às operações petrolíferas (não incluem petróleo bruto do segmento do Upstream destinado a venda), armazenados nas bases logísticas da Sonangol em "onshore" e "offshore" assim como o stock de petróleo bruto destinado à produção de produtos refinados na Refinaria de Luanda.

Os materiais encontram-se valorizados ao preço de aquisição e subsequentemente deduzidos das respectivas provisões para perda de valor. O valor apresentado encontra-se líquido de cutback no montante de Kz 36 030 799 000, correspondente ao valor dos materiais sob controlo da Sonangol Pesquisa & Produção, S.A. enquanto operador, mas já imputado aos grupos empreiteiros.

A rubrica de Produtos e trabalhos em curso inclui essencialmente terrenos para os quais estão planeados projectos habitacionais e condomínio em construção por parte da empresa imobiliária do Grupo Sonangol, no

montante de Kz 100 711 788 000, sendo a variação face ao período homólogo justificada pela variação cambial no período e reconhecimento de provisões para perda de valor.

As mercadorias incluem essencialmente os *stocks* de produtos refinados de petróleo no segmento *downstream* e petróleo bruto encontrando-se registadas pelo menor valor entre o seu custo de aquisição e o seu valor realizável líquido.

6.1.3.9. Caixa e Depósitos Bancários

Evolução entre 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022

A 31 de Dezembro de 2021 e 2022, a decomposição da natureza da rubrica de Caixa e Depósitos Bancários foi:

Rubricas	Corrente	
	2022	2021
Títulos Obrigacionistas	1 277 174 418	-
Meios Monetários em Trânsito	1 092 620 453	37 101 772 431
Saldos em bancos	1 861 637 978 779	1 302 117 678 376
Caixa	175 978 226	170 435 099
Depósitos bancários com mobilizações restritas- <i>escrows accounts</i>	-	422 923 853 591
	1 864 183 751 876	1 762 313 739 497

A rubrica Saldos em bancos inclui o montante de Kz 180 625 707 000 depositado em conta bancária autónoma, referente a contribuições efectuadas pelos parceiros nos Blocos 19, 20, 21, 35, 38 e 39, acrescidas de juros, com vista ao financiamento do CPD (anteriormente designado por CITEC - Centro Investigação e Tecnologia).

O contexto internacional do mercado petrolífero, que se alterou de forma significativa nos últimos anos, aconselhava a uma prudente gestão na aplicação destes fundos, que foi feita, em total consenso com todos os parceiros internacionais. Em 2023 é esperado o início da utilização destes fundos, no âmbito do financiamento das despesas associadas ao CPD.

Durante o exercício de 2022, conforme expectativa do Conselho de Administração, após terem sido ultrapassadas as principais condicionantes que inviabilizavam a transferência dos fundos de abandono do Bloco 17 depositados em conta bancária com mobilização restrita (*Escrow account*), foi concluída a transferência da titularidade da referida *Escrow account* para a ANPG. O saldo transferido em 2022, que se encontrava reconhecido na linha de "Depósitos bancários-"Escrow Accounts", correspondia aos valores financiados pelo grupo empreiteiro do Bloco 17 acrescidos dos juros bancários gerados desde a sua constituição.

Evolução entre 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021

A 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a decomposição da natureza da rubrica de Caixa e Depósitos Bancários foi:

Rubricas	2021	2020
Meios Monetários em Trânsito	37 101 772 431	2 633 612 639
Saldos em bancos	1 302 117 678 376	1 371 714 988 837
Caixa	170 435 099	231 793 869

Depósitos bancários com mobilizações restritas- <i>escrows accounts</i>	422 923 853 591	3 011 258 895 530
Total	1 762 313 739 497	4 385 839 290 875

A rubrica Saldos em bancos inclui o montante de Kz 198 041 774 000 referente a contribuições efectuadas pelos parceiros nos Blocos 19, 20, 21, 35, 38 e 39, acrescidas de juros, com vista ao financiamento do CPD (anteriormente designado por CITEC - Centro Investigação e Tecnologia).

O contexto internacional do mercado petrolífero, que se alterou de forma significativa nos últimos anos, aconselhava a uma prudente gestão na aplicação destes fundos, que foi feita, em total consenso com todos os parceiros internacionais.

O montante de Kz 422 923 854 000 (correspondente a USD 762 051 000) apresentado nos depósitos bancários com mobilização restrita encontra-se depositado em *escrow accounts* tituladas pelo Emitente e corresponde às contribuições do grupo empreiteiro do Bloco 17, acrescidas dos juros bancários gerados desde a sua constituição, para dar cobertura a futuras despesas de desmantelamento. À data de balanço, estes fundos ainda se encontravam sob custódia do Emitente, uma vez que os trâmites necessários para a transferência da titularidade destas contas para ANPG não se encontravam ainda finalizados.

Em 2021, após terem sido ultrapassados os principais condicionantes que inviabilizavam o cumprimento integral do Decreto Presidencial n.º 49/19, de 6 de Fevereiro, nomeadamente abertura das contas bancárias em nome da ANPG, assinatura dos *novations* dos acordo das *escrow account* e as *due diligence* dos novos titulares, foram transferidos, em 2021, do Emitente para a ANPG, fundos de abandono depositados pelos grupos empreiteiros dos Blocos 14, 15 e 17 (parcialmente no caso deste último) no montante global de Kz 2 590 534 102 milhões (USD 4 150 732 000).

Evolução entre 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2020

A 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a decomposição da natureza da rubrica de Caixa e Depósitos Bancários foi:

Rubricas	2020	2019
Meios Monetários em Trânsito	2 633 612 639	687 047 335
Depósitos bancários	1 371 714 988 837	1 964 005 117 060
Caixa	231 793 869	138 172 347
Depósitos bancários com mobilizações restritas- <i>escrows accounts</i>	3 011 258 895 530	1 436 650 135 283
	4 385 839 290 875	3 401 480 472 025

A rubrica Depósitos bancários inclui um montante de Kz 231 807 447 000 relativo a contribuições não reembolsáveis efectuadas pelos parceiros nos Blocos 19, 20, 21, 35, 38 e 39, acrescidas de juros, com vista ao financiamento do futuro Centro de Pesquisa e Desenvolvimento (anteriormente designado por CITEC - Centro de Investigação e Tecnologias), o qual se encontra depositado em conta bancária autónoma.

O montante de Kz 3 011 258 895 530 (correspondente a USD 4 635 530 000), (2019: USD 2 949 407 000) apresentado nos depósitos bancários com mobilização restrita encontra-se depositado em *escrow accounts* tituladas pelo Emitente e corresponde às contribuições dos grupos empreiteiros dos Blocos 14, 15 e 17 para dar cobertura a futuras despesas de desmantelamento.

Sumário

205

Em 2020, foi concluído o processo de constituição de uma *escrow account* para alocação das contribuições dos grupos empreiteiros do Bloco 14, tendo sido efectuada a transferência de Kz 552 163 400 000 (correspondente a USD 850 000 000) que se encontravam depositados em conta de depósito à ordem. A restante variação na presente rubrica decorre de novos financiamentos dos Blocos 14, 15 e 17 por parte dos operadores e respectivos juros no montante de Kz 532 490 109 000 (correspondente a USD 819 715 000) e Kz 8 263 625 000 (correspondente a USD 12 721 000), respectivamente, e actualização cambial dos saldos, cujo impacto ascendeu cerca de Kz 479 467 770 000.

Adicionalmente, a rubrica depósitos bancários inclui também um montante de Kz 50 964 584 000 (2019: Kz 754 256 235 000) relativo a financiamentos recebidos por parte dos grupos empreiteiros para constituição de fundo de abandono, para os quais se encontra em curso a constituição de uma *escrow account*, à semelhança das já existentes para o efeito. Estas contas, apesar de associadas a fim específico, não têm restrições à sua movimentação.

6.1.3.10. Capital e Prestações Suplementares

O Emitente é uma sociedade de direito angolano e de capital detido a 100% pelo Estado Angolano.

O capital social do Emitente a 31 de Dezembro de 2022 encontrava-se totalmente subscrito e realizado ascendendo a Kz 1 000 000 000 000.

O quadro abaixo apresenta o detalhe do capital social e prestações suplementares a 2022, 2021 e 2020:

Rubricas	2022	Aumentos	Diminuições	2021	2020
Capital Social	1 000 000 000 000	-	-	1 000 000 000 000	1 000 000 000 000
Prestações suplementares	1 846 949 307 988	-	-	1 846 949 307 988	1 846 949 307 988
	2 846 949 307 988	-	-	2 846 949 307 988	2 846 949 307 988

6.1.3.11. Reservas, Resultados transitados e Ajustamentos cambiais "conversão Demonstrações Financeiras" (CDF)

Evolução entre 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022

A 31 de Dezembro de 2022, a movimentação das reservas e resultados transitados foi:

Rubricas	2021	Aplicação Resultado líquido exercício anterior	Resultado líquido do exercício	Ganhos/Perdas Actuariais	Correcções Anos Anteriores	Outros Movimentos	2022
Reservas Legais	23 043 062 802	-	-	-	-	-	23 043 062 802
Outras Reservas	977 979 365 634	-	-	244 390 948 083	-	8 034 390	1 222 378 348 107
Fundo de avaliação	178 850 413 504	-	-	-	-	-	178 850 413 504
Fundo Investimento	940 550 351 331	-	-	-	-	-	940 550 351 331
Total de Reservas	2 120 423 193 271	-	-	244 390 948 083	-	8 034 390	2 364 822 175 744
Resultados Transitados	(7 014 721 030 110)	1 336 744 578 641	-	-	-	-	(5 677 976 451 469)
Ajustamento de Conversão DF's	6 604 137 257 418	-	-	-	-	(524 703 158 406)	6 079 434 099 012
Resultado de Exercício	1 336 744 578 641	(1 336 744 578 641)	838 084 213 348	-	-	-	838 084 213 348
	7 940 881 836 059	(1 336 744 578 641)	838 084 213 348	-	-	(524 703 158 406)	6 917 518 312 360
Saldo em Dezembro	3 046 583 999 221	-	838 084 213 348	244 390 948 083	-	(524 695 124 018)	3 604 364 036 634

Em 2021, o Resultado Líquido Consolidado do Grupo Sonangol foi positivo em Kz 1 336 744 578 641 (equivalente a USD 2 141 824 149), integralmente incorporado na rubrica de Resultados transitados.

A coluna de ganhos e perdas actuariais reflecte os movimentos do ano associados a esta natureza advindos dos planos de benefícios pós emprego (pensões e actos médicos) do Grupo Sonangol.

A variação muito significativa na linha de Ajustamento de Conversão das Demonstrações Financeiras reflecte essencialmente a apreciação da cotação cambial Kwana face ao USD verificada no período e o seu impacto na transposição das Demonstrações Financeiras das subsidiárias incluídas no perímetro de consolidação cuja moeda funcional é o USD.

Evolução entre 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021

A 31 de Dezembro de 2021, a movimentação das reservas e resultados transitados foi:

Rubricas	2020	Aplicação Resultado líquido exercício anterior	Resultado líquido do exercício	Ganhos/Perdas Actuarias	Correcções Anos Anteriores	Outros Movimentos	2021
Reservas Legais	23 043 062 802	-	-	-	-	-	23 043 062 802
Outras Reservas	926 047 404 937	-	-	51 931 960 697	-	-	977 979 365 634
Fundo de avaliação	178 850 413 504	-	-	-	-	-	178 850 413 504
Fundo Investimento	940 550 351 331	-	-	-	-	-	940 550 351 331
Total de Reservas	2 068 491 232 574	-	-	51 931 960 697	-	-	2 120 423 193 271
Resultados Transitados	(4 626 026 262 537)	(2 383 978 740 844)	-	-	-	(4 716 026 729)	(7 014 721 030 110)
Ajustamento de Conversão DF's	7 700 685 136 665	-	-	-	-	(1 096 547 879 246)	6 604 137 257 419
Resultado de Exercício	(2 383 978 740 844)	2 383 978 740 844	1 336 744 578 641	-	-	-	1 336 744 578 641
	5 316 706 395 821	2 383 978 740 844	1 336 744 578 641	-	-	(1 096 547 879 246)	7 940 881 836 060
Saldo em Dezembro de 2021	2 759 171 365 858	-	1 336 744 578 641	51 931 960 697	-	(1 101 263 905 975)	3 046 583 999 221

Em 2020, o Grupo Sonangol apurou um Resultado Líquido Consolidado negativo no montante de Kz 2 383 978 740 844 (equivalente a USD 4 128 795 000 (sustentado pelos impactos da COVID-19), integralmente incorporado na rubrica de resultados transitados, conforme apresentado no quadro acima. Em 2021, o Resultado Líquido Consolidado do Grupo Sonangol foi positivo em Kz 1 336 744 578 641 (equivalente a USD 2 141 824 149).

A coluna de ganhos e perdas actuariais reflecte os movimentos do ano associados a esta natureza advindos dos planos de benefícios pós emprego (pensões e actos médicos) do Grupo Sonangol.

A variação muito significativa na linha de Ajustamento de Conversão das Demonstrações Financeiras reflecte essencialmente a apreciação da cotação cambial Kwana face ao USD verificada no período e o seu impacto na transposição das Demonstrações Financeiras das subsidiárias incluídas no perímetro de consolidação cuja moeda funcional é o USD.

Evolução entre 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2020

A 31 de Dezembro de 2020, a movimentação das reservas e resultados transitados foi:

Rubricas	2019	Impactos adopção IAS 21	01.01.2020	Aplicação Resultado líquido exercício anterior	Resultado líquido do exercício	Distribuição de Dividendos	Ganhos/Perdas Actuarias	Correcções Anos Anteriores	Outros Movimentos	2020
----------	------	-------------------------	------------	--	--------------------------------	----------------------------	-------------------------	----------------------------	-------------------	------

Reservas Legais	23 043 062 802	-	23 043 062 802	-	-	-	-	-	-	23 043 062 802
Outras Reservas	655 134 688 093	-	655 134 688 093	-	-	-	(82 375 579 011)	-	353 288 295 855	826 047 404 937
Fundo de avaliação	178 850 413 504	-	178 850 413 504	-	-	-	-	-	-	178 850 413 504
Fundo Investimento	940 550 351 331	-	940 550 351 331	-	-	-	-	-	-	940 550 351 331
Total de Reservas	1 797 578 515 730	-	1 797 578 515 730	-	-	-	(82 375 579 011)	0	353 288 295 855	2 068 401 232 574
Resultados Transitados	(4 998 346 974 129)	459 512 337 854	(4 538 834 636 275)	45 854 143 369	-	-	-	(133 045 769 631)	-	(4 626 026 262 537)
Ajustamento de Conversão DF's	5 944 887 115 211	-	5 944 887 115 211	-	-	-	-	-	1 755 798 021 454	7 700 685 136 665
Resultado líquido do exercício	45 854 143 369	-	45 854 143 369	(45 854 143 369)	(2 383 978 740 844)	-	-	-	-	(2 383 978 740 844)
	5 990 741 258 580	-	5 990 741 258 580	(45 854 143 369)	(2 383 978 740 844)	-	-	-	1 755 798 021 454	5 316 706 395 821
Saldo em Dezembro de 2020	2 789 972 800 181	459 512 337 854	3 249 485 138 035	-	(2 383 978 740 844)	-	(82 375 579 011)	(133 045 769 631)	2 109 086 317 309	2 759 171 365 858

O resultado líquido do exercício de 2019, no montante de Kz 45 854 143 369, foi transferido para Resultados Transitados. A coluna de ganhos e perdas actuariais reflecte os movimentos do ano associados a esta natureza advindos dos planos de benefícios pós emprego (pensões e actos médicos) do Grupo Sonangol.

A variação muito significativa na linha de Ajustamento de Conversão das Demonstrações financeiras reflecte essencialmente a desvalorização acentuada da cotação cambial Kwana face ao USD verificada no período e o seu impacto na transposição das demonstrações financeiras das subsidiárias incluídas no perímetro de consolidação cuja moeda funcional é o USD.

Os outros movimentos nas Outras reservas respeita essencialmente ao reconhecimento dos activos transferidos pelos grupos empreiteiros no âmbito do direito de preferência detido pelo Grupo Sonangol, nomeadamente:

- Um aumento montante de Kz 564 186 585 000, correspondente ao reconhecimento do interesse participativo nos Blocos 17 e 18 de acordo com o disposto na política contabilística da transferência de interesses participativos por parte de grupos empreiteiros no âmbito do direito de preferência enquanto NOC;
- Em 2019 foi reconhecido um aumento de Kz 434 575 194 000 na rubrica Outras Reservas, o qual correspondeu ao reconhecimento de interesse participativo no Bloco 15 também atribuído ao Grupo Sonangol no âmbito do direito de preferência enquanto NOC. Em 2020, no âmbito da assinatura de "pooling agreements" entre o Grupo Sonangol e os grupos empreiteiros do Bloco 15, que estabelece que a Concessionária Nacional terá direito a levantar barris de crude da quota-parte de petróleo custo da Sonangol até perfazer o montante total de custos não recuperados de anos anteriores do Grupo empreiteiro, na proporção do interesse atribuído à Sonangol nos Blocos, foi reavaliada a contribuição do accionista reconhecida em 2019, na medida em que este contrato decorre directamente da atribuição do interesse participativo reconhecido em 2019. Neste sentido, foi reconhecida uma diminuição de Kz 210 993 531 000 desta reserva, correspondente à valorização da responsabilidade do Grupo Sonangol.

Correcção de Erros Fundamentais

Os movimentos ocorridos em Resultados transitados no exercício de 2020 relativos a correcção de exercícios anteriores, considerados como erros fundamentais são descritos abaixo.

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including "Sm Rn 6" and several illegible signatures.]

Rubricas	Kz
Imparidades em activos fixos tangíveis, outros activos financeiros e existências	132 724 861 353
Outros	320 908 278
Saldo 31.12.2020	133 045 769 631

Imparidades em activos fixos tangíveis, outros activos financeiros e existências

Em 31 de Dezembro de 2020, o Emitente solicitou a avaliação de grande parte do seu património imobiliário em Angola por um perito avaliador independente certificado, e neste âmbito o Grupo Sonangol procedeu ao reconhecimento de imparidades sobre os seus activos imobiliários. Na medida em que os indícios de imparidade já existiam em períodos anteriores, o valor das provisões foi considerado como um erro fundamental, conforme divulgado nas notas 4, 7.1.1.3 e 8.2.

Impactos da alteração voluntária de Política Contabilística – Adopção da IAS 21 e determinação do dólar dos Estados Unidos da América como moeda funcional ao nível do Emitente enquanto entidade individual

Tal como divulgado na nota 2.5, tendo em consideração o disposto na IAS 21, as componentes de capital próprio devem ser consideradas à taxa de câmbio histórica, e posteriormente não reconvertidas. Neste sentido não foram reflectidos ajustamentos na moeda de apresentação nas rubricas de capital, prestações suplementares e prestações acessórias de capital e de reservas face aos valores apresentados com referência a 31 de Dezembro de 2019 (ver Notas 12 e 13), apesar da alteração da moeda funcional ao nível da Sonangol E.P. enquanto entidade individual. Adicionalmente, o Emitente em base individual, conforme opção prevista nas normas, optou, por, no momento da primeira apresentação de demonstrações financeiras, considerar as diferenças cambiais acumuladas como zero na data de transição, reconhecendo o impacto acumulado da adopção desta política contabilística em resultados transitados no montante de Kz 459 512 338 milhares. Ao nível consolidado encontram-se assim consideradas as diferenças cambiais de consolidação decorrentes das actividades das restantes empresas do perímetro de consolidação com moeda funcional diferente da moeda do relato em períodos anteriores e as diferenças cambiais geradas pela transposição das demonstrações financeiras do Emitente enquanto entidade individual a partir de 1 de Janeiro de 2020.

6.1.3.12. Empréstimos

Evolução entre 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022

Banca Nacional

Rubricas	Corrente		Não Corrente	
	2022	2021	2022	2021
Empréstimos Banca Internacional	745 763 458 647	721 904 071 483	1 303 222 936 759	1 563 905 039 998
Empréstimos Banca Nacional	1 695 475 832	-	-	5 239 115 309
	747 458 934 479	721 904 071 483	1 303 222 936 759	1 569 144 155 307

A linha Empréstimos Banca Nacional corresponde ao empréstimo contraído em 2019 junto do Banco Angolano de Investimentos, S.A., sociedade aberta, para fazer face a responsabilidades assumidas com os colaboradores no âmbito de empréstimos habitacionais.

209

w)

u

Kelson Loto

Os movimentos ocorridos durante o exercício nos empréstimos de curto e médio/longo prazo da banca nacional detalham-se da seguinte forma:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Transferências	Variação cambial	Saldo Final
Empréstimos Bancários - Médio e Longo Prazo	5 239 115 309	-	(2 824 909 086)	(1 565 497 127)	(848 709 096)	-
Empréstimos Bancários - Curto Prazo	-	-	-	1 565 497 127	129 978 705	1 695 475 832
	5 239 115 309	-	(2 824 909 086)	-	(718 730 391)	1 695 475 832

Banca Internacional

O Grupo Sonangol contrai os seus empréstimos junto da banca internacional através da subsidiária Sonangol Finance Limited.

O quadro abaixo resume a posição dos empréstimos do Grupo Sonangol correntes e não correntes à data de 31 de Dezembro de 2022 contraídos junto da banca internacional.

Rubricas	Ano Aquisição	31/12/2021	Aumentos	Diminuições/ Antecipações	Reembolso	Conversão DF's	31/12/2022	Parte Corrente	Parte Não Corrente	Maturidade (Meses)
Empréstimos Banca Internacional:										
SNL Finance S2Bi (CDB)	2014	332 988 599 845	-	-	(93 015 400 000)	(38 496 799 845)	201 476 400 000	100 738 200 000	100 738 200 000	24
SNL Finance SCB \$1,5	2018	336 816 055 204	-	-	(241 126 813 820)	(47 845 075 867)	152 844 165 517	152 844 165 517	-	12
SNL Finance K-SURE5087Bn	2019	347 961 339 827	-	-	(40 452 268 410)	(35 516 379 945)	271 992 691 472	43 810 903 415	228 181 788 057	75
SNL Finance AFREXIM5013Bn	2019	31 312 695 284	-	-	(12 110 863 198)	(3 899 373 618)	15 302 458 468	13 116 393 189	2 186 065 280	14
SNL Finance SCB&SOB \$1,1 Bn (SCB \$0,50Bn DEZ-2019)	2020	376 462 111 709	-	-	(102 316 939 981)	(43 286 796 896)	230 858 374 832	110 812 020 000	120 046 354 832	25
SNL Finance SCB B AFREXIM 50,48n	2020	175 743 982 963	-	-	(93 015 400 000)	(35 964 632 795)	58 763 950 168	58 763 950 168	-	7
SNL Finance SCB \$1,38n	2021	684 524 326 649	-	-	(122 921 798 452)	(73 467 922 644)	488 134 605 553	133 127 563 688	355 007 041 865	44
SNL Finance SCB \$1,38n	2022	-	953 407 850 000	(255 792 350 000)	(116 269 250 000)	48 267 499 396	629 613 749 395	132 550 262 670	497 063 486 725	57
		2 285 809 111 481	953 407 850 000	(255 792 350 000)	(721 228 733 851)	(213 209 482 214)	2 048 986 395 406	745 763 458 647	1 303 222 936 759	

Em 2022, a Sonangol Finance Limited contraiu um novo financiamento junto do sindicato de bancos Standard Chartered Bank (SCB), Soci t  Generale, The Standard Bank of South Africa, African Export-Import Bank (AfreximBank) e ABSA Bank (Mauritius), no montante global de USD 1 300 000 000, tendo a Sonangol Finance Limited recebido antecipadamente os montantes de USD 500 milh es (correspondente a Kz 232 538 500 000) em Mar o e o montante de USD 250 000 000 (correspondente Kz 116 269 250 000) em Junho, os quais foram liquidados em Setembro de 2022 (incluindo a antecipac o mencionada no quadro acima).

O referido financiamento no valor de USD 1 300 000 000 foi desembolsado em duas tranches: a primeira tranche no valor de USD 1 000 000 000 em Setembro de 2022, e a segunda tranche no valor de USD 300 000 000 em Dezembro de 2022. Este financiamento vence juros   taxa SOFR (*Secured Overnight Financing Rate*) mais margem (*spread*) e sendo a primeira tranche reembols vel em 60 presta es mensais, ao passo que a segunda tranche ser  reembolsada em 57 presta es mensais.

Em 2022 n o ocorreram encerramentos de financiamentos para al m do acima mencionado.

210

Evolução entre 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021

Banca Nacional

Rubricas	Corrente		Não Corrente	
	2021	2020	2021	2020
Empréstimos Banca Internacional	721 904 071 483	869 728 619 647	1 563 905 039 998	1 874 300 205 678
Empréstimos Banca Nacional	-	5 245 958 413	5 239 115 309	-
Total	721 904 071 483	874 974 578 060	1 569 144 155 307	1 874 300 205 678

A 31 de Dezembro de 2021, o empréstimo contraído em 2019 junto do Banco Angolano de Investimentos, S.A., sociedade aberta, para fazer face a responsabilidades assumidas com os colaboradores no âmbito de empréstimos habitacionais ascende a Kz 5 239 115 309.

Banca Internacional

O Grupo Sonangol contrai os seus empréstimos junto da banca internacional através da subsidiária Sonangol Finance Limited.

O quadro abaixo resume a posição dos empréstimos do Grupo Sonangol correntes e não correntes à data de 31 de Dezembro de 2021 contraídos junto da banca internacional.

Rubricas	Ano Aquisição	2020	Aumentos	Diminuições/ Antecipações	Reembolsos	Conversão DF's	2021	Parte Corrente	Parte Não Corrente	Maturidade (Meses)
Empréstimos Banca Internacional:										
SNL Finance \$1B (SCB-KS)	2011	37 068 833 602	-	-	(26 004 791 667)	(1 062 041 935)	-	-	-	0
SNL Finance \$2B (SCB)	2014	103 936 640 000	-	-	(99 858 400 000)	(4 078 240 000)	-	-	-	0
SNL Finance \$1,5B (SCB)	2014	141 218 161 400	-	-	(135 677 173 913)	(5 540 987 487)	-	-	-	0
SNL Finance \$2B (CDB)	2014	519 683 199 869	-	-	(124 823 000 000)	(61 871 600 024)	332 988 599 845	110 996 200 000	221 992 399 845	36
SNL Finance SCB \$1,0 Bn-2018	2018	391 368 641 394	-	-	(189 386 620 690)	(65 160 965 500)	336 816 055 204	168 408 027 586	168 408 027 618	24
SNL Finance K-SURE\$087Bn	2019	463 790 333 629	-	-	(54 285 349 519)	(81 543 644 283)	347 961 339 827	48 272 093 383	299 689 246 444	87
SNL Finance AFREXIM \$013Bn	2019	53 567 487 980	-	-	(16 252 300 984)	(6 002 491 111)	31 312 695 284	14 452 013 254	16 860 682 030	26
SNL Finance SCB&SCG \$1,1 Bn (SCB \$0,3Bn DEZ-2019)	2019	583 560 926 677	-	-	(137 305 299 376)	(69 793 515 592)	376 462 111 709	122 093 820 000	254 368 291 709	37
SNL Finance SCB & AFREXIM \$04Bn	2020	239 841 601 374	-	-	(52 009 583 333)	(32 088 035 078)	175 743 982 963	110 996 200 000	64 747 782 963	19
SNL Finance SCB \$1,3Bn	2021	-	1 248 230 000 000	(374 469 000 000)	(103 965 363 649)	(85 271 309 702)	684 529 326 649	148 833 717 260	537 840 609 389	56
		2 744 038 825 325	1 248 230 000 000	(374 469 000 000)	(399 567 883 131)	(392 412 830 713)	2 285 309 111 481	721 904 071 483	1 563 905 039 998	

Em 2021, a Sonangol contraiu um novo financiamento através de um sindicato bancário, composto por Standard Chartered Bank (SCB), The Standard Bank of South Africa, Natixis, African Export-Import Bank (AfreximBank), Société Générale e Deutsche Bank, no montante global de USD 1 300 000 000 (correspondente a Kz 811 349 500 000) vencendo juros à taxa Libor adicionada de margem (*spread*) de 5,75% (5,50% para os adiantamentos recebidos), reembolsável em 60 prestações mensais.

No âmbito do referido financiamento foi recebido antecipadamente durante o exercício de 2021 o montante de USD 500 000 000 (correspondente a Kz 312 057 500 000) e USD 200 000 000 (correspondente a Kz 124 823 000 000), ambos reembolsados antecipadamente em Agosto de 2021 (pelo valor em dívida a essa data).

O desembolso efectivo do financiamento ocorreu em três tranches, sendo a primeira tranche no valor de USD 850 000 000 (Kz 530 497 750 000) em Agosto de 2021; a segundo tranche no valor de USD 287 500 000 (Kz 179

211

433 063 000) em Outubro de 2021; e a última tranche no valor de USD 162 500 000 (Kz 101 418 688 000) em Dezembro de 2021.

Em 2021, foram encerrados três financiamentos de acordo com os planos de amortização dos mesmos.

A taxa de juro média dos financiamentos em aberto durante o exercício de 2021, rondou os 4,25% mais indexação à Libor (2020: 3,80% mais indexação à Libor).

Evolução entre 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2020

Banca Nacional

Rubricas	Corrente		Não Corrente	
	2020	2019	2020	2019
Empréstimos Banca Internacional	869 728 619 647	966 988 618 820	1 874 300 205 678	1 446 162 745 643
Empréstimos Banca Nacional	5 245 958 413	38 967 839 991	-	7 502 939 556
	874 974 578 060	1 005 956 458 811	1 874 300 205 678	1 453 665 685 199

Em 2019, o Emitente contraiu um empréstimo junto da banca nacional, Banco Angolano de Investimentos, S.A., sociedade aberta, no montante de Kz 38 967 840 000 (correspondente a USD 120 milhões), cujo objectivo passou por reforçar as necessidades de tesouraria correntes. O empréstimo venceu juros mensais a uma taxa fixa, com maturidade de 18 prestações mensais, com um serviço da dívida mensal de cerca de Kz 3 849 533 000 (correspondente a USD 6,7 milhões), concluído em Dezembro de 2020.

A 31 de Dezembro de 2020, o empréstimo contraído em 2019 junto do Banco Angolano de Investimentos, S.A., sociedade aberta, para fazer face a responsabilidades assumidas com os colaboradores no âmbito de empréstimos habitacionais ascendia a Kz 5 245 958 413.

Banca Internacional

O Grupo Sonangol contrai os seus empréstimos junto da banca internacional através da subsidiária Sonangol Finance Limited.

O quadro abaixo resume a posição dos empréstimos do Grupo Sonangol correntes e não correntes à data de 31 de Dezembro de 2020 contraídos junto da banca internacional.

Rubricas	Ano Aquisição	2019	Aumentos	Diminuições/ Antecipações	Reembolsos	Diferença Conv. Cambial	2020	Parte Corrente	Parte Não Corrente	Matu- ridade e (Mes- es)
Empréstimos Banca Internacional:										
SNL Finance \$1Bi (SCB-K5)	2011	69 005 551 083	-	-	(57 740 300 000)	15 801 582 519	27 066 833 602	27 066 833 602	-	5
SNL Finance \$2Bi (SCB)	2014	233 807 040 000	-	-	(184 768 960 000)	54 898 560 000	103 936 640 000	103 936 640 000	-	6
SNL Finance \$1,5Bi (SCB)	2014	254 138 012 599	-	-	(175 731 347 826)	62 811 496 627	141 218 161 400	141 218 161 400	-	10
SNL Finance \$2Bi (CDB)	2014	487 097 999 902	-	-	(115 480 600 000)	148 065 799 967	519 683 199 869	129 920 800 026	389 762 399 843	48
SNL Finance \$1Bi (SCB)	2015	91 330 875 000	-	(108 263 062 500)	-	16 932 187 500	-	-	-	-
SNL FINANCE SCB \$1,0 Bn-2018	2018	591 296 193 110	-	-	(175 211 944 828)	175 339 393 112	591 363 641 394	197 121 213 784	394 242 427 610	36
SNL FINANCE K-SURES087Bn	2019	390 135 433 453	-	-	(50 222 352 721)	123 877 252 897	463 790 333 629	56 502 375 667	407 287 957 962	99
SNL FINANCEAFREXIMS013Bn	2019	52 851 259 327	-	-	(15 035 894 558)	15 752 122 611	53 567 487 380	16 916 048 667	36 651 438 713	38

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right. A page number '212' is visible near the bottom right.

SNL FINANCE SCB & SG \$1.1Bn (SCB S0, SBN DEZ-2019)	2019	243 548 999 990	635 143 300 000	(288 701 500 000)	(116 442 938 333)	110 013 065 020	583 560 926 677	142 912 880 000	440 648 046 677	49
SNL FINANCE SCB & AFREXIM \$0.4Bn	2020	-	230 961 200 000	-	-	28 880 401 374	259 841 601 374	54 133 666 501	205 707 934 873	24
		2 413 151 364 464	866 104 500 000	(396 964 562 500)	(890 634 338 266)	752 371 861 627	2 744 028 825 325	869 728 619 647	1 874 300 205 678	

Em 2020, o Emitente contraiu dois novos financiamentos através de sindicatos bancários, sendo o primeiro no montante de Kz 635 143 300 000 (correspondente a USD 1 100 000 000), desembolsados em Fevereiro, vencendo juros à taxa Libor mais margem de 4,20% e reembolsado em 60 prestações mensais. Deste financiamento, ocorreu uma antecipação de fundos no montante de Kz 243 548 999 000 000 (correspondente a USD 500 000 000) em Dezembro de 2019, tendo este sido totalmente deduzido do montante global contratado. O segundo financiamento no montante de Kz 230 961 200 000 000 (correspondente a USD 400 000 000), em Julho de 2020, vence juros à taxa Libor mais margem de 5,75%, reembolsável em 24 prestações, com um período de carência de um ano, após data de início do empréstimo.

A taxa de juro média dos financiamentos em aberto durante o exercício de 2020, rondou os 3,80% mais indexação à Libor (2019: 3,44% mais indexação à Libor).

6.1.3.13. Outros passivos não correntes e contas a pagar

Evolução entre 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022

Rubricas	Corrente		Não Corrente	
	2022	2021	2022	2021
Fornecedores - correntes	1 137 003 356 708	1 302 310 232 938	2 385 883 978	3 880 613 013
Centro de Pesquisa e Desenvolvimento	21 399 739 749	46 170 983 328	158 029 385 372	173 144 504 932
Clientes - saldos credores	11 372 462 733	9 695 793 299	-	-
Estado	238 266 105 020	955 730 111 765	1 987 294 000	1 987 294 000
Participantes e participadas	341 268 415 991	328 424 575 445	-	-
Pessoal	1 553 176 174	1 779 855 946	2 017 174 161	2 222 579 584
Credores - compras de imobilizado	938 060 526	304 810 884	157 861 863	-
Credores Actividade Mineira	246 839 799 763	365 070 252 900	-	-
Working Capital	150 585 622 189	121 879 559 821	-	-
Credores - Overlift	138 884 169 838	193 406 861 192	-	-
Fundo de Pensões - Corte (Nota 17)	-	-	345 529 402 203	380 714 075 026
Fundo de Pensões - Retenções	68 247 639 897	41 990 225 706	159 116 234 462	181 056 977 273
Outros credores	407 710 319 396	614 278 450 018	300 072 493 812	183 465 417 655
Actividade Mineira - Cut Back - Passivo	(51 620 145 664)	(63 651 932 465)	-	-
	2 712 448 722 320	3 917 389 780 780	969 295 727 851	926 471 461 483

A rubrica fornecedores-correntes inclui os saldos com entidades externas que respeitam a aquisição de bens e serviços fornecidos às empresas do Grupo Sonangol.

A principal componente deste saldo provém da subsidiária Sonangol Distribuição e Comercialização, S.A., representando cerca de 73% do total do montante em dívida no exercício 2022 (2021: 65%) e corresponde maioritariamente à aquisição de produtos refinados (importação de combustível).



 213

A rubrica *working capital* representa a quota parte do Grupo Sonangol na posição líquida do fundo de maneio dos Blocos não operados.

Evolução entre 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021

Rubricas	Corrente		Não Corrente	
	2021	2020	2021	2020
Fornecedores	1 302 310 232 938	1 506 395 590 675	3 880 613 013	-
Bónus de Projectos Sociais e Centro de Pesquisa e Desenvolvimento	57 365 797 277	31 050 936 238	173 144 504 932	238 760 848 952
Clientes - saldos credores	9 695 793 299	9 858 539 774	-	-
Estado	955 730 111 765	224 589 979 713	1 987 294 000	1 987 294 000
Participantes e participadas	328 424 575 445	359 543 887 389	-	32 480 200
Pessoal	1 779 855 948	1 333 215 373	2 222 579 584	-
Credores - compras de imobilizado	304 810 884	357 678 966	-	7 802 631 077
Credores Actividade Mineira	365 070 252 900	622 656 641 027	-	-
Working Capital	121 879 559 821	130 332 863 500	-	-
Credores - <i>Overlift</i>	193 406 861 192	107 393 274 355	-	-
Fundo de Pensões - Corte	-	462 471 869 693	380 714 075 026	-
Fundo de Pensões - Retenções	41 990 225 706	216 221 031 334	181 056 977 273	-
Outros credores	603 083 636 070	584 326 364 670	183 465 417 655	253 329 502 128
Actividade Mineira - Cut Back - Passivo	(63 651 932 465)	(87 289 502 934)	-	-
	3 917 389 780 780	4 169 242 369 773	926 471 461 483	501 912 756 357

A principal componente da rubrica Fornecedores provém da subsidiária Sonangol Logística, Lda., representando cerca de 65% do total do montante em dívida no exercício 2021 (2020: 61%) e corresponde maioritariamente à aquisição de produtos refinados (importação de combustível).

Até ao final do ano 2011, o pessoal do Grupo Sonangol estava coberto por um "Plano de Benefícios Definidos" da Sonangol que foi fechado (corte) à entrada de novos participantes com efeitos a 1 de Janeiro de 2012, tendo os participantes activos sido transferidos e incorporados num "Plano de Contribuição Definida". No entanto, este plano mantém a responsabilidade relativa aos reformados, pensionistas e ex-colaboradores com direitos adquiridos, incluindo todos os colaboradores que se reformaram ou cessaram o vínculo com o Grupo Sonangol entre 1 de Janeiro de 2012 a 13 de Outubro de 2017, data da implementação legal e aprovação do plano de contribuição definida pelas entidades competentes (Despacho n.º 685/17 do Ministério das Finanças). O valor das responsabilidades por serviços passados dos colaboradores activos na data do corte, corresponde ao montante com que as associadas do novo plano terão de fundear ao Fundo de Pensões da Sonangol.



 214

Evolução entre 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2020

Rubricas	Corrente		Não Corrente	
	2020	2019	2020	2019
Fornecedores - correntes	1 506 395 590 675	1 179 497 095 247	-	-
Bónus Concessão, Price Cap e Centro de Pesquisa e Desenvolvimento	31 050 936 238	675 982 886 152	238 760 848 952	-
Clientes - saldos credores	9 858 539 774	10 990 530 489	-	-
Estado	224 589 979 713	988 230 078 009	1 987 294 000	1 987 294 000
Participantes e participadas	359 543 887 389	275 847 612 131	32 480 200	24 354 900
Pessoal	1 333 215 373	2 620 430 156	-	-
Credores - compras de imobilizado	357 678 966	-	7 802 631 077	7 116 380 842
Credores Actividade Mineira	622 656 641 027	477 705 578 589	-	-
Working Capital	130 332 863 500	147 756 427 781	-	-
Credores - Overlift	107 393 274 355	78 373 662 793	-	-
Fundo de Pensões - Corte (Nota 17)	462 471 869 693	347 052 552 531	-	-
Fundo de Pensões - Retenções	216 221 031 334	79 168 861 534	-	-
Outros credores	584 326 364 670	84 723 255 348	253 329 502 128	518 010 167
Actividade Mineira - Cut Back - Passivo	(87 289 502 934)	(47 113 267 074)	-	-
	4 169 242 369 773	4 300 835 703 686	501 912 756 357	9 646 039 909

A rubrica Fornecedores-correntes inclui os saldos com entidades externas que respeitam à aquisição de bens e serviços fornecidos às empresas do Grupo Sonangol.

A principal componente deste saldo provém da subsidiária Sonangol Logística, Lda., representando cerca de 61% do total do montante em saldo no exercício 2020 (2019: 69%) e corresponde maioritariamente à aquisição de produtos refinados (importação de combustível), sendo a sua magnitude e aumento face ao período anterior justificado com os efeitos das sucessivas desvalorizações acentuadas da cotação cambial da moeda nacional Kwana face ao USD e pelas dificuldades no acesso a divisas no mercado nacional.

6.1.4. Análise da Demonstração Consolidada dos Resultados

6.1.4.1. Vendas

Evolução entre 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022

Rubricas	2022	2021
Petróleo bruto - Associação	2 745 095 881 962	3 001 600 596 206
Refinados - Gasolina	232 504 500 877	208 463 737 833
Refinados - Gasóleo	483 411 924 654	383 562 273 502
Jet A1	117 146 828 729	51 171 677 780
Jet B	3 012 640 957	1 808 090 435
Gás	125 418 206 450	182 255 208 993
Petróleo Iluminante	8 783 244 071	26 759 971 052
Fuel Óleo	272 106 535 954	210 306 589 465
Nafta	104 043 327 236	117 753 325 373
Subvenção ao preço	1 981 940 866 357	1 225 313 383 755
Outras vendas	23 173 316 833	19 305 315 371
	6 096 637 274 080	5 428 300 169 765

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with a circled number '215'.

Com o aumento verificado na cotação do petróleo bruto nos mercados internacionais e da melhoria das condições macroeconómicas decorrentes do aumento da procura por petróleo bruto, no exercício de 2022 registou-se um aumento das vendas de "Petróleo bruto- Associação" face ao período homólogo na moeda funcional das empresas do segmento (USD), apesar de uma ligeira redução das quantidades vendidas no período. De notar que houve uma redução da rubrica na moeda de relato (Kwanza) tendo em consideração que a taxa de câmbio média do ano entre o Kwanza e o USD é inferior face à do período homólogo, sendo adicionalmente de referir a maior alocação de carregamentos de petróleo bruto ao processo de refinação na Refinaria de Luanda de forma a atender à procura de produtos refinados no mercado nacional.

O preço médio de venda das ramas comercializadas pelo Grupo Sonangol rondou os USD 102,31 /barril (2021: 70,58 USD/barril).

O Grupo Sonangol reconhece a variação da posição de *underlift* por contrapartida de Vendas e a variação da posição de *overlift* e dos direitos de *stock* de Petróleo Bruto por contrapartida de Custos da actividade mineira.

As vendas de Petróleo bruto - Associação, incluem a variação do *underlift* que originou um aumento no montante de Kz 47 093 569 000 (2021: uma diminuição de Kz 12 664 421 000) referente à variação da posição devedora com os grupos empreiteiros à data de 31 de Dezembro de 2022. Adicionalmente, as vendas de Gás incluem a variação da posição de *underlift* de gás do Sanha que originou um efeito negativo nas vendas de Kz 3 624 125 000 (2021: efeito positivo de Kz 7 812 445 000).

As rubricas de vendas de produtos refinados registam um aumento face ao período homólogo, justificado essencialmente pelo aumento da procura no mercado interno resultante do aceleração da actividade económica do país após um período de maior abrandamento causado pelos impactos da pandemia de COVID-19, cujos impactos ainda se fizeram sentir de forma mais intensa em 2021.

No decurso do ano de 2020 foi aprovado o Decreto Presidencial n.º 283/20, de 27 de Outubro, o qual no seu artigo 8.º, estabelece que os preços de mercado são definidos mensalmente com base na paridade de importação ou exportação, conforme o caso, por intermédio da aplicação do Mecanismo de Ajustamento Flexível dos Preços. Esta subvenção é calculada a partir do diferencial entre o preço de venda de mercado e o preço de venda praticado, tendo sido este montante aprovado pelas entidades competentes conforme disposto abaixo. Assim, dado que o preço praticado na venda ainda se mantém inferior ao preço de mercado, o Grupo Sonangol, nos termos do artigo 10.º do referido Decreto Presidencial n.º 283/20, de 27 de Outubro, registou nas Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2020 e 2021 as subvenções nos termos da legislação em vigor. Em 2022, a linha de proveitos associados às subvenções ascendeu aos Kz 1 979 209 869 867 dos quais Kz 1 981 940 966 357 correspondem a subvenção efectiva e o montante de Kz 2 730 996 000 correspondem a diferenças de câmbio de conversão de demonstrações financeiras das empresas do Grupo Sonangol que têm o USD como moeda funcional. O aumento no ano corrente advém do aumento de quantidades vendidas assim como o aumento do preço de mercado no ano corrente, face ao preço praticado em mercado nacional.

O valor das subvenções atribuídas durante o exercício de 2022 e 2021, líquidos de impactos cambiais detalham-se pelos seguintes produtos:



Descrição	2022	2021	Variação %
Petróleo Iluminante	29 020 199 255	16 117 069 174	80%
LPG	144 353 863 973	207 292 506 646	(30%)
Gasolina	458 777 019 115	358 212 188 184	28%
Gasóleo	1 347 058 787 524	645 128 167 006	109%
Subvenção Global	1 979 209 869 867	1 226 749 931 010	

O montante de subvenções ao preço atribuído ao Emitente no período de Janeiro a Dezembro de 2022, no montante de Kz 1 979 209 870 000, considerando os custos *Free On Board* reais de aquisição, foi confirmado pelo Ministério das Finanças e pelo Ministério dos Recursos Minerais, Petróleos e Gás por intermédio do "Memorando de Interpretação e Aplicação do Decreto Executivo Conjunto n.º 331/20 de 16 de Dezembro, no Âmbito do Apuramento dos Subsídios aos Preços, Referente ao Ano de 2022" de 17 de Março, no seguimento da necessidade de clarificação do artigo 14.º do Decreto Executivo n.º 331/20, de 16 de Dezembro.

Evolução entre 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021

Rubricas	2021	2020
Petróleo bruto - Associação	3 001 600 596 206	1 894 191 986 827
Refinados - Gasolina	208 463 737 833	176 821 453 783
Refinados - Gasóleo	383 562 273 502	307 206 037 049
Jet A1	51 171 677 780	40 980 937 689
Jet B	1 808 090 435	206 667 047
Gás	182 255 208 993	122 385 965 480
Petróleo Iluminante	26 759 971 052	28 296 987 211
Fuel Óleo	210 306 589 465	152 988 115 249
Nafta	117 753 325 373	59 393 261 128
Subvenção ao preço	1 225 313 383 755	548 266 502 144
Outras vendas	19 305 315 371	16 510 039 570
	5 428 300 169 765	3 947 247 953 177

No exercício de 2021 registou-se um aumento das vendas de "Petróleo bruto- Associada" em comparação com o ano 2020, sustentado fundamentalmente pelo aumento da cotação do petróleo bruto nos mercados internacionais, bem como pela melhoria das condições macroeconómicas decorrentes do controlo da pandemia de COVID-19 através de medidas de prevenção a nível mundial e do aumento da procura por energia e, consequentemente, de petróleo bruto. Deste modo, o preço médio de venda das ramas comercializadas pelo Grupo Sonangol rondou os USD 70,58 /barril (2020: 41,387USD/barril). De referir a diminuição das quantidades produzidas e consequentemente vendidas resultante de decisões estratégicas operacionais e comerciais, assim como o alinhamento com as directrizes da OPEP e a maior disponibilização de produto para o segmento de Refinação e petroquímica. Não obstante, o efeito preço foi mais do que suficiente para suplementar o efeito quantidade e provocar um aumento significativo nas vendas face ao período homólogo.

De notar que o aumento da rubrica na moeda de relato é mais significativo que na moeda da transacção tendo em consideração que a taxa de câmbio média do ano entre o Kwana e o USD é superior face à do período homólogo.

As vendas de petróleo bruto - Associação, incluem a variação do (*underlift*) que originou uma diminuição no

217

montante de Kz 12 664 421 000 referente à variação da posição devedora com os grupos empreiteiros à data de 31 de Dezembro de 2021. Adicionalmente, as vendas de Gás incluem a variação da posição de *underlift* de gás do Sanha que originou um efeito positivo nas vendas de Kz 7 812 445 000.

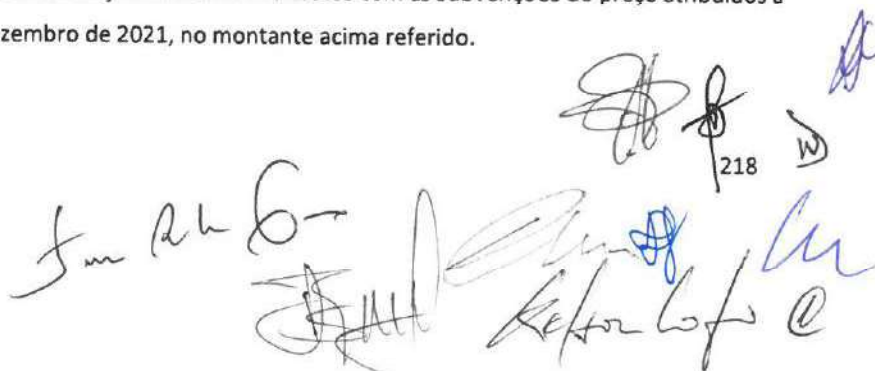
As rubricas de vendas de produtos refinados registam um aumento face ao período homólogo, justificado essencialmente pelo aumento da procura no mercado interno resultante do retorno das actividades económicas do país após um período de maior abrandamento causado pelos impactos da pandemia de COVID-19. Relativamente à Nafta e Fuel Óleo, o aumento das vendas é essencialmente justificado pelo aumento das cotações de mercado nos mercados internacionais.

No decurso do ano de 2020 foi aprovado o Decreto Presidencial n.º 283/20, de 27 de Outubro, o qual no seu artigo 8.º, estabelece que os preços de mercado são definidos mensalmente com base na paridade de importação ou exportação, conforme o caso, por intermédio da aplicação do Mecanismo de Ajustamento Flexível dos Preços. Esta subvenção é calculada a partir do diferencial entre o preço de venda de mercado (calculado conforme indicado acima) e o preço de venda praticado, tendo sido este montante aprovado pelas entidades competentes conforme disposto abaixo. Assim, dado que o preço praticado na venda ainda se mantém inferior ao preço de mercado, o Grupo Sonangol nos termos do artigo 10.º do Decreto Presidencial n.º 283/20, de 27 de Outubro registou nas demonstrações financeiras relativas aos exercícios findos a 31 de Dezembro de 2020 e a 31 de Dezembro de 2021 as subvenções nos termos da legislação em vigor. Em 2021, a linha de proveitos associados às subvenções ascendeu aos Kz 1 225 313 384 000 dos quais Kz 1 226 749 931 009 correspondem a subvenção efectiva e o montante de Kz 1 436 547 000 corresponde a impactos de conversão de demonstrações financeiras das empresas do Grupo Sonangol que têm o dólar americano como moeda funcional. O aumento no ano corrente advém do aumento de quantidades vendidas, assim como do aumento do preço de mercado face ao preço praticado em mercado nacional.

O valor das subvenções atribuídas durante o exercício de 2021 detalham-se pelos seguintes produtos:

Descrição	Ano 2021
Petróleo Iluminante	16 117 069 174
LPG	207 292 506 646
Gasolina	358 212 188 184
Gasóleo	645 128 167 006
Subvenção Global	1 226 749 931 009

O IGAPE, no cumprimento da sua missão de apoiar o Executivo na coordenação da Política de Rendimentos, Preços e subsídios, nos termos do Decreto Presidencial n.º 141/18, de 7 de Junho, que aprova o seu Estatuto Orgânico, alterado pelo Decreto Presidencial n.º 72/20, de 20 de Março, combinado com os Decretos Presidenciais n.º 206/11, de 29 de Julho, das Bases Gerais da Política Nacional de Preços e n.º 283/20, de 27 de Outubro, e Decretos Executivos n.º 331/20, de 16 de Dezembro e 77/16, de 25 de Fevereiro, publicou no seu Portal oficial, a 15 de Abril de 2022, a confirmação referente aos custos com as subvenções ao preço atribuídos a Sonangol no período de Janeiro a Dezembro de 2021, no montante acima referido.

The bottom of the page contains several handwritten signatures in blue ink. One signature is clearly legible as 'Junho 2021'. There are also some stamps and initials, including a circular stamp with the number '218' and a signature that appears to be 'Kefor Lof @'.

Evolução entre 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2020

Rubricas	2020	2019
Petróleo bruto - Associação	1 894 191 986 827	2 074 493 468 527
Petróleo bruto - Concessionária	-	844 626 453 612
Refinados - Gasolina	176 821 453 783	205 906 793 453
Refinados - Gasóleo	307 206 037 049	368 392 210 631
Jet A1	40 980 937 689	70 015 362 344
Jet B	206 667 047	5 035 804 012
Gás	122 385 965 480	103 782 710 105
Petróleo Ilum.	28 296 987 211	2 965 846 189
Fuel Óleo	152 988 115 249	157 232 328 455
Nafta	59 393 261 128	61 281 714 745
Subvenção ao preço	548 266 502 144	460 659 449 189
Outras vendas	16 510 039 570	20 516 594 435
	3 347 247 953 177	4 374 908 735 697

Neste período registou-se na rubrica "Petróleo Bruto – Associação" uma diminuição acentuada que resulta essencialmente das tensões geopolíticas sentidas no início de 2020 e dos impactos da pandemia de COVID-19, que levou a uma diminuição generalizada da procura de produtos refinados do crude, as quais conduziram à queda da cotação do crude nos mercados internacionais. Deste modo, o preço médio de venda do petróleo bruto em 2020 atingiu o valor de USD 41,387 /barril (2019: 65,341 USD/barril). A diminuição na moeda de relato não é tão expressiva tendo em conta a desvalorização acentuada do Kwanza face ao USD.

A linha "Petróleo Bruto – Concessionária" e "Entrega ao Estado das vendas da concessionária" deixou de apresentar valores em 2020 pelo facto de se ter efectivado a partir de 1 de Maio de 2019 a transferência da função Concessionária Nacional para a ANPG. O montante de 2019 respeita às vendas da Concessionária Nacional para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2019 e 30 de Abril de 2019. De igual modo, a rubrica Entrega ao Estado das vendas da concessionária apresentada na Demonstração Consolidada dos Resultados por natureza também não apresenta valores em 2020.

O Grupo Sonangol reconhece a variação da posição de *underlift* por contrapartida de Vendas e a variação da posição de *overlift* e dos direitos de *stock* de Petróleo Bruto por contrapartida de Custos da actividade mineira.

As vendas de petróleo bruto - Associação, incluem a variação da posição de *underlift* que originou uma diminuição no montante de Kz 73 716 480, relativa à variação da posição devedora com os grupos empreiteiros à data de 31 de Dezembro de 2020. Adicionalmente, as vendas de Gás incluem a variação da posição de *underlift* de gás do Sanha que originou um efeito positivo nas vendas de Kz 1 015 305 000.

Relativamente aos produtos refinados verificou-se uma redução das vendas decorrentes essencialmente de menores quantidades transaccionadas no período, situação directamente relacionada com a pandemia de COVID-19 e das medidas de restrições implementadas a nível nacional para a sua contenção.

O ano de 2020 ficou marcado pelas reuniões de concertação que existiram entre o Grupo Sonangol e o IGAPE para definição dos valores de subvenção ao preço. No decurso do ano de 2020 foi aprovado o Decreto Presidencial

219

n.º 283/20, de 27 de Outubro, sendo que no seu artigo 8.º estabelece a aplicação do novo modelo de definição dos preços aos combustíveis. Contudo, dado que o preço praticado na venda ainda se mantinha inferior ao preço de mercado, o Grupo Sonangol nos termos do artigo 10.º do referido Decreto Presidencial n.º 283/20, de 27 de Outubro registou nas demonstrações financeiras as subvenções nos termos da legislação em vigor.

Por força da aplicação do referido Decreto Presidencial n.º 283/20, de 27 de Outubro, o Grupo Sonangol deixou de fazer a distinção entre subvenção explícita e implícita. Em 2020, a linha de proveitos associados às subvenções ascendeu a Kz 548 266 502 000, sendo que inclui essencialmente os montantes de Kz 262 805 926 000 respeitantes a subvenção ao preço do gasóleo, Kz 146 258 424 000 respeitantes ao preço do gás, Kz 130 225 332 000 respeitantes ao preço da gasolina e Kz 8 976 494 000 respeitantes ao preço do petróleo iluminante. O Ministério das Finanças de Angola na sua carta de reconhecimento de dívida, dirigida ao Emitente e datada de 8 de Julho de 2021, confirmou a dívida resultante das subvenções ao preço referentes ao período de Janeiro a Dezembro de 2020 no montante acima referido.

6.1.4.2. Prestação de serviços

Evolução entre 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022

O quadro abaixo enuncia as prestações de serviços por actividade e natureza durante 2022 e 2021.

Rubricas	2022	2021
Aluguer de aeronaves	3 166 204 657	3 768 617 313
Serviços de comunicação	7 632 720 516	10 449 525 621
Serviços de saúde e assistência médica	11 030 329 516	23 662 098 902
Actividades de formação	4 482 960 090	3 945 419 244
Gestão Fundo de Pensões	2 779 367 792	2 591 398 036
Outros	2 165 705 849	1 821 987 028
Prestações de serviços - Mercado Interno	31 257 288 420	46 239 046 143
Frete de navios	77 277 746 875	64 717 762 265
Prestações de serviços - Mercado Externo	77 277 746 875	64 717 762 265
	108 535 035 295	110 956 808 408

Evolução entre 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021

O quadro abaixo enuncia as prestações de serviços por actividade e natureza durante 2021 e 2020.

Rubricas	2021	2020
Aluguer de aeronaves	3 768 617 313	4 448 238 684
Serviços de comunicação	10 449 525 621	9 765 136 041
Serviços de saúde e assistência médica	23 662 098 902	25 755 183 283
Actividades de formação	3 945 419 244	1 133 951 155
Gestão Fundo de Pensões	2 591 398 036	1 518 348 962
Outros	1 821 987 028	2 298 692 371
Prestações de serviços - Mercado Interno	46 239 046 143	44 919 550 496
Frete de navios	64 717 762 265	103 785 756 542
Prestações de serviços - Mercado Externo	64 717 762 265	103 785 756 542
	110 956 808 408	148 705 307 038

A diminuição verificada na rubrica Frete de Navios face ao ano anterior é essencialmente explicada pela baixa dos preços dos fretes ocorrida em 2021 em consequência do prolongamento dos impactos da crise de 2020.

Evolução entre 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2020

O quadro abaixo enuncia as prestações de serviços por actividade e natureza durante 2020 e 2019.

Rubricas	2020	2019
Aluguer de aeronaves	4 448 238 684	23 782 549 383
Serviços de comunicação	9 765 136 041	10 574 146 556
Serviços de saúde e assistência médica	25 755 183 283	8 760 607 090
Actividades de formação	1 133 951 155	2 757 712 408
Gestão Fundo de Pensões	1 518 348 962	1 329 188 524
Outros	2 298 692 371	1 676 520 922
Prestações de serviços - Mercado Interno	44 919 550 496	48 880 724 883
Fretes de navios	103 785 756 542	58 966 033 434
Prestações de serviços - Mercado Externo	103 785 756 542	58 966 033 434
	148 705 307 038	107 846 758 317

A redução ocorrida a nível dos serviços de aluguer de aeronaves está essencialmente relacionada com as medidas do programa de regeneração do Grupo Sonangol que determinaram o encerramento total das operações de asa fixa e das operações em rotas domésticas em 2020.

Em 2020, o aumento das prestações de serviços na linha de frete de navios é essencialmente explicado pelo aumento da actividade da frota internacional, influenciada pela evolução dos preços do petróleo no primeiro semestre e pela desvalorização da moeda Kwanza face ao USD sendo que os preços cobrados pelos fretes estão indexados em USD.

6.1.4.3. Custos das existências vendidas e das matérias-primas consumidas

Evolução entre 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022

O quadro abaixo enuncia os custos das existências vendidas e das matérias-primas consumidas em 2022 e 2021.

Rubricas	2022	2021
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	190 695 440 371	214 778 310 333
Mercadorias	1 983 538 699 647	1 374 329 055 654
	2 174 234 140 018	1 589 107 365 987

A rubrica Mercadorias inclui essencialmente os custos com mercadorias associadas ao segmento de Distribuição e Comercialização vendidas aos clientes durante o exercício 2022.

O aumento do custo das Mercadorias face ao período homólogo está directamente relacionado com o aumento das quantidades vendidas de produtos refinados, com o aumento do preço médio de referência de aquisição das mercadorias (*dated brent* publicado pela *platts*) face ao período homólogo e com o efeito cambial associado à apreciação da taxa de câmbio entre o Kwanza e o USD.

Esta rubrica inclui ainda o custo com o fornecimento de gás pela Angola LNG, Ltd. no montante de cerca de Kz 32 923 265 000 (2021: Kz 52 307 281 000), correspondente a USD 70 791 000 (2021: USD 83 810 000) no âmbito

dos contratos formalizados para venda de gás no mercado externo. No período ocorreram ainda compras a esta entidade no montante de Kz 81 593 889 000 (2021: Kz 101 866 486 000) equivalente a USD 175 442 000 (2021: USD 163 217 000) para fornecimento de gás no mercado nacional.

Evolução entre 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021

O quadro abaixo enuncia os custos das existências vendidas e das matérias-primas consumidas em 2021 e 2020.

Rubricas	2021	2020
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	214 778 310 333	114 975 168 813
Mercadorias	1 374 329 055 654	795 328 209 644
Total	1 589 107 365 987	910 303 378 457

A rubrica Mercadorias inclui essencialmente os custos com mercadorias associadas ao segmento de Distribuição e Comercialização vendidas aos clientes durante o exercício 2021.

O aumento do custo das Mercadorias face ao período homólogo está directamente relacionado com o aumento das quantidades vendidas de produtos refinados, com o aumento do preço médio de referência de aquisição das mercadorias (*dated brent* publicado pela *platts*) face ao período homólogo e com o efeito cambial associado a uma taxa de câmbio entre o Kwanzas e o USD, cerca de 8% superior face a 2020.

Esta rubrica inclui ainda o custo com o fornecimento de gás pela Angola LNG, Ltd. no montante de cerca de Kz 52 307 281 000 (2020: Kz 26 677 751 000), correspondente a USD 83 810 000 no âmbito dos contratos formalizados para venda de gás no mercado externo. No período ocorreram ainda compras a esta entidade no montante de Kz 101 866 486 000 (2020: Kz 42 150 419 000), equivalente a USD 163 217 000 (2020: USD 73 354 000) para fornecimento de gás no mercado nacional.

No que respeita às matérias-primas, subsidiárias e de consumo, o aumento face ao período homólogo encontra-se directamente influenciado pela entrada em vigor do novo Decreto Presidencial n.º 283/20 no final de 2020, que visou a liberalização da compra de petróleo bruto, pela Refinaria de Luanda, ao preço de mercado.

Evolução entre 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2020

O quadro abaixo enuncia os custos das existências vendidas e das matérias-primas consumidas em 2020 e 2019.

Rubricas	2020	2019
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	114 975 168 813	70 118 206 030
Mercadorias	795 328 209 644	794 861 434 186
Total	910 303 378 457	864 979 640 216

Esta rubrica inclui essencialmente os custos com mercadorias associadas ao segmento *downstream* vendidas aos clientes durante o exercício 2020. O aumento dos custos da mercadoria vendida face ao período homólogo foi influenciado pela desvalorização acentuada da cotação cambial do Kwanzas face ao USD, efeito parcialmente compensado pela diminuição das cotações das mercadorias do segmento *downstream* nos mercados internacionais, pelo menor volume de compras de produto refinado no exterior e redução nas quantidades vendidas.

Sum ah
Ketulofo
222
cu

Esta rubrica inclui ainda o custo com o fornecimento de gás pela Angola LNG, Ltd. no montante de cerca de Kz 26 677 751 000, correspondente a USD 46 203 000 (2019: Kz 26 092 358 000) no âmbito dos contratos formalizados para venda de gás no mercado externo. Neste período ocorreram ainda compras a esta entidade no montante de Kz 42 150 419 000 para fornecimento de gás no mercado nacional.

No que respeita às matérias-primas, subsidiárias e de consumo, o aumento face ao período homólogo deve-se ao facto de no seguimento da transição da função de Concessionária Nacional para a ANPG, esta entidade ter ficado com a responsabilidade de venda de petróleo à Refinaria que anteriormente era assegurada pelo Emitente e pela Sonangol Pesquisa & Produção. No seguimento desta alteração o Emitente e a Sonangol Pesquisa & Produção, S.A passaram a fazer vendas à ANPG que, por sua vez, posteriormente vende a mercadoria à Refinaria de Luanda ao preço definido em decreto-lei.

Esta situação deixou de ser aplicável em Outubro de 2020, com a entrada em vigor do novo Decreto Presidencial n.º 283/20, que visou a liberalização da compra de petróleo bruto, pela Refinaria de Luanda, ao preço de mercado, podendo desta forma esta entidade ser fornecida pelo Emitente e pela Sonangol Pesquisa & Produção, S.A.

6.1.4.4. Custos da actividade mineira

Evolução entre 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022

O quadro abaixo enuncia os custos da actividade mineira durante 2022 e 2021.

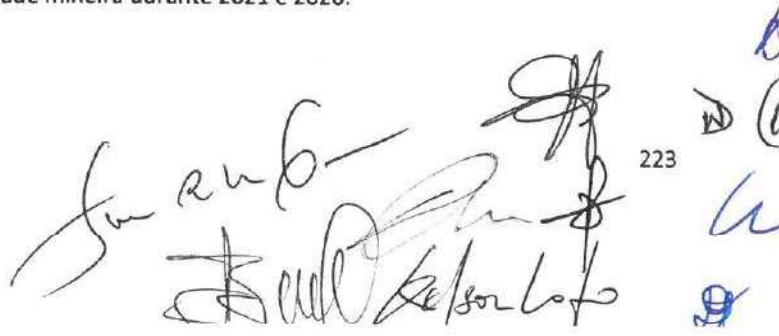
Rubricas	2022	2021
Custos de Pesquisa e Produção	663 579 029 566	855 475 576 096
Taxas Aduaneiras	1 857 714 386	996 534 556
Taxa Produção (royalties)	220 736 816 885	216 344 613 710
Outros	(41 815 070 307)	122 684 167 775
	844 358 404 530	1 195 500 892 137

As empresas do Grupo Sonangol afectas ao segmento de *Exploração e Produção* têm o USD como a sua moeda funcional. Os custos de pesquisa e produção nesta moeda apresentam um aumento face a 2021 de aproximadamente 4%, influenciada pelo actual contexto macroeconómico e preços na indústria. Esta redução é mais expressiva na moeda de relato da Sonangol considerando que a taxa de câmbio média anual entre o Kwanza e o USD (2022: USD/Kz 465,077) é inferior face à do período homólogo (2021: USD/Kz 624,115). Relativamente à taxa de produção (*royalties*) a mesma em moeda funcional apresenta um aumento de 36% em linha com o aumento das vendas do Bloco O.

A rubrica de Outros corresponde essencialmente à variação dos direitos de *stock* e da posição de *overlift* relativamente aos Blocos petrolíferos onde o Grupo Sonangol detém interesses participativos, sendo de destacar a variação negativa dos *over-liftings* de Kz 36 943 276 000 (2021 variação positiva: Kz 125 269 700 000).

Evolução entre 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021

O quadro abaixo enuncia os custos da actividade mineira durante 2021 e 2020.



Rubricas	2021	2020
Custos de Pesquisa	30 996 896 350	3 985 768 172
Custos de Produção	824 478 679 746	697 555 894 138
Taxas Aduaneiras	996 534 556	4 318 081 642
Taxa Produção (royalties)	216 344 613 710	133 850 372 731
Outros	122 684 167 775	(11 060 080 425)
Total	1 195 500 892 137	828 650 036 258

As empresas do Grupo Sonangol afectas ao segmento de Exploração e Produção têm o USD como a sua moeda funcional. Os custos da actividade mineira nesta moeda apresentam um aumento face a 2020 de aproximadamente 34%. O aumento em questão prende-se essencialmente com as campanhas de *workover* realizadas pelos operadores. Tendo em conta o aumento muito significativo do preço do barril em 2021 os operadores dos principais Blocos, e para os quais se verificam maiores variações face a 2020, nomeadamente os Blocos B15.06, B15.19, B18.00, B31.00 e B32.00, materializaram alguns projectos (*Workover* e integridade física das instalações) que tinham sido cancelados quando o preço atingiu mínimos históricos e pelo aumento do Imposto sobre a Produção de Petróleo do Bloco 0 no exercício em linha com o aumento das vendas.

O aumento é mais expressivo na moeda de relato da Sonangol considerando que a taxa de câmbio média anual entre o Kwana e o USD é superior face à do período homólogo.

A rubrica de Outros corresponde essencialmente à variação dos direitos de *stock* e da posição de *overlift* relativamente aos Blocos petrolíferos onde o Grupo Sonangol detém interesses participativos, sendo de destacar a variação dos *over-liftings* (2021: Kz 125 269 700 e 2020: Kz 2 838 777 372).

Evolução entre 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2020

O quadro abaixo enuncia os custos da actividade mineira durante 2020 e 2019.

Rubricas	2020	2019
Custos de Pesquisa	3 985 768 172	5 771 183 090
Custos de Produção	697 555 894 138	426 573 137 039
Taxas Aduaneiras	4 318 081 642	4 093 046 877
Taxa Produção (royalties)	133 850 372 731	153 020 082 199
Outros	(11 060 080 425)	15 845 053 535
	828 650 036 258	605 302 502 740

Na rubrica Custos de pesquisa estão registados custos com aquisição sísmica e custos de geologia e geofísica.

Na rubrica Custos de produção, estão registados os custos directos de operação referentes aos Blocos em que o Grupo Sonangol detém interesse participativo e que se encontram em fase de produção.

O aumento verificado nos Custos da actividade mineira é essencialmente justificado pelo efeito cambial da desvalorização da cotação cambial do Kwana face ao USD, sendo que na moeda em que os custos são denominados (USD) se assistiu a uma diminuição face ao período homólogo.

Esta diminuição dos custos da actividade mineira, deve-se à quebra da actividade no primeiro semestre do ano por força dos impactos que a pandemia de COVID-19 teve na indústria e à queda acentuada do Imposto sobre a

224

Produção de Petróleo fruto do decréscimo de vendas face a 2019. Este efeito foi parcialmente compensado pelo aumento de cerca de 69% dos custos relativamente ao Bloco 32 em função do aumento da produção em 75%, pela entrada de dois novos Blocos 17.00 e 18.20 e pelo aumento dos custos do Bloco 15.06 fruto dos custos adicionais associados ao início da produção na área de desenvolvimento de Agogo.

A rubrica de Outros corresponde essencialmente à variação dos direitos de stock e da posição de overlift relativamente aos Blocos do Grupo Sonangol.

6.1.4.5. Custos com pessoal

Evolução durante o exercício de 2022

Rubricas	2022	2021
Ordenados, salários e remunerações adicionais	310 595 611 899	327 159 140 538
Serviços extraordinários	3 957 992 038	2 708 402 838
Subsídio de turno de função	2 122 215 095	1 938 535 901
Despesas com formação	5 552 124 924	9 008 147 604
Abono de família	1 253 156 679	976 860 449
Encargos com a segurança social	19 052 181 105	18 036 993 511
Festas de confraternização e acção social	6 858 746 024	2 153 254 417
Despesas de estadia	5 541 249 385	1 998 345 486
Encargos com seguros	1 670 668 595	3 733 721 450
Benefícios pós-emprego	62 455 160 982	60 659 963 474
Fardamentos	565 120	-
Outros-custos com pessoal	15 482 635 457	9 355 869 725
	434 542 307 303	487 729 235 394

O decréscimo verificado no período, face ao exercício de 2021, resulta essencialmente da apreciação da taxa de câmbio média, que se fixou em 2022 nos cerca de 465,077 USD/Kz (2021: 624,115 USD/Kz).

A rubrica de Ordenados, salários e outras remunerações adicionais inclui remunerações variáveis no montante de Kz 2 969 578 000. Em 2022 o número médio de colaboradores ao serviço do Grupo Sonangol foi de 7 512 colaboradores (2021: 7 506).

Os custos com o pessoal do exercício encontram-se líquidos dos custos com colaboradores cobrados aos Blocos operados, com base na metodologia de alocação em vigor na Sonangol e aprovada pela Concessionária Nacional no montante de Kz 35 839 368 000 (2021: Kz 36 119 796 000).

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a signature that appears to be 'Jun R...'. To its right, there is another signature. Further right, there is a signature that looks like 'K...'. There are also some initials and a small number '225' written near the bottom right.

Evolução durante o exercício de 2021

Rubricas	2021	2020
Ordenados, salários e remunerações adicionais	327 159 140 538	251 542 789 449
Serviços extraordinários	2 708 402 838	2 309 079 175
Subsídio de turno de função	1 938 535 901	1 401 275 104
Despesas com formação	9 008 147 604	1 982 233 307
Abono de família	976 860 449	745 027 974
Encargos com a segurança social	18 036 993 511	14 438 985 133
Festas de confraternização e acção social	2 153 254 417	2 937 494 597
Despesas de estadia	1 998 345 486	1 270 958 497
Encargos com seguros	3 733 721 450	2 776 828 959
Benefícios pós-emprego	60 659 963 474	55 088 574 423
Outros-custos com pessoal	9 355 869 725	1 120 353 115
	437 729 235 394	335 613 599 733

O aumento dos custos com o pessoal verificado no período, face ao exercício económico de 2020, está essencialmente relacionado com o levantamento de restrições de agrupamento decretados pelas autoridades angolanas no seguimento do controlo da pandemia de COVID-19, que resultou na retoma gradual do trabalho presencial em detrimento do trabalho remoto, que vigorou durante o período da crise sanitária causada pela pandemia de COVID-19.

Durante o período de crise, o Grupo Sonangol suspendeu grande parte de pagamento dos subsídios variáveis aos colaboradores e formações. Adicionalmente, contribuíram para este efeito impactos cambiais associados ao processamento salarial dos colaboradores.

A rubrica de Ordenados, salários e outras remunerações adicionais inclui remunerações variáveis no montante de Kz 2 892 799 000.

Os custos com o pessoal do exercício encontram-se líquidos dos custos com colaboradores cobrados aos Blocos operados, com base na metodologia de alocação em vigor na Sonangol e aprovada pela Concessionária Nacional no montante de Kz 36 119 796 000 (2020: Kz 34 848 678 000).

Evolução durante o exercício de 2020

Rubricas	2020	2019
Ordenados, salários e remunerações adicionais	251 542 789 449	192 280 159 218
Serviços extraordinários	2 309 079 175	2 135 696 918
Subsídio de turno de função	1 401 275 104	1 096 529 006
Despesas com formação	1 982 233 307	4 863 267 530
Abono de família	745 027 974	602 106 500
Encargos com a segurança social	14 438 985 133	11 932 484 362
Festas de confraternização e acção social	2 937 494 597	2 843 393 880
Despesas de estadia	1 270 958 497	2 963 563 598
Encargos com seguros	2 776 828 959	959 853 268
Benefícios pós-emprego	55 088 574 423	34 132 094 790
Outros custos com pessoal	1 120 353 115	3 255 544 585
	335 613 599 733	257 064 693 655

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

O aumento dos custos com o pessoal face ao exercício económico de 2019 deve-se essencialmente ao efeito de desvalorização cambial do Kwanza face ao USD.

Os custos com o pessoal do exercício encontram-se líquidos dos custos com colaboradores cobrados aos Blocos operados, com base na metodologia de alocação em vigor na Sonangol e aprovada pela Concessionária Nacional no montante de Kz 34 848 678 000 (2019: Kz 30 061 486 000).

6.2. Cotações

Não aplicável. O Emitente não emitiu valores mobiliários nos últimos 12 meses.

6.3. Demonstrações de fluxos de caixa

Demonstração dos Fluxos de Caixa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 (Método Directo)

Informação não auditada em virtude de não ser obrigatória nos termos do Plano Geral de Contabilidade

	2022	2021
	Kz	Kz
Fluxos de caixa das actividades operacionais		
Recebimentos de Clientes	4 340 862 785 240	3 360 661 881 592
Pagamentos a fornecedores	(3 483 584 198 643)	(2 558 247 649 374)
Importação de Refinados e Derivados	(1 842 817 185 552)	(1 230 414 155 924)
Cash Call Operacional - OPEX	(564 841 203 014)	(564 136 732 030)
Fornecedores e Serviços Externos	(612 656 457 586)	(460 251 864 714)
Pagamentos ao pessoal	(463 269 352 491)	(303 444 896 706)
Caixa gerada pelas operações	901 457 824 052	802 414 232 218
Impostos do Regime Geral e Obrigações Aduaneiras	(275 399 417 994)	(221 767 818 103)
Fluxos de caixa das actividades operacionais	626 058 406 058	580 646 414 115
Fluxos de caixa das actividades de Investimento		
<u>Pagamentos respeitantes a:</u>		
Cash Call de Investimento - CAPEX	(576 494 576 816)	(464 843 406 100)
Carteira de Investimento	(242 074 801 292)	(241 772 885 156)
Carteira de Investimento	(334 419 775 524)	(223 070 520 945)
<u>Recebimentos provenientes de:</u>		
Investimentos Financeiros	773 389 040 970	69 466 772 621
Investimentos Financeiros	773 389 040 971	69 466 772 621
Fluxos de caixa das actividades de investimento	196 894 464 154	(395 376 633 479)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento		
<u>Recebimentos provenientes de:</u>		
Financiamento Externo	654 798 300 000	1 248 230 000 000
Financiamento Externo	654 798 300 000	1 248 230 000 000
<u>Pagamentos respeitantes a:</u>		
Reembolso do Capital e Juros	(908 903 320 798)	(1 050 115 198 098)
Reembolso do Capital e Juros	(908 903 320 798)	(1 050 115 198 098)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento	(254 105 020 798)	198 114 801 902
Fluxo de Caixa Líquido de Tesouraria - (I+II+III)	568 847 849 414	383 384 582 539

Transferência do Fundo de Abandono para ANPG	(524 154 935 524)	(2 590 534 081 584)
Efeitos das taxas de câmbio	57 177 098 497	(416 376 052 334)
Caixa e seus equivalentes no início do período	1 762 313 739 497	4 385 839 290 877
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1 864 183 751 876	1 762 313 739 497

Demonstração dos Fluxos de Caixa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2021 (Método Directo)

Informação não auditada em virtude de não ser obrigatória nos termos do Plano Geral de Contabilidade

	Ano 2021	Ano 2020
	Kz	Kz
Fluxos de caixa das actividades operacionais		
Recebimentos de Clientes	3 360 661 881 592	2 909 030 448 801
Pagamentos a fornecedores	(2 558 247 649 374)	(2 031 935 601 375)
Importação de Refinados e Derivados	(1 230 414 155 924)	(734 062 414 858)
Cash Call Operacional - OPEX	(562 136 732 030)	(634 286 523 363)
Fornecedores e Serviços Externos	(460 251 864 714)	(426 159 599 888)
Pagamentos ao pessoal	(303 444 896 706)	(237 427 063 265)
Caixa gerada pelas operações	802 414 232 218	877 094 847 426
Impostos do Regime Geral e Obrigações Aduaneiras	(221 767 818 103)	(106 341 430 547)
Fluxos de caixa das actividades operacionais	580 646 414 115	770 753 416 879
Fluxos de caixa das actividades de investimento		
<u>Pagamentos respeitantes a:</u>		
Cash Call de Investimento - CAPEX	(464 843 406 100)	(730 417 079 470)
Carteira de Investimento	(241 772 885 156)	(212 583 126 761)
	(223 070 520 945)	(517 833 952 709)
<u>Recebimentos:</u>	69 466 772 621	218 714 753 573
Fluxos de caixa das actividades de investimento	(395 376 633 479)	(511 702 325 897)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento		
<u>Recebimentos provenientes de:</u>		
Banca Nacional	-	-
Banca Internacional	1 248 230 000 000	764 597 000 000
<u>Pagamentos respeitantes a Banca Nacional e Internacional</u>	<u>(1 050 115 198 098)</u>	<u>(1 076 734 785 447)</u>
Fluxos de caixa das actividades de financiamento	198 114 801 902	(312 137 785 447)
Fluxo de Caixa Líquido de Tesouraria - (I+II+III)	383 384 582 539	(53 086 694 465)
Transferência do Fundo de Abandono para ANPG	(2 590 534 081 584)	-
Efeitos das taxas de câmbio	(416 376 052 334)	1 037 445 513 317
Caixa e seus equivalentes no início do período	4 385 839 290 877	3 401 480 472 025
Caixa e seus equivalentes no fim do período	1 762 313 739 497	4 385 839 290 877

6.4. Informações sobre as participadas

As entidades que são subsidiárias da Sonangol e fazem parte integrante do perímetro de consolidação definido pelo Conselho de Administração são consolidadas pelo método de consolidação integral e encontram-se listadas na Nota 3 das Demonstrações Financeiras Consolidadas relativas ao exercício de 2022, conforme segue:

228

Empresa	Unidade de Negócio
Sonangol E.P	Corporate
Sonangol Finance Limited	Corporate
Sonangol Pesquisa & Produção, S.A.	Exploração e produção
Sonangol Hidrocarbonetos Internacional, S.A.	Exploração e produção
Sonangol Gás Natural e Energias Renováveis, S.A. – Sonagás ER, (Entidade reestruturada em 2022)	Gás e Energias renováveis
Sonaref, S.A.	Refinação e petroquímica
Sonangol – Refinaria de Luanda, S.A.	Refinação e petroquímica
Refinaria do Lobito, S.A.	Refinação e petroquímica
Sonaref Investimentos e Participações, S.A.	Refinação e petroquímica
Sonangol Shipping Holding, Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Angola, Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Services, Limited	Trading & Shipping
Sonangol Chartering Services limited	Trading & Shipping
Sonangol LNG Shipping Service Limited	Trading & Shipping
Sonangol Marine Transportation limited	Trading & Shipping
Sonangol Marine Services Inc	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Angola (Luanda) Limitada	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Girassol Limited	Trading & Shipping
Sonangol Huila Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Kassanje Limited	Trading & Shipping
Sonangol Kalandula Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Kizomba Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Luanda Limited	Trading & Shipping
Sonangol Rangel Limited	Trading & Shipping
Sonangol Porto Amboim Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Namibe Limited	Trading & Shipping
Sonangol Cabinda Limited	Trading & Shipping
Sonangol Etosha Limited	Trading & Shipping
Sonangol Benguela Limited	Trading & Shipping
Sonangol Sambizanga Limited	Trading & Shipping
Ngol Bengo Limited	Trading & Shipping
Ngol Chiloango Limited	Trading & Shipping
Ngol Zaire Limited	Trading & Shipping
Ngol Cunene (Clyde) Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Ngol Luena Limited	Trading & Shipping
Sonangol Shipping Ngol Cassai Limited	Trading & Shipping
Ngol Dande Limited	Trading & Shipping
Ngol Kwanza Limited	Trading & Shipping
Cumberland Limited (Ngol Cubango)	Trading & Shipping
Sonangol Maiombe Limited	Trading & Shipping
Sonangol Cazenga Limited	Trading & Shipping
Sonangol Comercialização Internacional, Lda.	Trading & Shipping
Sonangol Asia	Trading & Shipping
Sonangol Limited	Trading & Shipping
Sonangol Hong Kong Limited	Trading & Shipping
Sonangol USA	Trading & Shipping
Sonangol Distribuidora e Comercialização, S.A. (Entidade reestruturada em 2022)	Distribuição e Comercialização

Sonangol Holdings, Lda.	Actividades "non-core"
SIIND – Sonangol Investimentos Industriais, S.A.	Actividades "non-core"
SONIP - Sonangol Imobiliária e Propriedades, Lda.	Actividades "non-core"
Sonair - Serviços Aéreos, S.A.	Actividades "non-core"
Clínica Girassol, S.A.R.L.	Actividades "non-core"
MS TELCOM – Mercury Serviço de Telecomunicações, S.A.	Actividades "non-core"
Instituto Superior Politécnico de Tecnologias e Ciências (ISPTEC)	Actividades "non-core"
CFMA - Centro de Formação Marítima de Angola Lda	Actividades "non-core"
Academia Sonangol S.A.	Actividades "non-core"
Sonangol Vida	Actividades "non-core"
Pessoas Desenvolvimento e Associações – PDA	Actividades "non-core"
Solo Properties	Actividades "non-core"

As informações individualizadas das entidades participadas relativas ao último exercício, conforme se encontram disponíveis à data deste Prospecto, referem-se às sociedades das quais o Emitente detém, directa ou indirectamente, uma participação cujo valor contabilístico representa, pelo menos, 10% dos capitais próprios consolidados do Emitente ou contribua com, pelo menos, 10% do resultado líquido consolidado do Emitente e são apresentadas de seguida. Não existem outras informações exigíveis nos termos do Regulamento 3/16 a prestar a este respeito.

O Emitente não detém outras participações susceptíveis de ter uma incidência significativa na apreciação do seu património, da sua situação financeira ou dos seus resultados.

Entidades participadas	Informação sobre as entidades participadas		
	Sede	Sector de actividade	Participação efectiva (%)
Banco Comercial Português, S.A.	Portugal	Bancário	19,49%
Angola LNG Limited	Bermudas	Gestão de activos	22,8%
Esperaza Holding B.V.	Holanda	Gestão de activos	100%
Unitel, S.A.	Angola	Telecomunicações	25%

Capital Próprio				
31 de Dezembro de 2022				
	Banco Comercial Português, S.A. (milhares de EUR)	Angola LNG Limited (milhares de USD)	Esperaza Holding B.V. (EUR)	Unitel, S.A. (Kz)
Capital Social	3 000 000,00	3 087 085,60	18 200	148 456 224
Prémios de emissão	16 471,00	-	122 689 700	-
Prestações acessórias / Outros instrumentos de capital	400 000,00	-	-	-
Provisões para riscos gerais	-	-	-	-
Flutuação de valores	-	-	-	-
Lucros e prejuízos acumulados	-	-	-	-
Resultados transitados	1 245 949,00	(2 701 951,62)	-	240 614 617 554
Reservas legais	268 534,00	-	690 070 080	29 691 245
Outras reservas	-	-	-13 287 154	223 013 993 601
Interesses que não controlem	782 114,00	-	-	-
Resultado do exercício	207 497,00	5 409 850,28	210 506 631	33 863 740 686
Total	5 920 565,00	5 794 984,26	1 009 997 457	497 670 499 310

Relação entre a Sonangol e as entidades participadas

Handwritten signatures and notes:
 - "Sim R. B." (with a checkmark)
 - "Unitel Ketsaloto" (with a checkmark)
 - "230" (circled)
 - "N" (with a checkmark)
 - "M" (with a checkmark)
 - "@"

Entidades participadas	Valor da participação registada no balanço da SONANGOL (líquido de imparidade)	Montante por liberar de acções	Dividendos recebidos
Banco Comercial Português, S.A. (Kz)	231 821 846 028	-	1 321 060 929
Angola LNG Limited (Kz)	354 523 733 326	-	-
Esperaza Holding B.V. (Kz)	83 417 053 809	-	-
Unitel, S.A. (Kz)	11 015 193 284	-	9 612 274 728

Saldos com Participadas *				
31 de Dezembro de 2022				
	Banco Comercial Português, S.A. (EUR)	Angola LNG Limited (Kz)	Esperaza Holding B.V. (EUR)	Unitel, S.A. (Kz)
Créditos do Emitente relativamente à participada	-	240 453 288,00	-	6 836 096 199
Débitos do Emitente relativamente à participada	-	-	-	2 167 768 586

* Fonte: Contas estatutárias das empresas do grupo que detêm os activos

Transacções com participadas				
31 de Dezembro de 2022				
	Banco Comercial Português, S.A. (EUR)	Angola LNG Limited (USD)	Esperaza Holding B.V. (EUR)	Unitel, S.A. (Kz)
Vendas	-	-	-	1 303 617 454
Compras	-	-	-	-
Royalties	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Fornecimento e serviços	-	-	-	-
Trabalhos especializados	-	-	-	-
Ganhos / Perdas financeiras	-	-	-	455 503 250
Dividendos Atribuídos	2 651 719	-	-	10 550 711 970
Prestações de serviços e subcontratos do Emitente relativamente à participada	-	380 328	-	-
Prestações de serviços e subcontratos da participada relativamente ao Emitente	-	70 791 000	-	921 032 910

6.4.1. Diagrama de relações de participação

Não aplicável. O capital social do Emitente é detido a 100% pelo Estado Angolano (participação directa).

6.5. Responsabilidades

O quadro abaixo resume a posição dos empréstimos do Grupo Sonangol no curto, médio e longo prazo a 31 de Dezembro de 2022:

for RLB

 231

Rubricas	Corrente		Não Corrente	
	2022	2021	2022	2021
Empréstimos Banca Internacional	745 763 458 647	721 904 071 483	1 303 222 936 759	1 563 905 039 998
Empréstimos Banca Nacional	1 695 475 832	-	-	5 239 115 309
	747 458 934 479	721 904 071 483	1 303 222 936 759	1 569 144 155 307

A 31 de Dezembro de 2022, o Emitente assume-se como garante do financiamento contraído pela BIOCOM-Companhia de Bioenergia de Angola, Lda. (entidade detida em 20% pela subsidiária Sonangol Holdings, Lda.) junto de um sindicato de bancos angolanos, sendo que o Grupo Sonangol apresenta responsabilidades assumidas com a BIOCOM-Companhia de Bioenergia de Angola, Lda. relativamente a aportes financeiros adicionais nos montantes de USD 8,6 milhões já liquidados em Março de 2023 e de USD 3,1 milhões a liquidar em 2024. Adicionalmente, foi constituída uma livrança em branco a favor dos sindicatos bancários que financiaram a entidade.

O Grupo Sonangol assume-se também como garante do contrato de prestação de serviços entre Subsidiária Sonair S.A. e o seu fornecedor Gulf Med Aviation Service Ltd., no montante de USD 1,4 milhões, com validade até Junho de 2025.

A 31 de Dezembro de 2022, o Grupo Sonangol assumiu responsabilidades não reflectidas no balanço, nomeadamente no que respeita aos termos dos contratos com os grupos empreiteiros nos quais detém interesses participativos e que prevêm a obrigatoriedade de a empresa fazer face a *cash calls* solicitados pelos operadores dos blocos em questão.

A Sonangol detém interesses participativos em alguns blocos, no entanto fruto dos acordos de financiamento assinados, a quota-parte dos custos de exploração é financiada pelos parceiros dos respectivos grupos empreiteiros, sendo que os mesmos serão recuperados de acordo com os termos dos contratos de partilha de produção.

À data deste Prospecto, não existem responsabilidades com locações financeiras, nem empréstimos obrigacionistas do Grupo Sonangol por reembolsar. Além das garantias acima referidas, não existem outras garantias, penhores ou hipotecas prestadas a favor de terceiros pelo Grupo Sonangol.



CAPÍTULO 7 – PERSPECTIVAS FUTURAS

Contexto Internacional

Durante o ano de 2022, o Emitente registou uma recuperação nos seus principais indicadores económicos, evidenciando uma evolução positiva face aos impactos sentidos em resultado da pandemia de COVID-19. No entanto, as trocas comerciais foram afectadas pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia, o que resultou num aumento dos preços das matérias-primas, agravando, de certa forma, o nível de inflação e o crescimento dos riscos de desvalorização do desempenho da economia mundial.

O mercado de petróleo bruto foi caracterizado por duas estruturas de preços em volatilidade, uma com tendência crescente até meados do ano e outra decrescente até ao final do ano, justificado por várias interrupções na produção em diversas regiões e pela dificuldade de cumprimento das quotas de produção de alguns membros da OPEP+, tendo causado um défice de oferta a nível global e retraído as perspectivas de aumento em 2022.

Contexto Nacional

Apesar dos desafios que se apresentam na economia global, Angola beneficiou da subida do preço do petróleo, da introdução e materialização das reformas macroeconómicas e do consequente impacto nas receitas fiscais e da reconhecida confiança dos agentes económicos.

A recuperação da economia registada no ano 2022 é consistente com a melhoria de indicadores económicos, como (i) o Indicador de Clima Económico que, de acordo com o Instituto Nacional de Estatística, atingiu os máximos de 2015 e (ii) a taxa de desemprego, que registou o valor mais baixo dos últimos quatro anos, situando-se nos 30% no terceiro trimestre. Quanto aos preços, em 2022 a inflação recuou para 13,86%, um decréscimo significativo face aos 27% registados em 2021.

Estratégia e perspectivas de negócio do Emitente

A estratégia do Emitente no médio prazo traduz-se numa proposta de valor que procura orientar os esforços do Emitente para o mercado, oferecendo um serviço de excelência, diferenciador e especializado e potenciando o facto de o Emitente estar inserido numa rede internacional, que lhe permite alavancar a sua actividade no que respeita à qualidade, inovação e recurso à tecnologia. Em particular, o Emitente posiciona-se como uma instituição de confiança, apoiando as empresas na expansão dos seus negócios e na satisfação das suas aspirações individuais, cujas áreas de suporte e de controlo desenvolvem a sua actividade em linha com estratégias e políticas centradas no cumprimento dos mais elevados padrões de actuação.

Em concreto, o Conselho de Administração do Emitente aprovou o plano estratégico para o período 2022-2030, que se reconduz aos seguintes pilares de sustentação estratégica e desafios a prazo:

- (a) Aumentar a quota de produção operada de petróleo bruto e gás natural em 10%;
- (b) Aumentar a capacidade interna de processamento de PB de 65 Kbdp para 425 Kbdp, para reduzir a dependência nacional da importação de refinados e desenvolver 1 pólo de petroquímica;
- (c) Aumentar a capacidade de armazenagem para 580 000m³, otimizar e rentabilizar os serviços de logística,

Fun R w 6
[Handwritten signatures and initials]

distribuição e comercialização de refinados;

- (d) Controlar e reduzir as emissões de CO2 nas operações de Exploração e Produção e de Refinação;
- (e) Aumentar a captura de Carbono com implementação do Projecto Sonangol Carbono Azul, incluindo a plantação de mangues e outras iniciativas;
- (f) Optimizar o desenvolvimento organizacional e investir no capital humano e tecnológico para o incremento da produtividade da Sonangol;
- (g) Dispersar o capital social da Sonangol até 30%.

No quadro do posicionamento estratégico, especialmente no contexto da transição energética, a Sonangol reafirma e assume como compromisso a continuidade da materialização dos projectos estruturantes da sua cadeia nuclear de valor do petróleo e gás, bem como a integração efectiva da capacidade de geração de energia através de fontes renováveis, de forma a materializar a Visão de “tornar-se na empresa integrada de referência do sector petrolífero e energético do continente africano, sustentável e comprometida com a preservação ambiental” e cumprir cabalmente com a Missão de “actuar no desenvolvimento sustentável da indústria petrolífera e de geração de energias, assegurando maior retorno para o accionista, parceiros e a sociedade”.

Assim, para materialização dos objectivos preconizados, foram aprovados os principais instrumentos de gestão para o ciclo de negócios 2023-2027, nos quais se prevê investir ao longo de 2023 cerca de USD 3,4 mil milhões, com um maior foco na sua cadeia nuclear de valor e em energias renováveis.

O Emitente identificou como acções críticas para o ano de 2023 as seguintes:

Corporativo e responsabilidade social

- (a) Padronizar o processo de medição das emissões de CO2 nas operações e instalações do Grupo Sonangol:
 - (i) Elaborar o inventário das emissões de gases de efeito estufa (“GEE”);
 - (ii) Estabelecer a linha de base de referência;
 - (iii) Identificar e implementar iniciativas nas operações da cadeia de valor (maior potencial de redução das emissões de GEE);
- (b) Produzir cerca de 270 TM de amónia com a implementação do projecto de Hidrogénio Verde:
 - (i) Actualizar os estudos de engenharia;
 - (ii) Contratar empreitada;
- (c) Consolidar a implementação do Projecto Carbono Azul no sentido de alcançar uma captura de 32,3 milhões Ton.CO2EMno;
- (d) Concluir a construção do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento (CPD) no Sumbe;
- (e) Dinamizar e consolidar o processo de preparação do Emitente para a dispersão de até 30% do capital social em Bolsa (IPO):

Sum an
Kelson Lobo
234
10/10
u

- (i) Concluir a transformação societária das Unidades de Negócios da Sonangol em entes jurídicos;
 - (ii) Conformar os factores Internos da Sonangol;
 - (iii) Conformar os factores Externos.
 - (iv) Oferta Pública Inicial de até 30% de acordo com o cronograma aprovado a nível da Sonangol.
 - (v) Implementar o programa de estágios profissionais no Grupo Sonangol com a atribuição de pelo menos 100 vagas por ano;
- (f) Estimular o empreendedorismo com promoção de programas de start-ups, mediante o lançamento de pelo menos 1 concurso anual da Sonangol;
 - (g) Promover pelo menos 2 programas por ano de formação em empreendedorismo;
 - (h) Capacitar quadros técnicos nacionais, com prioridade para especializações direccionadas ao sector petroquímico e energético com a realização de um curso anual;
 - (i) Dar continuidade ao programa de atribuição de bolsas de estudo (internas) a estudantes de mérito, incluindo o suporte habitacional para estudantes provenientes de localidades distanciadas nas várias instituições de ensino superior;
 - (j) Assegurar o apetrechamento tecnológico dos laboratórios de instituições de ensino técnico (1 laboratório por ano);
 - (k) Promover o desenvolvimento de 2 cursos técnicos de energias renováveis por ano;
 - (l) Continuar e reforçar o apoio a programas desportivos e culturais.

Exploração e Produção

- (a) Campanha de Intervenção e execução dos workovers no Bloco 3/05;
- (b) Avaliar e classificar os prospectos do Plano Conceptual de Desenvolvimento Faseado para o Modelo Búfalo no Bloco 3/05;
- (c) Aquisição de activos petrolíferos em produção;
- (d) Projectos de Exploração e Desenvolvimento:
 - (i) Estudos de G&G;
 - (ii) Aquisição e Processamento Sísmico;
 - (iii) Estudos Especiais;
 - (iv) Estudo de Impacte Ambiental (EIA);
 - (v) Planificação e Sondagem (Poço de Exploração);
 - (vi) Estudos Pós-Poço;

235



- (vii) Planificação e Zonagem (Poço de Avaliação);
- (viii) Estudos de Pré-Desenvolvimento, Engenharia, comissionamento e arranque.

Refinação e Petroquímica

- (a) Projecto de Construção da Refinaria de Cabinda (60 kbbl/dia):
 - (i) Conclusão da construção da primeira fase do projecto (30kbbls/d);
 - (ii) Consolidação da operacionalidade da infraestrutura para a extensão da segunda fase do projecto (60kbbls/d);
- (b) Projecto de Construção da Refinaria do Soyo (100 kbbl/dia):
 - (i) Empreitada de cadastro;
 - (ii) Desmatar o terreno;
- (c) Projecto de Construção da Refinaria do Lobito (200 kbbl/dia):
 - (i) Executar as empreitadas e fiscalização antecipadas do Engineering Procurement and Construction (Pré-EPC);
 - (ii) Actualizar o estudo de impacte ambiental (EIA);
 - (iii) Construir a refinaria (*Engineering Procurement and Construction - EPC*).
- (d) Desenvolver, em parceria, uma Bio-refinaria:
 - (i) Consolidar os estudos técnicos para implementar a Bio-refinaria em Luanda;
 - (ii) Efectuar estudos de Front-End Engineering Design ("FEED");
 - (iii) Executar as empreitadas e fiscalização antecipadas do Engineering Procurement and Construction (Pré-EPC);
 - (iv) Realizar estudo de impacte ambiental (EIA);
- (e) Participar na construção da Fábrica de Fertilizante.

Gás e energias renováveis

- (a) Construir uma nova unidade de enchimento de LPG na Barra do Dande com capacidade de 60 000 TM/d:
 - (i) Elaborar o FEED;
 - (ii) Assinar o contrato de Engineering Procurement and Construction (EPC);
 - (iii) Construir as infraestruturas de suporte e respectiva fiscalização;
- (b) Prosseguir a implementação dos Projectos de Energias Renováveis (Quilemba - em parceria com a Total):
 - (i) Desminagem do terreno;

- (ii) Levantamentos e Estudos Pré-FID;
- (iii) Construção da Central;
- (iv) Operação e Manutenção da Central.

Trading and Shipping


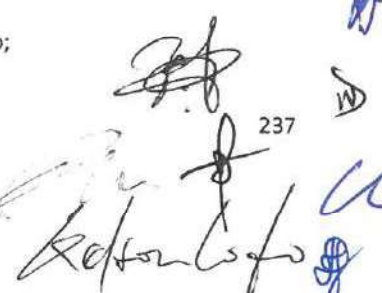

- (a) Concluir a construção dos 2 navios Suezmax;
- (b) Prosseguir com a implementação do Plano de Renovação e Expansão da Frota de Cabotagem;
- (c) Prosseguir com a implementação do Plano de Expansão Regional.

Distribuição e Comercialização

- (a) Projecto de Construção do Terminal Oceânico da Barra do Dande, para aumentar a capacidade de armazenagem em pelo menos 580 000 m³:
 - (i) Trabalhos de offshore;
 - (ii) Ligação do Terminal Oceânico da Barra do Dande à rede eléctrica;
- (b) Reabilitar o Terminal Oceânico de Cabinda ("TOC") com o aumento da capacidade para mais 24 000 m³:
 - (i) Construir o Novo CBM/PLEM/Sealines;
 - (ii) Concluir os dois tanques de 12 000 m³;
 - (iii) Melhorias Técnicas e Operacionais.
- (c) Construir o oleoduto para o transporte de Jet-A1 para a Aeroinstalação do Novo Aeroporto Internacional de Luanda ("AAN") numa extensão de cerca de 38 Km:
 - (i) Front End Loading ("FEL");
 - (ii) Engineering Procurement and Construction (EPC);
 - (iii) Fiscalização;
 - (iv) Aquisição de Materiais.

Negócios Não Nucleares

- (a) Actualizar e capacitar o Centro de Formação Marítima ("CFMA") no Sumbe, com sinergias na exploração, desenvolvimento e operação de activos;
- (b) Implementar anualmente um programa de formação (reciclagem) para professores do primeiro e do segundo ciclos sobre práticas laboratoriais no ISPTEC;
- (c) Assegurar a disponibilidade, para jovens, de pelo menos 15% de vagas de formandos nas acções de formação profissionalizantes a realizar no ISPTEC e CFMA;
- (d) Promover o desenvolvimento de 2 cursos técnicos de energias renováveis por ano;

for de h.   237 

- (e) Prosseguir com o Programa de Privatização de Activos e alienação de participações, de acordo com o PROPRIV2019 - Concluir 7 processos concursais.

Alterações significativas

A Sonangol atesta que não tem conhecimento de alterações significativas adversas nas suas perspectivas desde a data de publicação das suas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas publicadas (reportadas a 31 de Dezembro de 2022 e objecto de relatório do Auditor Externo com reservas) até à data do Prospecto.

Tendências da evolução da produção, dos mercados, das vendas, das exigências, do volume da carteira de encomendas e da evolução de custos e preços de venda conhecidas susceptíveis de afectar significativamente as perspectivas do Emitente

Durante o ano de 2022, registou-se uma recuperação dos principais indicadores económicos, revelando uma evolução positiva face aos impactos criados pela pandemia de COVID-19. No entanto, as trocas comerciais foram fortemente marcadas pelo conflito entre a Rússia e a Ucrânia, o que impulsionou o aumento dos preços das matérias-primas, agravando, de certa forma o nível de inflação e o crescimento dos riscos de desvalorização do desempenho da economia mundial.

Os riscos de recessão aumentaram, principalmente para as economias de média e de baixa renda, com a tensão nos investimentos, bem como no comércio de curto prazo, o que impossibilitou a adopção eficiente de políticas fiscais e monetárias, acarretando danos ao nível de renda per-capita nas economias em desenvolvimento.

A perda do poder de compra dos consumidores, a contenção da política monetária dos bancos centrais, as restrições à mobilidade na China e os problemas contínuos na cadeia de fornecimentos de bens e serviços, foram os principais factores para a desaceleração do crescimento económico a nível global.

O mercado de petróleo bruto foi caracterizado por duas estruturas de preços em volatilidade, uma com tendência crescente até meados do ano e outra decrescente até ao final do ano, justificadas por várias interrupções na produção em diversas regiões e pela dificuldade de cumprimento das quotas de produção de alguns membros da OPEP+, tendo causado um défice de oferta a nível global e retraído as perspectivas de aumento em 2022.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. The signature "Kelson Lobo" is clearly legible. There are several other illegible signatures and initials scattered across the bottom right area.

CAPÍTULO 8 - RELATÓRIO DE AUDITORIA

8.1. Relatório de auditoria

8.1.1. Relatório do Auditor Externo referente às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2020

Handwritten signature

Handwritten signature
239
Handwritten signature



12

KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige - Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15.º
Luanda - Angola
+244 227 26 01 01 | www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ao Conselho de Administração da
Sonangol – Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola E.P.

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Sonangol – Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola E.P. (que incluem a informação financeira da Empresa e das empresas incluídas no perímetro de consolidação definido pelo seu Conselho de Administração) ("Sonangol E.P.", "o Grupo Sonangol" ou "o Grupo"), que compreendem o Balanço consolidado à data de 31 de Dezembro de 2020 (que evidencia um total de 21 083 965 821 milhares de kwanzas e um capital próprio consolidado de 5 606 120 674 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido consolidado negativo de 2 383 978 741 milhares de kwanzas), a Demonstração consolidada dos resultados por natureza relativa ao exercício findo naquela data e o correspondente Anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas e outra informação explicativa.
2. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas pelo Conselho de Administração com base nas disposições de relato financeiro descritas nas notas 2 e 3 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras Consolidadas

3. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as disposições de relato financeiro descritas nas notas 2 e 3 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo a definição do perímetro de consolidação, e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

4. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras consolidadas com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorção material.

[Handwritten signatures and initials]

240

5. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras consolidadas.
6. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

Bases para a Opinião com Reservas

7. Conforme descrito na nota 9 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, no decurso de 2019 o Grupo Sonangol efectuou um processo de reconciliação de saldos e transacções com o Estado Angolano no âmbito do Grupo de trabalho criado pelo Decreto Presidencial n.º 58/11 de 30 de Março com vista ao apuramento da real posição fiscal e aduaneira do Grupo Sonangol em relação ao Estado, bem como as responsabilidades do Estado em relação ao Grupo Sonangol, visando a regularização das referidas responsabilidades e processos fiscais. Este processo culminou com a celebração de um acordo entre o Estado Angolano e o Grupo Sonangol denominado "Acordo de Conciliação e Reconhecimento de Saldos e Compromisso de Compensação de Dívida" que permitiu confirmar de forma definitiva, incondicional e irrevogável um conjunto de créditos e saldos em dívida entre o Estado e o Grupo Sonangol e efectuar a respectiva regularização contabilística.

Este Acordo definiu igualmente a compensação entre os créditos tributários e não tributários validados com referência a 1 de Janeiro de 2020, resultando deste exercício de compensação, e da adenda celebrada subsequentemente, um crédito líquido do Grupo Sonangol sobre o Estado Angolano, em 31 de Dezembro de 2020, de 1 148 475 730 milhares de kwanzas (2019: 854 761 928 milhares de kwanzas), correspondente a 1 767 963 milhares de dólares americanos.

Com referência a 31 de Dezembro de 2020 a rubrica de Contas a receber inclui o montante de 2 567 271 407 milhares de kwanzas referente a créditos do Grupo Sonangol sobre o Estado Angolano e outras Entidades Públicas, no qual se inclui o crédito líquido de compensação acima referido e subvenções ao preço dos combustíveis a recuperar do Estado no montante de 551 167 938 milhares de kwanzas nos termos do artigo 10.º do Decreto Executivo n.º 283/20 de 27 de Outubro, cujos montantes se encontram confirmados pela contraparte. Na medida que os acordos firmados com o Estado estabelecem que a recuperação dos créditos a favor do Grupo Sonangol será efectuada, sem juros, por compensação com créditos supervenientes, incluindo os resultantes de operações comerciais, alocação de carregamentos de petróleo bruto e dívidas fiscais, e não existe a esta data um plano de reembolso destes créditos que permita a determinação do seu valor actual, não é possível determinar o impacto, se algum, nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício.

Adicionalmente, à data do balanço, encontravam-se ainda em processo de validação e reconciliação créditos do Grupo Sonangol sobre Unidades Orçamentadas e Entidades Públicas. À data do balanço os referidos créditos, registados em Contas a receber no montante de 377 512 021 milhares de kwanzas (2019: 279 621 769 milhares de kwanzas), continuam em processo de validação e reconciliação, pelo que não nos foi possível concluir quanto à titularidade, existência e recuperabilidade destes créditos, nem quanto aos efeitos que eventuais regularizações decorrentes da conclusão do processo de reconciliação possam vir a ter nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício.

8. Conforme referido no Relatório do Auditor Independente sobre as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, o Grupo Sonangol apresenta no seu balanço consolidado Imobilizações corpóreas relativas ao denominado segmento "core", no montante de 126 221 636 milhares de kwanzas (2019: 115 661 724 milhares de kwanzas), relativamente aos quais não se encontram concluídos os processos de reconciliação e diligências internas que permitam demonstrar a sua recuperabilidade futura, incluindo os activos associados à operação da Sonangol Logística sobre os quais o Grupo Sonangol não dispõe de informação suficiente e apropriada que nos permita avaliar a sua recuperabilidade.

Desta forma, com referência a 31 de Dezembro de 2020, não nos foi possível concluir sobre o impacto destas situações, se algum, na rubrica de Imobilizações corpóreas e quanto aos efeitos que eventuais regularizações possam vir a ter nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício de 2020.

9. Conforme referido no Relatório do Auditor Independente sobre as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, o Grupo Sonangol apresenta no seu balanço consolidado, Imobilizações corpóreas, Investimentos financeiros em participadas, Outros activos financeiros, Outros activos não correntes, Existências e Contas a receber, relativas ao denominado segmento "non core", nos montantes de 210 487 971 milhares de kwanzas (2019: 118 177 955 milhares de kwanzas), 371 248 785 milhares de kwanzas (2019: 32 317 443 milhares de kwanzas), 355 492 651 milhares de kwanzas (2019: 317 501 615 milhares de kwanzas), 112 332 918 milhares de kwanzas (2019: 101 876 011 milhares de kwanzas), 14 348 712 milhares de kwanzas (2019: 124 181 430 milhares de kwanzas) e 47 504 530 milhares de kwanzas (2019: 48 707 342 milhares de kwanzas) respectivamente, relativamente aos quais não se encontram concluídos os processos de reconciliação e diligências internas que permitam demonstrar a sua titularidade, recuperabilidade futura e/ou plenitude. Desta forma, não nos foi possível concluir quanto à recuperabilidade e/ou plenitude destes activos, aos ganhos com a actualização cambial dos saldos a receber denominados em moeda estrangeira de 10 561 004 milhares de kwanzas, aos Resultados não operacionais de 14 568 693 milhares de kwanzas, às imparidades e provisões registadas na rubrica de resultados transitados no montante de 362 614 435 milhares de kwanzas, nem quanto aos efeitos que eventuais regularizações tiveram ou possam vir a ter nas demonstrações financeiras consolidadas de 2020.

Sonangol
[Handwritten signatures and initials]
242

Opinião com Reservas

10. Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos 7 e 9 da secção "Bases para a Opinião com Reservas", as demonstrações financeiras consolidadas referidas no parágrafo 1 acima da Sonangol – Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola E.P. e das empresas incluídas no perímetro de consolidação definido pelo seu Conselho de Administração relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, estão preparadas, em todos os aspectos materialmente relevantes, de acordo com as disposições de relato financeiro descritas na nota 2 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas e com o perímetro de consolidação definido pelo seu órgão de gestão descrito na nota 3 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Base de Contabilidade

11. Sem afectar a nossa opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as notas 2 e 3 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, que descrevem a base de contabilidade e o perímetro de consolidação definido pelo seu órgão de gestão à data de 31 de Dezembro de 2020. As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas para a Sonangol – Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola E.P. satisfazer as suas obrigações de reporte financeiro consolidado junto do seu accionista e financiadores, sendo as únicas demonstrações financeiras consolidadas preparadas pelo Grupo Sonangol. Em consequência, as demonstrações financeiras consolidadas podem não ser adequadas para outra finalidade.

Ênfases

12. Sem afectar a nossa opinião expressa no parágrafo 10, chamamos a atenção para os seguintes aspectos:

- 12.1 Conforme referido na nota 2.4 - Principais pressupostos relativos ao futuro, do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, no decurso de 2020 o Grupo registou uma redução significativa dos seus proveitos operacionais e no resultado líquido do exercício na sequência da pandemia internacional de COVID 19 e da redução do preço do petróleo, pelo que à data de 31 de Dezembro de 2020, o Grupo apresenta resultado operacional negativo de 436 964 707 milhares de kwanzas e resultado líquido negativo de 2 383 978 741 milhares de kwanzas.

O Conselho de Administração considera que a situação de liquidez e os níveis de capital serão suficientes para prosseguir a actividade do Grupo. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual depende das acções em curso, do sucesso futuro das operações da Sonangol E.P. e das suas subsidiárias, em particular da evolução do preço do petróleo e da capacidade de monetizar os activos, da capacidade de renegociação e obtenção de recursos financeiros externos.

- 12.2 Conforme referido nas notas 2.1 e 18 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, na sequência da legislação emitida em 2019, a partir de 1 de Maio de 2019 a Sonangol E.P. deixou de exercer as funções e atribuições de Concessionária Nacional as quais foram atribuídas à Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANPG). Desta forma, a partir desta data, o Grupo Sonangol deixou de registar nas suas demonstrações financeiras um conjunto de transacções relacionadas com a função de Concessionária Nacional, nomeadamente as Vendas de petróleo bruto atribuível à Concessionária e as Entregas das Vendas da Concessionária Nacional ao Tesouro, pelo que as respectivas quantias da demonstração dos resultados consolidada não são comparáveis com as do exercício anterior.

Adicionalmente, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 145/20 de 26 de Maio, a Sonangol E.P. manterá os fundos de abandono até Dezembro de 2020, momento em que a ANPG assumirá esse encargo e activos correspondentes. Na data do balanço o processo de passagem de titularidade das contas *escrow* e das respectivas responsabilidades encontrava-se ainda em curso, pelo que as demonstrações financeiras consolidadas incluem na rubrica Fundamentos para desmantelamento corrente, 3 025 766 121 milhares de kwanzas (nota 18.4 - Fundamentos para desmantelamento) relativos a responsabilidades de desmantelamento para as quais existem 3 011 258 896 milhares de kwanzas correspondentes a fundamentos recebidos dos grupos empreiteiros registados em Depósitos bancários com mobilização restrita - "Escrow Accounts" (nota 10 - Disponibilidades).

Adicionalmente, em 2020 a Sonangol E.P. celebrou um acordo com a ANPG no âmbito do qual assumiu a responsabilidade do escalonamento das transferências de fundos não associados a contas *escrow* e assumiu a responsabilidade pelo desmantelamento do Bloco 2 até ao limite dos valores fundeados pelo grupo empreiteiro. Consequentemente, as demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2020 incluem na rubrica Outros credores corrente e não corrente os valores a entregar à ANPG nos termos do referido acordo, nos montantes de 481 121 533 milhares de kwanzas e 252 395 746 milhares de kwanzas, respectivamente (nota 19.7) relativos a fundamentos recebidos dos grupos empreiteiros, dos quais 50 964 564 milhares de kwanzas registados em Depósitos à ordem (nota 10 - Caixa e depósitos bancários), e um passivo no montante de 402 699 426 milhares de kwanzas registado em Fundamentos para desmantelamento (Concessionária) não corrente, correspondentes à responsabilidade com o desmantelamento do Bloco 2 (nota 18.4 Fundamentos para desmantelamento).

- 12.3 Conforme referido na nota 9 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, a rubrica Outros activos não correntes - Estado - PNUH Centralidades no montante de 666 957 686 milhares de kwanzas respeita ao Plano de Reembolso do Programa Nacional de Urbanismo e Habitação ("PNUH"), denominado em dólares americanos, e inclui 417 259 507 milhares de kwanzas relativos às prestações vencidas até Dezembro de 2020 e 249 698 179 milhares de kwanzas relativos às prestações vencidas a 31 de Dezembro de 2020. O PNUH é uma iniciativa do Executivo, parcialmente implementada pela Sonangol E.P. com recurso à dívida contraída junto da Banca Internacional. Nos termos dos Estatutos da ANPG e do Acordo celebrado com o Estado Angolano, o reembolso do PNUH pendente de liquidação será tratado no âmbito do processo de alocação dos carregamentos de petróleo bruto existente entre o Grupo Sonangol e o Estado. Considerando a expectativa de alocação dos carregamentos de petróleo do ano de 2021, estes activos foram classificados no balanço com referência a 31 de Dezembro de 2020 como um activo não corrente. Adicionalmente, com referência a 31 de Dezembro de 2020 e nos termos da adenda ao Acordo de Compensação de Créditos não tributários por dívidas tributárias celebrada entre o Grupo Sonangol e o Ministério das Finanças foi efectuada a compensação das prestações vencidas do PNUH relativas ao período entre Maio e Dezembro de 2019 no montante de 342 706 415 milhares de kwanzas (527 562 milhares de dólares americanos) com os impostos petrolíferos do exercício de 2020 devidos pelo Grupo Sonangol no montante de 334 158 947 milhares de kwanzas (514 404 milhares de dólares americanos).

Jun R u 6
[Handwritten signatures and initials]
244



- 12.4 Conforme divulgado na nota 42 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o Conselho de Administração do Grupo Sonangol anunciou o lançamento de concursos públicos para a alienação de interesses participativos em empresas, no âmbito do Programa de Privatizações (PROPRIV) para o período de 2019-2022 aprovado pelo Executivo através do Decreto Presidencial n.º 250/19 de 05 de Agosto, nas quais se incluem activos e investimentos financeiros detidos pelo Grupo Sonangol.
- 12.5 Conforme referido na nota 2.5.1., a Sonangol E.P. adoptou voluntariamente nas suas demonstrações financeiras individuais as disposições das normas internacionais de contabilidade no que respeita ao conceito de moeda funcional e de moeda de relato, tendo concluído que o dólar americano é a moeda do ambiente económico em que a empresa-mãe do Grupo opera. Esta política contabilística foi adoptada retrospectivamente e o respectivo impacto com referência a 1 de Janeiro de 2020 foi registado por contrapartida de resultados transitados. A alteração desta política contabilística, e a consequente adopção do dólar americano como moeda funcional e do kwanza como moeda de relato por parte da Sonangol E.P., traduziu-se num aumento dos capitais próprios consolidados na moeda de relato em 459 512 338 milhares de kwanzas. Conforme previsto nos princípios contabilísticos aplicáveis, a informação comparativa não foi reexpressa pelo que as demonstrações financeiras consolidadas não são comparáveis com as do ano anterior.
- 12.6 Conforme divulgado na nota 13 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o Grupo procedeu à correcção de erros, relacionados com reservas expressas no Relatório do Auditor Independente referente ao exercício de 2019, resultando no aumento de 132 724 861 milhares de kwanzas na rubrica de resultados transitados negativos.

Luanda, 9 de Setembro de 2021

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Representada por
Paulo Rui Inocêncio Ascensão
Perito Contabilista com cédula n.º 20140082

8.1.2. Relatório do Auditor Externo referente às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2021

For 2021
[Handwritten signatures and marks]



KPMG Angola - Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige - Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2º
Luanda - Angola
+244 227 28 01 01 | www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Ao Conselho de Administração da
Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública** (que incluem a informação financeira da Empresa e das empresas incluídas no perímetro de consolidação definido pelo seu Conselho de Administração) ("Sonangol E.P.", "o Grupo Sonangol" ou "o Grupo"), que compreendem o Balanço consolidado à data de 31 de Dezembro de 2021 (que evidencia um total de 17 735 144 393 milhares de kwanzas e um capital próprio consolidado de 5 893 533 307 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido consolidado de 1 336 744 579 milhares de kwanzas), e Demonstração consolidada dos resultados por natureza relativa ao exercício findo naquela data e o correspondente Anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas e outra informação explicativa.
2. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas pelo Conselho de Administração com base nas disposições de relato financeiro descritas nas notas 2 e 3 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras Consolidadas

3. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as disposições de relato financeiro descritas nas notas 2 e 3 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo a definição do perímetro de consolidação, e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

4. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras consolidadas com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorção material.

Jun 2021

[Handwritten signatures and initials]

247



5. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras consolidadas.
6. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

Bases para a Opinião com Reservas

7. Conforme descrito na nota 9.4 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, em 2019 o Grupo Sonangol efectuou um processo de reconciliação de saldos e transacções com o Estado Angolano no âmbito do Grupo de trabalho criado pelo Decreto Presidencial n.º 58/11 de 30 de Março com vista ao apuramento da real posição fiscal e aduaneira do Grupo Sonangol em relação ao Estado, bem como as responsabilidades do Estado em relação ao Grupo Sonangol, visando a regularização das referidas responsabilidades e processos fiscais. Este processo culminou com a celebração de um acordo entre o Estado Angolano e o Grupo Sonangol denominado "Acordo de Conciliação e Reconhecimento de Saldos e Compromisso de Compensação de Dívida" que permitiu confirmar de forma definitiva, incondicional e irrevogável um conjunto de créditos e saldos em dívida entre o Estado e o Grupo Sonangol e efectuar a respectiva regularização contabilística. Este Acordo definiu igualmente a compensação entre os créditos tributários e não tributários validados com referência a 1 de Janeiro de 2020, resultando deste exercício de compensação, e da adenda celebrada subsequentemente, um crédito líquido do Grupo Sonangol sobre o Estado Angolano, em 31 de Dezembro de 2021, de 981 185 783 milhares de kwanzas (2020: 1 148 475 730 milhares de kwanzas), correspondente a 1 767 963 milhares de dólares americanos.

Com referência a 31 de Dezembro de 2021 a rubrica de Contas a receber inclui o montante de 2 285 215 002 milhares de kwanzas (2020: 2 567 271 407 milhares de kwanzas) referente a créditos do Grupo Sonangol sobre o Estado Angolano e outras Entidades Públicas, cujos montantes se encontram confirmados pela contraparte e no qual se inclui, entre outros, o crédito líquido de compensação acima referido, bem como o crédito vencido e não liquidado associado ao Plano de Reembolso do Programa Nacional de Urbanismo e Habitação ("PNUH") no montante de 549 657 904 milhares de kwanzas. Na medida que os acordos firmados com o Estado estabelecem que a recuperação dos créditos a favor do Grupo Sonangol será efectuada, sem juros, por compensação com créditos supervenientes, incluindo os resultantes de operações comerciais, alocação de carregamentos de petróleo bruto e dívidas fiscais, não é possível determinar a tempestividade do seu recebimento e, consequentemente o seu valor actual, bem como o impacto na apresentação entre corrente e não corrente.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Keforlo" and a circled number "248".



Adicionalmente, à data do balanço, encontravam-se ainda em processo de validação e reconciliação créditos do Grupo Sonangol sobre Unidades Orçamentadas e Entidades Públicas, nos quais se incluem pagamentos efectuados a terceiros em nome e por conta do Estado Angolano. À data do balanço os referidos créditos, registados em Contas a receber no montante de 469 990 926 milhares de kwanzas (2020: 377 512 021 milhares de kwanzas) encontram-se em processo de validação e reconciliação, pelo que não nos foi possível concluir quanto à titularidade, existência e recuperabilidade destes créditos, nem quanto aos efeitos que eventuais regularizações decorrentes da conclusão do processo de reconciliação possam vir a ter nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício.

8. Conforme referido no Relatório do Auditor Independente sobre as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, o Grupo Sonangol apresenta no seu balanço consolidado, Imobilizações corpóreas, Investimentos financeiros em participadas, Outros activos financeiros, Outros activos não correntes, Existências e Contas a receber, nos montantes de 227 052 256 milhares de kwanzas (2020: 336 709 607 milhares de kwanzas), 352 827 004 milhares de kwanzas (2020: 371 248 785 milhares de kwanzas), 312 149 743 milhares de kwanzas (2020: 355 492 651 milhares de kwanzas), 10 139 503 milhares de kwanzas (2020: 112 332 918 milhares de kwanzas), 13 826 857 milhares de kwanzas (2020: 14 348 712 milhares de kwanzas) e 81 684 824 milhares de kwanzas (2020: 47 504 530 milhares de kwanzas) respectivamente, relativamente aos quais não se encontram concluídos os processos de reconciliação e diligências internas que permitam demonstrar a sua titularidade, recuperabilidade futura e/ou plenitude. Desta forma, não nos foi possível concluir quanto à recuperabilidade e/ou plenitude destes activos, aos Resultados financeiros de 8 834 899 milhares de kwanzas (2020: 10 561 004 milhares de kwanzas) e aos Resultados não operacionais de 106 707 142 milhares de kwanzas (2020: 14 568 693 milhares de kwanzas), nem quanto aos efeitos que eventuais regularizações tiveram ou possam vir a ter nas demonstrações financeiras consolidadas de 2021.

Opinião com Reservas

9. Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos 7 e 8 da secção "Bases para a Opinião com Reservas", as demonstrações financeiras consolidadas referidas no parágrafo 1 acima da Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública e das empresas Incluídas no perímetro de consolidação definido pelo seu Conselho de Administração relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, estão preparadas, em todos os aspectos materialmente relevantes, de acordo com as disposições de relato financeiro descritas na nota 2 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas e com o perímetro de consolidação definido pelo seu órgão de gestão descrito na nota 3 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Base de Contabilidade

10. Sem afectar a nossa opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as notas 2 e 3 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, que descrevem a base de contabilidade e o perímetro de consolidação definido pelo seu órgão de gestão à data de 31 de Dezembro de 2021. As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas para o Grupo satisfazer as suas obrigações de reporte financeiro consolidado junto do seu acionista e financiadores, sendo as únicas demonstrações financeiras consolidadas preparadas pelo Grupo Sonangol. Em consequência, as demonstrações financeiras consolidadas podem não ser adequadas para outra finalidade.


Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right. A small number '249' is visible near the bottom right.



Ênfases

11. Sem afectar a nossa opinião expressa no parágrafo 9, chamamos a atenção para as seguintes situações:
- 11.1 A nota 1 refere que, a partir de 1 de Maio de 2019, a Sonangol E.P. deixou de exercer as funções e atribuições de Concessionária Nacional, as quais passaram a ser exercidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis ("ANPG"), conforme referido na nota 18.4 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 145/20 de 26 de Maio, previa que a Sonangol E.P. manteria os fundos de abandono até Dezembro de 2020, momento em que a ANPG assumiria esse encargo e activos correspondentes. Na nota 10 é referido que na data do balanço o processo de passagem de titularidade das contas *escrow* e das respectivas responsabilidades encontrava-se ainda em curso, pelo que as demonstrações financeiras consolidadas incluem na rubrica passivo, Fundamentos para desmantelamento (Concessionária) corrente (nota 18.4), 422 923 854 milhares de kwanzas relativos a responsabilidades de desmantelamento. Na nota 10 é também referido que existem 422 923 854 milhares de kwanzas correspondentes a fundamentos recebidos dos grupos empreiteiros registados em Depósitos bancários com mobilização restrita - "Escrow Accounts" (nota 10 – Disponibilidades).
- Na nota 18.4 é referido que a Sonangol E.P. celebrou um acordo com a ANPG no âmbito do qual assumiu a responsabilidade do escalonamento das transferências de fundos não associados a contas *escrow* e assumiu a responsabilidade pelo desmantelamento do Bloco 2 operado pela Somoil, até ao limite da responsabilidade registada nas demonstrações financeiras consolidadas, sujeito a actualização do plano de abandono e às contribuições do novo Grupo Empreiteiro. Em 2021 não ocorreu a transferência que se encontrava prevista, pelo que as demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2021 incluem na rubrica Outros credores corrente e não corrente os valores a entregar à ANPG nos termos do referido acordo, nos montantes de 440 294 236 milhares de kwanzas (2020: 481 121 533 milhares de kwanzas) e 180 718 119 milhares de kwanzas (2020: 252 395 746 milhares de kwanzas), respectivamente (nota 19.7) relativos a fundamentos recebidos dos grupos empreiteiros e um passivo no montante de 344 041 186 milhares de kwanzas (2020: 402 699 426 milhares de kwanzas) registado em Fundamentos para desmantelamento (Concessionária) não corrente, correspondentes à responsabilidade com o desmantelamento do Bloco 2 (nota 18.4 Fundamentos para desmantelamento).
- 12.2 Conforme divulgado na nota 2.4.1 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o Conselho de Administração do Grupo Sonangol anunciou o lançamento de concursos públicos para a alienação de interesses participativos em empresas, no âmbito do Programa de Privatizações (PROPRIV) para o período de 2019-2022 aprovado pelo Executivo através do Decreto Presidencial n.º 250/19 de 05 de Agosto, nas quais se incluem activos e investimentos financeiros detidos pelo Grupo Sonangol, bem como estabelece a alienação de até 30% do capital social da Sonangol E.P., mediante procedimento de oferta pública inicial (OPI). Na mesma Nota é referido que em 26 de Julho de 2021 foi aprovado pelo Conselho de Administração um novo modelo societário cuja expectativa é que esteja concluído até ao final de 2022.

Luanda, 17 de Junho de 2022


KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Representada por
Paulo Rui Inocêncio Ascensão
Perito Contabilista com cédula n.º 20140082


250

8.1.3. Relatório do Auditor Externo referente às Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de Dezembro de 2022

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with a blue stamp.



R

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige – Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2º
Luanda – Angola
+244 227 28 01 01 – www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE\

Ao Conselho de Administração da
Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública

Introdução

1. Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da **Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública** (que incluem a informação financeira da Empresa e das empresas incluídas no perímetro de consolidação definido pelo seu Conselho de Administração) ("Sonangol EP", "o Grupo Sonangol" ou "o Grupo"), as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2022 que evidencia um total de 15 408 775 418 milhares de kwanzas e um capital próprio de 6 451 313 345 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 838 084 213 milhares de kwanzas, a Demonstração consolidada dos resultados por naturezas e a Demonstração consolidada de alterações no capital próprio relativas ao exercício findo naquela data e o correspondente Anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas e outra informação explicativa.
2. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas pelo Conselho de Administração com base nas disposições de relato financeiro descritas nas notas 2 e 3 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Responsabilidade do Conselho de Administração pelas Demonstrações Financeiras Consolidadas

3. O Conselho de Administração é responsável pela preparação e apresentação de modo apropriado destas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as disposições de relato financeiro descritas nas notas 2 e 3 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, incluindo a definição do perímetro de consolidação, e pelo controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devido a fraude ou a erro.

Responsabilidade do Auditor

4. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião independente sobre estas demonstrações financeiras consolidadas com base na nossa auditoria, a qual foi conduzida de acordo com as Normas Técnicas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. Estas normas exigem que cumpramos requisitos éticos e que planeemos e executemos a auditoria para obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorção material.

Sum
Ru
João

Kelelo

W
e
h



R

5. Uma auditoria envolve executar procedimentos para obter prova de auditoria acerca das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras consolidadas. Os procedimentos seleccionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude ou a erro. Ao fazer essas avaliações dos riscos, o auditor considera o controlo interno relevante para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras consolidadas pela entidade a fim de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não com a finalidade de expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da entidade. Uma auditoria inclui também avaliar a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas feitas pelo Conselho de Administração, bem como avaliar a apresentação global das demonstrações financeiras.
6. Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião de auditoria com reservas.

Bases para a Opinião com Reservas

7. Conforme descrito na nota 9.4.3 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, no decurso de 2019, o Grupo Sonangol efectuou um processo de reconciliação de saldos e transacções com o Estado Angolano no âmbito do Grupo de trabalho criado pelo Decreto Presidencial n.º 58/11 de 30 de Março com vista ao apuramento da real posição fiscal e aduaneira do Grupo Sonangol em relação ao Estado, bem como as responsabilidades do Estado em relação ao Grupo Sonangol, visando a regularização das referidas responsabilidades e processos fiscais. Este processo culminou com a celebração de um acordo entre o Estado Angolano e o Grupo Sonangol denominado "Acordo de Conciliação e Reconhecimento de Saldos e Compromisso de Compensação de Dívida" que permitiu confirmar de forma definitiva, incondicional e irrevogável um conjunto de créditos e saldos em dívida entre o Estado e o Grupo Sonangol e efectuar a respectiva regularização contabilística. Este Acordo definiu igualmente a compensação entre os créditos tributários e não tributários validados com referência a 1 de Janeiro de 2020, resultando deste exercício de compensação, e da adenda celebrada subsequentemente, um crédito líquido do Grupo Sonangol sobre o Estado Angolano que, com referência a 31 de Dezembro de 2022, ascendia a 890 506 969 milhares de kwanzas (2021: 981 185 783 milhares de kwanzas), correspondente a 1 767 963 milhares de dólares americanos.

Com referência a 31 de Dezembro de 2022 o Grupo Sonangol realizou a compensação deste crédito e créditos subsequentes não tributários, confirmados pelas contrapartes, no montante total de 2 818 924 312 milhares de kwanzas, com dívidas tributárias e não tributárias no montante de 2 782 074 974 milhares de kwanzas, de onde resulta um saldo líquido remanescente de 36 849 338 milhares de kwanzas.



R

Com referência a 31 de Dezembro de 2022 a rubrica de Contas a receber inclui o montante de 3 215 830 184 milhares de kwanzas (2021: 2 285 215 002 milhares de kwanzas), referente a créditos do Grupo Sonangol sobre o Estado Angolano e outras Entidades Públicas cujos montantes se encontram confirmados pela contraparte e no qual se inclui, entre outros, o crédito líquido de compensação acima referido, bem como o crédito vencido e não liquidado associado ao Plano de Reembolso do Programa Nacional de Urbanismo e Habitação ("PNUH") no montante de 473 675 302 milhares de kwanzas. Na medida que os acordos firmados com o Estado estabelecem que a recuperação dos créditos já vencidos a favor do Grupo Sonangol será efectuada, sem juros, por compensação com créditos supervenientes, incluindo os resultantes de operações comerciais, alocação de carregamentos de petróleo bruto e dívidas fiscais, e não existe a esta data um plano de reembolso destes créditos, não é possível determinar a tempestividade do seu recebimento e, conseqüentemente, o seu valor actual, bem como o impacto na apresentação entre corrente e não corrente.

Adicionalmente, à data do balanço, encontravam-se ainda em processo de validação e reconciliação créditos do Grupo Sonangol sobre Unidades Orçamentadas e Entidades Públicas, nos quais se incluem pagamentos efectuados a terceiros em nome e por conta do Estado Angolano. À data do balanço os referidos créditos, registados em Contas a receber no montante de 593 802 636 milhares de kwanzas (2021: 469 990 926 milhares de kwanzas) encontram-se em processo de validação e reconciliação, pelo que não nos foi possível concluir quanto à titularidade, existência e recuperabilidade destes créditos, nem quanto aos efeitos que eventuais regularizações decorrentes da conclusão do processo de reconciliação possam vir a ter nas demonstrações financeiras consolidadas do exercício.

8. Conforme referido no Relatório do Auditor Independente sobre as contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, o Grupo Sonangol apresenta no seu balanço consolidado, Imobilizações corpóreas, Investimentos financeiros em participadas, Outros activos financeiros, Outros activos não correntes, Existências e Contas a receber, nos montantes de 485 774 785 milhares de kwanzas (2021: 227 052 256 milhares de kwanzas), 320 546 163 milhares de kwanzas (2021: 352 827 004 milhares de kwanzas), 308 134 391 milhares de kwanzas (2021: 312 149 743 milhares de kwanzas), 9 202 435 milhares de kwanzas (2021: 10 139 503 milhares de kwanzas), 11 964 147 milhares de kwanzas (2021: 13 826 857 milhares de kwanzas) e 30 060 519 milhares de kwanzas (2021: 81 684 824 milhares de kwanzas) respectivamente, relativamente aos quais não se encontram concluídos os processos de reconciliação e diligências internas que permitam demonstrar a sua titularidade, recuperabilidade futura e/ou plenitude. Desta forma, não nos foi possível concluir quanto à recuperabilidade e/ou plenitude destes activos, aos Resultados financeiros de 1 187 068 milhares de kwanzas (2021: 8 834 899 milhares de kwanzas) e aos Resultados não operacionais de 8 693 554 milhares de kwanzas (2021: 106 707 142 milhares de kwanzas), nem quanto aos efeitos que eventuais regularizações tiveram ou possam vir a ter nas demonstrações financeiras consolidadas de 2022.

[Handwritten signatures and initials]

254

[Handwritten initials]



R

Opinião com Reservas

9. Em nossa opinião, excepto quanto aos possíveis efeitos dos assuntos descritos nos parágrafos 7 e 8 da secção "Bases para a Opinião com Reservas", as demonstrações financeiras consolidadas referidas no parágrafo 1 acima da Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública e das empresas incluídas no perímetro de consolidação definido pelo seu Conselho de Administração relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, estão preparadas, em todos os aspectos materialmente relevantes, de acordo com as disposições de relato financeiro descritas na nota 2 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas e com o perímetro de consolidação definido pelo seu órgão de gestão descrito na nota 3 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Base de Contabilidade

10. Sem afectar a nossa opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as notas 2 e 3 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, que descrevem a base de contabilidade e o perímetro de consolidação definido pelo seu órgão de gestão à data de 31 de Dezembro de 2022. As demonstrações financeiras consolidadas são preparadas para o Grupo satisfazer as suas obrigações de reporte financeiro consolidado junto do seu acionista e financiadores, sendo as únicas demonstrações financeiras consolidadas preparadas pelo Grupo Sonangol. Em consequência, as demonstrações financeiras consolidadas podem não ser adequadas para outra finalidade.

Ênfase

11. Sem afectar a nossa opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para a nota 1 que refere que, a partir de 1 de Maio de 2019, a Sonangol EP deixou de exercer as funções e atribuições de Concessionária Nacional, as quais passaram a ser exercidas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis ("ANPG"). Conforme referido na nota 18.4 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 145/20 de 26 de Maio, previa que a Sonangol EP manteria os fundos de abandono até Dezembro de 2020, momento em que a ANPG assumiria esse encargo e activos correspondentes. Na nota 10 é referido que o processo de passagem da titularidade das contas escrow e das respectivas responsabilidades foi concluído durante o exercício de 2022. Por outro lado, na nota 19.7 é referido que a Sonangol EP celebrou acordos com a ANPG no âmbito dos quais assumiu a responsabilidade do escalonamento das transferências de fundos não associados a contas escrow. Em 2022 não ocorreram as transferências que se encontravam previstas pelo que as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Sonangol, em 31 de Dezembro de 2022, incluem na rubrica Outros credores, corrente e não corrente, os valores a entregar à ANPG nos termos dos referidos acordos, nos montantes de 419 026 328 milhares de kwanzas e 139 797 472 milhares de kwanzas, respectivamente.

255



Adicionalmente, na nota 18.4 é referido que a Sonangol EP celebrou um acordo com a ANPG em 2020 no âmbito do qual assumiu a responsabilidade de participar no desmantelamento do Bloco 2.05 até ao limite da responsabilidade registada nas demonstrações financeiras consolidadas, evidenciada na rubrica Fundamentos para Desmantelamento não corrente, e que, a 31 de Dezembro de 2022, é de 312 245 733 milhares de kwanzas e, sujeito a actualização do plano de abandono e às contribuições do novo Grupo Empreiteiro

Luanda, 30 de Abril de 2023

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Representada por
Paulo Rui Inocêncio Ascensão
(Perito Contabilista com cédula n.º 20140082)

5

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right. A circled number '256' is visible on the right side.

8.2. Relatório do Auditor Externo às demonstrações financeiras proforma

Não existem demonstrações financeiras proforma neste Prospecto.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

257

CAPÍTULO 9 – ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÓMICA E FINANCEIRA E CONTRATOS DE FOMENTO

9.1. Estudos de viabilidade técnica, económica e financeira

Nos termos do disposto no artigo 180.º do Código dos Valores Mobiliários, o pedido de registo de ofertas públicas de distribuição, como a Oferta, deve ser instruído com estudo de viabilidade económico financeira do respectivo emitente sempre que:

- (i) A oferta em causa tenha por objecto a constituição de sociedade por apelo à subscrição pública;
- (ii) O emitente exerça a sua actividade há menos de 2 anos;
- (iii) O emitente tenha tido prejuízos, registados nas contas individuais, em pelo menos 2 dos 3 últimos exercícios; ou
- (iv) A fixação do preço da oferta se baseie de modo predominantemente nas perspectivas de rentabilidade futura do emitente.

Tendo em vista as situações que, nos termos previstos na lei, conforme referido, exigem a apresentação de estudo de viabilidade económico financeira, e considerando que as mesmas não se verificam em relação à Oferta e ao Emitente, não foi preparado qualquer estudo de viabilidade económico financeira.

9.2. Contratos de fomento

Não foram celebrados quaisquer contratos de liquidez ou de estabilização em relação às Obrigações Sonangol 2023-2028.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

258 @

CAPÍTULO 10 – OUTRAS INFORMAÇÕES

Os documentos abaixo indicados são inseridos por remissão no Prospecto e, nessa medida, constituem parte integrante do mesmo:

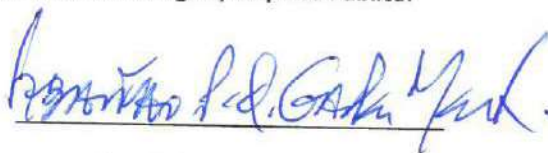
- Demonstrações Financeiras Consolidadas do Emitente (que incluem a informação financeira da empresa e das empresas incluídas no perímetro de consolidação definido pelo seu Conselho de Administração) referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, as compreendem o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o correspondente anexo às demonstrações financeiras consolidadas (objecto de auditoria pelo Auditor Externo), disponível em: www.sonangol.co.ao;
- Demonstrações Financeiras Consolidadas do Emitente (que incluem a informação financeira da empresa e das empresas incluídas no perímetro de consolidação definido pelo seu Conselho de Administração) referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, as compreendem o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o correspondente anexo às demonstrações financeiras consolidadas (objecto de auditoria pelo Auditor Externo), disponível em: www.sonangol.co.ao; e
- Demonstrações Financeiras Consolidadas do Emitente (que incluem a informação financeira da empresa e das empresas incluídas no perímetro de consolidação definido pelo seu Conselho de Administração) referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, as compreendem o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por naturezas e o correspondente anexo às demonstrações financeiras consolidadas (objecto de auditoria pelo Auditor Externo), disponível em: www.sonangol.co.ao.

Os documentos inseridos por remissão no Prospecto contêm a informação disponível sobre o Emitente à data em que foram publicados e da sua inclusão não resulta, sob nenhuma circunstância, que não tenham existido alterações nos negócios do Emitente desde a data da sua publicação ou que a informação seja correcta em qualquer momento subsequente a essa data. Em todo o caso, se entre a data de aprovação do Prospecto e a data de admissão à negociação das Obrigações Sonangol 2023-2028 for detectado ou ocorrer qualquer facto novo significativo, erro relevante ou inexactidão relevante relativamente à informação constante do Prospecto que seja susceptível de influenciar a avaliação das Obrigações Sonangol 2023-2028 e a decisão dos destinatários da Oferta, o Emitente deverá requerer imediatamente à CMC a aprovação de adenda ao Prospecto, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 297.º do Código dos Valores Mobiliários.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page. There are several distinct signatures, some appearing to be initials or names, and a small circular stamp or mark on the right side.

Página de assinaturas do prospecto de oferta pública e de admissão à negociação no mercado de bolsa gerido pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola, Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. de até 7 500 000 obrigações a emitir pela Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública, com o valor nominal unitário de Kz 10 000 e o valor nominal global de até Kz 75 000 000 000, representativas do empréstimo obrigacionista denominado "Obrigações Sonangol 2023-2028"

Pela Sociedade Nacional de Combustíveis de Angola, Empresa Pública:



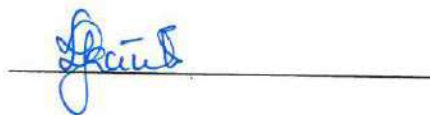
Nome: Sebastião Gaspar Martins

Qualidade: Presidente do Conselho de Administração



Nome: Divaldo Palhares

Qualidade: Director de Finanças Corporativas



Nome: Denise Jacinto

Qualidade: Representante para as Relações com o Mercado

Pela Áurea - Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.:



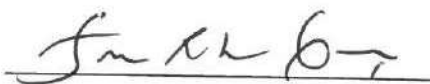
Nome: Kelson Lobo Ivo Cardoso

Qualidade: Presidente da Comissão Executiva

Nome: Francisco da Costa Jinga Figueira

Qualidade: Administrador

Pelo Banco de Fomento Angola, S.A.:



Nome: Luís Roberto Gonçalves

Qualidade: Presidente do Conselho de Administração Executivo



Nome: Paulo Freitas Alves

Qualidade: Administrador

Pela BFA Capital Markets – SDVM, S.A.:



Nome: Deolinda Suzete Bravo da Rosa

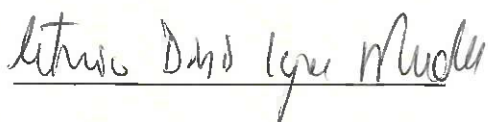
Qualidade: Presidente da Comissão Executiva



Nome: Telmo Pacavira Dias Van-Dúnm

Qualidade: Administrador Executivo

Pelo Standard Bank de Angola, S.A.:



Nome: Dinis Mendes

Qualidade: Procurador

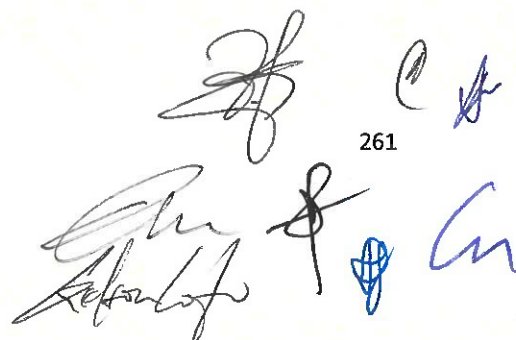


Nome: Ricardo Ferreira

ARONILDO NETO

Qualidade: Procurador

Homologado pela Comissão do Mercado de Capitais
Édna A. dos S. Nunda Barbosa de Mascarenhas
Qualidade: Administradora Executiva
Luanda, 11 de Agosto de 2023



261